



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

REF. **TOMADA DE PREÇO Nº 03/2023**: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para executar a construção de Passarela para Pedestres, anexa a Ponte do Adão na Rua Eurides Cunha, em detrimento ao Projeto Nº 43 do PARANÁCIDADE.

Abre-se o presente **VOLUME DE Nº 02** do processo em epígrafe, que se inicia às **FLS. Nº 200.**



201
Jag



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariáiva
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com Site:

Certificado de Registro Cadastral

Data da Inscrição: 09/02/2023

Valido até: 30/03/2023

DADOS GERAIS:

Razão Social: DUTRI ENGENHARIA METALURGICA - EIRELI

CPF/CNPJ: 21.188.542/0001-00

Porte Empresa: Empresa de Pequeno Porte - EPP

Optante Simples: Não

Responsável:

Telefone: 4530152323

E-mail:

Endereço: JOAO MARQUES DE OLIVEIRA, 387

Bairro: MORUMBI

Cidade: Cascavel - PR

Sócios: LEANDRO GELLER ABADE

Data do Cadastro: 09/02/2023

Inscr. Estadual:

Inscr. Municipal: 0

Nº Registro: 20194655890

Data Registro: 27/08/2019

CEP: 85817835

Pais: Brasil

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do Documento	Data Emissão	Data Validade
NEGATIVA DE DEBITOS ESTADUAIS	028745841-86	07/12/2022	06/04/2023
NEGATIVA DE DEBITOS FEDERAIS	4069.9831.9F3B.8639	09/12/2022	07/06/2023
NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS	202804/2022	09/12/2022	09/03/2023
NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTA	43893859/2022	07/12/2022	05/06/2023
NEGATIVA DO FGTS	20230203031627659257994	06/02/2023	04/03/2023

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666/93 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Jaguariaíva, 9 de Fevereiro de 2023

Assinatura do Responsável

[Handwritten signatures and stamps]

(TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023)

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA EIRELI , inscrito no CNPJ nº 21.188.542/0001-00, por intermédio de seu representante legal o Sr LEANDRO GÉLLER ABADE, portador da Carteira de Identidade nº 10.450.722-0 e do CPF nº 063.391.929-20, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Cascavel, 06 de fevereiro de 2023.

**DUTRI ENGENHARIA
METALURGICA - EIRELI**

21188542000100

ACT-Safeweb 09/02/2023 10 50 13



DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA EIRELI.
LEANDRO GÉLLER ABADE – RESP. LEGAL E TÉCNICO
CPF 063.391.929-20 CREA PR-133448/D

Dutri Engenharia Metalúrgica Eireli. CNPJ 21.188.542/0001-00 IE 90.678.276-67
End: Rua João Marques de Oliveira, nº 387, Morumbi, Cascavel/PR, CEP 85817-835
Contatos: (45) 3015-2323 (44) 99988-3655 dutri@outlook.com.br

DUTRI
estruturas metálicas

MP

MP

Jan.

RELATÓRIO DE ASSINATURAS

203.
Su

Este documento foi assinado digitalmente na plataforma Portal de Assinaturas sDoc.

Verifique as assinaturas em:

<https://sdocs.safeweb.com.br/portal/Verificar?publicID=F00848C9-788C-4BEC-8734-546BEB8298E6>

Chave de acesso: F00848C9-788C-4BEC-8734-546BEB8298E6



Hash do documento

a8cae4d3e64be21e2379c2424e2c85829fe98fdd54b4986f34fc9816e446bbc0

Documento disponível em



Documento(s) gerado(s) em 09-02-2023, com o(s) seguinte(s) participante(s):

DUTRI ENGENHARIA METALURGICA - EIRELI - 21.188.542/0001-00 em 09/02/2023 10:50 UTC-03:00

Tipo de Assinatura: Digital

Identificação: Por e-mail: dutri@outlook.com.br

Geolocalização: Latitude: -24.9382366 Longitude: -53.3759628

IP: 187.49.88.102

Assinatura

**DUTRI ENGENHARIA
METALURGICA - EIRELI**

21188542000100

ACT-Safeweb 09/02/2023 10:50:13

Documento eletrônico assinado digitalmente.
Validade jurídica assegurada conforme
MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil



204
Juu

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL E DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 03/2023

A DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA EIRELI, inscrito no CNPJ nº 21.188.542/0001-00, por intermédio de seu representante legal o Sr LEANDRO GÉLLER ABADE, portador da Carteira de Identidade nº 10.450.722-0 e do CPF nº 063.391.929-20, DECLARA, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei. No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, declaro, que a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002 e suas alterações, juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

Cascavel, 06 de fevereiro de 2023.

**DUTRI ENGENHARIA
METALÚRGICA - EIRELI**

21188542000100

ACT-Safeweb 09/02/2023 10:49:54



DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA EIRELI.
LEANDRO GÉLLER ABADE – RESP. LEGAL E TÉCNICO
CPF 063.391.929-20 CREA PR-133448/D

Dutri Engenharia Metalúrgica Eireli. CNPJ 21.188.542/0001-00 IE 90.678.276-67
End: Rua João Marques de Oliveira, nº 387, Morumbi, Cascavel/PR, CEP 85817-835
Contatos: (45) 3015-2323 (44) 99988-3655 dutri@outlook.com.br

DUTRI
estruturas metálicas

Handwritten signatures and initials, including a large signature and several smaller ones.



RELATÓRIO DE ASSINATURAS

205
Saw

Este documento foi assinado digitalmente na plataforma Portal de Assinaturas sDoc.

Verifique as assinaturas em:

<https://sdocs.safeweb.com.br/portal/Verificar?publicID=6E8A58AC-FB18-4F9A-B9C4-1648C8D63165>

Chave de acesso: 6E8A58AC-FB18-4F9A-B9C4-1648C8D63165



Hash do documento

75d4769a40d38190cff463dac84bbdc9de8496839a4dbb048a99c4ee616328ce

Documento disponível em



Documento(s) gerado(s) em 09-02-2023, com o(s) seguinte(s) participante(s):

DUTRI ENGENHARIA METALURGICA - EIRELI - 21.188.542/0001-00 em 09/02/2023 10:49 UTC-03:00

Tipo de Assinatura: Digital

Identificação: Por e-mail: dutri@outlook.com.br

Geolocalização: Latitude: -24.9382366 Longitude: -53.3759628

IP: 187.49.88.102

Assinatura

**DUTRI ENGENHARIA
METALURGICA - EIRELI**

21188542000100

ACT-Safeweb 09/02/2023 10 49 54

Documento eletrônico assinado digitalmente.
Validade jurídica assegurada conforme
MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil



MP

Handwritten signatures in blue ink

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 03/2023

Local: Rua Eurides Cunha - Ponte do Adão - Sede do município de Jaguariaíva - PR

Objeto: Construção de passarela de pedestres, compreendendo: passarela em estrutura metálica; alambrados, corrimão e guarda-corpos metálicos de proteção; muros de contenção; e adequação de passeios em paver. Construção de passarela de pedestres, compreendendo: serviços preliminares e administração de obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; divisórias e fechamentos; revestimentos e pinturas; pavimentação e paisagismo; e limpeza final de obra.

A DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA EIRELI, inscrito no CNPJ nº 21.188.542/0001-00, por intermédio de seu representante legal o Sr LEANDRO GÉLLER ABADE, portador da Carteira de Identidade nº 10.450.722-0 e do CPF nº 063.391.929-20, DECLARA sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ME, EPP ou EQUIPARADAS, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Cascavel, 06 de fevereiro de 2023.

**DUTRI ENGENHARIA
METALÚRGICA - EIRELI**

21188542000100

ACT-Safeweb 09/02/2023 10 57 10



DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA EIRELI.
LEANDRO GÉLLER ABADE – RESP. LEGAL E TÉCNICO
CPF 063.391.929-20 CREA PR-133448/D

Handwritten signatures and initials, including a large signature and several smaller ones.



RELATÓRIO DE ASSINATURAS

207
Juu

Este documento foi assinado digitalmente na plataforma Portal de Assinaturas sDoc.

Verifique as assinaturas em:

<https://sdocs.safeweb.com.br/portal/Verificar?publicID=BF26E383-C067-4054-8B68-AC3D735D465C>

Chave de acesso: BF26E383-C067-4054-8B68-AC3D735D465C



Hash do documento

c4c7b12626a64dc9ac71927b234cb3bc45902d5a53485e21c8e26d74bc196959

Documento disponível em



Documento(s) gerado(s) em 09-02-2023, com o(s) seguinte(s) participante(s):

DUTRI ENGENHARIA METALURGICA - EIRELI - 21.188.542/0001-00 em 09/02/2023 10:57 UTC-03:00

Tipo de Assinatura: Digital

Identificação: Por e-mail: dutri@outlook.com.br

Geolocalização: Latitude: -24.9382366 Longitude: -53.3759628

IP: 187.49.88.102

Assinatura

**DUTRI ENGENHARIA
METALURGICA - EIRELI**

21188542000100

ACT-Safeweb 09/02/2023 10:57:10

Documento eletrônico assinado digitalmente.
Validade jurídica assegurada conforme
MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil



(Handwritten signatures)

208
Jeu

(TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO ART. 3º E NÃO INCURSÃO NOS IMPEDIMENTOS DO § 4º DO MESMO ARTIGO DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/06 – ME/EPP

Declaro, sob as penas da Lei, que a licitante DUTRI ENGENHARIA METALURGICA EIRELI, CNPJ nº 21.188.542/0001-00, localizada à R. João Marques de Oliveira, 387 - Morumbi, Cascavel - PR, 85817-835 enquadra-se na definição do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/06 – ME/EPP pelo que pretende exercer o direito de preferência conferido por esta Lei e que, para tanto, atende suas condições e requisitos, não estando incursa em nenhum dos impedimentos constantes de seu § 4º.

Cascavel, 6 fevereiro de 2023.

**DUTRI ENGENHARIA
METALURGICA - EIRELI**

21188542000100

ACT-Safeweb 09/02/2023 10:50:04



DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA EIRELI.
LEANDRO GÉLLER ABADE – RESP. LEGAL E TÉCNICO
CPF 063.391.929-20 CREA PR-133448/D

Handwritten signatures and initials in blue ink.



RELATÓRIO DE ASSINATURAS

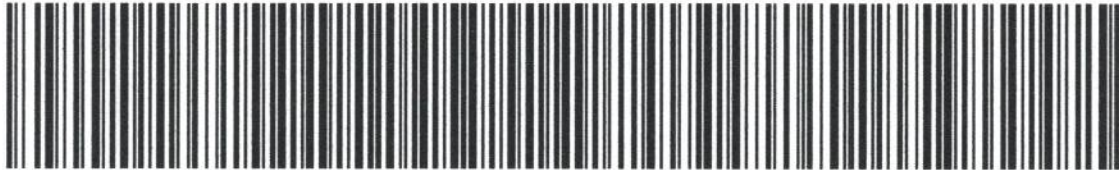
209
Saw

Este documento foi assinado digitalmente na plataforma Portal de Assinaturas sDoc.

Verifique as assinaturas em:

<https://sdocs.safeweb.com.br/portal/Verificar?publicID=6E891BB4-3812-4541-8A3E-3CFD99E18E53>

Chave de acesso: 6E891BB4-3812-4541-8A3E-3CFD99E18E53



Hash do documento

911d9680df34083a6e0179f3842bae65f0df3500cac6a5002e3b8c9a36dcc1ad

Documento disponível em



Documento(s) gerado(s) em 09-02-2023, com o(s) seguinte(s) participante(s):

DUTRI ENGENHARIA METALURGICA - EIRELI - 21.188.542/0001-00 em 09/02/2023 10:50 UTC-03:00

Tipo de Assinatura: Digital

Identificação: Por e-mail: dutri@outlook.com.br

Geolocalização: Latitude: -24.9382366 Longitude: -53.3759628

IP: 187.49.88.102

Assinatura

**DUTRI ENGENHARIA
METALURGICA - EIRELI**

21188542000100

ACT-Safeweb 09/02/2023 10 50 04

Documento eletrônico assinado digitalmente.
Validade jurídica assegurada conforme
MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil



Handwritten signatures in blue ink

210.
Jaw

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.188.542/0001-00 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/10/2014
NOME EMPRESARIAL DUTRI ENGENHARIA METALURGICA LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 71.12-0-00 - Serviços de engenharia				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R JOAO MARQUES DE OLIVEIRA		NÚMERO 387	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.817-835	BAIRRO/DISTRITO MORUMBI	MUNICÍPIO CASCADEL		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3015-2323/ (45) 3015-2323		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/10/2014		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/02/2023** às **09:15:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones below it.

DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA – EIRELI
CNPJ Nº 21.188.542/0001-00
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO

LEANDRO GELLER ABADE, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido em 09/06/1991, portador da Cédula de identidade RG n.º 10.450.722-0-SSP/PR e do CPF n.º 063.391.929-20, residente e domiciliado na Rua Erechim, n.º 1753, Bloco F, apart. 02, Bairro Centro, CEP 85812-260, em Cascavel-PR, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que gira sob o nome empresarial de **DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA - EIRELI**, com sede e foro Jurídico em Cascavel-PR, na Rua Jorge Lacerda, n.º 3819, Galpão n.º 4, Bairro Claudete, CEP 85811-350, inscrita no CNPJ sob n.º 21.188.542/0001-00, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600474244, em data de 25/07/2016, da Junta Comercial do Paraná, resolve assim, alterar o contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço do titular **LEANDRO GELLER ABADE** para a Rua Rio de Janeiro, n.º 956, apart. 403, Bairro Centro, CEP 85801-030, em Cascavel-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: O endereço da sede da empresa fica alterado para a Rua João Marques de Oliveira, n.º 387, Distrito Industrial José Antonio Merlin, Bairro Morumbi, CEP 85817-835, em Cascavel-PR.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital desta sociedade no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) dividido em 90.000 (noventa mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizado em moeda corrente do país, fica elevado para R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), sendo o aumento de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), integralizado em moeda corrente do país, a ser depositado em conta bancária pelo sócio **LEANDRO GELLER ABADE**.

CLÁUSULA QUARTA: Por força da presente alteração, o capital social no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) dividido em 180.000 (cento e oitenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizado, fica assim distribuído:

SÓCIO	PERCENTAGEM	QUOTAS	CAPITAL R\$
LEANDRO GELLER ABADE	100,00 %	180.000	180.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada terá por objeto a:

Fabricação de estruturas metálicas (CNAE 2511-0-00);

Montagem de estruturas metálicas (CNAE 4292-8-01);

Fabricação de esquadrias de metal (CNAE 2512-8-00);

Fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda (CNAE 2330-3-01);

DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA – EIRELI
CNPJ Nº 21.188.542/0001-00
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO

Instalação de máquinas e equipamentos industriais (CNAE 3321-0-00);
 Construção de edifícios (CNAE4120-4-00);
 Construção de obras-de-arte especiais (CNAE 4212-0-00);
 Construção de obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (CNAE 4213-8-00);
 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (CNAE 4222-7-01);
 Comércio varejista de materiais de construção em geral (CNAE 4744-0-99); e
 Serviços de engenharia (CNAE 7112-0/00).

Em razão da modificação ora ajustada, o titular resolve, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, em conformidade com a Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA – EIRELI
CNPJ Nº 21.188.542/0001-00
NIRE 41600474244 DE 25/07/2016

LEANDRO GELLER ABADE, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido em 09/06/1991, portador da Cédula de identidade RG n.º 10.450.722-0-SSP/PR e do CPF n.º 063.391.929-20, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, n.º 956, apart. 403, Bairro Centro, CEP 85801-030, em Cascavel-PR, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que gira sob o nome empresarial de **DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA - EIRELI**, com sede e foro Jurídico na Rua João Marques de Oliveira, n.º 387, Distrito Industrial José Antonio Merlin, Bairro Morumbi, CEP 85817-835, em Cascavel-PR, inscrita no CNPJ sob n.º 21.188.542/0001-00, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600474244, em data de 25/07/2016, da Junta Comercial do Paraná, resolve por este instrumento particular consolidar o seu contrato social e posteriores alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial **DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA - EIRELI** com sede e foro na Rua João Marques de Oliveira, n.º 387, Distrito Industrial José Antonio Merlin, Bairro Morumbi, CEP 85817-835, em Cascavel-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) dividido em 180.000 (cento e oitenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizado, fica assim distribuído:

SÓCIO	PERCENTAGEM	QUOTAS	CAPITAL R\$
LEANDRO GELLER ABADE	100,00 %	180.000	180.000,00

DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA – EIRELI
CNPJ Nº 21.188.542/0001-00
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada tem por objeto a:

Fabricação de estruturas metálicas (CNAE 2511-0-00);
Montagem de estruturas metálicas (CNAE 4292-8-01);
Fabricação de esquadrias de metal (CNAE 2512-8-00);
Fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda (CNAE 2330-3-01);
Instalação de máquinas e equipamentos industriais (CNAE 3321-0-00);
Construção de edifícios (CNAE 4120-4-00);
Construção de obras-de-arte especiais (CNAE 4212-0-00);
Construção de obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (CNAE 4213-8-00);
Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (CNAE 4222-7-01);
Comércio varejista de materiais de construção em geral (CNAE 4744-0-99); e
Serviços de engenharia (CNAE 7112-0/00).

CLÁUSULA QUARTA: A empresa iniciou suas atividades em 01 de outubro de 2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da Eireli caberá ao titular **LEANDRO GELLER ABADE** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à

DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA – EIRELI
CNPJ Nº 21.188.542/0001-00
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO

elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresária, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Declara para todos os fins, que a empresa individual se enquadra nas condições de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Cascavel-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, foi lavrado em via única o presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel, 12 de agosto de 2019.

LEANDRO GELLER ABADE

215
JL



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretária Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DUTRI ENGENHARIA METALURGICA - EIRELI , consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
06339192920	LEANDRO GELLER ABADE
88133630959	ILDO FORCELINI



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2019 14:06 SOB Nº 20194655890.
PROTOCOLO: 194655890 DE 22/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903945928. NIRE: 41600474244.
DUTRI ENGENHARIA METALURGICA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures]

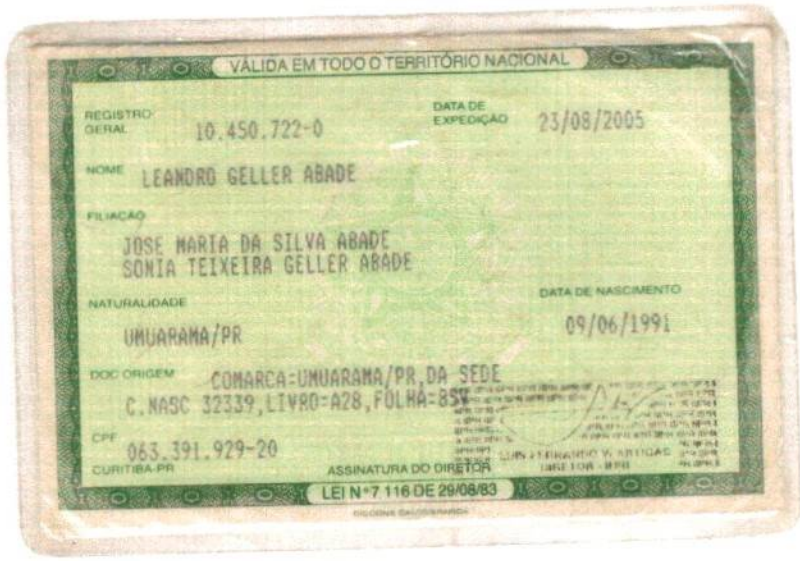
[Handwritten signature]

216.
Jaw



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized signature and several smaller initials.

274
Jan.



Handwritten signatures and initials in blue ink.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DUTRI ENGENHARIA METALURGICA - EIRELI		Protocolo: PRC2213998846		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600474244	CNPJ 21.188.542/0001-00	Arquivamento do Ato Constitutivo 08/10/2014	Início de Atividade 01/10/2014	
Endereço Completo Rua João Marques de Oliveira, Nº 387, Morumbi - Cascavel/PR - CEP 85817-835				
Objeto Fabricação de estruturas metálicas , Montagem de estruturas metálicas, Fabricação de esquadrias de metal Fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda , Instalação de máquinas e equipamentos industriais Construção de edifícios , Construção de obras-de-arte especiais Construção de obras de urbanização - ruas, praças e calçadas ; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação Comércio varejista de materiais de construção em geral Serviços de engenharia				
Capital R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Títular Nome LEANDRO GELLER ABADE	CPF 063.391.929-20	Administrador S	Início do Mandato 25/09/2014	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome LEANDRO GELLER ABADE	CPF 063.391.929-20	Início do Mandato 22/02/2016	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 27/08/2019	Número 20194655890	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/12/2022, às 10:13:11 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código THRMJM1Y.



PRC2213998846

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DUTRI ENGENHARIA METALURGICA - EIRELI**
CNPJ: **21.188.542/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:14:06 do dia 09/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/06/2023.

Código de controle da certidão: **4069.9831.9F3B.8639**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

220.
Suu.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028745841-86

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.188.542/0001-00**
Nome: **DUTRI ENGENHARIA METALURGICA - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/04/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue ink.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



231.
Jaw.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 202804/2022

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	983845	
Nome/Razão:	DUTRI ENGENHARIA METALURGICA - EIRELI	
CNPJ/CPF:	21.188.542/0001-00	
Endereço:	RUA JOAO MARQUES DE OLIVEIRA, 387	
Complemento:		
Bairro:	MORUMBI	CEP: 85.817-835
Cidade:	Cascavel - PR	

[REQUERENTE]

Código:	983845
Nome/Razão:	DUTRI ENGENHARIA METALURGICA - EIRELI
CNPJ/CPF:	21.188.542/0001-00

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 9 de dezembro de 2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211202-8404-GNCPDYFYKLTW-7

[Handwritten signatures and initials]

233.
Juu.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 21.188.542/0001-00
Razão Social: DUTRI ENGENHARIA METALURGICA EIRELI ME
Endereço: R RUA CURITIBA 3347 3347 / ALTO ALEGRE / CASCAVEL / PR / 85805-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2023 a 04/03/2023

Certificação Número: 2023020303162765927994

Informação obtida em 06/02/2023 11:44:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

(Handwritten signatures and initials)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DUTRI ENGENHARIA METALURGICA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.188.542/0001-00

Certidão n°: 43893859/2022

Expedição: 07/12/2022, às 08:16:52

Validade: 05/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DUTRI ENGENHARIA METALURGICA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **21.188.542/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 156621/2022

Validade: 31/03/2023

Razão Social: DUTRI ENGENHARIA METALURGICA - EIRELI- ME

CNPJ: 21188542000100

Num. Registro: 57869

Registrada desde : 17/11/2014

Capital Social: R\$ 180.000,00

Endereço: RUA JOAO MARQUES DE OLIVEIRA, 387 DSTR. INDUSTRIAL MORUMBI

Município/Estado: CASCAVEL-PR

CEP: 85817835

Objetivo Social:

Fabricação de estruturas metálicas (CNAE 2511-0-00); Montagem de estruturas metálicas (CNAE 4292-8-01); Fabricação de esquadrias de metal (CNAE 2512-8-00); Fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda (CNAE 2330-3-01); Instalação de máquinas e equipamentos industriais (CNAE 3321-0-00); Construção de edifícios (CNAE 4120-4-00); Construção de obras-de-arte especiais (CNAE 4212-0-00); Construção de obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (CNAE 4213-8-00); Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (CNAE 4222-7-01); Comércio varejista de materiais de construção em geral (47.44-0-99); Serviços de engenharia (71.12-0-00).

Restrição de Atividade : Atividades técnicas restritas as atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 21188542000100

1 - Nome Civil: LEANDRO GÉLLER ABADE

Carteira: PR-133448/D Data de Expedição: 09/08/2013

Desde: 17/11/2014 Carga Horária: 4: H/D Até: 13/06/2017

Desde: 13/06/2017 Carga Horária: 5: H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 353629/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 07/12/2022 08:12:51

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023

A DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA EIRELI, inscrito no CNPJ nº 21.188.542/0001-00, por intermédio de seu representante legal o Sr LEANDRO GÉLLER ABADE, portador da Carteira de Identidade nº 10.450.722-0 e do CPF nº 063.391.929-20, DECLARA que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preço supramencionada.

Cascavel, 06 de fevereiro de 2023.

**DUTRI ENGENHARIA
METALURGICA - EIRELI**

21188542000100

ACT-Safeweb 09/02/2023 10 50 09

DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA EIRELI.
LEANDRO GÉLLER ABADE – RESP. LEGAL E TÉCNICO
CPF 063.391.929-20 CREA PR-133448/D



(Handwritten signatures and initials)



RELATÓRIO DE ASSINATURAS

236
JW

Este documento foi assinado digitalmente na plataforma Portal de Assinaturas sDoc.

Verifique as assinaturas em:

<https://sdocs.safeweb.com.br/portal/Verificar?publicID=754DD257-D5ED-4181-8E55-5994A5A160C5>

Chave de acesso: 754DD257-D5ED-4181-8E55-5994A5A160C5



Hash do documento

4cd84ff3992ec74026f91e8499a719a01347b701082e5015b91849bf79d4dc4a

Documento disponível em



Documento(s) gerado(s) em 09-02-2023, com o(s) seguinte(s) participante(s):

DUTRI ENGENHARIA METALURGICA - EIRELI - 21.188.542/0001-00 em 09/02/2023 10:50 UTC-03:00

Tipo de Assinatura: Digital

Identificação: Por e-mail: dutri@outlook.com.br

Geolocalização: Latitude: -24.9382366 Longitude: -53.3759628

IP: 187.49.88.102

Assinatura

**DUTRI ENGENHARIA
METALURGICA - EIRELI**

21188542000100

ACT-Safeweb 09/02/2023 10:50:09

Documento eletrônico assinado digitalmente.
Validade jurídica assegurada conforme
MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil



Handwritten signatures in blue ink.

(TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023)

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA OPÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DA VISITA
TÉCNICA**

RAZÃO SOCIAL: DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA EIRELI.
CNPJ: 21.188.542/0001-00
ENDEREÇO: RUA JOÃO MARQUES DE OLIVEIRA, 387, CASCAVEL-PR
TEL: (45) 3015-2323
E-MAIL: dutri@outlook.com.br

Eu, Leandro Géller Abade, RG 10.450.722-0 e CPF 063.391.929-20, representante legal da empresa supracitada, DECLARO que renuncio à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizarei para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Cascavel, 06 de fevereiro de 2023.

**DUTRI ENGENHARIA
METALÚRGICA - EIRELI**

21188542000100

ACT-Safeweb 09/02/2023 10:57:13



DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA EIRELI.
LEANDRO GÉLLER ABADE – RESP. LEGAL E TÉCNICO
CPF 063.391.929-20 CREA PR-133448/D

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.



RELATÓRIO DE ASSINATURAS

28
Sew

Este documento foi assinado digitalmente na plataforma Portal de Assinaturas sDoc.

Verifique as assinaturas em:

<https://sdocs.safeweb.com.br/portal/Verificar?publicID=E9965D18-EE27-46D8-BFE1-34117EC55750>

Chave de acesso: E9965D18-EE27-46D8-BFE1-34117EC55750



Hash do documento

c934e142fec15538ae3eb6f6ce58933a43a8fb3a2c859ea21ffbeb46fd519bee

Documento disponível em



Documento(s) gerado(s) em 09-02-2023, com o(s) seguinte(s) participante(s):

DUTRI ENGENHARIA METALURGICA - EIRELI - 21.188.542/0001-00 em 09/02/2023 10:57 UTC-03:00

Tipo de Assinatura: Digital

Identificação: Por e-mail: dutri@outlook.com.br

Geolocalização: Latitude: -24.9382366 Longitude: -53.3759628

IP: 187.49.88.102

Assinatura

**DUTRI ENGENHARIA
METALURGICA - EIRELI**

21188542000100

ACT-Safeweb 09/02/2023 10 57 13

Documento eletrônico assinado digitalmente.
Validade jurídica assegurada conforme
MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil



Handwritten signatures in blue ink



2018
Jaw

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de capacidade técnica que a empresa Dutri Engenharia Metalúrgica Eireli., com registro no Crea-PR sob o número 57869, executou os serviços das obras abaixo relacionadas conforme ART nº 20175384187, com as seguintes características:

Contratante:

Razão Social: Diarc Engenharia e Pré Fabricados Ltda.
Endereço: Rod. BR-369, KM 522, Cataratas, Cascavel-PR.

CNPJ: 04.675.191/0001-42
Reg. Crea PR: 38753

Contratada:

Razão Social: Dutri Engenharia Metalúrgica Eireli.
Endereço: Rua Jorge Lacerda, nº 3819, G4, Claudete, Cascavel-PR

CNPJ: 21.188.542/0001-00
Reg. Crea PR: 57869

Responsáveis Técnicos:

Responsável Técnico do Contratante: Eng. Civil Andrey Nicholas Lewandowski
Registro Crea PR: 84400/D

Responsável Técnico da Contratada: Eng. Civil Leandro Geller Abade
Registro Crea PR: 133448/D ART: 20175384187

Obra:

Objeto: Execução de cobertura metálica para a obra do Supermercado Demench em Capanema-Pr.
Endereço: Rua Pernambuco, 1196, Centro, Capanema-PR.
Data de início: 04/10/2017 Data de término: 04/09/2018

Descrição dos Serviços Executados:

Projeto, Execução, Fabricação e Montagem de 1.385,52 m² de Cobertura

- Estrutura metálica para cobertura: 12.761,43 kg
- Telhas termoacústicas: 1.311,10 m²
- Telhas metálicas: 243,37
- Telhas translúcidas: 88,70 m²

Sendo o que tínhamos a atestar, firmamos o presente.

Cascavel-PR, 05 de setembro de 2018.

Andrey N. Lewandowski

Engº Civil CREA-PR/84.400/D

DIARC ENGENHARIA LTDA.

Diarc Engenharia e Pré Fabricados Ltda.

Eng. Civil Andrey Nicholas Lewandowski - Crea PR 84400/D



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature and several smaller ones.

(TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023)

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Prezados Senhores: Dutri Engenharia Metalúrgica EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.188.542/0001-00, com sede à Rua João Marques de Oliveira, em Cascavel-PR, por seu representante legal, Leandro Géller Abade, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.450.722-0, CPF nº 063.391.929-20, residente em Cascavel-PR, DECLARA que no caso da empresa vir a ser vencedora desta licitação o responsável técnico pela empresa que acompanhará os serviços perante o futuro contrato será o(a) Sr.(a) Leandro Géller Abade, portador do RG nº 10.450.722-0, CPF nº 063.391.929-20., o qual consta como responsável técnico da empresa na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho de Classe, conforme determina o Edital da referida licitação.

Por ser verdade assina a presente.

Cascavel, 06 de fevereiro de 2023.

**DUTRI ENGENHARIA
METALÚRGICA - EIRELI**

21188542000100

ACT-Safeweb 09/02/2023 10:57:04



DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA EIRELI.
LEANDRO GÉLLER ABADE – RESP. LEGAL E TÉCNICO
CPF 063.391.929-20 CREA PR-133448/D

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature and several smaller ones.



RELATÓRIO DE ASSINATURAS

231
Juu

Este documento foi assinado digitalmente na plataforma Portal de Assinaturas sDoc.

Verifique as assinaturas em:

<https://sdocs.safeweb.com.br/portal/Verificar?publicID=A2924FF7-68E3-4AA0-ACFB-7A017C17D520>

Chave de acesso: A2924FF7-68E3-4AA0-ACFB-7A017C17D520



Hash do documento

e004599ca2de87b5544dc23690cbc7d2d2872d804f088722fe645b1f3aac16a4

Documento disponível em



Documento(s) gerado(s) em 09-02-2023, com o(s) seguinte(s) participante(s):

DUTRI ENGENHARIA METALURGICA - EIRELI - 21.188.542/0001-00 em 09/02/2023 10:57 UTC-03:00

Tipo de Assinatura: Digital

Identificação: Por e-mail: dutri@outlook.com.br

Geolocalização: Latitude: -24.9382366 Longitude: -53.3759628

IP: 187.49.88.102

Assinatura

**DUTRI ENGENHARIA
METALURGICA - EIRELI**

21188542000100

ACT-Safeweb 09/02/2023 10 57 04

Documento eletrônico assinado digitalmente.
Validade jurídica assegurada conforme
MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature and several smaller ones.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 1/2

Certidão de Acervo
Técnico
5028/2018

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional LEANDRO GÉLLER ABADE referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LEANDRO GÉLLER ABADE**

RNP: 1712311662

Registro: **PR-133448/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20175384187** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 06/12/2017 Baixada em: 04/09/2018 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **DUTRI ENGENHARIA METALURGICA - EIRELI- ME**

Contratante: **DIARC ENGENHARIA E PRÉ-FABRICADOS LTDA.** CNPJ: **04.675.191/0001-42**

Rua: **ROD BR-369 Nº: KM 522**

Complemento: **Bairro: CATARATAS**

Cidade: **CASCADEL UF: PR CEP: 85818-640**

Contrato: **celebrado em 04/10/2017**

Valor do contrato: **R\$ 138.500,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **1.385,52** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA PERNAMBUCO Nº: 1196**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CAPANEMA**

UF: **PR**

CEP: **85760-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **04/10/2017** Conclusão efetiva: **04/09/2018**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**,
Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **ESTRUTURAS METÁLICAS**, Serviço
Contratado: **EXECUÇÃO, FORNECIMENTO / FABRICAÇÃO, INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA, MONTAGEM, PROJETO**

Observações:

EXECUÇÃO DE COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA DE 1.385,52 M² PARA A OBRA DO SUPERMERCADO DEMENECH EM CAPANEMA-PR, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE:

- ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ESTRUTURAS METÁLICAS DE 1.385,52 M²/12.761,43 KG;
- FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS DE 12.761,43 KG;
- MONTAGEM DE TELHAS METÁLICAS E TRANSLÚCIDAS DE 1.643,17 M.



[Handwritten signatures]



233.
Juu

Número da ART: **20181641473** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 11/04/2018 Baixada em: 04/09/2018 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **DUTRI ENGENHARIA METALURGICA - EIRELI- ME**

Contratante: **CONCEITO BRASIL ENGENHARIA LTDA.** CNPJ: **24.333.087/0001-87**

Rua: R BELIAMINO JULIO MIOTTO Nº: 156

Complemento: CONDOMÍNIO CITIVEL I Bairro: CATARATAS

Cidade: CASCAVEL UF: PR CEP: 85818-576

Contrato: celebrado em 14/03/2018

Valor do contrato: R\$ 112.000,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 159,25 Unidade de Medida: METRO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RODOVIA BR 369 Nº: KM 439

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: UBRATA

UF: PR

CEP: 85440-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 14/03/2018 Conclusão efetiva: 12/07/2018

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **ESTRUTURAS METÁLICAS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, FORNECIMENTO / FABRICAÇÃO, INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA, MONTAGEM, PROJETO**

Observações:

PROJETO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA UM "PIPE RACK" DA FFO NA COOPERATIVA CENTRAL UNITÁ EM UBRATÁ/PR.. SISTEMA COMPOSTO POR VIGAS DE TRANSIÇÃO, TRAVESSAS PRINCIPAIS, TRAVESSAS SECUNDÁRIAS, QUADROS DE SUPORTE DE ELETROCALHA, QUADROS DE SUPORTE DE TUBULAÇÕES, PÓRTICOS, SUPORTES E CHUMBADORES.

PESO TOTAL ESTIMADO DA ESTRUTURA: 6.861,0 KG

COMPRIMENTO TOTAL: 159,25 M

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 058986, A 058987, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 5028/2018

09/12/2022 13:58

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 338883/2018.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Handwritten signatures and initials in blue ink.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **156619/2022**

Validade: 31/03/2023

Nome Civil: LEANDRO GÉLLER ABADE

Carteira - CREA-PR Nº :PR-133448/D

Registro Nacional : 1712311662

Registrado(a) desde : 09/08/2013

Filiação : JOSÉ MARIA DA SILVA ABADE

SÔNIA TEIXEIRA GÉLLER ABADE

Data de Nascimento : 09/06/1991

Documento de Identidade : 104507220 Orgão Emissor : SSP PR UF : PR

CPF : 06339192920

Naturalidade : UMUARAMA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA

Data da Colação de Grau : 05/08/2013

Diplomação : 07/08/2013

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

57869 - DUTRI ENGENHARIA METALURGICA - EIRELI- ME

CNPJ: 21188542000100

Desde: 13/06/2017 Carga Horária: 5 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 353621/2022.

Emitida via Internet em 07/12/2022 08:11:40

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023 - MUNICÍPIO de JAGUARIAÍVA

Declaro que a empresa Dutri Engenharia Metalúrgica EIRELI, possui disponibilidade de todos equipamentos, máquinas e veículos, descrito nos quadros abaixo, necessários para executar o objeto referente à Licitação em epígrafe.

Veículos, máquinas e equipamentos	Próprio ou locado
FIAT UNO	PRÓPRIO
CAMINHÃO Munck	próprio
03 maq. Soldas elétricas inversoras	Próprio
03 esmerilhadeiras	Próprio
02 policortes	Próprio
02 parafusadeiras	Próprio
02 furadeiras imp.	Próprio
03 soldadoras mig	Própria
01 furadeira de bancada	Própria
01 Comp ar 25/250	Própria
01 Comp ar 10/100	Própria
Ferramentas gerais	Próprias

Cascavel, 06 de fevereiro de 2023.

**DUTRI ENGENHARIA
METALÚRGICA - EIRELI**

21188542000100

ACT-Safeweb 09/02/2023 10 56 59



DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA EIRELI.
LEANDRO GÉLLER ABADE – RESP. LEGAL E TÉCNICO
CPF 063.391.929-20 CREA PR-133448/D

Handwritten signatures and initials, including a large signature and several smaller ones.



RELATÓRIO DE ASSINATURAS

236.
Jaw

Este documento foi assinado digitalmente na plataforma Portal de Assinaturas sDoc.

Verifique as assinaturas em:

<https://sdocs.safeweb.com.br/portal/Verificar?publicID=B0BD8C2F-69FE-4D5D-A572-A35881755589>

Chave de acesso: B0BD8C2F-69FE-4D5D-A572-A35881755589



Hash do documento

f74e9b6e5757e501bc808bdaa6ec59a7341ae71a97aebc002c9b32ad1068648d

Documento disponível em



Documento(s) gerado(s) em 09-02-2023, com o(s) seguinte(s) participante(s):

DUTRI ENGENHARIA METALURGICA - EIRELI - 21.188.542/0001-00 em 09/02/2023 10:57 UTC-03:00

Tipo de Assinatura: Digital

Identificação: Por e-mail: dutri@outlook.com.br

Geolocalização: Latitude: -24.9382366 Longitude: -53.3759628

IP: 187.49.88.102

Assinatura

**DUTRI ENGENHARIA
METALURGICA - EIRELI**

21188542000100

ACT-Safeweb 09/02/2023 10:56:59

Documento eletrônico assinado digitalmente.
Validade jurídica assegurada conforme
MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil



(Handwritten signatures)

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS							
TOMADA DE PREÇO N°03/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA							
DUTRI ESTRUTURAS METÁLICAS							
OBJETO: Construção de passarela de pedestres, compreendendo: passarela em estrutura metálica; alambrados, corrimão e guarda-corpos metálicos de proteção; muros de contenção; e adequação de passeios em paver.							
ITEM	VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE	PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS)				
			30	60	90	120	150
1	FIAT UNO	1	x	x	x	x	x
2	CAMINHÃO MUNK	1	x	x	x	x	x
3	MÁQUINA DE SOLDA ELÉTRICA INVERSORA	3		x	x	x	x
4	ESMERILHADEIRA	3	x	x	x	x	
5	POLICORTE	2	x	x	x		
6	PARAFUSADEIRA	2		x	x	x	x
7	FURADEIRA DE IMPACTO	2			x	x	x
8	MÁQUINA DE SOLDA MIG	2	x	x	x	x	
9	FURADEIRA DE BANCADA	1	x	x	x		
10	COMPRESSOR DE AR 25/250	1		x	x	x	
11	COMPRESSOR DE AR 10/100	1			x	x	x

Cascavel, 06 de fevereiro de 2023.

**DUTRI ENGENHARIA
METALURGICA - EIRELI**

21188542000100

ACT-Safeweb 09/02/2023 10:49:59



DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA EIRELI.
LEANDRO GÉLLER ABADE – RESP. LEGAL E TÉCNICO
CPF 063.391.929-20 CREA PR-133448/D

Dutri Engenharia Metalúrgica Eireli. CNPJ 21.188.542/0001-00 IE 90.678.276-67
End: Rua João Marques de Oliveira, nº 387, Morumbi, Cascavel/PR, CEP 85817-835
Contatos: (45) 3015-2323 (44) 99988-3655 dutri@outlook.com.br

DUTRI
estruturas metálicas

[Handwritten signatures and initials]



RELATÓRIO DE ASSINATURAS

236
Juu

Este documento foi assinado digitalmente na plataforma Portal de Assinaturas sDoc.

Verifique as assinaturas em:

<https://sdocs.safeweb.com.br/portal/Verificar?publicID=9B1AD237-6290-4D6C-8208-B79BC8C40868>

Chave de acesso: 9B1AD237-6290-4D6C-8208-B79BC8C40868



Hash do documento

45e29349f962ef6cf82d7bf03cd6d61510346196ba09f4d3296f2b687b33f4ca

Documento disponível em



Documento(s) gerado(s) em 09-02-2023, com o(s) seguinte(s) participante(s):

DUTRI ENGENHARIA METALURGICA - EIRELI - 21.188.542/0001-00 em 09/02/2023 10:50 UTC-03:00

Tipo de Assinatura: Digital

Identificação: Por e-mail: dutri@outlook.com.br

Geolocalização: Latitude: -24.9382366 Longitude: -53.3759628

IP: 187.49.88.102

Assinatura

**DUTRI ENGENHARIA
METALURGICA - EIRELI**

21188542000100

ACT-Safeweb 09/02/2023 10:49:59

Documento eletrônico assinado digitalmente.
Validade jurídica assegurada conforme
MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil



(Handwritten signatures)

239
JW

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2021

12 - IMOBILIZAÇÃO RECURSOS NÃO RECORRENTES

a. ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	= 0,00
b. PATR.LÍQ.+PASS.NÃO CIRCUL.	2.232.009,99	

0,00% dos recursos não recorrentes foram destinados a imobilização.

13 - RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a. LUCRO LÍQUIDO	113.809,59	= 0,07
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÉDIO	1.659.252,03	

A empresa obtém R\$ 7,00 de lucro/prejuízo para cada R\$100,00 de capital investido, em média.

14 - GIRO DO ATIVO

a. VENDAS LÍQUIDAS	309.523,28	= 0,15
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	2.047.872,64	

A empresa vendeu R\$ 15,00 para cada R\$1,00 de investimento total.

15 - MARGEM LÍQUIDA

a. LUCRO LÍQUIDO	113.809,59	= 0,37
b. VENDAS LÍQUIDAS	309.523,28	

A empresa obtém R\$ 37,00 de lucro/prejuízo para cada R\$100,00 vendidos.


16 - LIQUIDEZ IMEDIATA

a. DISPONIBILIDADES	1.912.491,05	= 37,22
b. PASSIVO CIRCULANTE	51.379,92	

A empresa possui R\$ 37,22 de Disponibilidade para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.

17 - CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO

a. ATIVO CIRCULANTE	2.047.872,64	
a. REALIZ. L/PRAZO	0,00	2.047.872,64
b. (-) PASSIVO CIRCULANTE	51.379,92	
b. (-) PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	51.379,92
(=) CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO		1.896.492,72


LEANDRO GELLER ABABE
TITULAR
C.P.F. 063.391.929-20


ILDO FORCELINI
Contador
C.R.C. PR-042758/O-8
C.P.F. 881.336.309-59
R.G. 4500813-4 PR

DUTRI ENGENHARIA
METALURGICA - EIRELI

21188542000100

ACT-Safeweb 09/12/2022 11:38:52





230
 Jm

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2021

1 - LIQUIDEZ CORRENTE			
a. ATIVO CIRCULANTE		2.047.872,64	
b. PASSIVO CIRCULANTE		<u>51.379,92</u>	= 39,86 ✓
A empresa tem R\$ 39,86 para cada R\$ 1,00 de dívida.			
2 - LIQUIDEZ SECA			
a. AT.CIRCULANTE - ESTOQUE		2.041.027,64	
b. PASSIVO CIRCULANTE		<u>51.379,92</u>	= 39,72
A empresa tem R\$ 39,72 para cada R\$ 1,00 de dívida.			
3 - LIQUIDEZ GERAL			
a. AT.CIRC.+ REALIZ.L/PRAZO		2.047.872,64	
b. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.		<u>51.379,92</u>	= 39,86 ✓
A empresa tem R\$ 39,86 para cada R\$ 1,00 de dívida.			
4 - SOLVÊNCIA GERAL			
a. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.		2.047.872,64	
b. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.		<u>51.379,92</u>	= 39,86 ✓
A empresa tem R\$ 39,86 para cada R\$ 1,00 de dívida.			
5 - ENDIVIDAMENTO GERAL			
a. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.		51.379,92	
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.		<u>2.047.872,64</u>	= 0,03 ✓
Capital de terceiros representa 3,00% do investimento total.			
6 - IMOBILIZAÇÃO DO INVESTIMENTO TOTAL			
a. AT.NÃO CIRC-REAL.L/PRAZO		0,00	
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.		<u>2.047.872,64</u>	= 0,00
Ativo Permanente representa 0,00% do capital em giro.			
7 - IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO			
a. AT.NÃO CIRC-REAL.L/PRAZO		0,00	
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO		<u>2.232.009,99</u>	= 0,00
Ativo Permanente representa 0,00% o capital próprio.			
8 - RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL			
a. LUCRO LIQ. ANTES DO I.R.		113.809,59	
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.		<u>2.047.872,64</u>	= 0,06
O Lucro Líquido antes do Imp.de Renda é 6,00% sobre o capital em giro.			
9 - RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO			
a. LUCRO LÍQ. ANTES DO I.R.		113.809,59	
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO		<u>2.232.009,99</u>	= 0,05
O Lucro Líquido antes do Imp.de Renda é 5,00% sobre o capital próprio.			
10 - PARTICIPAÇÃO DE CAPITAIS DE TERCEIROS			
a. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.		51.379,92	
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO		<u>2.232.009,99</u>	= 0,02
Para cada R\$100,00 de capital próprio, a empresa utiliza R\$ 2,00 de recursos de terceiros.			
11 - CAPITALIZAÇÃO			
a. PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2.232.009,99	
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.		<u>2.047.872,64</u>	= 1,09
O capital próprio equivale a 109,00% do investimento total.			

[Handwritten signatures and initials]



RELATÓRIO DE ASSINATURAS

24.
Saw

Este documento foi assinado digitalmente na plataforma Portal de Assinaturas sDoc.

Verifique as assinaturas em:

<https://sdocs.safeweb.com.br/portal/Verificar?publicID=8F99E78C-E8E4-458D-94EC-6FA5D6F284E2>

Chave de acesso: 8F99E78C-E8E4-458D-94EC-6FA5D6F284E2



Hash do documento

fdced89517f749419c658372b7fd1f03a3e0d38844e79e9e62061627f1eaccbe

Documento disponível em



Documento(s) gerado(s) em 09-12-2022, com o(s) seguinte(s) participante(s):

DUTRI ENGENHARIA METALURGICA - EIRELI - 21.188.542/0001-00 em 09/12/2022 11:38 UTC-03:00

Tipo de Assinatura: Digital

Identificação: Por e-mail: dutri@outlook.com.br

Geolocalização: Latitude: -24.9601 Longitude: -53.4508

IP: 187.49.88.13

Assinatura

**DUTRI ENGENHARIA
METALURGICA - EIRELI**

21188542000100

ACT-Safeweb 09/12/2022 11:38:52

Documento eletrônico assinado digitalmente.
Validade jurídica assegurada conforme
MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil



(Handwritten signatures)

242
Juu

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: DUTRI ENGENHARIA METALURGICA - EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 21.188.542/0001-00
Número de Ordem do Livro: 7

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial DUTRI ENGENHARIA METALURGICA - EIRELI

NIRE 41600474244

CNPJ 21.188.542/0001-00

Número de Ordem 7

Natureza do Livro DIARIO

Município CASCAVEL

Data do arquivamento dos atos constitutivos 08/10/2014

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2021

Quantidade total de linhas do arquivo digital 5737

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial DUTRI ENGENHARIA METALURGICA - EIRELI

Natureza do Livro DIARIO

Número de ordem 7

Quantidade total de linhas do arquivo digital 5737

Data de inicio 01/01/2021

Data de término 31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 38.E3.20.3B.2D.3F.67.77.24.FA.32.84.C1.A6.0D.03.1D.A0.EC.67-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: DUTRI ENGENHARIA METALURGICA - EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 21.188.542/0001-00
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.163.737,85	R\$ 2.283.389,91
CIRCULANTE		R\$ 964.524,17	R\$ 2.047.872,64
DISPONIBILIDADES		R\$ 957.679,17	R\$ 1.912.491,05
CAIXA		R\$ 957.679,17	R\$ 1.912.491,05
VALORES A RECEBER A CURTO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 128.536,59
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 17.558,80
ICMS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 18.878,80
INSS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ (1.320,00)
ADIANTAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 110.977,79
ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS		R\$ 0,00	R\$ 110.977,79
ESTOQUES		R\$ 6.845,00	R\$ 6.845,00
ESTOQUES		R\$ 6.845,00	R\$ 6.845,00
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R\$ 6.845,00	R\$ 6.845,00
PERMANENTE		R\$ 199.213,68	R\$ 235.517,27
IMOBILIZADO		R\$ 199.213,68	R\$ 235.517,27
IMOBILIZADO		R\$ 199.213,68	R\$ 235.517,27
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 20.400,84	R\$ 50.615,43
FERRAMENTAS		R\$ 3.332,49	R\$ 3.332,49
VEICULOS		R\$ 162.500,00	R\$ 162.500,00
EQUIP COMUNICACAO E PROCES DADOS		R\$ 7.968,00	R\$ 14.057,00
EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA		R\$ 2.510,45	R\$ 2.510,45
ITENS E ACESSORIOS		R\$ 2.501,90	R\$ 2.501,90
PASSIVO		R\$ 1.163.737,85	R\$ 2.283.389,91
CIRCULANTE		R\$ 77.243,78	R\$ 51.379,92
EXIGIVEL A CURTO PRAZO		R\$ 77.243,78	R\$ 51.379,92
OBRIGACOES SOCIAIS E TRIBUTARIAS		R\$ 58.365,57	R\$ 6.625,62
INSS A RECOLHER		R\$ 12.212,37	R\$ 1.769,21
IRRF A RECOLHER		R\$ 459,91	R\$ 228,43
FGTS A RECOLHER		R\$ 2.698,18	R\$ 2.774,11
SIMPLES NACIONAL		R\$ 42.878,01	R\$ 0,00
CONTR ASSISTENCIAL A RECOLHER		R\$ 117,10	R\$ 1.853,87
OBRIGACOES C/ PESSOAL		R\$ 18.878,21	R\$ 44.754,30
PROLABORE A PAGAR		R\$ 930,05	R\$ 858,00
SALARIOS A PAGAR		R\$ 17.948,16	R\$ 42.430,29
RESCISAO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 1.466,01
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.086.494,07	R\$ 2.232.009,99
CAPITAL SOCIAL		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 996.494,07	R\$ 2.142.009,99
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 996.494,07	R\$ 2.142.009,99
SALDO ANTERIOR		R\$ 613.713,10	R\$ 996.494,07
SALDO DO INICIO DO EXERCICIO		R\$ 613.713,10	R\$ 996.494,07
SALDO DO EXERCICIO		R\$ 862.780,97	R\$ 1.145.515,92
SALDO RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 862.780,97	R\$ 1.145.515,92
(-) DISTRIBUICAO DE LUCROS		R\$ (480.000,00)	R\$ 0,00
(-) DISTRIBUICAO DE LUCROS		R\$ (480.000,00)	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 38.E3.20.3B.2D.3F.67.77.24.FA.32.84.C1.A6.0D.03.1D.A0.EC.67-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



344.
Jaw

Entidade: DUTRI ENGENHARIA METALURGICA - EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 21.188.542/0001-00
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 2.582.337,90	R\$ 3.221.594,08
VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 133.963,04	R\$ 0,00
VENDAS DE MERC A VISTA		R\$ 133.963,04	R\$ 0,00
VENDAS DE SERVICOS		R\$ 2.448.374,86	R\$ 3.221.594,08
VENDAS DE SERVICOS A VISTA		R\$ 2.448.374,86	R\$ 3.221.594,08
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ (170.992,87)	R\$ (74.352,91)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/ RECEITAS		R\$ (170.992,87)	R\$ (74.352,91)
(-) PIS		R\$ 0,00	R\$ (11.505,74)
(-) COFINS		R\$ 0,00	R\$ (61.918,81)
(-) SIMPLES S/FATURAMENTO		R\$ (170.992,87)	R\$ (36,04)
(-) IMPOSTOS S/ SERVICOS		R\$ 0,00	R\$ (892,32)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 2.411.346,03	R\$ 3.147.241,17
(-) CUSTOS DE VENDAS		R\$ (1.057.085,00)	R\$ (853.535,40)
(-) CUSTOS DE MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (1.057.085,00)	R\$ (853.535,40)
ESTOQUE INICIAL MERCADORIAS		R\$ (6.845,00)	R\$ 0,00
(-) COMPRAS DE MERC A VISTA		R\$ (1.057.461,12)	R\$ (872.437,76)
(-) ICMS S/ENTRADAS		R\$ 0,00	R\$ 18.878,80
(-) ESTOQUE FINAL		R\$ 6.845,00	R\$ 0,00
(-) DEVOLUCAO DE COMPRAS		R\$ 376,12	R\$ 23,56
LUCRO BRUTO		R\$ 1.354.260,03	R\$ 2.293.705,77
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (492.490,73)	R\$ (1.096.897,66)
(-) DESPESAS C/ PESSOAL		R\$ (295.956,27)	R\$ (770.180,71)
(-) FERIAS		R\$ (11.411,63)	R\$ (54.547,80)
(-) RESCISAO		R\$ (17.151,00)	R\$ (62.229,92)
(-) DESPESAS COM UNIFORMES		R\$ (5.802,00)	R\$ (16.577,66)
(-) ENCARGOS C/ FGTS		R\$ (21.235,47)	R\$ (67.643,97)
(-) ENCARGOS C/ INSS		R\$ (30.673,83)	R\$ (140.035,48)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (190.533,62)	R\$ (398.323,61)
(-) SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO		R\$ (6.103,29)	R\$ (6.998,25)
(-) VALE ALIMENTAC AO - NUTRICARD		R\$ (7.087,49)	R\$ (23.600,02)
(-) DESPESAS COM ALIMENTACAO		R\$ (5.657,94)	R\$ (224,00)
CONTRIB SINDICAL		R\$ (300,00)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (188.590,42)	R\$ (316.674,37)
(-) SANEPAR		R\$ (1.457,29)	R\$ (196,82)
(-) ASSOCIACOES E CLASSES		R\$ (8.376,52)	R\$ (2.977,00)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (230,42)	R\$ (11.696,21)
(-) CONSERVACAO E LIMPEZA		R\$ (114,49)	R\$ (1.399,80)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (15.514,70)	R\$ (5.639,59)
FRETES E CARRETOS		R\$ (104,19)	R\$ 0,00
(-) PRO-LABORE		R\$ (13.532,00)	R\$ (6.600,00)
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R\$ (44.696,37)	R\$ (34.412,59)
(-) MAT DE ESCRITORIO/EXPEDIENTE		R\$ (210,25)	R\$ (1.979,60)
(-) SEGUROS		R\$ (4.226,92)	R\$ (883,19)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS		R\$ (64.408,83)	R\$ (161.033,21)
(-) BENS DE USO		R\$ (1.569,20)	R\$ (296,68)
DESPESAS DE COMUNICACAO		R\$ (267,67)	R\$ 678,22
(-) DESPESAS C/ VEICULOS		R\$ (6.053,29)	R\$ (4.230,30)
HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (5.604,00)	R\$ 0,00
(-) CONsertos DE MAQUINARIOS		R\$ 0,00	R\$ (760,00)
VALE TRANSPORTE		R\$ (1.602,80)	R\$ 0,00
(-) MATERIAL DE SEGURANCA		R\$ (8.326,75)	R\$ (19.370,66)
(-) MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS		R\$ (2.383,00)	R\$ (220,00)
(-) ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS		R\$ (4.798,00)	R\$ (38.058,00)
(-) DESP COM INFORMATICA		R\$ (2,92)	R\$ (450,00)
(-) FERRAMENTAS DE USO		R\$ (5.110,81)	R\$ (27.148,95)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (7.944,04)	R\$ (267,59)
(-) IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS		R\$ (6.146,82)	R\$ (245,27)
IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS		R\$ (1.766,57)	R\$ 0,00
(-) IMPOSTOS E TAXAS FEDERAIS		R\$ (30,65)	R\$ (22,32)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ (9.774,99)
(-) REVERSOES DE PROVISOES		R\$ 0,00	R\$ (0,02)
(-) VAR MON S/ TRIBUTOS FEDERAIS		R\$ 0,00	R\$ (9.774,97)
RESULTADOS NAO OPERACIONAIS		R\$ 1.011,67	R\$ 866,64
RECEITAS EVENTUAIS		R\$ 1.011,67	R\$ 866,64
RECUPERACAO DE VALORES		R\$ 1.011,67	R\$ 866,64
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 862.780,97	R\$ 1.197.674,75
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 862.780,97	R\$ 1.197.674,75
(-) PROVISOES		R\$ 0,00	R\$ (62.158,83)
(-) PROVISAO CONTR. SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ (22.426,66)
(-) PROVISAO P/ IRPJ		R\$ 0,00	R\$ (29.732,17)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 862.780,97	R\$ 1.145.515,92

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 38.E3.20.3B.2D.3F.67.77.24.FA.32.84.C1.A6.0D.03.1D.A0.EC.67-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1

[Handwritten signatures and initials]

245
Juu

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 9.0.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41600474244	CNPJ 21.188.542/0001-00
NOME EMPRESARIAL DUTRI ENGENHARIA METALURGICA - EIRELI	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 7
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 38.E3.20.3B.2D.3F.67.77.24.FA.32.84.C1.A6.0D.03.1D.A0.EC.67	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	88133630959	ILDO FORCELINI:8813363095	829510388244682810 8	20/08/2021 a 20/08/2022	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	77111227000139	PINHAL CONTABILIDADE LTDA:77111227000139	829510388244682020 8	20/08/2021 a 20/08/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

38.E3.20.3B.2D.3F.67.77.24.FA.32.84.
C1.A6.0D.03.1D.A0.EC.67-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 25/06/2022 às 11:17:01

A4.98.30.A1.2D.DF.CD.77
6A.96.A5.5B.AA.EB.F2.F5

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:


Certifico que, revendo os registros desta Serventia, **NÃO FORAM** localizadas ações de **FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL** (Lei nº 11.101/2005), em face de:

DUTRI ENGENHARIA METALURGICA EIRELI
CNPJ: 21.188.542/0001-00

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 07 dia(s) do mês de fevereiro do ano de 2023. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular


SERPRO
Assinado digitalmente por:
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 03/2023

A DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA EIRELI, inscrito no CNPJ nº 21.188.542/0001-00, por intermédio de seu representante legal o Sr LEANDRO GÉLLER ABADE, portador da Carteira de Identidade nº 10.450.722-0 e do CPF nº 063.391.929-20, DECLARA expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preço e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador. Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cascavel, 06 de fevereiro de 2023.

**DUTRI ENGENHARIA
METALÚRGICA - EIRELI**

21188542000100

ACT-Safeweb 09/02/2023 10 56 54



DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA EIRELI.
LEANDRO GÉLLER ABADE – RESP. LEGAL E TÉCNICO
CPF 063.391.929-20 CREA PR-133448/D

Jou



RELATÓRIO DE ASSINATURAS

248
Jm

Este documento foi assinado digitalmente na plataforma Portal de Assinaturas sDoc.

Verifique as assinaturas em:

<https://sdocs.safeweb.com.br/portal/Verificar?publicID=C6EDAE74-7A91-4A1E-92E9-C273115D26E2>

Chave de acesso: C6EDAE74-7A91-4A1E-92E9-C273115D26E2



Hash do documento

e3c324df1405998bd43a393d8d1ff7a16ee8020288d0c58862156037ce8f8511

Documento disponível em



Documento(s) gerado(s) em 09-02-2023, com o(s) seguinte(s) participante(s):

DUTRI ENGENHARIA METALURGICA - EIRELI - 21.188.542/0001-00 em 09/02/2023 10:56 UTC-03:00

Tipo de Assinatura: Digital

Identificação: Por e-mail: dutri@outlook.com.br

Geolocalização: Latitude: -24.9382366 Longitude: -53.3759628

IP: 187.49.88.102

Assinatura

**DUTRI ENGENHARIA
METALURGICA - EIRELI**

21188542000100

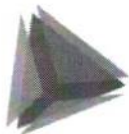
ACT-Safeweb 09/02/2023 10:56:54

Documento eletrônico assinado digitalmente.
Validade jurídica assegurada conforme
MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil



(Handwritten signatures in blue ink)

219.
Jaw



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 21188542000100

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

[Handwritten signatures]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/02/2023 10:09:19

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DUTRI ENGENHARIA METALURGICA LTDA**
CNPJ: **21.188.542/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
TOMADA DE PREÇOS Nº03/2022

RAZÃO SOCIAL: DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA EIRELI.
CNPJ: 21.188.542/0001-00; INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90678276-67
ENDEREÇO: RUA JOÃO MARQUES DE OLIVEIRA, 387, CASCAVEL-PR
TEL: (45) 3015-2323
E-MAIL: dutri@outlook.com.br

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa **CONSTRUÇÃO DE PASSARELA DE PEDESTRES, COMPREENDENDO: PASSARELA EM ESTRUTURA METÁLICA; ALAMBRADOS, CORRIMÃO E GUARDA-CORPOS METÁLICOS DE PROTEÇÃO; MUROS DE CONTENÇÃO; E ADEQUAÇÃO DE PASSEIOS EM PAVER. CONSTRUÇÃO DE PASSARELA DE PEDESTRES, COMPREENDENDO: SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRA; MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS; FUNDAÇÕES; ESTRUTURAS; DIVISÓRIAS E FECHAMENTOS; REVESTIMENTOS E PINTURAS; PAVIMENTAÇÃO E PAISAGISMO; E LIMPEZA FINAL DE OBRA** objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

O VALOR GLOBAL DA PROPOSTA É DE R\$ 718.000,92 (SETECENTOS E DEZOITO MIL REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

O PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA É DE 150 DIAS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO
O prazo de validade da proposta de preços é de 60 sessenta dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pela Comissão de Licitação.
Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor:

NOME: ENG. CIVIL LEANDRO GÉLLERE ABADE – RESP. TÉCNICO E LEGAL
RG: 10.450.722-0 CPF: 063.391.929-20
END: JOÃO MARQUES DE OLIVEIRA, 387, CASCAVEL-PR.
FONE: (44) 99988-3655 EMAIL: leandro@dutri.com.br

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação.

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será:

Dutri Engenharia Metalúrgica Eireli. CNPJ 21.188.542/0001-00 IE 90.678.276-67
End: Rua João Marques de Oliveira, nº 387, Morumbi, Cascavel/PR, CEP 85817-835
Contatos: (45) 3015-2323 (44) 99988-3655 dutri@outlook.com.br

DUTRI
estruturas metálicas

(Handwritten signatures and initials)

253.
Jaw

NOME: ENG. CIVIL LEANDRO GÉLLERE ABADE – RESP. TÉCNICO E LEGAL

RG: 10.450.722-0 CPF: 063.391.929-20

END: JOÃO MARQUES DE OLIVEIRA, 387, CASCAVEL-PR.

FONE: (44) 99988-3655 EMAIL: leandro@dutri.com.br

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da empresa, sendo:

BANCO: 077 – BANCO INTER AG: 0001 CC: 3010838-1

Cascavel, 12 de fevereiro de 2023

**DUTRI ENGENHARIA
METALURGICA - EIRELI**

21188542000100

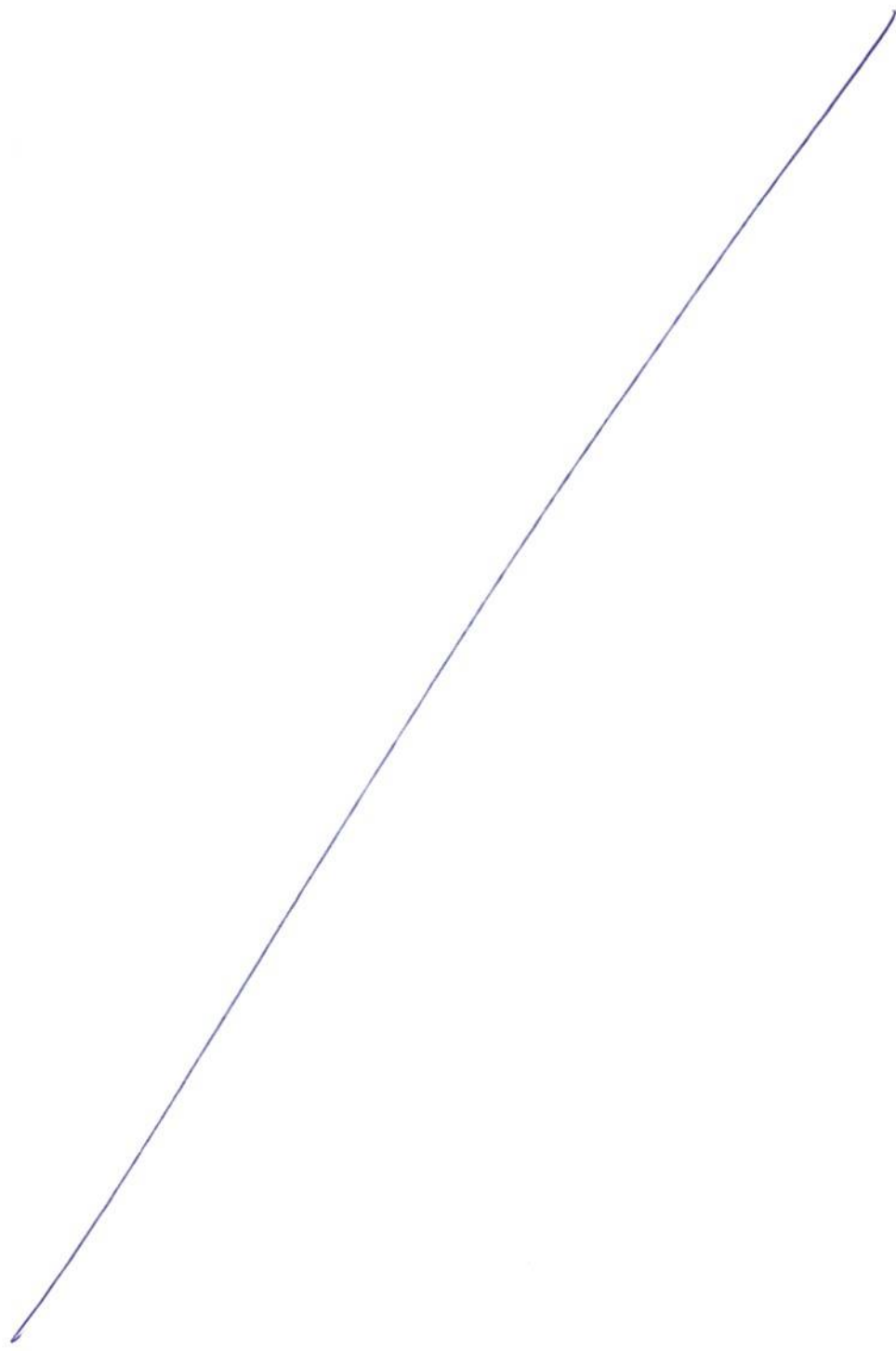
ACT-Safeweb 13/02/2023 16:45:15



DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA EIRELI.
LEANDRO GÉLLER ABADE – RESP. LEGAL E TÉCNICO
CPF 063.391.929-20 CREA PR-133448/D

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.

254.
Juu



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized 'A' and several smaller signatures.



RELATÓRIO DE ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente na plataforma Portal de Assinaturas sDoc.

Verifique as assinaturas em:

<https://sdocs.safeweb.com.br/portal/Verificar?publicID=0AAD1292-68FA-4A33-A914-279484ABB672>

Chave de acesso: 0AAD1292-68FA-4A33-A914-279484ABB672



Hash do documento

690426195ea3860b946cb57e89707d366923b0c307be02e7827a1dc04732e451

Documento disponível em



Documento(s) gerado(s) em 13-02-2023, com o(s) seguinte(s) participante(s):

DUTRI ENGENHARIA METALURGICA - EIRELI - 21.188.542/0001-00 em 13/02/2023 16:45 UTC-03:00

Tipo de Assinatura: Digital

Identificação: Por e-mail: dutri@outlook.com.br

Geolocalização: Latitude: -24.9433907 Longitude: -53.415823

IP: 187.49.93.211

Assinatura

**DUTRI ENGENHARIA
METALURGICA - EIRELI**

21188542000100

ACT-Safeweb 13/02/2023 16:45:15

Documento eletrônico assinado digitalmente.
Validade jurídica assegurada conforme
MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil



Handwritten signatures in blue ink.

256
Sul

OBJETO: Construção de passarela de pedestres
ENDEREÇO: Rua Eurides Cunha - Ponte do Adão - Sede do município de Jaguariaíva - PR
PROPONENTE: Prefeitura do Município de Jaguariaíva
DUTRI ENGENHARIA METALURGICA EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	BDI = 21,71%		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
		UNID.	QUANT.		
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				
1.1	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M2	72,00	18,13	1305,36
1.2	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M2	6,00	22,74	136,44
1.3	Desmatamento e limpeza diam. até 30cm	m2	200,00	0,92	184,00
1.4	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 10/2018	M	80,00	76,51	6120,80
1.5	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF 05/2018	M2	80,00	180,58	14446,40
	SUBTOTAL			R\$ 22.193,00	

2.0 MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS					
2.1	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF 08/2020	M3	3,00	278,74	836,22
2.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL.	M3	3	247,13	741,39
2.3	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF 08/2020	M2	8,00	7,85	62,80
2.4	UMIDIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA VALAS COM CAMINHÃO PIPA 10000L. AF 11/2016	M3	9,00	2,36	21,24
2.5	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M E ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.	M3	49,50	7,17	354,92
2.6	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FÔRMA, COM RETROESCAVADEIRA. AF 06/2017	M3	11,6	122,06	1415,90
2.7	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILHO-ARENOSO. AF 05/2016	M3	21,00	62,94	1321,74
2.8	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF 10/2017	M3	36,00	63,84	2298,24
2.9	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3X KM	1800,00	1,18	2124,00
2.10	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	M3	15,00	9,83	147,45
2.11	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE PERFIL METÁLICO EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK) 11,7 TM. AF 07/2020	T	3,70	26,64	98,57
2.12	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TELA DE AÇO (UNIDADE: KGXKM). AF 07/2019	KGX KM	380,00	4,05	1539,00
2.13	TUBO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL PERFURADO, DN 100 MM, PARA DRENO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 07/2021	M	5,00	15,19	75,95
2.14	DRENO EM MURO DE CONTENÇÃO, EXECUTADO NO PÉ DO MURO, COM TUBO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL PERFURADO, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF 07/2021	M	7,00	57,84	404,88
2.15	TUBO DE CONCRETO SIMPLES POROSO, DN 200 MM, PARA DRENO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 07/2021	M	20,00	25,62	512,40
2.16	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1,0X1,2 M. AF 12/2020	UN	1,00	722,82	722,82
2.17	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI	M	7,00	79,20	554,40
	SUBTOTAL			R\$ 13.231,92	

3.0 FUNDAÇÕES					
3.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. 10 UTILIZAÇÕES. AF 07/2019	M2	265,18	42,64	11307,28
3.2	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 07/2019	KG	784,00	19,23	15076,32
3.3	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 07/2019	KG	416,85	17,94	7478,29
3.4	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 07/2019	KG	339,10	15,99	5422,21
3.5	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 07/2019	KG	167,30	13,51	2260,22

[Handwritten signatures and initials]

257
Jm

3.6	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF 07/2019	KG	1548,00	12,78	19783,44
			SUBTOTAL	R\$ 61.327,76	

4.0 ESTRUTURAS					
4.1	CONCRETAGEM DE MURETAS, FCK=25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022	M3	29,17	570,37	16637,70
4.2	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E ICAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	KG	8.460,00	23,84	201686,40
4.3	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO/SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E ICAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	KG	647,90	23,34	15121,99
4.4	PISO EM CHAPA DE AÇO XADREZ, instalado, conforme projeto	M2	193,20	1131,68	218640,58
			SUBTOTAL	R\$ 452.086,66	

5.0 ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS					
5.1.1	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF 03/2021	M2	184,00	283,21	52110,64
5.1.5	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF 04/2019 P	M	368,00	148,96	54817,28
			SUBTOTAL	R\$ 106.927,92	

6.0 REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS					
6.1	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DA SACADA, ESPESSURA MAIOR OU IGUAL A 50 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURAÇÃO. AF 06/2014	M2	30,00	162,23	4866,90
6.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF 06/2018	M2	7,00	50,36	352,52
6.3	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF 01/2020	M2	35,00	37,66	1318,10
			SUBTOTAL	R\$ 6.537,52	

7.0 PAVIMENTAÇÃO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS					
7.1	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARENOSO) BRITA - 40/60 - EXCLUSIVO SOLO, ESCAVACÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	M3	6,00	83,13	498,78
7.2	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO SEXTAVADO, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS SEXTAVADO, PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF 12/2020	M2	52,00	50,07	2603,64
7.3	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF 05/2020	M	72,00	183,04	13178,88
7.4	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF 06/2016	M	33,00	62,52	2063,16
7.5	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 05/2018	M2	200,00	184,44	36888,00
			SUBTOTAL	R\$ 55.232,46	

8.0 DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)					
8.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF 04/2019	M2	184,00	2,52	463,68
			SUBTOTAL	R\$ 463,68	

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	PESO
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 22.193,00	3,1%
2.0	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	R\$ 13.231,92	1,8%
3.0	FUNDAÇÕES	R\$ 61.327,76	8,5%
4.0	ESTRUTURAS	R\$ 452.086,66	63,0%
5.0	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	R\$ 106.927,92	14,9%
6.0	REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	R\$ 6.537,52	0,9%
7.0	PAVIMENTAÇÃO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	R\$ 55.232,46	7,7%
8.0	DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	R\$ 463,68	0,1%
TOTAL		R\$ 718.000,92	100,0%

Handwritten signatures and initials, including a large signature on the right side and several smaller ones at the bottom right.

Cascavel, 12 de fevereiro de 2023.

DUTRI ENGENHARIA METALURGICA - EIRELI

21188542000100

ACT-Safeweb 13/02/2023 15:38:11

DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA EIRELI. CNPJ 21.188.542/0001-00
ENG CIVIL LEANDRO GELLER ABADE - CREA PR133448/D - RESP. TÉC E LEGAL
CPF 063.391.929-20 RG 10.450.722-0



258
Jaw

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized signature and several smaller ones.



RELATÓRIO DE ASSINATURAS

259
S

Este documento foi assinado digitalmente na plataforma Portal de Assinaturas sDoc.

Verifique as assinaturas em:

<https://sdocs.safeweb.com.br/portal/Verificar?publicID=9C46AD3D-C812-4231-96B6-2005D2C47EC5>

Chave de acesso: 9C46AD3D-C812-4231-96B6-2005D2C47EC5



Hash do documento

a7b570d05c63ce82dab9d89752670cae921ec981c7a4ee7242a55e88dab239e1

Documento disponível em



Documento(s) gerado(s) em 13-02-2023, com o(s) seguinte(s) participante(s):

DUTRI ENGENHARIA METALURGICA - EIRELI - 21.188.542/0001-00 em 13/02/2023 15:38 UTC-03:00

Tipo de Assinatura: Digital

Identificação: Por e-mail: dutri@outlook.com.br

Geolocalização: Latitude: -24.9433907 Longitude: -53.415823

IP: 187.49.93.211

Assinatura

**DUTRI ENGENHARIA
METALURGICA - EIRELI**

21188542000100

ACT-Safeweb 13/02/2023 15:38:11

Documento eletrônico assinado digitalmente.
Validade jurídica assegurada conforme
MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil



Handwritten signatures and initials in blue ink.

CRONOGRAMA FÍSICO - DESEMBOLSO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

		MUNICÍPIO									
		JAGUARIAIVA									
		TOMADA DE PREÇOS Nº03/2023									
		Construção de passarela de pedestres									
		Rua Eurides Cunha - Ponte do Adão - Sede do município de Jaguariaiva - PR									
OBRA:	ENDEREÇO:										
ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	TOTAL			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	40	40	20			100,00			
		R\$	8.877,20	8.877,20	4.438,60			22.193,00			
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	%	20	30	30	10	10	100,00			
		R\$	2.646,38	3.969,58	3.969,58	1.323,19	1.323,19	13.231,92			
3	FUNDAÇÕES	%	40	40	20			100,00			
		R\$	24.531,10	24.531,10	12.265,55			61.327,76			
4	ESTRUTURAS	%	20	20	20	20	20	100,00			
		R\$	90.417,33	90.417,33	90.417,33	90.417,33	90.417,33	452.086,66			
5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	%	5	15	20	30	30	100,00			
		R\$	5.346,40	16.039,19	21.385,58	32.078,38	32.078,38	106.927,92			
6	REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	%	10	10	30	30	30	100,00			
		R\$	653,75	1.961,26	1.961,26	1.961,26	1.961,26	6.537,52			
7	PAVIMENTAÇÃO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	%	10	20	20	30	20	100,00			
		R\$	5.523,25	11.046,49	11.046,49	16.569,74	11.046,49	55.232,46			
8	DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	%	20	20	20	20	20	100,00			
		R\$	92,74	92,74	92,74	92,74	92,74	463,68			
TOTAL (%)			19%	22%	20%	20%	19%	100%			
TOTAL (R\$)			137.434,40	155.627,38	145.577,13	142.442,63	136.919,38	718.000,92			

Cascavel, 12 de fevereiro de 2023.



DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA - EIRELI

21188542000100

ACT-Safeweb 1302/2023 15.37.56

DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA EIRELI. CNPJ 21.188.542/0001-00

ENG CIVIL LEANDRO GELLER ABADE - CREA PR133448/D - RESP. TÉCNICO E LEGAL

CPF 063.391.929-20 RG 10.450.722-0

Dutri Engenharia Metalúrgica Eireli. CNPJ 21.188.542/0001-00 IE 90.678.276-67
End: Rua João Marques de Oliveira, nº 387, Morumbi, Cascavel/PR, CEP 85817-835
Contatos: (45) 3015-2323 (44) 99988-3655 dutri@outlook.com.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



RELATÓRIO DE ASSINATURAS

262
Saw

Este documento foi assinado digitalmente na plataforma Portal de Assinaturas sDoc.

Verifique as assinaturas em:

<https://sdocs.safeweb.com.br/portal/Verificar?publicID=209DC504-C5DA-4DE2-80E9-4EA850A2B358>

Chave de acesso: 209DC504-C5DA-4DE2-80E9-4EA850A2B358



Hash do documento

f33ef35a103a0b2e163a4978a794890e49f8c7b4eb70f17e160a62ad08511dc1

Documento disponível em



Documento(s) gerado(s) em 13-02-2023, com o(s) seguinte(s) participante(s):

DUTRI ENGENHARIA METALURGICA - EIRELI - 21.188.542/0001-00 em 13/02/2023 15:38 UTC-03:00

Tipo de Assinatura: Digital

Identificação: Por e-mail: dutri@outlook.com.br

Geolocalização: Latitude: -24.9433907 Longitude: -53.415823

IP: 187.49.93.211

Assinatura

**DUTRI ENGENHARIA
METALURGICA - EIRELI**

21188542000100

ACT-Safeweb 13/02/2023 15:37:56

Documento eletrônico assinado digitalmente.
Validade jurídica assegurada conforme
MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil



Handwritten signatures in blue ink, including a large stylized signature at the top right and several smaller ones below.

263
Jm

DECLARAÇÃO CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROIBIDAS

A DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA EIRELI, inscrito no CNPJ nº 21.188.542/0001-00, por intermédio de seu representante legal o Sr LEANDRO GÉLLER ABADE, portador da Carteira de Identidade nº 10.450.722-0 e do CPF nº 063.391.929-20, DECLARA que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas:

Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco 3 todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos:

- (a) prática corrupta;
- (b) prática fraudulenta;
- (c) prática coercitiva e
- (d) prática colusiva.

As definições a seguir relacionadas

correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomar medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista

a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo. (a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:

- (i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;
- (ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;
- (iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- (iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte;
- (v) uma prática obstrutiva consiste em:
 - (aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a

l

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,

(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;

(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;

(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;

(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;

(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação 4 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;

(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;

(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições

Handwritten initials and signatures: "nd" (top right), "Juu" (top right), and several other illegible signatures at the bottom right.

anteriormente referidas será de caráter público;

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e

(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com

[Handwritten signatures and initials]

265
Jm

essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes. 1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

- (i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
- (ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
- (iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;
- (iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;
- (v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;
- (vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e
- (vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

Cascavel, 06 de fevereiro de 2023.

**DUTRI ENGENHARIA
METALURGICA - EIRELI**

21188542000100

ACT-Safeweb 09/02/2023 11 04 10



[Handwritten signature]

DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA EIRELI.
LEANDRO GÉLLER ABADE – RESP. LEGAL E TÉCNICO
CPF 063.391.929-20 CREA PR-133448/D

Dutri Engenharia Metalúrgica Eireli. CNPJ 21.188.542/0001-00 IE 90.678.276-67
End: Rua João Marques de Oliveira, nº 387, Morumbi, Cascavel/PR, CEP 85817-835
Contatos: (45) 3015-2323 (44) 99988-3655 dutri@outlook.com.br

DUTRI
estruturas metálicas

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



RELATÓRIO DE ASSINATURAS

266.
Juu

Este documento foi assinado digitalmente na plataforma Portal de Assinaturas sDoc.

Verifique as assinaturas em:

<https://sdocs.safeweb.com.br/portal/Verificar?publicID=18B62587-7FC1-4515-87EE-D9F4D809306F>

Chave de acesso: 18B62587-7FC1-4515-87EE-D9F4D809306F



Hash do documento

2a431fba7396642034201ec652801967c3a574cc10d293caeeeb54f0e25a41bf

Documento disponível em



Documento(s) gerado(s) em 09-02-2023, com o(s) seguinte(s) participante(s):

DUTRI ENGENHARIA METALURGICA - EIRELI - 21.188.542/0001-00 em 09/02/2023 11:04 UTC-03:00

Tipo de Assinatura: Digital

Identificação: Por e-mail: dutri@outlook.com.br

Geolocalização: Latitude: -24.9382366 Longitude: -53.3759628

IP: 187.49.88.102

Assinatura

**DUTRI ENGENHARIA
METALURGICA - EIRELI**

21188542000100

ACT-Safeweb 09/02/2023 11 04 10

Documento eletrônico assinado digitalmente.
Validade jurídica assegurada conforme
MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil



Handwritten signatures in blue ink.

267
JGU

COMPOSIÇÃO BDI

MUNICÍPIO	JAGUARIAÍVA
OBRA:	Construção de passarela de pedestres

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			
	AC	=	4,00%
DESPESAS FINANCEIRAS			
	DF	=	1,23%
SEGURO / RISCO / GARANTIA			
	S + G	=	0,80%
			1,27%
DESPESAS COM TRIBUTOS/IMPOSTOS (% sobre o faturamento ou valor do contrato)			
			3,00%
	PIS	=	0,65%
			1,60%
	T	=	5,25%
LUCRO			
	L	=	7,40%
BDI (Benefícios e despesas indiretas)			
0	BDI ADOPTADO	=	21,71%
$BDI = \left[\frac{(1+AC+S+G+)*(1+DF)*(1+L)}{(1-T)} \right] - 1$			

Cascavel, 12 de janeiro de 2023.

**DUTRI ENGENHARIA
METALÚRGICA - EIRELI**

21188542000100

ACT-Safeweb 13/02/2023 15:38:08



DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA EIRELI. CNPJ

ENG CIVIL LEANDRO GELLER ABADE - CREA PR133448/D - RESP. TÉCNICO E LEGAL

CPF 063.391.929-20 RG 10.450.722-0

Handwritten signatures and initials in blue ink.



RELATÓRIO DE ASSINATURAS

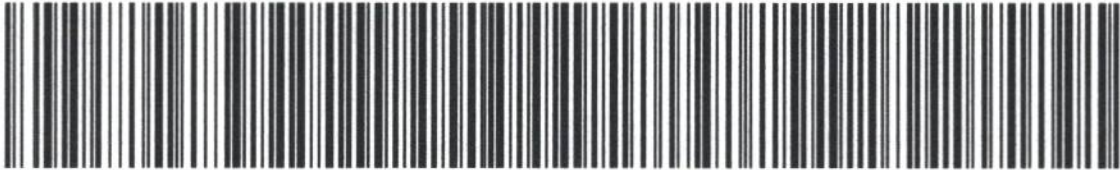
268
Juu

Este documento foi assinado digitalmente na plataforma Portal de Assinaturas sDoc.

Verifique as assinaturas em:

<https://sdocs.safeweb.com.br/portal/Verificar?publicID=65DF1AC8-5168-4153-81FE-FA4382C32E1F>

Chave de acesso: 65DF1AC8-5168-4153-81FE-FA4382C32E1F



Hash do documento

22f750faef8502aaf62e10ce3261c8bb71cbe07e8399469f08a0e466c6117001

Documento disponível em



Documento(s) gerado(s) em 13-02-2023, com o(s) seguinte(s) participante(s):

DUTRI ENGENHARIA METALURGICA - EIRELI - 21.188.542/0001-00 em 13/02/2023 15:38 UTC-03:00

Tipo de Assinatura: Digital

Identificação: Por e-mail: dutri@outlook.com.br

Geolocalização: Latitude: -24.9433907 Longitude: -53.415823

IP: 187.49.93.211

Assinatura

**DUTRI ENGENHARIA
METALURGICA - EIRELI**

21188542000100

ACT-Safeweb 13/02/2023 15:38:08

Documento eletrônico assinado digitalmente.
Validade jurídica assegurada conforme
MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil



Handwritten signatures in blue ink, including a large 'D' and several other illegible signatures.

287
Su

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

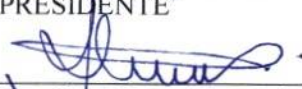
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três às dez horas, em sessão pública, sob presidência do senhor Vinicius Weigert e membros as senhoras Ana Cláudia Rodrigues de Mello e Fernanda Souza, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 709/2022 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 03/2023. Aberta a sessão pelo senhor presidente, apresentaram-se como proponentes as empresas: DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA EIRELI, sem representante credenciado para o ato, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 1 e 2 pela Comissão de Licitação. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da Comissão de Licitação e submetida a exame.

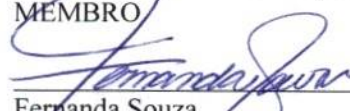
A seguir, a Comissão de Licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 da proponente participante. Como esta apresentou sua documentação em conformidade com o edital de licitação, a Comissão de Licitação considerou a mesma HABILITADA. Não havendo contraposição à decisão da Comissão de Licitação, o senhor presidente determinou que tal fato será registrado em ata a qual deverá ser assinada pelos representantes de todas as proponentes, e que, em ato contínuo, serão abertos os envelopes nº 2 contendo as propostas de preços. A seguir, procedeu-se à abertura destes, lendo-se em voz alta os preços globais propostos, a saber: proponente DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA EIRELI, R\$ 718.000,92 (setecentos e dezoito mil e noventa e dois centavos). A proposta foi rubricada pela Comissão de Licitação. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, o senhor presidente após comunicar aos interessados que o resultado final da licitação será oportunamente divulgada através de aviso a ser encaminhado a cada participante e fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura Municipal, deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Fernanda Souza, secretária, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.



Vinicius Weigert
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRESIDENTE



Ana Cláudia Rodrigues de Mello
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MEMBRO



Fernanda Souza
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MEMBRO

270
S.M.

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

Ata TP 3/23 | PREF. MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR

2 mensagens

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: DuTri Engenharia <dutri@outlook.com.br>

14 de fevereiro de 2023 às 16:37

Boa tarde,

Encaminho em anexo, para conhecimento Ata de reunião de recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 da Tomada de Preço Nº 03/2023 que objetivou a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para executar a construção de Passarela para Pedestres, anexa a Ponte do Adão na Rua Eurides Cunha, em detrimento ao Projeto Nº 43 do PARANÁCIDADE.

Atenciosamente,

AGUARDO CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO.**Fernanda Souza.**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.
PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

Ata TP 323.pdf
2261K**DUTRI estruturas metálicas** <dutri@outlook.com.br>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

14 de fevereiro de 2023 às 16:46

Recebido.

**Leandro Abade**
Comercial
(45) 3015-2323
(44) 99988-3655
dutri@outlook.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

Deferimento de Documentação do Processo Licitatório

3 mensagens

Portal <desen@paranacidade.org.br>
Para: comprasjag@gmail.com

15 de fevereiro de 2023 às 08:30

1

Deferimento da Documentação do Processo Licitatório

Olá Fernanda Souza, a documentação do Processo Licitatório N° 1, vinculado ao Projeto N° 43, do município de Jaguariaíva foi revisada pelo PARANACIDADE.

Mensagem enviada:

Falta um importante serviço na planilha ganhadora. É obrigatório a utilização, como base de apresentação, da planilha do edital, a utilização de planilhas similares quase sempre dá problemas. A planilha do edital encontra-se aqui no Portal, na página anterior a esta, na seção MODELOS. Reapresentar a planilha ganhadora no formato requerido e aritmeticamente consistente e sem criatividade contábil. Meu telefone 41 2250 3358

Clique aqui e verifique o deferimento dos documentos.

Lembre-se de verificar a **documentação técnica** e a **documentação jurídica** para o andamento do Processo Licitatório.

Obrigado,
Portal dos Municípios

1

Portal <desen@paranacidade.org.br>
Para: comprasjag@gmail.com

15 de fevereiro de 2023 às 08:31

1

Deferimento da Documentação do Processo Licitatório

Olá Fernanda Souza, a documentação do Processo Licitatório N° 1, vinculado ao Projeto N° 43, do município de Jaguariaíva foi revisada pelo PARANACIDADE.

Clique aqui e verifique o deferimento dos documentos.

Lembre-se de verificar a **documentação técnica** e a **documentação jurídica** para o andamento do Processo Licitatório.

Obrigado,
Portal dos Municípios

1

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

15 de fevereiro de 2023 às 08:47

Para: Portal <desen@paranacidade.org.br>

Bom dia!

Agradeço o comunicado, já providenciarei o necessário.

At.te,

Fernanda Souza.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

Ata TP 3/23 | PREF. MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR

5 mensagens

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: DuTri Engenharia <dutri@outlook.com.br>

14 de fevereiro de 2023 às 16:37

Boa tarde,

Encaminho em anexo, para conhecimento Ata de reunião de recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 da Tomada de Preço Nº 03/2023 que objetivou a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para executar a construção de Passarela para Pedestres, anexa a Ponte do Adão na Rua Eurides Cunha, em detrimento ao Projeto Nº 43 do PARANÁCIDADE.

Atenciosamente,

AGUARDO CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO.**Fernanda Souza.**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.
PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

Ata TP 323.pdf
2261K**DUTRI estruturas metálicas** <dutri@outlook.com.br>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

14 de fevereiro de 2023 às 16:46

Recebido.

**Leandro Abade**Comercial
(45) 3015-2323
(44) 99988-3655
dutri@outlook.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: DUTRI estruturas metálicas <dutri@outlook.com.br>

15 de fevereiro de 2023 às 08:50

Prezados, bom dia!

O órgão concedente do recurso solicitou que a Planilha de Serviços seja adequada, conforme modelo em anexo.


Contando com brevidade no retorno, desde já agradeço.

At.te,

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.
PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **MODELO Planilha de Serviços SAM43.xlsx**
82K

DUTRI estruturas metálicas <dutri@outlook.com.br>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

15 de fevereiro de 2023 às 09:30

Bom dia, Fernanda. Segue anexa planilha preenchida com e sem nosso timbre e também em PDF com assinatura digital.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos

 **Planilha de Serviços SAM43 - ass digital.pdf**
184K

 **Planilha de Serviços SAM43 - timbrado.xlsx**
209K

 **Planilha de Serviços SAM43.xlsx**
82K

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: DUTRI estruturas metálicas <dutri@outlook.com.br>

15 de fevereiro de 2023 às 09:32

Leandro,

Foi realizada a adequação?

Aguardo retorno.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

L

J. H. S.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
RELATÓRIO DE JULGAMENTO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para executar a construção de Passarela para Pedestres, anexa a Ponte do Adão na Rua Eurides Cunha, em detrimento ao Projeto Nº 43 do PARANÁCIDADE.

01. ABERTURA: 14/02/2023, 10h00min, Prefeitura Municipal de Jaguariáiva.

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado nos seguintes diários:

- Diário Oficial Estadual no dia 27 de janeiro de 2023;
- Diário Oficial Municipal no dia 27 de janeiro de 2023;
- Jornal de circulação regional no dia 27 de janeiro de 2023.

A disponibilidade do edital se deu a partir de 30 de janeiro de 2023.

A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para 14 de fevereiro de 2023, portanto, cumpriu-se o disposto no art. 21, II e III c/c o § 2º, III e § 3º da Lei 8.666/93.

03. EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM O EDITAL:

Nº	NOME	ENDEREÇO
1	HERA MANUTENÇÃO INDUSTRIAL	
2	BASEW LOGÍSTICA	
3	COMPANHIA SOUZA	Rodovia PR 151 Km 216
4	CONSTRÓI LTDA	
5	DUTRI ESTRUTURAS METÁLICAS	
6	G7 LICITAÇÃO	
7	TRILHA ENGENHARIA	R. Belarmino Córrea, nº 126, Sala 01, Trindade, Florianópolis/SC
8	KL CONSTRUÇÕES METÁLICAS E CIVIS	
9	MEC & MONT MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL	R. Marechal Cândido Rondon, nº 279, Jaguariáiva/PR

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos.

[Handwritten signatures]

27.11.2023
Jau.

05. PARTICIPANTES DO CERTAME

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
1	DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA EIRELI	NADA A DECLARAR

06. HABILITAÇÃO

Proponentes habilitados:

Nº	EMPRESA
1	DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA EIRELI

Proponentes inabilitados:

Nº	EMPRESA	MOTIVO
		NADA A DECLARAR

A decisão foi publicada comunicada em 14 de fevereiro de 2023 à empresa através de e-mail.

07. RECURSOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

Nº	EMPRESA
	NADA A DECLARAR

08. ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

Os preços propostos foram:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$
1	DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA EIRELI	R\$ 718.000,92 (setecentos e dezoito mil, e noventa e dois centavos)

09. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Inicialmente a Comissão de Licitação analisou a adequação formal das propostas aos termos do Edital. O valor máximo admitido é de R\$ 721.112,92 (setecentos e vinte e um mil, cento e doze reais, e noventa e dois centavos) o prazo de execução é de 150 (cento e cinquenta) dias, o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

Na seqüência procedeu-se a conferência das planilhas de serviço e cronograma físico-financeiro, apurando-se os seguintes valores finais:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$	VALOR ANALISADO R\$
1	DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA EIRELI	R\$ 718.000,92	R\$ 718.000,92

A decisão foi comunicada à empresa através de e-mail.

Jau. J.

278
Jul

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, a Comissão de Licitação emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do objeto constante do lote adiante descrito, objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 03/2023, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, às respectivas proponentes vencedoras, para entrega nos prazos e de acordo com os cronogramas físico-financeiros propostos e pelos valores globais seguintes:

Lote: Construção de passarela de pedestres, compreendendo: passarela em estrutura metálica; alambrados, corrimão e guarda-corpos metálicos de proteção; muros de contenção; e adequação de passeios em paver. Construção de passarela de pedestres, compreendendo: serviços preliminares e administração de obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; divisórias e fechamentos; revestimentos e pinturas; pavimentação e paisagismo; e limpeza final de obra.

Proponente: DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA EIRELI

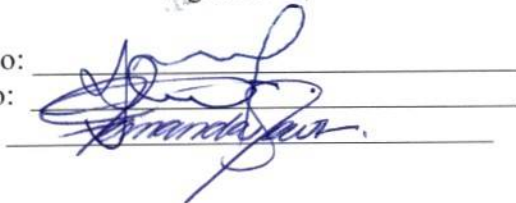
Valor Global: R\$ 718.000,92 (setecentos e dezoito mil, e noventa e dois centavos)

Prazo De Execução: 150 (cento e cinquenta) dias.

Jaguariaíva, 14 de fevereiro de 2023.

Presidente da comissão: _____

Membros da comissão: _____



249.
J.M.

DECLARAÇÃO

Declaramos, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal após a abertura do envelope nº 2 - Proposta de Preços, da TOMADA DE PREÇOS nº 03/2023 e, depois de concluído todo o processo licitatório, inexistem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente à Concorrência supra.

Declaramos, ainda, no que se refere à parte geral do edital, que não houveram modificações prevalecendo o modelo aprovado pelo PARANACIDADE.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Jaguariaíva, 16 de fevereiro de 2023.



Presidente da Comissão de Licitação

PAM 2019 / 2020

Parecer Processo Licitatório Nº 2023/2920

Município : Jaguariaíva
Modalidade : Tomada de Preços
Lote(s) : ***1***
Nº : 0003/2023

A Assessoria Jurídica do PARANACIDADE analisou o Processo Licitatório em epígrafe referente a construção de Passarela para pedestres com estrutura metálica e, considerando a documentação apresentada, emite Parecer FAVORÁVEL à aprovação e conseqüente homologação do procedimento, pois o mesmo cumpriu os requisitos estabelecidos na legislação vigente.

Curitiba ,

Vilma Regina Gonçalves Dias
Advogado

Associação : AMCG
Escritório Regional : Regional de Ponta Grossa
Contratos de empréstimo: Lote : 1 ==>
SAM Projeto Nº : 43



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 24 de fevereiro de 2023.

Ref.: Protocolo nº 14885/2022

Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº 03/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para executar a construção de Passarela para Pedestres, anexa a Ponte do Adão na Rua Eurides Cunha, em detrimento ao Projeto Nº 43 do PARANÁCIDADE.

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO, objetivando em consonância ao processado através do Tomada de Preço Nº 03/2023, cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE(S)	CNPJ	VALOR PARA A CONTRATAÇÃO (R\$)
DUTRI ENGENHARIA METALURGICA – EIRELI	21.188.542/0001-00	718.000,92

Subcrevo-me.



Vinícius Weigert

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2023 – T.P. nº 03/2023

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

SOLICITANTE: SEDUL

ASSUNTO: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para serviços de Engenharia para construção de passarela de pedestres anexa a Ponte do Adão.

I. RELATÓRIO

Em atenção ao pedido de **PARECER TÉCNICO JURÍDICO** do Departamento de Compras e Licitação dirigido à Procuradoria, informamos o que segue:

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

A análise integral dos processos licitatórios tem como base garantir que estes atendam os dispositivos legais e estejam em consonância com os princípios que regem a Administração Pública como um todo.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. DA MODALIDADE

Da análise do pleito verifica-se que o certame foi realizado na modalidade Tomada de Preços.

No presente certame, **verificou-se que a documentação apresentada pelos licitantes está em conformidade com o exigido no Edital**, tendo os interessados dado cumprimento a todos os requisitos legais.

Cumpram-se ressaltar ainda que os licitantes classificados atenderam todas as exigências contidas no Edital, no que se refere a apresentação de habilitação técnica e fiscal de suas empresas.

Oportunamente destaca-se que não foi manifestado interesse recursal pelos licitantes, tampouco houve manifestação posterior neste sentido.

IV. DAS FORMALIDADES

Consta dos autos solicitação devidamente subscrito pelo





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Secretário Municipal da pasta solicitante.

Consta no presente procedimento a justificativa da necessidade de contratação, onde a Secretaria solicitante apresenta os motivos para a aquisição do referido serviço. Ressalte-se que cinge o presente parecer aos aspectos legais, não interferindo na discricionariedade da Administração Pública.

Consta dos Autos, a AUTORIZAÇÃO para abertura do presente procedimento, devidamente subscrita pela Exma. Sra. Prefeita Municipal.

Quanto à Reserva de Dotação Orçamentária, consta dos presentes autos a reserva de dotação orçamentária para suprir a contratação pretendida.

O processo administrativo se encontra numerado, em acordo com o art. 38 da Lei 8.666/93.

V. DOS ORÇAMENTOS E VALORES ESTIMADOS

Foi juntado ao processo o termo de referência utilizado para orientação deste processo administrativo.

Foram juntados orçamentos para demonstrar os valores que acompanharam a solicitação. Analisando os orçamentos, verifica-se que foram consultadas empresas do ramo e órgãos Municipais.

Fica ainda a advertência que, como em qualquer contratação, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo esta adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação também depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

Ressalte-se não competir a Procuradoria providências a respeito da realização de pesquisa de mercado e estimativas da quantidade de produtos necessárias, sendo que cabe à unidade gerenciadora realizar a necessária



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores, e também, que o edital poderá conter a fixação de preço unitário máximo que o órgão ou entidade se dispõe a pagar, considerando-se as estimativas de quantidades a serem adquiridas sendo que a análise do procedimento é feita com base nas informações ora apresentadas pela secretaria requisitante.

Importante salientar, portanto, que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Não compete à Procuradoria analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa. Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

A esta Procuradoria não tem o condão de verificar se o preço apresentado está compatível com os preços praticados no mercado, sendo de total incumbência e responsabilidade do Ordenador de Despesa, acautelar-se para não haver superfaturamento, sob pena de responder solidariamente, conforme dispõe o § 2º do art. 25, da Lei 8.666/93, in verbis:

§ 2º Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços eo agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

VI. DO EDITAL E CONTRATOS

No art. 40, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, está disposto:





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

“§ 1º. O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele extraindo-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados.”

No mesmo sentido, dispõe o art. 38 da Lei 8.666/93:

“O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa”

Quanto aos requisitos do parágrafo 2º, do art. 40 da Lei 8.666,

constam:

- a) Orçamentos estimados e preços;
- b) Minuta de contrato a ser firmado;
- c) Especificações complementares às execuções da licitação.

Restam preenchidos, portanto.

VII. DA HABILITAÇÃO

Quanto a habilitação jurídica, técnica e econômica-financeira cabe ao comissão de licitação averiguar no momento da abertura da licitação.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

VIII. CONCLUSÃO

Ante o exposto, diante da análise pormenorizada do feito, **não se verificam impedimentos para o prosseguimento da licitação.**

Sugiro, ainda, à controladoria, posterior análise do procedimento e do contrato, visto ser de competência da mesma a fiscalização de licitações e contratos.

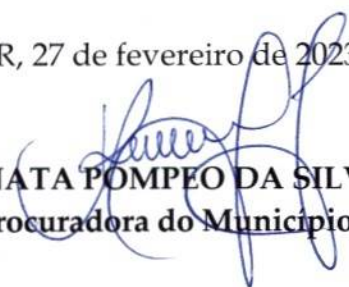
Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no contrato. Não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes, preço ou aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

Encaminhe-se os autos à autoridade competente para deliberação. Dê-se as publicações necessárias. Junte-se todo este processo, após digitalizado, em nosso portal de transparência.

É o parecer.

S.M.J.

Jaguariaíva-PR, 27 de fevereiro de 2023.


RENATA POMPEO DA SILVA
Procuradora do Município

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

TOMADA DE PREÇOS

Nr.: 3/2023

Processo Adm.: 9/2023

Data do Processo: 26/01/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 9/2023

b) Nr. Licitação: 3/2023 - TP

c) Modalidade: Tomada de preços

d) Data de Homologação: 28/02/2023

e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para executar a construção de Passarela para Pedestres, anexa a Ponte do Adão na Rua Eurides Cunha, em detrimento ao Projeto Nº 43 do PARANÁCIDADE.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
-----	------------	--------------	-----------------

DUTRI ENGENHARIA METALURGICA - EIRELI

1 - Construção de passarela de pedestres, compreendendo: passarela em estrutura metálica; alambrados, corrimão e guarda-corpos metálicos de proteção; muros de contenção; e adequação de passeios em paver. Construção de passarela de pedestres, compreendendo: serviços preliminares e administração de obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; divisórias e fechamentos; revestimentos e pinturas; pavimentação e paisagismo; e limpeza final de obra. - Marca:

SV.	1,000	718.000,9200	R\$ 718.000,92
-----	-------	--------------	----------------

Total fornecedor: R\$718.000,92

Total geral: R\$ 718.000,92

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Obras Públicas	07.003.15.451.0012.1003.4.4.90.51.00	R\$ 721.112,92

Jaguariaíva, 28 de Fevereiro de 2023

.....
Alcione Lemos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 28 de fevereiro de 2023.

Ref.: Protocolo nº 14885/2022

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar **CONTRATO ADMINISTRATIVO** conforme seguem informações do procedimento:

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para executar a construção de Passarela para Pedestres, anexa a Ponte do Adão na Rua Eurides Cunha, em detrimento ao Projeto Nº 43 do PARANÁCIDADE.

Vencedor(es)	
Empresa(s)	Valor Contratual (R\$)
DUTRI ENGENHARIA METALURGICA - EIRELI	R\$ 718.000,92

Respeitosamente,



Vinícius Weigert

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407

CONTRATO Nº 18/2023

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E A DUTRI ENGENHARIA METALURGICA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - ESTADO DO PARANÁ, situado na PRAÇA IZABEL BRANCO E SILVA, 142, CIDADE ALTA PR, CNPJ 76910900/0001-38, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu representante legal: SR.^a ALCIONE LEMOS, PREFEITA, portador da cédula de identidade R.G. n.º 2.055.075-9, inscrito no CPF sob n.º 487.819.839-72 e a empresa DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA EIRELI, CNPJ 21.188.542/0001-00, localizada na rua João Marques de Oliveira, 387, Morumbi, Cascavel/PR - CEP 85.817-835, telefone: (45) 3015-2323 e (44) 99988-3655 - email: filipe@dutri.com.br e dutri@outlook.com.br, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por LEANDRO GELLER ABADE, portador da cédula de identidade R.G. n.º 10.450.722-0-SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 063.391.929-20, residente na Rua Erechim, 1753, Bloco F, Apto 02, Centro, Cascavel/PR - CEP 85812-260, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de 12/02/2023, protocolo n.º 14885/2022, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de CONSTRUÇÃO DE PASSARELA PARA PEDESTRES ANEXA A PONTE DO ADÃO NA RUA EURIDES CUNHA - BAIRRO PEDRINHA - PROJETO 43 DO CONVÊNIO SEDU/PARANACIDADE, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n.º 09/2023, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ 718.000,92 (Setecentos e Dezoito Mil, Noventa e Dois Centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 07.003.15.451.0012.1003.4.4.90.51.00.

27/11/2011

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 150 (CENTO E CINQUENTA) dias.

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 21 (vinte e um) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

- a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
- c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
- e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- g) de outros casos previstos em lei.

Parágrafo Terceiro

Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 330 (trezentos e trinta) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
- b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;
- c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
- e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
- g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
- l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
- m) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima; e
- n) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.
- o) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.

Parágrafo Primeiro

053.
Saw.

O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM. A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Terceiro

As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

Parágrafo Quarto

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
- c) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- d) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- e) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.
- f) organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata.
- g) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro.

Parágrafo Único

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

e.1) da ART pela CONTRATADA;

e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

235
Juv.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);

f.2) do Termo de Recebimento Provisório;

f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

f.4) quando necessário, do AS BUILT da obra.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

g.1) original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;

g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n. ° 11*) em anexo;

g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do município de JAGUARIAÍVA/PR – CNPJ n. ° 76.910.900/0001-38.

Parágrafo Segundo

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a recepção do recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

Parágrafo Terceiro

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

Parágrafo Quarto

A última medição, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

377
C. M. S.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO

O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

Parágrafo Primeiro

Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Parágrafo Segundo

Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO, e ao fiscal substituto Sr. (a) SÉRGIO CRUZ, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

Parágrafo Terceiro

Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

- a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
- b) quando verificar problemas na execução dos serviços contratados, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
- c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

Parágrafo Quarto

296
300

A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
- b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

Parágrafo Quinto

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Sexto

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Sétimo

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Nono

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Décimo

Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo Primeiro

299
Sua.

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Décimo Segundo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.

Parágrafo Décimo Terceiro

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo Quarto

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer (*em*) na obra, nos limites autorizados em lei.

300
9/11

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

302
Juu

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

300
Jan

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra (s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.

Parágrafo Primeiro

A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de % (por cento) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no edital de licitação, nas seguintes condições:

303
Jul.

a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica.

Parágrafo Segundo

A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.

Parágrafo Terceiro

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

Parágrafo Quarto

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:

- 304
J
- a) advertência;
 - b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;
 - c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
 - d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
 - e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:
 - e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
 - e.2) não mantiver sua proposta;
 - e.3) abandonar a execução do contrato;
 - e.4) incorrer em inexecução contratual.
 - f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:
 - f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
 - f.2) apresentar documento falso;
 - f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
 - f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou
 - f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
 - f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;
 - f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

Parágrafo Primeiro

As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

Parágrafo Segundo

Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

Parágrafo Terceiro

305.
Sua

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

Parágrafo Quarto

As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea "f" da Cláusula Oitava deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da

308
Sua

CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, nos prazos de execução e de vigência ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa e prévia do PARANACIDADE.

Parágrafo único

Para a prorrogação, tão somente, dos prazos de vigência e de execução contratual, respeitados os preceitos da lei, não será necessária anuência prévia do PARANACIDADE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SETIMA - DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA

Parágrafo Primeiro

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

304
J. Silva

Parágrafo Segundo

A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de JAGUARIAÍVA/PR, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

JAGUARIAÍVA/PR, 1º de MARÇO de 2023.

Leandro Geller Abade
CPF 063.391.929-20
Dutr Engenharia Metalúrgica Ltda
CNPJ 21.188.542/0001-00
ACT-Safeweb 14/03/2023 15:35:17

CONTRATANTE	ALCIONE	Assinado de forma digital por ALCIONE	CONTRATADA
Município de Jaguariaíva	LEMO5:48781983972	LEMO5:48781983972	DUTRI ENGENHARIA
	81983972	Dados: 2023.03.16 10:43:38 -03'00'	

Assinatura do Responsável
CREA/CAU n°



Testemunhas:

RG

RG

ANEXO DO CONTRATO

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROIBIDAS

DECLARAÇÃO

DUTRI ENGENHARIA METALURGICA - EIRELI (nome da empresa), INSCRITA NO CNPJ n.º 21.188.542/0001-00(qualificação), por seu representante legal Sr.(a)LEANDRO GÉLLER ABADE, portador do CIRG 10.450.722-0, inscrito no CPF n.º 063.391.929-20, declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas:

Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomar medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

- (a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:
- (i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;
 - (ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;
 - (iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

1. No *site* do Banco (www.iadb.org/integrity) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.

23
Pau.

(iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar imprópriamente as ações de outra parte;

(v) uma prática obstrutiva consiste em:

(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,

(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;

(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;

(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;

(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;

(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação 2 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;

(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;

(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao

2. Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário.

310
S
processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e

(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores

391. *Sau*

e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

- (i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
- (ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
- (iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;
- (iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;
- (v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;
- (vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e
- (vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

Jaguariaíva/PR, 2 de MARÇO de 2023.

LEANDRO GÉLLER ABADE
Assinatura Representante Legal da Empresa

**LEANDRO GELLER
ABADE**

063 391 929-20

ACT-Safeweb 1403/2023 15 38 25

Apólice N°
Endosso N° 0000000
Proposta N° 324107

912
bmg | Seguros

Seguro Garantia
CONSTRUÇÃO

A BMG SEGUROS S.A. garante pelo presente instrumento ao Segurado:

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
INSCRITO NO CNPJ: 76.910.900/0001-38
COM SEDE NA: PC ISABEL FRANCO , 142 - CENTRO ADM PREFEITO OTELIO RENA
CEP: 84200-000 - Jaguariaiva - PR

o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador:

DUTRI ENGENHARIA METALURGICA - EIRELI
INSCRITO NO CNPJ/MF: 21.188.542/0001-00
COM SEDE NA: R JOAO MARQUES DE OLIVEIRA, 387 - MORUMBI
CEP: 85817-835 - Cascavel - PR

até o valor de:

R\$ 35.900,05 - TRINTA E CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS E CINCO CENTAVOS

Fica ainda declarado que esta APÓLICE é prestada para o seguinte objeto:

O presente contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato N° 18/2023.

A presente minuta não tem validade legal e não indica o aceite da Seguradora em relação ao risco contido no objeto nem que a eventual cobertura do risco se dará nos termos exatos desta minuta, não sendo, portanto, recomendado sua apresentação perante o segurado. As condições comerciais indicadas nesta minuta tem validade de 15 (quinze) dias.

Início de Vigência: 24:00 horas do dia 01/03/2023

Fim de Vigência: 24:00 horas do dia 29/02/2024

Corretor:	Código SUSEP Corretor:
NOVAJUBILATO CORRETORA DE SEGUROS EIR	202077830

BMG SEGUROS S.A. – Código de Registro na SUSEP 1741.
CNPJ 19.486.258/0001-78

573. *[Handwritten Signature]*
Apólice N°
Endosso N° 0000000
Proposta N° 324107
Ramo 0775

Seguro Garantia
CONSTRUÇÃO

SEGURADO: MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
TOMADOR: DUTRI ENGENHARIA METALURGICA - EIRELI

COBERTURA ADICIONAL I: AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

1. OBJETO

1.1 Esta cobertura adicional garante ao Segurado o reembolso de valores dispendidos no âmbito de ações judiciais relativas às obrigações de natureza trabalhista e previdenciária do Tomador oriundas do Contrato Principal, observado o Limite Máximo de Garantia fixado na apólice, os riscos cobertos e excluídos e demais condições previstas neste instrumento, bem como atendidos os seguintes requisitos cumulativos:

- I – Existência de ação judicial em face do Tomador e do Segurado para discutir obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias decorrentes do Contrato Principal;
- II – Trânsito em julgado de condenação judicial do Tomador e de condenação subsidiária do Segurado ao pagamento das verbas trabalhistas e/ou previdenciárias relacionadas ao Contrato Principal;
- III – Alternativamente ao item anterior, existência de acordo homologado judicialmente com prévia anuência da Seguradora para pagamento das verbas trabalhistas e/ou previdenciárias relacionadas ao Contrato Principal;
- IV – Efetivo desembolso pelo Segurado de valores para pagar as verbas decorrentes da condenação subsidiária transitada em julgado ou do acordo judicial com prévia anuência da Seguradora, em consequência do não pagamento pelo Tomador.

2. RISCOS COBERTOS

2.1 Observado o Limite Máximo de Garantia constante no frontispício da Apólice, consideram-se riscos cobertos os seguintes prejuízos sofridos pelo Segurado:

2.1.1 Valores oriundos de condenações subsidiárias do Segurado transitadas em julgado e/ou acordos judiciais com prévia anuência da Seguradora e homologados pelo juízo, desde que relacionados a obrigações trabalhistas e previdenciárias do Tomador no âmbito do Contrato Principal abarcadas pelo período de vigência da Apólice.

2.2 As obrigações trabalhistas e previdenciárias mencionadas no item anterior abrangem somente as contraprestações, remuneração e seus reflexos, contribuições e encargos devidos ao empregado em razão do labor dispensado ao Tomador, conforme determinado pelas leis aplicáveis.

2.3 Para ausência de dúvidas, a presente cobertura adicional não garante todas as obrigações do Contrato Principal, mas tão somente os riscos cobertos descritos neste instrumento. Na hipótese de haver qualquer divergência entre a previsão desta cobertura adicional e do Contrato Principal em relação aos riscos cobertos, prevalecerá sempre o disposto nesta cobertura adicional.

3. RISCOS EXCLUÍDOS

Apólice N°
Endosso N° 0000000
Proposta N° 324107
Ramo 0775

 Seguros

Seguro Garantia
CONSTRUÇÃO

SEGURADO: MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
TOMADOR: DUTRI ENGENHARIA METALURGICA - EIRELI

3.1 Esta cobertura adicional não contempla quaisquer prejuízos, custos ou despesas relacionadas com:

- a) Pagamento pelo Segurado de verbas trabalhistas e previdenciárias fora do âmbito de ação judicial individual, inclusive na hipótese do Contrato Principal ser de regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- b) Verbas decorrentes de condenações ou acordos celebrados em ação judicial coletiva, acordos celebrados com sindicatos ou quaisquer acordos celebrados fora do âmbito de ação judicial individual;
- c) Honorários de qualquer espécie, danos morais, danos materiais, danos estéticos, assédio moral ou sexual ou indenizações relativas a acidentes de trabalho;
- d) Riscos referentes a outros ramos de seguro, tais como, mas não se limitando Responsabilidade Civil, Riscos de Engenharia, Riscos Patrimoniais, Riscos Ambientais, Compreensivo Empresarial, Vida em Grupo, bem como riscos referentes a outras modalidades ou coberturas adicionais de seguro-garantia;
- e) Inadimplência de obrigações do Contrato Principal que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) Inadimplência do Tomador ocorrida fora do prazo de vigência da Apólice.

4. PERDA DE DIREITOS

4.1 Sem prejuízo das hipóteses previstas na lei e nas condições contratuais da Apólice, o Segurado perderá o direito à indenização nas seguintes hipóteses:

- a) Descumprimento pelo Segurado de quaisquer obrigações previstas nesta Apólice;
- b) Celebração de acordo sem a prévia anuência da Seguradora ou de acordo não homologado pelo poder judiciário;
- c) Quando o Segurado confessar, deixar de apresentar defesa ou recurso sem prévia anuência da Seguradora ou ainda for considerado revel nos termos da legislação aplicável.

4.2 O fato de a Seguradora acompanhar a execução do Contrato Principal, ter acesso ao local de execução e às auditorias técnicas e contábeis, receber informações, documentos e relatórios dos responsáveis técnicos, dentre outras medidas de acompanhamento não desonera o Segurado de suas obrigações previstas nas condições desta cobertura adicional e não inviabiliza eventual aplicação das hipóteses de perda de direito à indenização previstas nesta cláusula.

5. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

5.1 Expectativa de Sinistro: tão logo o Segurado receba citação para apresentar defesa no âmbito de ação judicial, cujo autor/reclamante reivindique verbas de natureza trabalhista e/ou previdenciária de responsabilidade do Tomador no âmbito do Contrato Principal, o Segurado deverá comunicar a Seguradora, enviando cópia da referida citação e de todos os documentos juntados aos autos até aquele momento.

5.2 Reclamação do Sinistro: transitada em julgado a decisão de condenação subsidiária ou

305
Apólice N°
Endosso N° 0000000
Proposta N° 324107
Ramo 0775

 bmg | Seguros

Seguro Garantia
CONSTRUÇÃO

SEGURADO: MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
TOMADOR: DUTRI ENGENHARIA METALURGICA - EIRELI

homologado o acordo previamente anuído pela Seguradora, com o pagamento pelo Segurado das verbas trabalhistas e previdenciárias após o inadimplemento do Tomador, o Segurado poderá formalizar a reclamação do Sinistro, mediante envio de comunicação à Seguradora.

5.2.1 Na hipótese de tratativas para a celebração de acordo no âmbito da ação judicial, o Segurado deverá encaminhar memória de cálculo das verbas pleiteadas pelo autor/reclamante e um racional detalhando a estimativa do valor a ser acordado com as respectivas justificativas. A Seguradora terá um prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento dos documentos para apresentar sua anuência ou não com relação à minuta de acordo.

5.2.2 Para a reclamação do Sinistro será necessária a apresentação de:

- Cópia do Contrato Principal, seus anexos e aditivos, devidamente assinados pelo Segurado e Tomador;
- Cópia integral do processo judicial, incluindo a certidão de trânsito em julgado da sentença condenatória ou homologatória do acordo celebrado;
- Comprovante de pagamento dos valores da condenação ou do acordo;
- Documentos comprobatórios de que o autor/reclamante trabalhou para o Tomador no âmbito do Contrato Principal dentro de período abrangido pela vigência da Apólice;

5.2.3 Em caso de dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá exigir documentos e/ou informações adicionais.

5.3 Caracterização do Sinistro: após o trânsito em julgado da condenação subsidiária ou homologação judicial do acordo previamente anuído pela Seguradora, bem como após o pagamento pelo Segurado dos respectivos valores da condenação ou acordo inadimplidos pelo Tomador e o envio de todos os documentos exigidos pela Seguradora sob a apólice, o Sinistro restará caracterizado, devendo ser emitido o Relatório Final de Sinistro com o posicionamento acerca da cobertura securitária.

6. INDENIZAÇÃO

6.1 Na hipótese de reconhecimento da ocorrência de Sinistro coberto pelo seguro, a Seguradora reembolsará o Segurado até o Limite Máximo de Garantia previsto na Apólice.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Em hipótese alguma esta cobertura adicional poderá ser usada pelo Tomador ou Segurado como garantia a ser apresentada em juízo ou para compelir a Seguradora a realizar o pagamento de qualquer valor diretamente ao autor/reclamante, sendo que esta cobertura adicional não se confunde com Apólice de seguro-garantia na modalidade judicial trabalhista.

7.2 O Segurado deverá observar os prazos prescricionais previstos em lei, inclusive no caso de comunicação de expectativa/reclamação de Sinistro.

Apólice N°
Endosso N° 0000000
Proposta N° 324107
Ramo 0775

 | Seguros

Seguro Garantia
CONSTRUÇÃO

SEGURADO: MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
TOMADOR: DUTRI ENGENHARIA METALURGICA - EIRELI

7.3 Ressalvadas as condições específicas desta cobertura adicional, ratificam-se integralmente as demais condições contratuais da Apólice de seguro-garantia a qual esta cobertura adicional está vinculada.

CÓPIA SEM
VALOR LEGAL

A presente minuta não tem validade legal e não indica o aceite da Seguradora em relação ao risco contido no objeto nem que a eventual cobertura do risco se dará nos termos exatos desta minuta, não sendo, portanto, recomendado sua apresentação perante o segurado. As condições comerciais indicadas nesta minuta tem validade de 15 (quinze) dias.

3177
Apólice N°
Endosso N° 0000000
Proposta N° 324107
Ramo 0775

Seguro Garantia
CONSTRUÇÃO

Demonstrativo de Prêmio

Prêmio Líquido:	150,00
Custo de Apólice:	0,00
Adicional de Fracionamento:	0,00
IOF:	0,00
Prêmio Total:	150,00

Forma de Pagamento

Forma de Pagamento:	À Vista	
Número de Prestação:	1	
Parcelas	Data Vencimento	Valor das Parcelas
1	17/03/2023	150,00
Forma de Cobrança: FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ		

Disposições: - Caso a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincida com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. - A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante legal ou, ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao corretor de seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento. - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento. Quando houver parcelamento com juros, haverá a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br as condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da Apólice/proposta.

SÃO PAULO, 10 DE MARÇO DE 2023.

A presente minuta não tem validade legal e não indica o aceite da Seguradora em relação ao risco contido no objeto nem que a eventual cobertura do risco se dará nos termos exatos desta minuta, não sendo, portanto, recomendada sua apresentação perante o segurado. As condições comerciais indicadas nesta minuta tem validade de 15 (quinze) dias.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Apólice N°
Endosso N° 0000000
Proposta N° 324107
Ramo 0775

bmg | Seguros

318
Jan

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
TOMADOR: DUTRI ENGENHARIA METALURGICA - EIRELI

SEGURO-GARANTIA DE PERFORMANCE – CONSTRUÇÃO (RAMO PÚBLICO)

1. OBJETO

1.1 Este contrato de seguro assegura o cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado no Contrato Principal de construção, observados o Limite Máximo de Garantia fixado na Apólice, os riscos cobertos e excluídos e demais condições previstas neste instrumento.

2. DEFINIÇÕES

2.1 Define-se, para efeito deste seguro:

I – Apólice: documento emitido pela Seguradora que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.

II – Beneficiário: pessoa física ou jurídica indicada pelo Segurado em favor da qual é devida a Indenização em caso de Sinistro.

III – Contrato Principal: contrato sujeito ao regime jurídico de direito público celebrado entre Segurado e Tomador, incluindo-se seus anexos e aditivos.

IV – Despesas de Contenção: despesas comprovadamente incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas ou ações emergenciais na tentativa de evitar a caracterização do Sinistro, sem as quais a caracterização do Sinistro seria inevitável e ocorreria de fato e excluídos quaisquer gastos desproporcionais ou improcedentes.

V- Despesas de Salvamento: despesas comprovadamente incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas ou ações emergenciais na tentativa de mitigar os prejuízos sofridos após a caracterização do Sinistro, excluídos quaisquer gastos desproporcionais ou improcedentes.

VI – Endosso: documento emitido pela Seguradora que altera as condições da Apólice, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

VII – Indenização: pagamento dos prejuízos cobertos pela Apólice em caso de Sinistro com cobertura securitária reconhecida, ou a conclusão da execução do objeto do Contrato Principal sob responsabilidade da Seguradora, conforme opção da Seguradora.

VIII – Limite Máximo de Garantia: valor máximo indicado no frontispício da Apólice pelo qual a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado na hipótese de Indenização, seja por meio de pagamento ou retomada da execução do objeto do Contrato Principal.

IX – Limite Máximo de Indenização: sublimite de cobertura que representa o valor máximo indicado na Apólice pelo qual a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado com relação a determinado risco coberto ou cobertura adicional que for contratada, respeitado o Limite Máximo de Garantia.

X – Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora em função da cobertura do seguro e que deverá constar da Apólice ou Endosso.

XI – Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de Sinistro, mediante exame dos documentos e informações

379
Apólice N°
Endosso N° 0000000
Proposta N° 324107
Ramo 0775

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
TOMADOR: DUTRI ENGENHARIA METALURGICA - EIRELI

que comprovem o(s) inadimplemento(s) do Tomador, a existência ou não de cobertura para os riscos e do cumprimento pelo Segurado de todas as suas obrigações legais e contratuais, inclusive as elencadas na presente Apólice.

XII – Relatório Final de Sinistro: documento emitido pela Seguradora que transmite o posicionamento acerca da existência ou não de cobertura para o Sinistro reclamado, bem como o valor dos prejuízos apurados e a forma de Indenização.

XIII – Segurado: ente público credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal.

XIV – Sinistro: a concretização do risco assegurado, decorrente da existência de prejuízos cobertos pelo seguro resultantes do inadimplemento das obrigações do Tomador.

XV – Tomador: devedor das obrigações assumidas perante o Segurado no Contrato Principal.

3. RISCOS COBERTOS

3.1 Observado o Limite Máximo de Garantia constante no frontispício da Apólice, consideram-se riscos cobertos os seguintes prejuízos sofridos pelo Segurado em caso de Sinistro:

3.1.1 Sobrecusto, entendido como os valores comprovadamente dispendidos pelo Segurado para concluir o escopo remanescente do Contrato Principal após sua rescisão que excedam o valor originalmente previsto, calculado conforme previsão desta Apólice.

3.1.2 Multas inadimplidas pelo Tomador após este ser regularmente notificado para seu pagamento, contanto que não existam valores de créditos do Tomador devidos ou vincendos sob o Contrato Principal suficientes para retenção e/ou compensação com os valores das penalidades aplicadas.

3.1.3 Despesas de Contenção e Salvamento de Sinistro, com Limite Máximo de Indenização de 1% (um por cento) do valor do Limite Máximo de Garantia previsto no frontispício da Apólice.

3.2 Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não garante todas as obrigações do Contrato Principal, mas tão somente os riscos cobertos descritos nesta cláusula e, apenas quando for efetivamente contratada, os riscos descritos em eventual cobertura adicional. Na hipótese de haver qualquer divergência entre a previsão desta Apólice e do Contrato Principal em relação aos riscos cobertos, prevalecerá sempre o disposto nesta Apólice/Endosso.

4. RISCOS EXCLUÍDOS

4.1 Esta Apólice não cobre quaisquer prejuízos, custos ou despesas relacionadas

Apólice N°
Endosso N° 0000000
Proposta N° 324107
Ramo 0775

bmg | Seguros

320
Jan

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
TOMADOR: DUTRI ENGENHARIA METALURGICA - EIRELI

com:

a) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, inclusive verbas rescisórias inadimplidas - ainda que o Contrato Principal seja de regime de dedicação exclusiva de mão de obra -, salvo se contratada cobertura adicional específica nesse sentido, hipótese em que haverá cobertura nos exatos termos da respectiva cobertura adicional contratada;

b) Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil;

c) Ressarcimentos ou indenizações de natureza diversa daquelas previstas na cláusula de riscos cobertos por esta Apólice, independentemente do fato de constarem ou não no Contrato Principal;

d) Indenizações a terceiros, subcontratados e fornecedores;

e) Riscos referentes a outros ramos de seguro, tais como, mas não se limitando Responsabilidade Civil, Riscos de Engenharia, Riscos Patrimoniais, Riscos Ambientais, Compreensivo Empresarial, Vida em Grupo, bem como riscos referentes a outras modalidades de seguro-garantia;

f) Lucros cessantes ou perdas de receitas decorrentes ou não dos riscos assegurados neste contrato de seguro;

g) Quaisquer riscos ou obrigações envolvendo acidentes de trabalho ou de natureza ambiental, tributária, penal, anticorrupção, direitos de propriedade industrial ou intelectual;

h) Ato de guerra, declarada ou não, invasão, insurreição, revolução, atos de poder militar ou usurpado, tumulto, motim, greve, comoção civil, locaute, atos terroristas e ataques cibernéticos de qualquer tipo;

i) Riscos hidrológicos e/ou geológicos;

j) Atraso do Tomador na apresentação desta Apólice ao Segurado, ausência de renovação tempestiva da Apólice ou quaisquer outros descumprimentos do Tomador ocorridos antes da Apólice ter sido emitida e apresentada, sendo certo que o presente contrato de seguro somente se perfectibiliza com a apresentação da Apólice e sua aceitação pelo Segurado;

k) Inadimplência de obrigações do Contrato Principal que não sejam de responsabilidade do Tomador, tais como, mas não se limitando obtenção de licenças, autorizações, aprovações, permissões, certificações, isenções, registros,

321
Apólice N°
Endosso N° 0000000
Proposta N° 324107
Ramo 0775

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
TOMADOR: DUTRI ENGENHARIA METALURGICA - EIRELI

alvarás, outorgas;

l) Inadimplência do Tomador ocorrida fora do prazo de vigência da Apólice.

m) Acionamento da Apólice em desacordo com os requisitos para formalização da reclamação e caracterização do Sinistro previstos neste instrumento.

5. PERDA DE DIREITOS

5.1 Sem prejuízo das hipóteses previstas na lei, o Segurado perderá o direito à Indenização nas seguintes hipóteses:

a) Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

b) Alteração das obrigações contratuais garantidas pela Apólice sem prévia anuência da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

c) Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado/Beneficiário ou seus representantes, inclusive decorrentes de violação de normas anticorrupção;

d) Descumprimento pelo Segurado de quaisquer obrigações previstas nesta Apólice, inclusive as obrigações previstas na cláusula de acompanhamento da execução do Contrato Principal;

e) Declarações inexatas ou omissão de má-fé do Segurado de circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento do risco ou que pudessem ter influenciado na aceitação da proposta de emissão da Apólice/Endosso;

f) Agravamento intencional do risco pelo Segurado;

g) Não comunicação da expectativa de sinistro à Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso impeça a Seguradora de atuar como mediadora de eventual conflito e de adotar medidas de mitigação dos riscos de Sinistro.

5.2 O fato de a Seguradora acompanhar a execução do Contrato Principal, ter acesso ao local de execução e às auditorias técnicas e contábeis, receber informações, documentos e relatórios dos responsáveis técnicos, dentre outras

Apólice N°
Endosso N° 0000000
Proposta N° 324107
Ramo 0775

 Seguros

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
TOMADOR: DUTRI ENGENHARIA METALURGICA - EIRELI

medidas de acompanhamento do risco não desonera o Segurado de suas obrigações previstas nesta Apólice e não inviabiliza eventual aplicação das hipóteses de perda de direito à indenização previstas nesta cláusula.

6. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO PRINCIPAL

6.1 A Seguradora poderá, a seu critério, realizar vistorias e inspeções nos locais de execução, por conta própria ou por terceiros devidamente nomeados para este fim, bem como solicitar informações, documentos, relatórios, livros, registros, contas, cronogramas, planilhas relacionadas ao objeto do Contrato Principal, inclusive aqueles mencionados no item 7.2.1.

6.2 O Segurado e o Tomador se obrigam a colaborar com o exercício das prerrogativas da Seguradora previstas no item anterior, cumprindo com os prazos indicados pela Segurado para entrega de documentos e informações, bem como com a adoção de qualquer medida pela Seguradora de mitigação dos riscos de Sinistro.

7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

7.1 Expectativa de Sinistro: tão logo instaurado processo administrativo para apuração de possível inadimplemento do Tomador, o Segurado deverá imediatamente enviar notificação extrajudicial ao Tomador, com cópia para a seguradora, indicando claramente os itens do contrato principal não cumpridos e o prazo para regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s).

7.2 Reclamação do Sinistro: não regularizado o(s) inadimplemento(s) do Tomador e finalizado o processo administrativo, com a consequente rescisão do Contrato Principal e/ou aplicação de multas de forma definitiva – neste último caso, sem possibilidade de retenção e/ou compensação do valor integral das multas com valores de créditos do Tomador devidos ou vincendos no âmbito do Contrato Principal -, o Segurado poderá formalizar a reclamação do Sinistro, mediante envio de comunicação à Seguradora informando a conclusão do processo administrativo.

7.2.1 Para a reclamação do Sinistro será necessária a apresentação de:

a) Cópia do Contrato Principal, seus anexos e aditivos, devidamente assinados pelo Segurado e Tomador;

A presente minuta não tem validade legal e não indica o aceite
b) ~~Cópia integral do processo administrativo relativo à rescisão do Contrato Principal e/ou aplicação em definitivo das penalidades;~~ *se dará nos termos exatos desta minuta, não sendo, portanto, recomendado sua apresentação*

c) ~~Cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências e e-mails trocados entre o Segurado e o Tomador relacionados ao(s) inadimplemento(s)~~

383
30/11/2023

Apólice N°
Endosso N° 0000000
Proposta N° 324107
Ramo 0775

 | Seguros

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
TOMADOR: DUTRI ENGENHARIA METALURGICA - EIRELI

deste;

d) Cópia do diário de obras e relatórios emitidos pela área de engenharia do Segurado relacionados ao estágio da obra, com a indicação dos serviços executados pelo Tomador até a data de rescisão;

e) Planilha contendo o valor contratado, as parcelas liberadas ao Tomador e o saldo remanescente do Contrato Principal, incluindo eventuais valores retidos do Tomador;

f) Memoriais descritivos, especificações técnicas do empreendimento, orçamento discriminativo e cópia de todos os projetos (arquitetônico, estrutural, elétrico, hidráulico, de impacto ambiental, dentre outros);

g) Cópia dos comprovantes de pagamentos realizados ao Tomador;

h) Cópia do termo ou notificação de rescisão do Contrato Principal publicado em diário oficial, quando for o caso;

i) Comprovação documental de que o Tomador foi efetivamente intimado da rescisão e/ou aplicação de penalidades e de que decorreu o prazo para adimplemento;

j) Cópia das propostas e/ou do novo contrato firmado entre o Segurado e a empresa substituta para realização do escopo remanescente do Contrato Principal, quando aplicável.

7.2.2 Em caso de dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá exigir documentos e/ou informações adicionais.

7.3 Caracterização do Sinistro: após a rescisão do Contrato Principal e/ou aplicação de multas de forma definitiva – neste último caso, sem possibilidade de retenção e/ou compensação do valor integral das multas com valores de créditos do Tomador devidos ou vincendos no âmbito do Contrato Principal -, bem como após o envio pelo Segurado de todos os documentos exigidos pela Seguradora sob a Apólice, o Sinistro restará caracterizado, devendo ser emitido o Relatório Final de Sinistro com o posicionamento acerca da cobertura securitária.

8. INDENIZAÇÃO

A presente minuta não tem validade legal e não indica o aceite

8.1 Na hipótese de reconhecimento da ocorrência de Sinistro coberto pelo seguro, a Seguradora indenizará o Segurado até o Limite Máximo de Garantia previsto na Apólice, podendo optar por uma das seguintes formas:

perante o segurado. As condições comerciais indicadas nesta

I – Pagamento em dinheiro dos prejuízos cobertos pela Apólice;

Apólice N°
Endosso N° 0000000
Proposta N° 324107
Ramo 0775

bmg | Seguros

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
TOMADOR: DUTRI ENGENHARIA METALURGICA - EIRELI

II – Conclusão da execução do objeto do Contrato Principal sob responsabilidade da Seguradora, seja por meio próprio ou mediante subcontratação.

8.2 Sem prejuízo da contratação de cobertura adicional, o valor da indenização do sobrecusto e das multas será calculado da seguinte forma:

8.2.1 Sobrecusto:

$$PI = cs - ct - (x-y)$$

Onde: PI = prejuízo indenizável; cs = valor do contrato substituto para realização do escopo remanescente; ct = créditos do Tomador oriundos do Contrato Principal; x = valor do Contrato Principal; y = valor executado pelo Tomador antes da rescisão; (x-y) = saldo do Contrato Principal pendente de execução.

8.2.2 Multas:

$$PI = m - ct$$

Onde: PI = prejuízo indenizável; m = valor das multas inadimplidas pelo Tomador; ct = créditos do Tomador oriundos do Contrato Principal.

8.3 Seja qual a forma escolhida, a Indenização deverá ocorrer / ser iniciada dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

8.3.1 O não pagamento da Indenização no prazo acima implicará a incidência de juros moratórios (equivalentes à taxa vigente aplicável para débitos tributários federais) e correção monetária com base no IPCA (ou índice que vier a substituí-lo), contados do primeiro dia posterior ao término do prazo.

8.3.2 Na hipótese de decisão judicial ou arbitral que implique suspensão da Regulação de Sinistro e/ou da realização da Indenização sob a Apólice por qualquer motivo ou fundamento, o prazo previsto nesta cláusula será igualmente suspenso, sendo retomado a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação da decisão.

8.4 Todos os créditos do Tomador decorrentes do Contrato Principal serão utilizados na amortização do valor a ser indenizado. Caso a indenização já tenha sido realizada quando apurado eventual valor de crédito do Tomador, o Segurado deverá devolver à Seguradora qualquer valor recebido em excesso, corrigido monetariamente com base no índice previsto no termo de quitação. Portanto, recomendado sua apresentação perante o segurado. As condições comerciais indicadas nesta

8.5 Não haverá reintegração automática do Limite Máximo de Garantia e/ou do Limite

325
Sauer

Apólice N°
Endosso N° 0000000
Proposta N° 324107
Ramo 0775

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
TOMADOR: DUTRI ENGENHARIA METALURGICA - EIRELI

Máximo de Indenização em caso de Indenização.

9. EXTINÇÃO DA APÓLICE

9.1 A Apólice será extinta nas seguintes hipóteses:

- I - Quando as obrigações do Tomador constantes no Contrato Principal e garantidas por esta Apólice forem definitivamente concluídas, conforme manifestação expressa do Segurado neste sentido;
- II - Quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;
- III - Quando a Indenização atingir o Limite Máximo de Garantia da Apólice;
- IV - Quando o Contrato Principal for extinto;
- V - Quando do término de vigência previsto na Apólice;

9.2 Em caso de extinção da Apólice decorrente das hipóteses previstas nas alíneas "II" e "IV" do item anterior, caberá restituição de parte do prêmio ao Tomador, podendo a Seguradora reter do prêmio recebido a parte proporcional ao tempo decorrido.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no Contrato Principal, a Seguradora deverá emitir o respectivo Endosso para acompanhar tais modificações. No caso de alterações não previamente estabelecidas no Contrato Principal, a Seguradora poderá optar por acompanhar tais modificações - desde que seja solicitado e haja o aceite e emissão do respectivo Endosso - ou optar por sair do risco.

10.2 O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio à Seguradora por todo o prazo de vigência da Apólice, incluindo o prêmio adicional devido em caso de emissão de Endossos. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pagado o Prêmio nas datas convencionadas.

10.3 Na hipótese de Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere este item.

10.4 No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo Segurado, a Seguradora responderá de forma proporcional ao risco assumido com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum. *al cobertura do risco se dará nos termos exatos desta minuta, não sendo, portanto, recomendado sua apresentação*

10.5 A aceitação da proposta do seguro e eventuais endossos estará sujeita à análise do risco, dispondo a Seguradora do prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar contado do

Apólice N°
Endosso N° 0000000
Proposta N° 324107
Ramo 0775

 Seguros

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
TOMADOR: DUTRI ENGENHARIA METALURGICA - EIRELI

recebimento dos documentos, prazo este que será suspenso na hipótese de solicitação de documentos adicionais ou quando for necessário aguardar a confirmação da colocação do resseguro facultativo. Em nenhuma hipótese haverá aceitação tácita quanto à emissão de Apólice ou Endossos.

10.6 Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

10.7 Considera-se como âmbito geográfico todo o território nacional.

10.8 Eventual questão judicial entre a Seguradora e o Segurado serão processadas no foro do domicílio deste último.

10.9 O Segurado deverá observar os prazos prescricionais previstos em lei, inclusive no caso de comunicação de expectativa/reclamação de Sinistro.

10.10 A interpretação dos termos deste contrato de seguro será literal e restritiva.

10.11 O registro das condições deste produto na Susep é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da autarquia.

10.12 O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

A presente minuta não tem validade legal e não indica o aceite da Seguradora em relação ao risco contido no objeto nem que a eventual cobertura do risco se dará nos termos exatos desta minuta, não sendo, portanto, recomendado sua apresentação perante o segurado. As condições comerciais indicadas nesta minuta tem validade de 15 (quinze) dias.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocacs200anos

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CÓPIA

(Processo Licitatório n. 09-2023- Tomada de Preço n. 03-2023)

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, representado pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

NOTIFICADA: DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 21.188.542/0001-00, com sede a Rua João Marques de Oliveira, n. 387, Bairro Morumbi, Cidade de Cascavel-Pr, CEP: 85.817-835, neste ato representada por **LEANDRO GELLER ABADE**, brasileira (a), empresário (a), portador (a) do RG n. 10.450.772-0-SSP/PR e inscrito (a) no CPF nº 063.391.929-20, residente e domiciliado (a) na cidade de Cascavel-Pr.

Objeto do Contrato: Contratação é a execução de **CONSTRUÇÃO DE PASSARELA PARA PEDESTRE ANEXA A PONTE DO ADÃO NA RUA EURIDES CUNHA – BAIRRO PEDRINHA – PROJETO 43 DO CONVÊNIO SEDU/PARANACIDADE**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. 09/2023, fornecida pelo contratante.



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480

38.
Jaw.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocao200anos

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Comprovar licença ambiental para desmatamento e limpeza de árvores nativas no local da obra.

O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, **CONSIDERANDO:**

- a) O disposto no Processo Licitatório de nº 09/2023, em que a Notificada sagrou-se vencedora;
- b) Que no Contrato de nº 18/2023 firmado entre o Município e a Notificada, especificamente na cláusula sexta, no qual dispõe às obrigações da Notificada;
- c) Que o Engenheiro Florestal afirmou que na área no qual será realizada a obra há árvores nativas necessitando de autorização para desmatamento e limpeza, conforme pg. 88 do processo licitatório.

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa **DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA LTDA**, para que junte aos autos do processo licitatório a licença ambiental para desmatamento e limpeza das árvores nativas existentes no local, onde será realizada a obra, perante órgão competente para tal, no prazo máximo de **48 (QUARENTA E OITO) HORAS** corridos à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida Tomada de Preço, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública.



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocao200anos

De todo o exposto fica o NOTIFICADO devidamente ciente.

Sem mais.

Jaguariaíva/PR, 22 de março de 2023.

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de
Jaguariaíva

Notificação



De <senjur@jaguariaiva.pr.gov.br>
Para <dutri@outlook.com.br>
Data 23/03/2023 09:30
Prioridade Mais alta

 Untitled_20230323_092303.PDF (~1,5 MB)

Bom dia!!! Segue notificação expedida no procedimento licitatório
na modalidade de T.P n º 03/203, para conhecimento e atendimento
segue por correios também via original.

Att. Cris Barros - SENJUR



Prefeitura Municipal de
Jaguariaíva

330
SW

RES: Notificação



De DUTRI estruturas metálicas <dutri@outlook.com.br>
Para senjur@jaguariaiva.pr.gov.br <senjur@jaguariaiva.pr.gov.br>
Data 23/03/2023 10:31

Bom dia. Gostaria que especificassem melhor onde consta no contrato que somos nós que devemos providenciar a Licença Ambiental.

Estou disponível nos telefones abaixo, caso prefira contato telefônico para alinharmos essa questão.

Obrigado.

DUTRI
estruturas metálicas

Leandro Abade
Comercial
(45) 3015-2323
(44) 99988-3655
dutri@outlook.com.br

De: senjur@jaguariaiva.pr.gov.br

Enviado: quinta-feira, 23 de março de 2023 09:30

Para: dutri@outlook.com.br

Assunto: Notificação

Importância: Alta

Bom dia!!! Segue notificação expedida no procedimento licitatório

na modalidade de T.P n ° 03/203, para conhecimento e atendimento

segue por correios também via original.

Att. Cris Barros - SENJUR



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Processo n° 000014885/2022 – TOMADA DE PREÇO 003/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para executar a construção de Passarela para Pedestres, anexa a Ponte do Adão na Rua Eurides Cunha, em detrimento ao Projeto n° 43 do PARANACIDADE

Nesta oportunidade o notificado encaminhou via e-mail a resposta a notificação qual faço juntada ao presente protocolo

Jaguariaíva, 28 de março de 2023


Cristiane Ferreira de Barros

Diretor de Departamento de Serviços de Interesse Público-SENJUR



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



RESPOSTA NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

(Processo Licitatório n. 09-2023 – Tomada de Preços n. 03-2023)

A empresa **Dutri Engenharia Metalúrgica Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.188.542/0001-00, com sede à Rua João Marques de Oliveira, em Cascavel-PR, neste ato representada por Leandro Géller Abade, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.450.722-0, CPF nº 063.391.929-20, residente em Cascavel-PR, vem através deste responder quanto à notificação recebido pelos correios em 27/03/2023 sobre o processo licitatório supracitado.

Objeto do Contrato: Execução de CONSTRUÇÃO DE PASSARELA PARA PEDESTRES ANEXA A PONTE DO ADÃO NA RUA EURIDES CUNHA – BAIRRO PEDRINHA – PROJETO 43 DO CONVÊNIO SEDU/PARANACIDADE, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. 09/2023, fornecida pelo contratante.

A referida notificação cita em suas considerações da alínea “b)” em página nº 2 “*Que no Contrato nº 18/2023 firmado entre o Município e a Notificada, especificamente na cláusula sexta, no qual dispõe às obrigações da Notificada*”; pois vejamos abaixo a transcrição da listagem das obrigações da contratada:

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
- b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;
- c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
- e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
- g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;



- i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;*
- j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;*
- k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;*
- l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;*
- m) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima; e*
- n) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.*
- o) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.*

Parágrafo Primeiro

O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM. A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Terceiro

As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

Parágrafo Quarto

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Em nenhum momento o contrato prevê na referida Cláusula Sexta a obrigação da Contratada em providenciar o DOCUMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL para execução da obra. Pelo contrário do



336.
Jelle

que é afirmado na notificação, vejamos o que o contrato em análise cita em sua **CLÁUSULA SÉTIMA**, que descreve as **OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**, em especial em sua alínea "a)":

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE** se obriga a:

a) *fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;*

Podemos ver claramente que o contrato não resta dúvida sobre de quem é a responsabilidade sobre o fornecimento de **TODOS OS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA TOTAL E COMPLETA EXECUÇÃO DO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO**. Onde podemos então concluir que a responsabilidade pelo fornecimento do Documento de Licença Ambiental é de única responsabilidade do Município de Jaguariaíva-PR. Até mesmo porque, em análise lógica, a obra nem poderia ter sido licitada se houvesse algum impedimento para concessão do licenciamento ambiental para sua execução, sendo que a consulta a consulta sobre a liberação ambiental deveria ter precedido a abertura do procedimento licitatório.

Porém, pela possível simplicidade do procedimento de obtenção da Licença Ambiental para a remoção de árvores nativas para execução da obra, a Dutri Engenharia Metalúrgica Ltda., por sua mera liberalidade decidiu protocolar junto ao IAT – Instituto Água e Terra do Paraná o pedido da Licença no sistema E-Protocolo, sob o número de protocolo **20.241.018-9**.

Ressaltamos que essa atitude de protocolar o pedido da Licença Ambiental para remoção das árvores não configura que a empresa está assumindo para si a responsabilidade da Contratante, conforme explícito no Contrato. Ressaltamos que o protocolo foi feito pela empresa como gesto de boa vontade para com o bom andamento da obra e para com o Município de Jaguariaíva-PR, sendo que em caso de demora do órgão ambiental do Paraná na emissão da Licença ou até mesmo na impossibilidade legal de obtenção da mesma, a Dutri Engenharia Metalúrgica Ltda não poderá ser prejudicada nem tampouco penalizada por isso. Onde nos casos citados o Município de Jaguariaíva deverá por seus meios obter e fornecer esse documento à Contratada.

Cascavel, 27 de março de 2023.



Leandro Geller Abade
CPF 063.391.929-20
Dutri Engenharia Metalúrgica Ltda
CNPJ 21.188.542/0001-00
ACT-Safeweb 27/03/2023 19 11 13

DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA LTDA
CNPJ: 21.188.542/0001-00
LEANDRO GELLER ABADE - DIRETOR
CPF: 063.391-929-20



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal: 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#sumocês200anos

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Processo n° 14885/2022 – Tomada de Preço 03/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para executar a construção de Passarela para Pedestres anexa a Ponte do Adão na Rua Eurides Cunha, em detrimento ao Projeto 43 do PARANCIDADE

Departamento de Compras

Na data de 24/05/2023 recebi por via e-mail ofício – Licenciamento Ambiental – Passarela da Ponte do Adão, qual faço a juntada e encaminhamento para que seja analisada pelo Procurador do Departamento.

Jaguariaíva, 25 de Maio de 2023

Cristiane Ferreira de Barros

Diretor de Departamento de Serviços de Interesse Público-SENJUR



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9456



Prefeitura Municipal de
Jaguariaíva

398
f

Ofício- Licenciamento Ambiental - Passarela da Ponte do Adão



De DUTRI estruturas metálicas <dutri@outlook.com.br>
Para senjur@jaguariaiva.pr.gov.br <senjur@jaguariaiva.pr.gov.br>,
pietrobelli.projetos2@gmail.com <pietrobelli.projetos2@gmail.com>
Data 24/05/2023 15:17

Ofício - Licença Ambiental.pdf (~572 KB)

Boa tarde. Segue Ofício sobre o Licenciamento Ambiental da obra da passarela da Ponte do Adão.

DUTRI
estruturas metálicas

Leandro Abade

Comercial
(45) 3015-2323
(44) 99988-3655
dutri@outlook.com.br

De: senjur@jaguariaiva.pr.gov.br <senjur@jaguariaiva.pr.gov.br>

Enviado: Thursday, March 23, 2023 10:52:00 AM

Para: DUTRI estruturas metálicas <dutri@outlook.com.br>

Assunto: Re: RES: Notificação

Arquivo recebido com sucesso por Cris

Em 23/03/2023 10:31, DUTRI estruturas metálicas escreveu:

Bom dia. Gostaria que especificassem melhor onde consta no contrato que somos nós que devemos providenciar a Licença Ambiental.

Estou disponível nos telefones abaixo, caso prefira contato telefônico para alinharmos essa questão.

Obrigado.

DUTRI
estruturas metálicas

Leandro Abade

Comercial
(45) 3015-2323
(44) 99988-3655
dutri@outlook.com.br

De: senjur@jaguariaiva.pr.gov.br

Enviado: quinta-feira, 23 de março de 2023 09:30



OFÍCIO 137-2023

(Processo Licitatório n. 09-2023 – Tomada de Preços n. 03-2023)

A empresa **Dutri Engenharia Metalúrgica Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.188.542/0001-00, com sede à Rua João Marques de Oliveira, em Cascavel-PR, neste ato representada por Leandro Géller Abade, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.450.722-0, CPF nº 063.391.929-20, residente em Cascavel-PR, vem através deste apresentar ofício sobre a Licença Ambiental da obra.

Objeto do Contrato: Execução de CONSTRUÇÃO DE PASSARELA PARA PEDESTRES ANEXA A PONTE DO ADÃO NA RUA EURIDES CUNHA – BAIRRO PEDRINHA – PROJETO 43 DO CONVÊNIO SEDU/PARANACIDADE, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. 09/2023, fornecida pelo contratante.

Em 27/03/2023, a empresa Dutri recebeu através dos correios uma notificação do Setor Jurídico da Prefeitura de Jaguariaíva sobre o procedimento de licenciamento ambiental da obra supracitada. A referida notificação foi respondida via ofício com os apontamentos feitos pela empresa Dutri.

A notificação recebida citava em suas considerações da alínea “b)” em página nº 2 “*Que no Contrato nº 18/2023 firmado entre o Município e a Notificada, especificamente na cláusula sexta, no qual dispõe às obrigações da Notificada*”; pois vejamos abaixo a transcrição da listagem das obrigações da contratada:

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
- b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;
- c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;



- e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
- g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
- l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
- m) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima; e
- n) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.
- o) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.

Parágrafo Primeiro

O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM. A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Terceiro

As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

Parágrafo Quarto

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

Parágrafo Quinto



A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Em nenhum momento o contrato prevê na referida Cláusula Sexta a obrigação da Contratada em providenciar o DOCUMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL para execução da obra. Pelo contrário do que é afirmado na notificação, vejamos o que o contrato em análise cita em sua **CLÁUSULA SÉTIMA**, que descreve as **OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**, em especial em sua alínea "a)":

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;

Podemos ver claramente que o contrato não resta dúvida sobre de quem é a responsabilidade sobre o fornecimento de **TODOS OS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA TOTAL E COMPLETA EXECUÇÃO DO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO**. Onde podemos então concluir que a responsabilidade pelo fornecimento do Documento de Licença Ambiental é de única responsabilidade do Município de Jaguariaíva-PR. Até mesmo porque, em análise lógica, a obra nem poderia ter sido licitada se houvesse algum impedimento para concessão do licenciamento ambiental para sua execução, sendo que a consulta a consulta sobre a liberação ambiental deveria ter precedido a abertura do procedimento licitatório.

Porém, imaginando se tratar de procedimento simples a obtenção de Licenciamento Ambiental para a remoção de árvores nativas para execução da obra, a Dutri Engenharia Metalúrgica Ltda., por sua mera liberalidade decidiu protocolar junto ao IAT – Instituto Água e Terra do Paraná (conforme orientação do Setor Jurídico da Prefeitura de Jaguariaíva) o pedido da Licença no sistema E-Protocolo, sob o número de protocolo **20.241.018-9**.

A atitude de protocolar o pedido da Licença Ambiental para remoção das árvores não configura que a empresa está assumiu para si a responsabilidade da Contratante, conforme explícito no Contrato. Ressaltamos que o protocolo foi feito pela empresa como gesto de boa vontade para com o bom andamento da obra e para com o Município de Jaguariaíva-PR e a Dutri Engenharia Metalúrgica Ltda não poderá ser prejudicada nem tampouco penalizada por isso.

Após passados 48 dias do protocolo, o IAT respondeu que o assunto não era mais responsabilidade deles e que a autorização para remoção de árvores nativas passou ao Ibama e que deveria ser feito um protocolo neste órgão, conforme figura a seguir.



342
A

Protocolo

Processo: 20.241.009-9
 Órgão: CASCAVEL - PREFEITA MUNICIPAL - PM
 Sigla: PM
 Assunto: MEIO AMBIENTE
 Natureza: 02424-0
 Assunto: 02424-0
 Origem: CASCAVEL - PM
 Espécie: SOLICITAÇÃO
 Prioridade: 02
 Estabelecimento: 0000000

Protocolos Anexados

Documentos do Processo

Unidades do Arquivamento de Arquivos Fisicos

Interessado 1

Interessado 2

Processo Relacionado

Outros Anexados

Local de Provisão: 02424-0
 Recibo: 0000000

Outra via: 02424-0
 Brinde: 0000000

Tela: 02424-0
 Des: 0000000

Anexamentos

Processo de Interesses	Seqüencia	Data	Local De	Local Para	Ativo	Provisão Por	Recibido Original Por	Recibido Relocado Local Por	Recibido Substituido
	1	05/05/2023 11:34	SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - SETOR ADMINISTRATIVO	SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - SETOR ADMINISTRATIVO	RECEBIDO	Leandro Geller Abade			
	2	05/05/2023 11:34	SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - SETOR ADMINISTRATIVO	SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - SETOR ADMINISTRATIVO	RECEBIDO	Leandro Geller Abade			
	3	05/05/2023 11:34	SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - SETOR ADMINISTRATIVO	SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - SETOR ADMINISTRATIVO	RECEBIDO	Leandro Geller Abade			
	4	05/05/2023 11:34	SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - SETOR ADMINISTRATIVO	SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - SETOR ADMINISTRATIVO	RECEBIDO	Leandro Geller Abade			
	5	05/05/2023 11:34	SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - SETOR ADMINISTRATIVO	SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - SETOR ADMINISTRATIVO	RECEBIDO	Leandro Geller Abade			
	6	05/05/2023 11:34	SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - SETOR ADMINISTRATIVO	SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - SETOR ADMINISTRATIVO	RECEBIDO	Leandro Geller Abade			
	7	05/05/2023 11:34	SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - SETOR ADMINISTRATIVO	SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - SETOR ADMINISTRATIVO	RECEBIDO	Leandro Geller Abade			
	8	05/05/2023 11:34	SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - SETOR ADMINISTRATIVO	SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - SETOR ADMINISTRATIVO	RECEBIDO	Leandro Geller Abade			
	9	05/05/2023 11:34	SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - SETOR ADMINISTRATIVO	SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - SETOR ADMINISTRATIVO	RECEBIDO	Leandro Geller Abade			
	10	05/05/2023 11:34	SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - SETOR ADMINISTRATIVO	SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - SETOR ADMINISTRATIVO	RECEBIDO	Leandro Geller Abade			
	11	05/05/2023 11:34	SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - SETOR ADMINISTRATIVO	SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - SETOR ADMINISTRATIVO	RECEBIDO	Leandro Geller Abade			
	12	05/05/2023 11:34	SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - SETOR ADMINISTRATIVO	SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - SETOR ADMINISTRATIVO	RECEBIDO	Leandro Geller Abade			
	13	05/05/2023 11:34	SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - SETOR ADMINISTRATIVO	SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - SETOR ADMINISTRATIVO	RECEBIDO	Leandro Geller Abade			
	14	05/05/2023 11:34	SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - SETOR ADMINISTRATIVO	SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - SETOR ADMINISTRATIVO	RECEBIDO	Leandro Geller Abade			
	15	05/05/2023 11:34	SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - SETOR ADMINISTRATIVO	SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - SETOR ADMINISTRATIVO	RECEBIDO	Leandro Geller Abade			
	16	05/05/2023 11:34	SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - SETOR ADMINISTRATIVO	SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - SETOR ADMINISTRATIVO	RECEBIDO	Leandro Geller Abade			
	17	05/05/2023 11:34	SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - SETOR ADMINISTRATIVO	SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - SETOR ADMINISTRATIVO	RECEBIDO	Leandro Geller Abade			
	18	05/05/2023 11:34	SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - SETOR ADMINISTRATIVO	SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - SETOR ADMINISTRATIVO	RECEBIDO	Leandro Geller Abade			
	19	05/05/2023 11:34	SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - SETOR ADMINISTRATIVO	SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - SETOR ADMINISTRATIVO	RECEBIDO	Leandro Geller Abade			
	20	05/05/2023 11:34	SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - SETOR ADMINISTRATIVO	SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - SETOR ADMINISTRATIVO	RECEBIDO	Leandro Geller Abade			

Observações

Conforme orientação do IAT, a empresa Dutri fez por mera liberalidade o Protocolo no Ibama solicitando novamente o Licenciamento Ambiental para remoção das árvores nativas que estão na área de influência da obra sob o número **02001018026202324**, porém até o momento não tivemos nenhuma resposta.

Solicitamos através deste ofício a intervenção do responsável pela fiscalização da Prefeitura, juntamente com o setor de Meio Ambiente da mesma a imediata intervenção neste processo de Licenciamento para que a obra não seja ainda mais prejudicada com relação ao seu prazo de execução.

Cascavel, 24 de maio de 2023.



ASSINADO POR
DUTRI ENGENHARIA METALURGICA
 -- PJ
 CNPJ 21188542000100
 ACT-Safeweb 24/05/2023 15:12:00

DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA LTDA
 CNPJ: 21.188.542/0001-00
 LEANDRO GELLER ABADE - DIRETOR
 CPF: 063.391-929-20





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL

343
A

PROCESSO/ANO : 00007124/2023

Dados Cadastrais :

Requerente :	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - SEDUL		
Endereço :		Número :	
Município :		Estado :	
Bairro :			
Bloco :		Apartamento :	
Fone Res :		Fone Celular :	
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	01/06/23 16:05

Dados do Processo :

Assunto :	ENCAMINHAMENTO DE INFORMAÇÕES
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	Cleunice de Freitas Miranda
Súmula/Descrição :	OFÍCIO N° 353/2023 -SEDUL - ENCAMINHA RESPOSTA A NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA N° 1024/2023. CONFORME ANEXO.
Observação:	
	Jaguariaíva, 01/06/2023 16:03

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



#nuncacs200anos

344
A

Ofício nº.353/2023 – SEDUL

Jaguaraiá, 29 de maio de 2023.

A Ilustríssima Senhora
Tânia Maristela Munhoz
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Assunto: **ENCAMINHA RESPOSTA A NOTIFICAÇÃO.**

Senhora Secretária,

Sirvo-me do presente para encaminhar resposta em atendimento ao protocolo 20.529.416-3 notificação administrativa nº 1024/2023 do PARANACIDADE –SAM 43 Lote 1 , Contrato nº 18/2023 com a empresa Dutri Engenharia Metalúrgica EIRELI - CONSTRUÇÃO DE PASSARELA PARA PEDESTRES ANEXA A PONTE DO ADAO NA RUA EURIDES CUNHA , BAIRRO PEDRINHA .

Atenciosamente,

Gil Lorusso do Nascimento Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

Jaguariáiva, 29 de maio de 2023

MEMORANDO ARQUITETURA n.º 25/2023

Setor de Projetos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística (SEDUL) da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva (PMJ)

A PMJ, em atendimento ao protocolo **20.529.416-3**, informa que a obra da Ponte do Adão ainda não possui dispensa/licença ambiental para sua execução. A empresa **DUTRI Estruturas Metálicas** apresentou à PMJ que o procedimento de licenciamento ambiental da obra foi realizado junto ao IAT no dia **23/03/2023** (protocolo 20.241.018-9). Decorrido 48 dias obteve a seguinte resposta:

“O assunto não é mais responsabilidade do IAT e a autorização para remoção de árvores nativas passou ao IBAMA”.

A Empresa foi devidamente notificada no dia 27/03/2023 pelo setor jurídico da prefeitura de Jaguariáiva sobre o procedimento de licenciamento ambiental da obra. Após tentativa junto ao IAT a empresa apresentou pedido junto ao IBAMA (protocolo 02001.018026/2023-24) o qual apresentou a resposta abaixo.

“Em atenção à Ficha de Caracterização de Atividade n.º 77562507 (SEI 15818802), informo que, de acordo com o preconizado na Lei Complementar n.º 140/2015, a competência para o licenciamento ambiental do projeto de Construção de passarela para pedestres anexa a ponte do Adão na Rua Eurides Cunha - Bairro Pedrinha- Jaguariáiva, no Estado do Paraná não é federal. O processo n.º 02001.018026/2023-24 será encerrado e devem ser buscadas orientações junto ao órgão estadual ou municipal de meio ambiente para que sejam dados os devidos andamentos.”

Com isso, a empresa apresentou à prefeitura de Jaguariáiva, no dia 24/05/2023, pedido de intervenção da PMJ intervenção junto aos órgãos ambientais para que a obra não seja ainda mais prejudicada com relação ao seu prazo de execução. A qual por sua vez, através de ofício 03/2023 pediu auxílio à SETMA (Secretaria de Turismo e Meio-Ambiente de Jaguariáiva) à que se realize as intervenções necessárias cabíveis a qual já tomou ciência da situação e está mediando o pedido.



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408

345
A

Alax
1/2



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

346
A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

Informo que a empresa **contratada** na presente data já está com a estrutura metálica preparada para instalação, totalmente produzida em fábrica na cidade da **contratada**. Entretanto como norma do PARANÁ CIDADE, a primeira medição não pode ser zerada e só pode ser enviada após a reunião de partida (realizada 22/05/2023) somada com a ausência de licença/dispensa ambiental que impossibilita a execução da empresa da obra contratada, justifico assim a impossibilita de medição e o bom prosseguimento da obra.

Deste modo a prefeitura vê necessário a suspensão temporária de contrato com prazo retroativo e em função da liberação das licenças necessárias. Procedimento já informado ao setor jurídico aos responsáveis pela execução.

NOME: Alex de Paula Pietrobelli
SETOR: SEDUL
TELEFONE (42-99868-7670) RAMAL 3535-9462
E-MAIL: pietrobelli.projetos2@gmail.com
FORMAÇÃO: Arquiteto e Urbanista
CAU/CREA (A53623-7)

Alex de Paula Pietrobelli
Arquiteto Urbanista
CAU A53.623-7
Pref. Municipal de Jaguariáiva



Atenciosamente


Alex de Paula Pietrobelli
Arquiteto e Urbanista

Alex
2/2





 ESTADO DO PARANÁ	 ePROTÓCOLO	Folha 1
--	--	---------

Órgão Cadastro:	PARANACIDADE		Protocolo:
Em:	25/05/2023 15:25		20.529.416-3
Interessado 1:	PREF JAGUARIAIVA		
Interessado 2:			
Assunto:	DESENVOLVIMENTO URBANO	Cidade:	JAGUARIAIVA / PR
Palavras-chave:	CONTRATO/CONVÊNIO		
Nº/Ano	1024/2023		
Detalhamento:	JAGUARIAIVA - SAM 43 LOTE 1 - TRANSF. VOLUNT.		
Código TTD:	-		
Para informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo			

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1024/2023

Excelentíssimo Senhor(a) Prefeito(a),

ALCIONE LEMOS

Município: JAGUARIAIVA/PR

Programa: TRANSF. VOLUNT.

Componente: URBANIZAÇÃO /CALÇADAS

Projeto: 43 | Lote: 1 | Executado: 0% | Últ. Med.: S/ med. registrada

Contrato: 18/2023 | Empresa: DUTRI ENGENHARIA METALURGICA - EIRELI

SENHOR(A) PREFEITO(A),

Considerando o trabalho desta entidade de acompanhamento, supervisão e monitoramento das ações municipais e repasses financeiros, comunicamos a Vossa Excelência que há indício de que a execução do objeto contratado se encontra paralisada, pois há 60 (sessenta) dias o Município não apresenta boletim de medição relativo ao contrato acima identificado.

Com base na legislação aplicável às contratações administrativas e jurisprudência consolidada pelos órgãos de controle, considera-se importante mencionar: (i) a suspensão temporária da execução contratual por impedimento não imputável aos contratantes deve ser devidamente documentada (termo de suspensão); (ii) a retomada da execução contratual, da mesma forma, deve ser documentada (termo de retomada); (iii) a adequação dos prazos contratuais - execução e vigência - dependem da formalização de termo aditivo ou termo de retomada de obra, ou seja, não basta a formalização dos termos de suspensão/paralisação; (iv) diante da interrupção injustificada da execução pelo Contratado é dever da Administração Municipal a imputação de penalidades, conforme previsão no contrato; (v) o atraso do cronograma de execução sem anuência do Contratante gera consequências, dentre as quais, o possível afastamento do reajuste contratual.



Pelo exposto, NOTIFICAMOS Vossa Excelência para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, MANIFESTE-SE (nota 1) sobre a ausência de registro de execução do objeto contratado, instruindo-a, se for o caso, com parecer técnico e jurídico municipal, e indicando as providências administrativas que serão adotadas.

A documentação referente à solicitação de prorrogação de prazo ou rescisão contratual, além de outros aditivos, deverão ser inseridas no Portal dos Municípios nos links: <https://portaldosmunicipios.pr.gov.br/solicitacao-aditivos> ou <https://portaldosmunicipios.pr.gov.br/solicitacao-rescisao-contrato>.

Por fim, importante mencionar que, se o objeto for considerado paralisado - conforme critérios aprovados pelo PARANACIDADE - o Município poderá ser considerado inelegível para acessar recursos junto ao Sistema de Financiamento de Ações aos Municípios - SFM e recursos decorrentes de transferências voluntárias, além de estar sujeito a outras penalidades, como tomada de contas especial junto aos órgãos fiscalizadores.

Curitiba, 25 de maio de 2023.

Camila Mileke Scucato
Superintendente Executiva

(nota 1) O município não deve concluir a pendência no Protocolo e inserir a documentação no Portal dos Municípios da medição, e sim deve responder conforme o parágrafo 3.





ePROTOCOLO



Documento: **JAGUARIAIVA_43_1.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Camila Mileke Scucato (XXX.309.919-XX)** em 25/05/2023 15:44 Local: PRCID/SUPEX.

Inserido ao protocolo **20.529.416-3** por: **Sistema DSS - Sistema de Suporte à Tomada de Decisão** em: 25/05/2023 15:25.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
bfe0c145573fbd8ca318858fed1c6499.



Prefeitura Municipal de Jaguariáva
Estado do Paraná
CNPJ 76.910.900/0001-38
Praça Izabel Branco, 142 – Cidade Alta – Cx. Postal 11
CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-1233 – Fax (43) 3535-2130

FOLHA DE INFORMAÇÃO

RECEBIDO DIA 25 DE MAIO DE 2023

Allex
Allex de Paula Pietrobelli
Arquiteto Urbanista
CAU A53.623-7
Pref. Municipal de Jaguariáva

AO SICO PARA CIÊNCIA 29 DE MAIO DE 2023

Allex
Allex de Paula Pietrobelli
Arquiteto Urbanista
CAU A53.623-7
Pref. Municipal de Jaguariáva



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS #sumocacs200anos

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Recuo 05/06/23

AO Arquiteto Alex

P/ esclarecer se o material foi descarregado no conteúdo de obras

Tania Maristela Manhoz
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
OAB 51217-PR

RECEBIDO DIA 06/06/2023

Alm de Paulo Butrolli

A SECRETARIA TANIA MARISTELA
SEGUE RESPOSTA ATUALIZADA AO PARANA
CIDADE E PLANILHA DE MEDICÃO COM
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

Jaguaraiáva, 06 de Junho de 2023

MEMORANDO ARQUITETURA n.º 28/2023

Setor de Projetos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística (SEDUL) da Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva (PMJ)

A PMJ, em atendimento ao protocolo **20.529.416-3**, informa que a empresa manteve a execução dos serviços dentro da fábrica (produção e pintura da estrutura metálica para a Ponte do Adão). Entretanto, parte da obra depende da liberação de licença/dispensa para subtração de árvores mediante órgãos competentes. A empresa **DUTRI Estruturas Metálicas** apresentou à PMJ que o procedimento de licenciamento ambiental da obra foi realizado junto ao IAT no dia **23/03/2023** (protocolo 20.241.018-9). Decorrido 48 dias obteve a seguinte resposta:

“O assunto não é mais responsabilidade do IAT e a autorização para remoção de árvores nativas passou ao IBAMA”.

A Empresa foi devidamente notificada no dia 27/03/2023 pelo setor jurídico da prefeitura de Jaguaraiáva sobre o procedimento de licenciamento ambiental da obra. Após tentativa junto ao IAT a empresa apresentou pedido junto ao IBAMA (protocolo 02001.018026/2023-24) o qual apresentou a resposta abaixo.

“Em atenção à Ficha de Caracterização de Atividade n° 77562507 (SEI 15818802), informo que, de acordo com o preconizado na Lei Complementar n° 140/2015, a competência para o licenciamento ambiental do projeto de Construção de passarela para pedestres anexa a ponte do Adão na Rua Eurides Cunha - Bairro Pedrinha- Jaguaraiáva, no Estado do Paraná não é federal. O processo n° 02001.018026/2023-24 será encerrado e devem ser buscadas orientações junto ao órgão estadual ou municipal de meio ambiente para que sejam dados os devidos andamentos. ”

Com isso, a empresa apresentou à prefeitura de Jaguaraiáva, no dia 24/05/2023, pedido de intervenção da PMJ intervenção junto aos órgãos ambientais para que a obra não seja ainda mais prejudicada com relação ao seu prazo de execução. A qual por sua vez, através de ofício 03/2023 pediu auxílio à SETMA (Secretaria de Turismo e Meio-Ambiente de Jaguaraiáva) à





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

353
R

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

que se realize as intervenções necessárias cabíveis a qual já tomou ciência da situação e está mediando o pedido.

Como norma do PARANÁ CIDADE, a primeira medição não pode ser zerada e só pode ser enviada após a reunião de partida (realizada 22/05/2023). Deste modo a prefeitura aguardou o transporte de toda estrutura metálica até o local da obra para validação da primeira medição (que acordou em aceitar medição da produção em fabrica da estrutura metálica).

Informo que na presente data a empresa **contratada** já está em processo de instalação da estrutura metálica na ponte do Adão.

Informo também que as medições estão sendo inseridas no sistema na data de 06/06/2023 assim como os registros fotográficos.

NOME: Allex de Paula Pietrobelli
SETOR: SEDUL
TELEFONE (42-99868-7670) RAMAL 3535-9462
E-MAIL: pietrobelli.projetos2@gmail.com
FORMAÇÃO: Arquiteto e Urbanista
CAU/CREA (A53623-7)

Atenciosamente

Allex de Paula Pietrobelli
Arquiteto e Urbanista

quero 06/06/23



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408

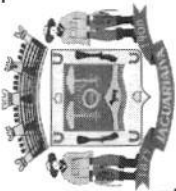


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA

ESTADO DO PARANÁ

Nº	CÓDIGO	ORIGEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇOS	Unid	Quantid. Licitada	% Executada	Coef. De Influiç.	% Total	Custo Unitário	Valor Medido	Total Contrato	Saldo Contrato	REGIONAL		ASSOCIAÇÃO		AMCG	
													PARCELA	Ponta Grossa	DATA	DATA		
													1º	16/06/2023				
													CONTRATO EMPREITADA:		ORDEM DE SERVIÇO:			
													Nº	18/2023	Nº			
													DATA:	16/03/2023	DATA			
													ORÇAMENTO					
GLOBAL - LOTE 1																		
1	1		SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA															
97635	SINAPI		DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	72,00		0,0018		18,13	-	1.305,36	1.305,36						
97636	SINAPI		DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	6,00		0,0002		22,74	-	136,44	136,44						
400000	DER 01/21		Desmatamento e limpeza diam. até 30cm	m2	200,00		0,0003		0,92	-	184,00	184,00						
99059	SINAPI		LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	80,00		0,0085		76,51	-	6.120,80	6.120,80						
98459	SINAPI		TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M2	68,00		0,0171		180,58	-	12.279,44	12.279,44						
COMPOSIÇÃO ORSE 00051			PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES	UN	1,00		0,0030		2.166,96	-	2.166,96	2.166,96						
2	2		MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS															
101619	SINAPI		PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	M3	3,00		0,0012		278,74	-	836,22	836,22						
101621	SINAPI		PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	M3	3,00		0,0010		247,13	-	741,39	741,39						
101616	SINAPI		PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	8,00		0,0001		7,85	-	62,80	62,80						
95606	SINAPI		UMIDIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA VALAS COM CAMINHÃO PIPA 10000L. AF_11/2016	M3	9,00				2,36	-	21,24	21,24						
90092	SINAPI		ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M E ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/11,1 HP), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	49,50		0,0005		7,17	-	354,92	354,92						
96520	SINAPI		ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FÔRMA, COM RETROESCAVADEIRA. AF_06/2017	M3	11,60		0,0020		122,06	-	1.415,90	1.415,90						
94305	SINAPI		ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CACAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_05/2016	M3	21,00		0,0018		62,94	-	1.321,74	1.321,74						

356
8



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA

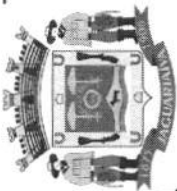
ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO:	JAGUARIÁIVA	Mês	Mar.	AMCG
SUBPROJETO:	URBANIZAÇÃO / CALÇADAS	SAM	43	ASSOCIAÇÃO
FIRMA EMPREITEIRA:	DUTRI ENGENHARIA METALURGICA - EIRELI	Lote	1	DATA
		Ano	2023	16/06/2023
		CONTRATO EMPREITADA:	1ª	ORDEM DE SERVIÇO:
		Nº	18/2023	Nº
		DATA:	16/03/2023	DATA

MEDICÃO DOS SERVIÇOS

Nº	CODIGO	ORIGEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇOS	Unid	Quantid. Licitada	% Executada	Coef. De Influen.	% Total	Custo Unitário	Valor Medido	Total Contrato	Saldo Contrato
96995	SINAPI		REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	36,00		0,0032		63,84	-	2.298,24	2.298,24
97915	SINAPI		TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.800,00		0,0030		1,18	-	2.124,00	2.124,00
100981	SINAPI		CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	15,00		0,0002		9,83	-	147,45	147,45
101010	SINAPI		CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE PERFIL METÁLICO EM CAMINHÃO CARROCEIRA COM GUINDAUTO (MUNCK) 11,7 TM. AF_07/2020	T	3,70		0,0001		26,64	-	98,57	98,57
100273	SINAPI		TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TELA DE AÇO (UNIDADE: KGXKM). AF_07/2019	KGXKM	380,00		0,0021		4,05	-	1.539,00	1.539,00
102706	SINAPI		TUBO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL PERFORADO, DN 100 MM, PARA DRENO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_07/2021	M	5,00		0,0001		15,19	-	75,95	75,95
102723	SINAPI		DRENO EM MURO DE CONTENÇÃO, EXECUTADO NO PÉ DO MURO, COM TUBO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL PERFORADO, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021	M	7,00		0,0006		57,84	-	404,88	404,88
102707	SINAPI		TUBO DE CONCRETO SIMPLES POROSO, DN 200 MM, PARA DRENO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_07/2021	M	20,00		0,0007		25,62	-	512,40	512,40
97935	SINAPI		CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1,0X1,2 M. AF_12/2020	UN	1,00		0,0010		722,82	-	722,82	722,82
92810	SINAPI		ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	7,00		0,0008		79,20	-	554,40	554,40
3	3		FUNDACOES									
100341	SINAPI		FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF_07/2019	M2	265,18		0,0157		42,64	-	11.307,28	11.307,28
100342	SINAPI		ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	KG	784,00		0,0210		19,23	-	15.076,32	15.076,32

255
A



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁ

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO:		JAGUARIÁ		Pontão Grossa		ASSOCIAÇÃO		AMCG				
SUBPROJETO:		URBANIZAÇÃO / CALÇADAS		1ª		DATA		16/06/2023				
FIRMA EMPREITEIRA:		DUTRI ENGENHARIA METALURGICA - EIRELI		CONTRATO EMPREITADA:		Nº		ORDEM DE SERVIÇO:				
				Nº		DATA		Nº		DATA		
				2023								
MÉDIA												
		Mês		Mar.								
		SAM		43								
		Lote		1								
		Ano		2023								
ORÇAMENTO												
Nº	CODIGO	ORIGEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇOS	Unid	Quantid. Licitada	% Executada	Coef. De Influen.	% Total	Custo Unitário	Valor Medido	Total Contrato	Saldo Contrato
	100343	SINAPI	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	KG	416,85		0,0104		17,94	-	7.478,29	7.478,29
	100344	SINAPI	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	KG	339,10		0,0076		15,99	-	5.422,21	5.422,21
	100345	SINAPI	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	KG	167,30		0,0031		13,51	-	2.260,22	2.260,22
	100346	SINAPI	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	KG	1.548,00		0,0276		12,78	-	19.783,44	19.783,44
4	4		ESTRUTURAS									
	103685	SINAPI	CONCRETAGEM DE MURETAS, FOx=25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	29,17		0,0232		570,37	-	16.637,69	16.637,69
	100763	SINAPI	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	KG	8.460,00	15,00%	0,2809	4,21%	23,84	30.252,96	201.686,40	171.433,44
	100765	SINAPI	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO/SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	KG	647,90	15,00%	0,0211	0,32%	23,34	2.268,30	15.121,99	12.853,69
5	5	COMPOSIÇÃO	PISO EM CHAPA DE AÇO XADREZ, instalado, conforme projeto	M2	193,20	15,00%	0,3045	4,57%	1.131,68	32.796,09	218.640,58	185.844,49
			ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS									
	102364	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	184,00		0,0726		283,21	-	52.110,64	52.110,64
	99855	SINAPI	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_P	M	368,00		0,0763		148,96	-	54.817,28	54.817,28
6	10		REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS									
	87823	SINAPI	EMBOCO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DA SACADA, ESPESSURA MAIOR OU IGUAL A 50 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURAÇÃO. AF_06/2014	M2	30,00		0,0068		162,23	-	4.866,90	4.866,90
	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	7,00		0,0005		50,36	-	352,52	352,52

356
af



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA

ESTADO DO PARANÁ

REGIONAL	Ponta Grossa	ASSOCIAÇÃO	AMCG
PARCELA	1ª	DATA	16/06/2023
CONTRATO EMPREITADA:			
Nº	18/2023	Nº	
DATA:	16/03/2023	DATA	

MUNICÍPIO:	JAGUARIÁIVA
SUBPROJETO:	URBANIZAÇÃO / CALÇADAS
FIRMA EMPREITEIRA:	DUTRI ENGENHARIA METALURGICA - EIRELI
Mês	Mar.
SAM	43
Lote	1
Ano	2023

MEDIDAÇÃO DOS SERVIÇOS													
Nº	CÓDIGO	ORIGEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇOS	Unid	Quantid. Licitada	% Executada	Coef. De Influen.	% Total	Custo Unitário	Valor Medido	Total Contrato	Saldo Contrato	
7	11												
	100754	SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PEREIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	35,00		0,0018		37,66	-	1.318,10	1.318,10	
	100564	SINAPI	PAVIMENTAÇÃO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	M3	6,00		0,0007		83,13	-	498,78	498,78	
	101820	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARENOSO) BRITA - 40/60 - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M2	52,00		0,0036		50,07	-	2.603,64	2.603,64	
	101094	SINAPI	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO SEXTAVADO, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS SEXTAVADO, PARA O FECHAMENTO DE VAZIAS - INCLUSIVE RETIRADA E COLOCACÃO DO MATERIAL AF_12/2020	M	72,00		0,0184		183,04	-	13.178,88	13.178,88	
	94268	SINAPI	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	33,00		0,0029		62,52	-	2.063,16	2.063,16	
	98525	SINAPI	GUJA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUJA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M2	200,00		0,0514		184,44	-	36.888,00	36.888,00	
8	12		LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS AF_05/2018	M2	184,00		0,0006		2,52	-	463,68	463,68	
	99814	SINAPI	DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)										
			LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019										
GLOBAL - LOTE 1										SOMAS	65.317,35	718.000,92	652.683,57
										Valor Total do Contrato:			R\$718.000,92
										Medição Acumulada:			65.317,35
										Total Anterior:			-
										Valor Desta Medição:			R\$65.317,35

OBSERVAÇÕES:										A placa de obra foi instalada.		
										RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES (Assinaturas/ Carimbos):		

357
A



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁ

ESTADO DO PARANÁ

REGIONAL		Ponta Grossa		ASSOCIAÇÃO		AMCG	
PARCELA		1ª		DATA		16/06/2023	
CONTRATO EMPREITADA:				ORDEM DE SERVIÇO:			
Nº		18/2023		Nº			
DATA:		16/03/2023		DATA			
MEDICÃO DOS SERVIÇOS							
MUNICÍPIO:		JAGUARIÁ					
SUBPROJETO:		URBANIZAÇÃO / CALÇADAS					
FIRMA EMPREITEIRA:		DUTRI ENGENHARIA METALURGICA - EIRELI					
Nº	CÓDIGO	ORIGEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇOS	Unid	Quantid. Licitada	% Exe- cutada	Coef. De Influên. Total
							% Total
ORÇAMENTO							
Custo Unitário		Valor Medido		Total Contrato		Saldo Contrato	
Leandro Geller Engº Civil CREA PR -133.448/D Responsável Técnico pela Execução da Obra				Alex de Paula Pietrobelli A53623-7 Responsável Técnico pela Fiscalização da Obra			
Alcione Lemos Prefeito Municipal de Jaguariá							

358
f

PAPEL TIMBRADO DO MUNICÍPIO

359
AT

MUNICÍPIO	Jaguariaíva
PROJETO/LOTE	N°43 – Projeto do Convênio SEDU/PARANACIDADE
PROGRAMA	SFM – Sistema de Financiamento aos Municípios
CONTRATADA	DUTRI Engenharia Metalúrgica Eireli
CONTRATO N°	Protocolo n°14885/2022 – Contrato 18/2023
OBJETO	Construção de Passarela para Pedestres anexa a ponte do Adão na Rua Eurides Cunha – Bairro Pedrinha, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n°09/2023, fornecida pelo contratante.

MEDIÇÃO N° 01
DATA DA VISTORIA

Os componentes abaixo apresentam um relatório fotográfico das vistorias realizadas, que tiveram por objetivo a fiscalização dos serviços executados pela contratada. No período de 16/03/2023 a 16/04/2023.

MAPA / CROQUI / PLANTA BAIXA COM A MARCAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DAS FOTOS APRESENTADAS NESTE RELATÓRIO



Como toda a produção da estrutura metálica se deu fora do canteiro de obras, não houve registro no local de interferência na obra

PAPEL TIMBRADO DO MUNICÍPIO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

<p><u>Viga Metálica</u> Local: Fábrica Dutri Rua João Marques de Oliveira, 387 – Cascavél Código: 100763 Descrição: Viga metálica em perfil laminado/soldado em aço estrutural, com conexões parafusadas. Quant. Exec. Acumulado medição anterior: 0% Quant. Exec. Nesta medição: 15% Quant. Executada acumulada: 85% % Executada acumulada medição anterior: 0% % Executada nesta medição: 15% % Executada acumulada medição: 15%</p>	
<p><u>Viga Metálica</u> Local: Fábrica Dutri Rua João Marques de Oliveira, 387 – Cascavél Código: 100763 Descrição: Viga metálica em perfil laminado/soldado em aço estrutural, com conexões parafusadas. Quant. Exec. Acumulado medição anterior: 0% Quant. Exec. Nesta medição: 15% Quant. Executada acumulada: 85% % Executada acumulada medição anterior: 0% % Executada nesta medição: 15% % Executada acumulada medição: 15%</p>	
<p><u>Viga Metálica</u> Local: Fábrica Dutri Rua João Marques de Oliveira, 387 – Cascavél Código: 100763 Descrição: Viga metálica em perfil laminado/soldado em aço estrutural, com conexões parafusadas. Quant. Exec. Acumulado medição anterior: 0% Quant. Exec. Nesta medição: 15% Quant. Executada acumulada: 85% % Executada acumulada medição anterior: 0% % Executada nesta medição: 15% % Executada acumulada medição: 15%</p>	

PAPEL TIMBRADO DO MUNICÍPIO

360
A?

Perfil de Aço

Local: Fábrica Dutri Rua João Marques de Oliveira, 387 – Cascavél

Código: 100765

Descrição: Pilar metálico perfil laminado/soldado em aço estrutural, com conexões parafusadas.

Quant. Exec. Acumulado medição anterior: 0%

Quant. Exec. Nesta medição: 15%

Quant. Executada acumulada: 85%

% Executada acumulada medição anterior: 0%

% Executada nesta medição: 15%

% Executada acumulada medição: 15%



Perfil de Aço

Local: Fábrica Dutri Rua João Marques de Oliveira, 387 – Cascavél

Código: 100765

Descrição: Pilar metálico perfil laminado/soldado em aço estrutural, com conexões parafusadas.

Quant. Exec. Acumulado medição anterior: 0%

Quant. Exec. Nesta medição: 15%

Quant. Executada acumulada: 85%

% Executada acumulada medição anterior: 0%

% Executada nesta medição: 15%

% Executada acumulada medição: 15%



Piso em chapa de aço

Local: Peças entregues em Jaguariaíva – Rua Eurides Cunha DMAX Engenharia e Mapeamento (local de entrega estrutura)

Código: COMP1

Descrição: Piso em chapa de aço xadrez

Quant. Exec. Acumulado medição anterior: 0%

Quant. Exec. Nesta medição: 15%

Quant. Executada acumulada: 85%

% Executada acumulada medição anterior: 0%

% Executada nesta medição: 15%

% Executada acumulada medição: 15%



PAPEL TIMBRADO DO MUNICÍPIO

Início da Montagem no local

Local: Peças entregues em Jaguariaíva –
Rua Eurides Cunha DMAX Engenharia e
Mapeamento (local de entrega estrutura)

Viga Metálica

Código: 100763

Descrição: Viga metálica em perfil laminado/soldado em aço estrutural, com conexões parafusadas.

Quant. Exec. Acumulada medição anterior: 0%

Quant. Exec. Nesta medição: 15%

Quant. Executada acumulada: 85%

% Executada acumulada medição anterior: 0%

% Executada nesta medição: 15%

% Executada acumulada medição: 15%



MONTAGEM 06/06/2023 Alex

Jaguariaíva, 06 de Junho de 2023.

Allex de Paula Pietrobelli
CAU/PR A53623-7
ART de fiscalização 12968222

(encaminhar este relatório assinado – utilizar o Portal dos Municípios)

261
F



ESTRUTURA METÁLICA RECEBIDA DIA 01/06/2023





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocacs200ano

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Sr. Secretário

Ciente de todo processado.

Aguarde-se a execução total contrato em vigência.

Atenciosamente,

Jaguariaíva, 19 de junho de 2023.

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária de Negócios Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO : 00005730/2023

Dados Cadastrais :

Requerente :	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - SEDUL		
Endereço :		Número :	
Município :		Estado :	
Bairro :			
Bloco :		Apartamento :	
Fone Res :		Fone Celular :	
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	05/05/23 16:28

Dados do Processo :

Assunto :	ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	Cleunice de Freitas Miranda
Súmula/Descrição :	MEMORANDO INTERNO N° 23/2023 - SMDUL/ALLEX - ARQUITETURA - ENCAMINHA OFÍCIO N° 0137/2023 REFERENTE A PEDIDO DE ADITAMENTO DE PREÇO RELATIVO A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PASSARELA METÁLICA DA PONTE DO ADÃO. CONFORME ANEXO.
Observação:	
Jaguariáva, 05/05/2023 16:23	

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (41) 3633-1000
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

MEMORANDO INTERNO n.º 23/2023 – SMDUL/ALEX – ARQUITETURA

Jaguariaíva, 15 de Maio de 2023

Ilmo. Sr.

Gil Lorusso do Nascimento Filho.

Secretário de Planejamento Urbano do SEDUL.

Conforme solicitado segue em ofício pedido de aditamento de preço referente a obra de construção de passarela metálica da Ponte do Adão.

A Empresa Dutri Estruturas Metálicas com ofício n°0137/2023 de processo licitatório de n° 09-2023 de Tomada de Preço n°03-2023, encaminha pedido conforme anexo.

ADITAMENTO

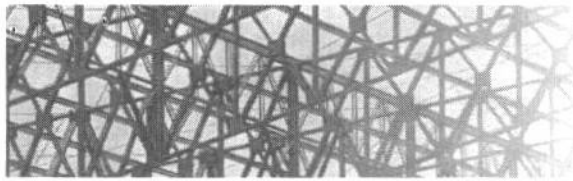
Controle de tráfego	60.730,68 R\$
Revestimento de estruturas	26.574,31 R\$
TOTAL	87.304,99 R\$

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Alex de Paula Pietrobelli
Arquiteto e Urbanista
SEDUL - PMJ





DUTRI
estruturas metálicas



OFÍCIO 0137/2023

(Processo Licitatório n. 09-2023 – Tomada de Preços n. 03-2023)

A empresa **Dutri Engenharia Metalúrgica Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.188.542/0001-00, com sede à Rua João Marques de Oliveira, em Cascavel-PR, neste ato representada por Leandro Geller Abade, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.450.722-0, CPF nº 063.391.929-20, residente em Cascavel-PR, vem através deste solicitar o aditamento de preço e prazo do contrato.

Objeto do Contrato: Execução de CONSTRUÇÃO DE PASSARELA PARA PEDESTRES ANEXA A PONTE DO ADÃO NA RUA EURIDES CUNHA – BAIRRO PEDRINHA – PROJETO 43 DO CONVÊNIO SEDU/PARANACIDADE, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. 09/2023, fornecida pelo contratante.

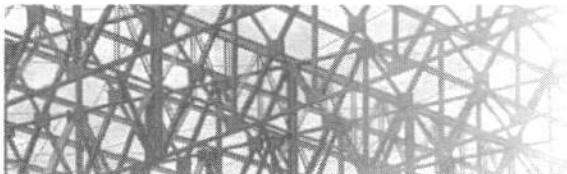
Controle tráfego

Para execução da montagem das estruturas que suportarão a passarela metálica será necessário o uso durante todo dia de um guindauto sobre a pista, o que causará a interdição de meia pista sobre ponte. Também ocorrerá o bloqueio de meia pista durante os serviços de escavação, lançamento de armaduras e concretagem dos muros de contenção. A previsão de duração dos bloqueios é de 90 dias corridos (75 dias trabalhados).

Para viabilizarmos a montagem é necessário o aditivo à Dutri Engenharia para controle de fluxo de veículos no sistema de circulação alternada “pare e siga” com interdição de meia pista durante o período mencionado de execução da montagem, conforme composição de preço abaixo utilizando a Tabela Sicro REF OUT/2022 e seguindo o MANUAL DE SINALIZAÇÃO DE OBRAS E EMERGÊNCIAS EM RODOVIAS 2010 do DNIT.

Sicro 5213465 - Fornecimento e implantação de placa de advertência em aço 0,80 m
Aditivo = R\$ 379,92 x 18 unidades = R\$ 6.838,56 (01)
Sicro 5213864 - Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado 0,80 m
Aditivo = R\$ 478,08 x 18 unidades = R\$ 8.605,44 (02)
Sicro 5213467 - Fornecimento e implantação de placa de advertência em aço 0,60 m
Aditivo = R\$ 228,04 x 02 unidades = R\$ 456,08 (03)
Sicro 5213467 - Fornecimento e implantação de placa de advertência em aço 0,60 m
Aditivo = R\$ 448,78 x 02 unidades = R\$ 897,56 (04)
Sicro 5213835 - Cone plástico - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária
Aditivo = R\$ 0,75 x 75 dias x 50 unidades = R\$ 2.812,50 (05)
Sicro P9801 – Ajudante – Mão de obra
Aditivo = R\$ 25,42 x 8 horas/dia x 75 dias x 2 pessoas = R\$ 30.504 (06)
Total controle tráfego = R\$ 50.114,14 sem BDI

TOTAL CONTROLE TRÁFEGO = R\$ 60.730,68 com BDI (21,71%) e desconto (0,4316%) aplicados



Revestimentos das estruturas e piso

Sinapi 100719 - PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO).

R\$ 11,30/m² (Custo Sinapi) x BDI (21,71%) x Desconto (0,4316%) = R\$ 13,69/m²

ESTRUTURA = revestimento já incluso na planilha e orçamento.

PISO = (193,20 x 2) X 13,69 = **R\$ 5.289,82**

Sinapi 100729 - PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO).

R\$ 20,72/m² (Custo Sinapi) x BDI (21,71%) x Desconto (0,4316%) = R\$ 25,11/m²

ESTRUTURA = (269,70 + 172,22 + 19,33) x 25,11 = **R\$ 11.581,99**

PISO = (193,20 x 2) x 25,11 = **R\$ 9.702,50**

TOTAL PINTURAS = R\$ 26.574,31 com BDI (21,71%) e desconto (0,4316%) aplicados

Licenciamento Ambiental.

Conforme Ofício de Resposta ao à Notificação Extrajudicial emitida pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, na Cláusula Sétima em sua alínea "a)" do Contrato referente a obra em questão fica explícita a obrigação do Contratante em "*fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato*". Dentre os documentos necessários temos o Licenciamento Ambiental do IAT – Instituto Água e Terra do Paraná para a derrubada de árvores nativas que se encontram sobre o local onde serão executados os muros de contenção e passeios.

Conforme também descrito no Ofício de Resposta, por ser uma solicitação simples e praticamente sem custos, a Dutri Engenharia fez por liberalidade o protocolo ao órgão citado solicitado essa Licença no Sistema E-Protocolo sob o número **20.241.018-9**, datado de 23/03/2023. Porém após 43 dias o pedido ainda segue tramitando sem resposta ou deferimento e sem prazo previsto para tal.

Solicitamos neste tema a compreensão pela Prefeitura de que a demora nessa tramitação irá causar atraso no cronograma da obra, que só poderá ser mensurado após a obtenção da Licença, ou em caso de negativa da Licença os serviços que não sejam da etapa da estrutura metálica podem ser cancelados.

Considerações

Conforme elencados os temas acima, solicitamos o aditamento do valor de **R\$ 87.304,99 (Oitenta e sete mil, trezentos e quatro reais e noventa e nove centavos)** ao contrato em andamento, assim o aditamento de prazo de **90 (noventa) dias** para o cumprimento da meta física acrescida e atraso na liberação ambiental.



DUTRI
estruturas metálicas



Solicitamos a breve análise dos temas elencados para que o andamento da obra não seja prejudicado, haja visto que toda a fabricação das estruturas foi finalizada e estamos aguardando o parecer do município para prosseguimento das atividades.

Cascavel, 05 de maio de 2023.



DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA LTDA
CNPJ: 21.188.542/0001-00
LEANDRO GELLER ABADE - DIRETOR
CPF: 063.391-929-20



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



Processo: 5730- 2023

Para: Compras

Wiliam Souza Alves

Após análise e conforme parecer técnico do engenheiro fiscal da obra, encaminho processo para aditivo no valor de **R\$ 87.304,99**, para a empresa **DUTRI ENGENHARIA METALURGICA LTDA**, objeto de licitação nº 09/2023 - Construção de passarela para pedestres anexa a Ponte do Adão na Rua Eurides Cunha

08/05/2023

[Handwritten Signature]
Gil Lorusso do Nascimento Filho
Secretario da SEDUL

RECEBI
DATA 17/05/2023
[Signature]
Dept.º de Compras e Licitações

Jaguariaíva, 24 de maio de 2023.

A Secretaria Mun. de Desenvolvimento Urbano e Logística

Remeto o presente para que seja pleiteada a autorização para elaboração do Termo Aditivo junto ao órgão concedente do recurso financeiro - PARANÁ CIDADANIA.

Observadas e cumpridas todas as exigências que se fizerem necessárias, retornar para cumprimento das formalidades administrativas.

[Handwritten Signature]
Atenciosamente,

CONFORME ORIENTAÇÃO DO PARANÁ CIDADANIA DE AGUARDAR O ADITIVO NO FIM DO PRAZO DE EXECUÇÃO, MAS DENTRO DO PRAZO DO CONTRATO VIGENTE, SEGUIR ADITIVO AO DEPARTAMENTO QUELÍDICO PARA PARECER E POSTERIOR ELABORAÇÃO DO TERMO ADITIVO E SUA PUBLICAÇÃO, ATT. *[Handwritten Signature]*

18/08/2023





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



PARECER TÉCNICO

PARECER TÉCNICO COM ANÁLISE DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 18/2023

Município:	JAGUARIAÍVA	
SAM/Lote nº:	43	Obra: Urbanização/calçadas - Passarela metálica sobre a Ponte do Açãõ
Programa:	Transferências voluntárias	

Assunto: Acréscimo e/ou supressão no objeto contratado e prorrogação do prazo de execução.

Trata-se de solicitação de aditivo, relativo ao Contrato n.º 18/2023, firmado entre esta municipalidade e a empresa DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA EIRELI, CNPJ 21.188.542/0001-00 de valor global de serviços de R\$ **718.000,92** objetivando acréscimo no objeto contratado e conseqüentemente, modificação do prazo de execução sem alteração de prazo contratual.

Fundamento Fático: Neste parecer foram analisados:

- O Protocolo 5730/2023 referente ao pedido de aditamento;
- A Justificativa de alteração de prazo de entrega;
- Novo prazo de entrega da obra.
- Notificação Extrajudicial de processo licitatório nº09-2023 de tomada de preço nº03-2023 de 22 de março de 2023
- Ofício 134/135/136/137-2023 – Dutri Estruturas Metálicas

Enquadramento nas hipóteses legais: O Aditamento se enquadra no item V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência - por demora de emissão de licença ambiental conforme detalhado e respondido em protocolo 7124/2023 de memorando de arquitetura nº25/2023 e conforme resposta apresentada ao PARANÁCIDADE de protocolo 20.529.419-3 de notificação administrativa nº1024/2023 de 25 de maio de 2023 e também nos itens A e B de aditamento de valor por modificação das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos e necessária modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo ou diminuição quantitativa do seu objeto.

Quanto ao item A e B, conforme ofício 134-2023, o contratado relata as divergências de projeto e de orçamento quanto ao item pintura da estrutura



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408

11/28/23



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



metálica, informando a ausência de pintura de acabamento externo na estrutura metálica em vigas e pilares. Por julgar necessário, a fiscalização em acordo com o secretário de planejamento julgou favorável à inclusão do aditamento do item de **1.PINTURA DE ACABAMENTO EXTERNA EM EPOXI** para:

- 1.1 - Estruturas de vigas
ADITIVO de valor de **11.581,99R\$** (referente a 269,70m² de vigas, 172,22m² de pilares e 19,33m² de corrimão com serviço unitário no valor de 25,11R\$/m² de SINAPI 100729)
- 1.2 - Pisos em chapa metálica
ADITIVO no valor de **9.702,50R\$** (referente a 193,20x2m² de chapas de piso com pintura em ambos os lados com serviço unitário no valor de 25,11R\$/m² de SINAPI 100729)

Do aditamento do item **2.PINTURA EM FUNDO ZARCÃO** para:

- 02.1 - Pisos em chapa metálica
ADITIVO no valor de **5.289,82R\$** (referente a 193,20x2m² de chapas de piso com pintura em ambos os lados com serviço unitário no valor de 13,69R\$/m² de SINAPI 100719)

Totalizando para pinturas, o valor de **RS 26.574,31**

O Aditamento supracitado é necessário em decorrência da proteção, do efeito estético e do conseqüente aumento de durabilidade que a pintura de acabamento proporciona à estrutura e ao piso ao longo do tempo

Em mesmo ofício, o contratado apresenta os valores para o serviço de controle de tráfego de modo a não interromper o fluxo de pedestres e veículos pela rua Euclides Cunha (Via de acesso exclusivo pelo setor norte de Jaguariáiva). Por julgar necessário, a fiscalização em acordo com o secretário de planejamento julgou favorável à inclusão do aditamento do item de **3.CONTROLE DE TRÁFEGO** por julgar fundamental manter o acesso com controle de meia pista no valor de **53.952,90R\$** referente a:

Ally 2/4



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3585-9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



- 3.1. Fornecimento e implantação de placa de advertência em aço 0,80 m (Sicro 5213465)
ADITIVO = R\$ 379,92 x 18 unidades = R\$ 7.688,68
- 3.2. Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado 0,80 m (Sicro 5213864)
ADITIVO = R\$ 478,08 x 18 unidades = R\$ 8.605,44
- 3.3. Fornecimento e implantação de placa de advertência em aço 0,60 m (Sicro 5213467)
ADITIVO = R\$ 228,04 x 02 unidades = R\$ 480,54
- 3.4. Fornecimento e implantação de suporte de advertência em aço 0,60 m (Sicro 5213467)
ADITIVO = R\$ 448,78 x 02 unidades = R\$ 897,56
- 3.5. Fornecimento e implantação de cone plástico (uma implantação e uma retirada diária)
ADITIVO = R\$ 0,75 x 60 dias x 30 unidades = R\$ 2.250,00
- 3.6. Ajudante – Mão de obra (Sicro 5213835)
ADITIVO = R\$ 25,42 x 8 horas/dia x 60 dias x 2 pessoas = R\$ 24.403,20 para controle de tráfego.

Totalizando para controle de tráfego o valor de **RS 44.325,42** sem BDI e **RS 53.952,90** com BDI de (21,71%).

O Aditamento supracitado é necessário em decorrência do fluxo de pessoas, estudantes, trabalhadores, veículos e insumos que circulam pela via e, portanto, da dependência que diversas atividade comerciais da ligação com a PR 151.

Deste modo o valor final de aditamento necessário fica definido em **R\$ 80.527,21** (Valores atualizados conforme acompanhamento da execução).

A definição dos itens acima descritos decorreu atraso na obra de **15 dias** e os quantitativos foram elaborados com base nos serviços executados durante o período de 02/06/2023 à 02/08/2023, portanto os valores aqui descritos divergem dos informados pelo contratado datados de 05/05/2023 que correspondiam a estimativas de custos. Já a definição de licenças ambientais por parte de órgãos como IAT decorreu em atraso de serviços de **75 dias**.

Histórico do contrato: O prazo de execução originalmente previsto no contrato corresponde a 150 (cento e cinquenta) dias e o prazo de vigência é de 330 (trezentos e trinta dias). Tendo a obra sido iniciada conforme assinatura do contrato no dia 03/03/2023, a obra deveria ser entregue até a data de 03 de Agosto de 2023. Trata-se de primeiro aditivo contemplando prorrogação do prazo de execução dentro de prazo vigente de contrato;

Alta 3/4





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



Conclusão: Importa salientar que o aditivo ao contrato é de interesse da Administração, em função do atraso em relação a licença ambiental no início da obra e os tramites necessários entre a SETMA e os órgãos competentes para o cumprimento do objeto contratado.

Como alguns serviços tiveram atraso de até 75 dias em função de ausência de licença ambiental (note-se que em documento encaminhado pela empresa em dia 24/05/2023 a empresa solicitou intervenção pela fiscalização juntamente com o setor de meio ambiente em função da ausência de respostas junto aos órgão ambientais) somado a análise junto a secretaria de Desenvolvimento Urbano, considero pertinente e sou **FAVORÁVEL** ao aditamento de prazo de execução em **90** dias até a data final de execução aditada para **03** de novembro de 2023 dentro da data de vigência de contrato de modo a obter o tempo hábil para a perfeita entrega da obra em decorrência do atraso supracitado no enquadramento das hipóteses legais

Solicito, portanto, parecer jurídico para realização do aditivo e posterior encaminhamento para elaboração do Termo aditivo e sua publicação.

Jaguaraiava, 15 de Agosto de 2023

Atenciosamente

Alex de Paula Pietrobelli

Alex de Paula Pietrobelli
Arquiteto e Urbanista
CAU - A53-623



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408

Alex 4/3



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



#summa200Anos



Processo: 5730- 2023

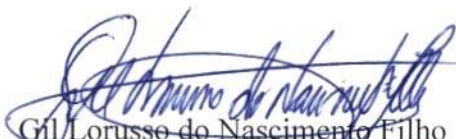
Para: Compras

Wiliam Souza Alves

Após análise e conforme parecer técnico do engenheiro fiscal da obra, encaminho processo para **ADITIVO** no valor de **RS 80.527,21** e de prazo de mais 90 dias, findando em **03/11/2023**, para a empresa **DUTRI ENGENHARIA METALURGICA LTDA**, objeto de licitação nº 09/2023 - Construção de passarela para pedestres anexa a Ponte do Adão na Rua

Eurides Cunha

21/08/2023


Gil Lorusso do Nascimento Filho
Secretario da SEDUL





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANÁLISE DE REQUERIMENTO QUANTO A POSSIBILIDADE DE CONCESSÃO DE ADITAMENTO CONTRATUAL



1. Relatório.

Trata-se de solicitação de aditivo interposta pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística – **SEDUL**, esta responsável no âmbito do procedimento licitatório, realizado na modalidade **Tomada de Preços n.º 03/2022**.

Alegou a SEDUL a necessidade de acréscimo percentual de **11,21547%**, **correspondente ao valor de R\$. 80.527,21**, sobre o valor do contrato administrativo n.º **18/2023** de R\$. 718.000,92, com a finalidade de incluir serviços não previstos inicialmente, de acordo com os documentos e parecer técnico inclusos no processo n.º 5730/2023, ainda consta justificativa especificada e opinião favorável do fiscal do contrato para que seja realizado o aditivo com base na planilha apresentada pela contratada.

Passemos a análise do pleito.

2. Análise do requerimento.

Os aditivos dos contratos administrativos firmados pela Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios são regidos, neste contrato, pelas disposições da Lei 8.666/93, vejamos:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em **decorrência de acréscimo** ou diminuição **quantitativa de seu objeto**, nos limites permitidos por esta Lei;

[...]

§ 1º **O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais**, os **acréscimos** ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, **até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato**, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. (Grifei)

Conforme dispõe o § 1º do artigo 65 da Lei de Licitações – 8666/93, existe a possibilidade de aditamento com acréscimo do contrato administrativo de até 25% (vinte e cinco por cento), assim, o pedido exposto pela **SEDUL** está dentro das possibilidades legais e contratuais (cláusula vigésima quarta – das alterações, contrato administrativo n.º 018/2023).

Salientamos que o pedido para o exercício do direito de aditamento deve ser instruído com informações qualitativas e quantitativas detalhadas que comprovem o fato, haja vista que a aplicação é medida excepcional em nosso ordenamento jurídico, é necessário o preenchimento rigoroso de determinados requisitos, os quais devem ser verificados pela solicitante, com a demonstração inequívoca do acréscimo do valor contratual para a aquisição de mais objetos ou execução de acréscimo de serviços solicitados pela SEDUL.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumcaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Da análise do feito, verifica-se que o processo ainda não sofreu aditamentos e o percentual solicitado não ultrapassa o limite legal de 25%.

Quanto ao pedido de prorrogação do prazo de execução dos contratos administrativos firmados pela Administração Pública, neste caso é regido pela Lei 8.666.93, vejamos as disposições:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

[...]

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

[...]

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

[...]

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

[...]

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

[...]

§ 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses. (grifei)

O instituto da prorrogação de vigência em contratos com a Administração Pública diz respeito a uma forma de alteração contratual que visa preservar a relação entre os encargos assumidos pelo contratado e a contraprestação devida pela Administração Pública.

Verifica-se assim que o direito a prorrogação dos contratos administrativos, previsto no § 4º do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), pode ser pleiteado quando houver justificativa e autorização da autoridade competente, no caso dos autos, o Secretário da SEDUL competente apresentou justificava¹.

Salientamos que o pedido deve ser instruído com informações qualitativas e quantitativas



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativa Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gti.koruevo@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

metálica, informando a ausência de pintura de acabamento externo na estrutura metálica em vigas e pilares. Por julgar necessário, a fiscalização em acordo com o secretário de planejamento julgou favorável à inclusão do aditamento do item de 1.PINTURA DE ACABAMENTO EXTERNA EM EPOXI para

Jaguaraiava). Por julgar necessário, a fiscalização em acordo com o secretário de planejamento julgou favorável à inclusão do aditamento do item de 3.CONTROLE DE TRÁFEGO por julgar fundamental manter o acesso com controle de meia pista no valor de 53.952,90R\$ referente a:

[...]





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

detalhadas que comprovem a necessidade, haja vista que a aplicação de um eventual acréscimo de tempo é medida excepcional em nosso ordenamento jurídico, é necessário o preenchimento rigoroso de determinados requisitos.

Da análise do feito verificamos que o instrumento principal com prazo de vigência de 330 (trezentos e trinta) dias, se encerra no dia 16/02/2024, assim, o pedido de prorrogação da execução dos serviços está dentro do prazo de vigência, sendo que o término dos 150 (cento e cinquenta) dias, ocorrerá em 10/09/2023.

Nota-se que no parecer técnico foi apresentada justificativa da **SEDUL** para a prorrogação do prazo de execução do contrato até 10/12/2023, ou seja, por mais 90 (noventa) dias.

3. Conclusão.

Considerando as informações acima expostas, entendemos pela **POSSIBILIDADE** de aditamento contratual no importe do percentual de **11,21547%** do valor do contrato, correspondente ao valor de R\$. 80.527,21 (Oitenta Mil, Quinhentos e Vinte e Sete Reais) e prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, conforme solicitado no **processo nº. 000005730/2023**, tendo em vista que não foram ultrapassados os limites legais.

Previamente, o processo deverá ser enviado à Prefeita, para a devida autorização para formalização do termo de aditivo contratual, e ainda, deverá constar a indicação de dotação orçamentária antes do aditamento.

Cabe por fim destacar que a Procuradoria nestes casos funciona como órgão meramente opinativo o qual não visa vincular a decisão dos gestores potencialmente envolvidos no caso, tampouco influenciar sua tomada de providências, cabendo tão somente a ela apontar as mínimas razões jurídicas identificadas no pleito.

É o Parecer.

Salvo melhor juízo.

Jaguariaíva/PR, 4 de setembro de 2023.

WILIAM SOUZA ALVES
Procurador do Município





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO FOLHA DE INFORMAÇÃO



Ref. Protocolo Geral n.º 14885-2022 e **5730/2023**

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2023

- 1) Solicito a AUTORIZAÇÃO de Vossa Excelência para formalização do Termo Aditivo, atendendo Parecer Jurídico de fls.373/375.

Em: 05/09/2023.

Maurício Fernandes

Superintendente de Governança em Aquisições e Contratações

Area containing horizontal lines for additional information, currently crossed out with a diagonal line.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

FOLHA DE INFORMAÇÃO



Ref. Protocolo Geral nº. 14885/2023

Ao Departamento de Compras e Licitação:

1) **Autorizo** o solicitado as folhas 376, conforme Parecer exarado pelo Procurador Municipal, Senhor Wiliam Souza Alves às folhas 373 à 375, partes integrantes do protocolo em epígrafe;

2) Encaminho para providências cabíveis, desde **que cumpridas as formalidades legais.**

Em: 06/09/2023


Alcione Lemos
Prefeita

Large area with horizontal lines, crossed out with a diagonal line from bottom-left to top-right.



GABINETE DA PREFEITA

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta
Fone: (43) 3535 - 9400



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocós200anos

Jaguariaíva, 13 de setembro de 2023.

Ref: Protocolo Nº 5730/2023

Apenso ao Nº 14885/2022

À

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística



Conforme orientações anteriormente contidas às fls. 367, remetemos o presente para que sejam apresentados junto ao PARANÁCIDADE os documentos necessários à obtenção da autorização para a elaboração do Termo Aditivo.

Atenciosamente,



Maurício Fernandes

SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA EM AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

MEMORANDO INTERNO n.º 25-1/2023 – SMDUL/ALLEX – ARQUITETURA

Jaguaraiava, 04 de Outubro de 2023.

Ilmo. Sr.

Gil Lorusso do Nascimento Filho.

Secretário de Planejamento Urbano do SEDUL.



Conforme observação no portal dos municípios do fiscal do PARANÁCIDADE

Solicito:

Ofício municipal com número e data de encaminhamento do processo de solicitação do aditivo ao PARANÁCIDADE.

Segue anexo, parecer técnico **RETIFICADO** em acordo com as observações do Fiscal do PARANÁCIDADE para encaminhamento ao departamento responsável para obtenção de **PARECER JURÍDICO**

Atenciosamente,

Alex de Paula Pietrobelli
Arquiteto e Urbanista da
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística
Fiscal da obra



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



PARECER TÉCNICO RETIFICADO

PARECER TÉCNICO COM ANÁLISE DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 18/2023

Município:	JAGUARIAÍVA		
SAM/Lote n°:	43	Obra:	Urbanização/calçadas - Passarela metálica sobre a Ponte do Açãõ
Programa:	Transferências voluntárias		

Assunto: Acréscimo e/ou supressão no objeto contratado e prorrogação do prazo de execução.

Trata-se de solicitação de aditivo, relativo ao Contrato n.º 18/2023, firmado entre esta municipalidade e a empresa DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA EIRELI, CNPJ 21.188.542/0001-00 de valor global de serviços de R\$ 718.000,92 objetivando acréscimo no objeto contratado e conseqüentemente, modificação do prazo de execução sem alteração de prazo contratual.

Fundamento Fático: Neste parecer foram analisados:

- O Protocolo 5730/2023 referente ao pedido de aditamento;
- A Justificativa de alteração de prazo de entrega;
- Novo prazo de entrega da obra.
- Notificação Extrajudicial de processo licitatório n°09-2023 de tomada de preço n°03-2023 de 22 de março de 2023
- Ofício 134/135/136/137-2023 – Dutri Estruturas Metálicas

Enquadramento nas hipóteses legais: O Aditamento se enquadra no item V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência - por demora de emissão de licença ambiental conforme detalhado e respondido em protocolo 7124/2023 de memorando de arquitetura n°25/2023 e conforme resposta apresentada ao PARANÁCIDADE de protocolo 20.529.419-3 de notificação administrativa n°1024/2023 de 25 de maio de 2023 e também nos itens A e B de aditamento de valor por modificação das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos e necessária modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo ou diminuição quantitativa do seu objeto.

Quanto ao item A e B, conforme ofício 134-2023, o contratado relata as divergências de projeto e de orçamento quanto ao item pintura da estrutura

AMX



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gll.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

metálica, informando a ausência de pintura de acabamento externo na estrutura metálica em vigas e pilares. Por julgar necessário, a fiscalização em acordo com o secretário de planejamento julgou favorável à inclusão do aditamento do item de **1.PINTURA DE ACABAMENTO EXTERNA EM EPOXI** para:

- 1.1 - Estruturas de vigas
ADITIVO de valor de **9.275,7375R\$** (referente a 269,70m² de vigas, 172,22m² de pilares e 19,33m² de corrimão com serviço unitário no valor de 20,11R\$/m² de SINAPI 100729) ref
- 1.2 - Pisos em chapa metálica
ADITIVO no valor de **7.770,504R\$** (referente a 193,20x2m² de chapas de piso com pintura em ambos os lados com serviço unitário no valor de 20,11R\$/m² de SINAPI 100729)

Total de 847,65m² de pintura com serviço unitário de 20,11m² (FEV 2022 conforme projeto cadastrado SAM 43) de SINAPI 100729 totalizando **17.048,90R\$**

Do aditamento do item **2.PINTURA EM FUNDO ZARCÃO** para:

- 02.1 - Pisos em chapa metálica
ADITIVO no valor de **4.285,90R\$** (referente a 193,20x2m² de chapas de piso com pintura em ambos os lados com serviço unitário no valor de 11,09R\$/m² (FEV 2022 conforme projeto cadastrado SAM 43) de SINAPI 100719)

Totalizando para pinturas, o valor de **RS 21.334,89**

O Aditamento supracitado é necessário em decorrência da proteção, do efeito estético e do conseqüente aumento de durabilidade que a pintura de acabamento proporciona à estrutura e ao piso ao longo do tempo

¹ O Valor 20,11RS foi obtido com a aplicação de desconto de licitação de 0,43% do valor de referência 20,20R\$ com BDI de 21,71% e MAT/EQUI 15,28%

RMS





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gl.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

Em mesmo ofício, o contratado apresenta os valores para o serviço de **CONTROLE DE TRÁFEGO** de modo a não interromper o fluxo de pedestres e veículos pela rua Euclides Cunha (Via de acesso exclusivo pelo setor norte de Jaguariáiva). Por julgar necessário, a fiscalização em acordo com o secretário de planejamento julgou favorável à inclusão do aditamento do item de **3.CONTROLE DE TRÁFEGO** entretanto os valores apresentados e a real necessidade de pagamento do serviço carecem de melhor análise técnica e mais tempo de análise mediante ao aguardo de respostas de consultas efetivadas junto ao DER e empresas que prestam o mesmo serviço específico.

Diante disso e de modo a não atrasar o pagamento das parcelas intermediárias em função da formalização do Aditivo, deixo o parecer quanto ao **Controle de Tráfego** para próximas medições dentro do vencimento do prazo contratual.

Deste modo o valor final de aditamento necessário até o momento fica definido em **R\$ RS 21.334,89**

A definição dos itens acima descritos decorreu atraso na obra de **15 dias** e os quantitativos foram elaborados com base nos serviços executados durante o período de 02/06/2023 à 02/08/2023 mas que carecem de comprovações fiscais por parte do contratado. Portanto os valores aqui descritos divergem dos informados pelo contratado datados de 05/05/2023 que correspondiam a estimativas de custos. Já a definição de licenças ambientais por parte de órgãos como IAT decorreu em atraso de serviços de **75 dias**.

Histórico do contrato: O prazo de execução originalmente previsto no contrato corresponde a 150 (cento e cinquenta) dias e o prazo de vigência é de 330 (trezentos e trinta dias). Tendo vencido o prazo de execução no dia 13/08/2023. A data de prorrogação fica definida para 13/11/2023. Trata-se de primeiro aditivo contemplando prorrogação do prazo de execução dentro de prazo vigente de contrato;

Conclusão: Importa salientar que o aditivo ao contrato é de interesse da Administração, em função do atraso em relação a licença ambiental no início da obra e os tramites necessários entre a SETMA e os órgãos competentes para o cumprimento do objeto contratado.

Como alguns serviços tiveram atraso de até 75 dias em função de ausência de licença ambiental (note-se que em documento encaminhado pela empresa em dia 24/05/2023 a empresa solicitou intervenção pela fiscalização juntamente com o setor de meio ambiente em função da ausência de respostas junto aos órgão ambientais) somado a análise junto a secretaria de Desenvolvimento Urbano, considero pertinente e sou **FAVORÁVEL** ao aditamento de prazo de execução em **90 dias** até a data final de execução aditada para **03** de novembro de 2023 dentro da data de vigência de contrato



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

de modo a obter o tempo hábil para a perfeita entrega da obra em decorrência do atraso supracitado no enquadramento das hipóteses legais

Solicito, portanto, parecer jurídico para realização do aditivo e posterior encaminhamento para elaboração do Termo aditivo e sua publicação.



Jaguariáiva, 04 de Outubro de 2023

Atenciosamente

Alex de Paula Pietrobelli

Alex de Paula Pietrobelli
Arquiteto e Urbanista
CAU - A53-623



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



PARECER TÉCNICO RETIFICADO

PARECER TÉCNICO COM ANÁLISE DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 18/2023

Município: JAGUARIAÍVA

SAM/Lote
nº:

43

Obra:

Urbanização/calçadas - Passarela
metálica sobre a Ponte do Ação

Programa:

Transferências
voluntárias

Assunto: Acréscimo e/ou supressão no objeto contratado e prorrogação do prazo de execução.

Trata-se de solicitação de aditivo, relativo ao Contrato n.º 18/2023, firmado entre esta municipalidade e a empresa DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA EIRELI, CNPJ 21.188.542/0001-00 de valor global de serviços de R\$ 718.000,92 objetivando acréscimo no objeto contratado e conseqüentemente, modificação do prazo de execução sem alteração de prazo contratual.

Fundamento Fático: Neste parecer foram analisados:

- O Protocolo 5730/2023 referente ao pedido de aditamento;
- A Justificativa de alteração de prazo de entrega;
- Novo prazo de entrega da obra.
- Notificação Extrajudicial de processo licitatório n.º09-2023 de tomada de preço n.º03-2023 de 22 de março de 2023
- Ofício 134/135/136/137-2023 -- Dutri Estruturas Metálicas

Enquadramento nas hipóteses legais: O Aditamento se enquadra no item V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência - por demora de emissão de licença ambiental conforme detalhado e respondido em protocolo 7124/2023 de memorando de arquitetura n.º25/2023 e conforme resposta apresentada ao PARANÁCIDADE de protocolo 20.529.419-3 de notificação administrativa n.º1024/2023 de 25 de maio de 2023 e também nos itens A e B de aditamento de valor por modificação das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos e necessária modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo ou diminuição quantitativa do seu objeto.

Quanto ao item A e B, conforme ofício 134-2023, o contratado relata as divergências de projeto e de orçamento quanto ao item pintura da estrutura



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

metálica, informando a ausência de pintura de acabamento externo na estrutura metálica em vigas e pilares. Por julgar necessário, a fiscalização em acordo com o secretário de planejamento julgou favorável à inclusão do aditamento do item de **1.PINTURA DE ACABAMENTO EXTERNA EM EPOXI** para:

- 1.1 - Estruturas de vigas
ADITIVO de valor de **9.275,7375R\$** (referente a 269,70m² de vigas, 172,22m² de pilares e 19,33m² de corrimão com serviço unitário no valor de 20,11R\$/m² de SINAPI 100729) ref
- 1.2 - Pisos em chapa metálica
ADITIVO no valor de **7.770,504R\$** (referente a 193,20x2m² de chapas de piso com pintura em ambos os lados com serviço unitário no valor de 20,11R\$/m² de SINAPI 100729)

Total de 847,65m² de pintura com serviço unitário de 20,11m² (FEV 2022 conforme projeto cadastrado SAM 43) de SINAPI 100729 totalizando **17.048,90R\$**

Do aditamento do item **2.PINTURA EM FUNDO ZARCÃO** para:

- 02.1 - Pisos em chapa metálica
ADITIVO no valor de **4.285,90R\$** (referente a 193,20x2m² de chapas de piso com pintura em ambos os lados com serviço unitário no valor de 11,09R\$/m² (FEV 2022 conforme projeto cadastrado SAM 43) de SINAPI 100719)

Totalizando para pinturas, o valor de **RS 21.334,89**

O Aditamento supracitado é necessário em decorrência da proteção, do efeito estético e do conseqüente aumento de durabilidade que a pintura de acabamento proporciona à estrutura e ao piso ao longo do tempo

¹ O Valor 20,11RS foi obtido com a aplicação de desconto de licitação de 0,43% do valor de referência 20,20R\$ com BDI de 21,71% e MAT/EQUI 15,28%





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gll.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



Em mesmo ofício, o contratado apresenta os valores para o serviço de **CONTROLE DE TRÁFEGO** de modo a não interromper o fluxo de pedestres e veículos pela rua Euclides Cunha (Via de acesso exclusivo pelo setor norte de Jaguariáiva). Por julgar necessário, a fiscalização em acordo com o secretário de planejamento julgou favorável à inclusão do aditamento do item de **3.CONTROLE DE TRÁFEGO** entretanto os valores apresentados e a real necessidade de pagamento do serviço carecem de melhor análise técnica e mais tempo de análise mediante ao aguardo de respostas de consultas efetivadas junto ao DER e empresas que prestam o mesmo serviço específico.

Diante disso e de modo a não atrasar o pagamento das parcelas intermediárias em função da formalização do Aditivo, deixo o parecer quanto ao **Controle de Tráfego** para próximas medições dentro do vencimento do prazo contratual.

Deste modo o valor final de aditamento necessário até o momento fica definido em **R\$ RS 21.334,89**

A definição dos itens acima descritos decorreu atraso na obra de **15 dias** e os quantitativos foram elaborados com base nos serviços executados durante o período de 02/06/2023 à 02/08/2023 mas que carecem de comprovações fiscais por parte do contratado. Portanto os valores aqui descritos divergem dos informados pelo contratado datados de 05/05/2023 que correspondiam a estimativas de custos. Já a definição de licenças ambientais por parte de órgãos como IAT decorreu em atraso de serviços de **75 dias**.

Histórico do contrato: O prazo de execução originalmente previsto no contrato corresponde a 150 (cento e cinquenta) dias e o prazo de vigência é de 330 (trezentos e trinta dias). Tendo vencido o prazo de execução no dia 13/08/2023. A data de prorrogação fica definida para 13/11/2023. Trata-se de primeiro aditivo contemplando prorrogação do prazo de execução dentro de prazo vigente de contrato;

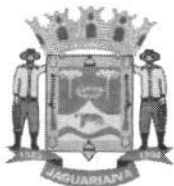
Conclusão: Importa salientar que o aditivo ao contrato é de interesse da Administração, em função do atraso em relação a licença ambiental no início da obra e os tramites necessários entre a SETMA e os órgãos competentes para o cumprimento do objeto contratado.

Como alguns serviços tiveram atraso de até 75 dias em função de ausência de licença ambiental (note-se que em documento encaminhado pela empresa em dia 24/05/2023 a empresa solicitou intervenção pela fiscalização juntamente com o setor de meio ambiente em função da ausência de respostas junto aos órgão ambientais) somado a análise junto a secretaria de Desenvolvimento Urbano, considero pertinente e sou **FAVORÁVEL** ao aditamento de prazo de execução em **90 dias** até a data final de execução aditada para **03** de novembro de 2023 dentro da data de vigência de contrato



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logístico

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gll.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

de modo a obter o tempo hábil para a perfeita entrega da obra em decorrência do atraso supracitado no enquadramento das hipóteses legais

Solicito, portanto, parecer jurídico para realização do aditivo e posterior encaminhamento para elaboração do Termo aditivo e sua publicação.



Jaguariáiva, 04 de Outubro de 2023

Atenciosamente

Allex de Paula Pietrobelli
Arquiteto e Urbanista
CAU - A53-623





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL

NOTIFICAÇÃO
EXECUÇÃO
DE OBRA

Dados Cadastrais :

PROCESSO N.º

Requerente :	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA	Número :	
Endereço :		Estado :	PR
Município :		Apartamento :	
Bairro :		Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	11/10/23 15:18



Dados do Processo :

Assunto :	NOTIFICAÇÃO
Id. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	rosicardoso
Súmula/Descrição :	OFICIO Nº 610/2023 - SEDUL, SOLICITA NOTIFICAÇÃO DA EMPRESA DUTRI ENGENHARIA METALURGICA EIRELLI, REFERENTE A CONSTRUÇÃO DA PASSARELA ANEXA A PONTE DO ADÃO, CONFORME ANEXO.
Observação:	
	Jaguariáiva, 11/10/2023 15:16

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

#sumcacs200anos

Ofício nº. 610/2023 – SEDUL

Jaguariáiva, 11 de outubro de 2023.

A Ilustríssima Senhora
Tânia Maristela Munhoz
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Assunto: **NOTIFICAÇÃO**

Senhora Secretária,

Sirvo-me do presente para solicitar notificação da empresa DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA EIRELI, referente a construção da Passarela anexa a Ponte do Adão, na Rua Eurides Cunha. Conforme Contrato Administrativo nº. 18/2023 – Tomada de preços nº 09/2023, conforme notificação 2501/2023 e com Relatório de vistoria da Fiscalização.

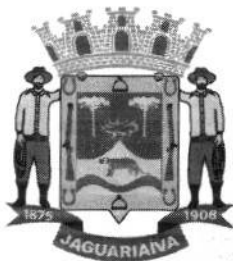
Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Gil Lorusso do Nascimento Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

TP 03/23
260





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

Jaguariáiva, 06 de outubro de 2023.

NOTIFICAÇÃO 2501/2023.

À EMPRESA: **DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA EIRELLI**

CNPJ: **21.188.524/0001-00.**

TOMADA DE PREÇOS: 09-2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO: **18/2023.**

Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para executar a construção de Passarela para pedestres, anexa a Ponte do Adão na rua Eurides Cunha, em detrimento ao Projeto N°43 do PARANÁCIDADE, Jaguariáiva - PR.



Notifico a empresa que na fiscalização da obra realizada dos dias 19/09/2023 a 06/10/2023 foram verificadas as seguintes inconformidades:

- 1- Que o material utilizado para execução dos guarda-corpos sobre o muro de contenção apresenta pontos de ferrugem em várias extensões.
- 2- Que a proteção do guarda corpo do muro de contenção na porção oriental do acesso à passarela é insuficiente com relação ao seu comprimento e que apresenta risco de queda aos transeuntes. Informo ainda que existe metragem linear de corrimão não utilizado na planilha orçamentária de **158m** lineares no valor de **23.535,68R\$** que podem ser utilizados para complementação do trecho informado.
- 3- O Pavimento na porção ocidental da ponte apresenta abaulamento em U para cima e curvatura que favorece o acúmulo de água.
- 4- O Trecho de contato da estrutura metálica entre a passarela e o muro de contenção em ambas as porções da passarela (oriental e ocidental) apresentam instabilidade tanto nos pisos como nos pilares.
- 5- O acabamento na junção entre a conexão do piso metálico e o muro de contenção é irregular e apresenta rachaduras e vãos.
- 6- Peço a apresentação de registro fotográfico ou desenho técnico da solução adotada do chumbamento da viga de sustentação do piso metálico e o muro de contenção. Em registro fotográfico feito pela fiscalização, essa conexão representa ser curta demais.

Alex 1/3



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação



- 7- A tela apresenta pontos de conexão entre os pilares que necessitam de melhor fixação.
- 8- A porção inferior da tela apresenta em vários trechos vãos abertos. Deve ser verificado uma forma de fixação da porção inferior da tela com relação à cantoneira inferior que modo a garantir estabilidade das telas.
- 9- A Estrutura metálica apresenta pontos de soldagens que não receberam recobrimento de pintura. Em alguns pontos a estrutura apresenta danificação na pintura e exposição do aço e do zarcão o que pode acelerar o processo de ferrugem e posterior descascamento da pintura.
- 10- Algumas guias de concreto foram executadas em nível muito baixo com relação ao nível da rua na porção do acesso oriental da passarela. Em alguns pontos a guia chega a nivelar com o nível do pavimento asfáltico.
- 11- Em alguns pontos específicos a pavimentação foi executada com a presença de vãos de 2cm entre os blocos de concreto Inter travado o que favorece a infiltração de água em excesso na pavimentação.
- 12- Os Pontos de travamento das barras diagonais para estabilização dos pilares conectadas ao guarda-corpo apresentam pontos de solda linear de modo a favorecer a fadiga do ponto de soldas semelhantes à efeito dobradiças – deve ser verificada forma mais efetiva de modo a garantir a durabilidade e rigidez das peças.
- 13- Foi observado o descarte de peças de concreto ao longo da lateral da margem do rio Jaguariáiva na porção ocidental da ponte e ao longo do topo das margens em contato com a pavimentação. Solicito a empresa a apresentação do CTR que comprove a destinação do entulho de concretos da obra.
- 14- O Piso metálico apresenta pontos de acúmulo de água principalmente em chapas emendadas e instaladas muito justas com relação a chapas adjacentes. Deve ser tomado medida que drene a água de modo a não gerar acúmulos de água sobre o piso da passarela.
- 15- Chapas metálicas de piso, cantoneiras de contenção lateral e estruturas metálicas apresentam pontos de ferrugem o que podem promover aceleração do descascamento da pintura.

Annex 2/3



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

- 16- Alguns pilares de sustentação da tela apresentam pontos de ferrugem no topo.
- 17- Verifica a presença de respingos de argamassa em chapas metálicas, a obra deve ser entregue completamente limpa e livre de respingos.
- 18- Em função da chuva do dia 05/10/2023 informo que houve o afundamento e desabamento de parte da pavimentação na porção oriental em vários trechos.
- 19- A área de aterro lateral ao calçamento na porção oriental apresenta afundamento e deslizamento de terra o que pode comprometer a pavimentação em geral.
- 20- Informo que o serviço de limpeza com jato de alta pressão não foi executado e solicito a empresa que o serviço seja realizado com aviso prévio ao fiscal da obra para melhor vistoria e registro de conclusão de obra e posterior atestado da qualidade técnica da execução dos serviços.

Notifico a empresa a: A SOLUCIONAR OS PROBLEMAS APRESENTADOS ACIMA IDENTIFICADOS EM OBRA E QUE ADOTE MEDIDAS DE MODO A GARANTIR A ESTABILIZAÇÃO DO ATERRO PRÓXIMO AO ACESSO ORIENTAL DA PASSARELA.

Encaminho tal notificação à Procuradoria Municipal de Jaguariáiva para providências junto a empresa e parecer jurídico.

Alex de Paula Pietrobelli

Alex de Paula Pietrobelli
CAU A53.623-7
Fiscal da Obra

Alex 3/3



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



RELATÓRIO DE VISTORIA DA FISCALIZAÇÃO

MUNICÍPIO - JAGUARIAÍVA

PROJETO/LOTE N°43 – Projeto do Convênio SEDU/PARANACIDADE

PROGRAMA SFM – Sistema de Financiamento aos Municípios

CONTRATADA DUTRI Engenharia Metalúrgica Eireli

CONTRATO N° Protocolo n°14885/2022 – Contrato 18/2023

OBJETO (descrição conforme edital de licitação)

Construção de Passarela para Pedestres anexa a ponte do Adão na Rua Eurides Cunha – Bairro Pedrinha, sob-regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n°09/2023, fornecida pelo contratante.

Neste relatório fotográfico corresponde a fiscalização dos serviços executados pela Contratada, no período de **19/09/2023** até **06/10/2023**.

REGISTRO FOTOGRÁFICO DE APOIO A NOTIFICAÇÃO



01 - PONTOS DE FERRUGEM

A Fiscalização não atesta a qualidade do material empregado. Os guarda corpos apresentam vários pontos de ferrugem por toda a extensão da peça.



02 – PROTEÇÃO DO GUARDA CORPO

A proteção do guarda corpo do muro de contenção na porção oriental do acesso à passarela é insuficiente com relação ao seu comprimento e que apresenta risco de queda aos transeuntes.





Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



03 – ABAULAMENTO NA PAVIMENTAÇÃO

O Pavimento na porção ocidental da ponte apresenta abaulamento em U para cima e curvatura que favorece o acúmulo de água.



04 – INSTABILIDADE

O Trecho de contato da estrutura metálica entre a passarela e o muro de contenção em ambas as porções da passarela (oriental e ocidental) apresentam instabilidade tanto nos pisos como nos pilares.



05 – ACABAMENTO DANIFICADO DE TRANSIÇÃO DE SISTEMAS DE PISO COM PRESENÇA DE VÃOS

O acabamento na junção entre a conexão do piso metálico e o muro de contenção é irregular e apresenta rachaduras e vãos.



06 – ENGASTE DA ESTRUTURA

Não há como atestar o engaste da viga de sustentação do piso metálico e o muro de contenção. Em registro fotográfico feito pela fiscalização, essa conexão representa ser curta demais. Há a necessidade de apresentação de comprovação por registro fotográfico ou desenho técnico ou investigação por demolição parcial in loco.



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



07 – FIXAÇÃO TELA

A tela apresenta pontos de conexão entre os pilares que necessitam de melhor fixação. acabamento na junção entre a conexão do piso metálico e o muro de contenção é irregular e apresenta rachaduras e vãos.



08 – VÃOS NAS TELAS

A porção inferior da tela apresenta em vários trechos vãos abertos. Deve ser verificado uma forma de fixação da porção inferior da tela com relação à cantoneira inferior que modo a garantir estabilidade das telas.



09 – PONTOS SEM ACABAMENTO DE PINTURA FINAL

A Estrutura metálica apresenta pontos de soldagens que não receberam recobrimento de pintura. Em alguns pontos a estrutura apresenta danificação na pintura e exposição do aço e do zarcão o que pode acelerar o processo de ferrugem e posterior descascamento da pintura



10 – PONTOS SEM ACABAMENTO DE PINTURA FINAL

1 Algumas guias de concreto foram executadas em nível muito baixo com relação ao nível da rua na porção do acesso oriental da passarela. Em alguns pontos a guia chega a nivelar com o nível do pavimento asfáltico.



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



11 – PONTOS SEM ACABAMENTO DE PINTURA FINAL

Em alguns pontos específicos a pavimentação foi executada com a presença de vãos de 2cm entre os blocos de concreto Inter travado o que favorece a infiltração de água em excesso na pavimentação.



12 – PONTOS SEM ACABAMENTO DE PINTURA FINAL

Os Pontos de travamento das barras diagonais para estabilização dos pilares conectadas ao guarda-corpo apresentam pontos de solda linear de modo a favorecer a fadiga do ponto de soldas semelhantes à efeito dobradiças – deve ser verificada forma mais efetiva de modo a garantir a durabilidade e rigidez das peças.



13 – DESTINAÇÃO IRREGULAR DE ENTULHOS

Foi observado o descarte de peças de concreto ao longo da lateral da margem do rio Jaguariaíva na porção ocidental da ponte e ao longo do topo das margens em contato com a pavimentação. Solicito a empresa a apresentação do CTR que comprove a destinação do entulho de concretos da obra.



13 – DESTINAÇÃO IRREGULAR DE ENTULHOS

Foi observado o descarte de peças de concreto ao longo da lateral da margem do rio Jaguariaíva na porção ocidental da ponte e ao longo do topo das margens em contato com a pavimentação. Solicito a empresa a apresentação do CTR que comprove a destinação do entulho de concretos da obra.



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGISTICA



13 – DESTINAÇÃO IRREGULAR DE ENTULHOS

Foi observado o descarte de peças de concreto ao longo da lateral da margem do rio Jaguariáiva na porção ocidental da ponte e ao longo do topo das margens em contato com a pavimentação. Solicito a empresa a apresentação do CTR que comprove a destinação do entulho de concretos da obra.



14 – EMPOÇAMENTO

O Piso metálico apresenta pontos de acúmulo de água principalmente em chapas emendadas e instaladas muito justas com relação a chapas adjacentes. Deve ser tomado medida que drene a água de modo a não gerar acúmulos de água sobre o piso da passarela.



15 – DANIFICAÇÃO NA PINTURA

Chapas metálicas de piso, cantoneiras de contenção lateral e estruturas metálicas apresentam pontos de ferrugem o que podem promover aceleração do descascamento da pintura.



15 – PONTOS DE FERRUGEM

Chapas metálicas de piso, cantoneiras de contenção lateral e estruturas metálicas apresentam pontos de ferrugem o que podem promover aceleração do descascamento da pintura.



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



15 – PONTOS DE FERRUGEM NAS CANTONEIRAS

Chapas metálicas de piso, cantoneiras de contenção lateral e estruturas metálicas apresentam pontos de ferrugem o que podem promover aceleração do descascamento da pintura.



16 – PONTOS DE FERRUGEM NOS PILARES

Alguns pilares de sustentação da tela apresentam pontos de ferrugem no topo.



17 – SUJEIRAS E RESTOS DE OBRA FIXADOS NA CHAPA METÁLICA

Verifica a presença de respingos de argamassa em chapas metálicas, a obra deve ser entregue completamente limpa e livre de respingos.



18 – DESABAMENTO DE PISO

Em função da chuva do dia 05/10/2023 informo que houve o afundamento e desabamento de parte da pavimentação na porção oriental em vários trechos.



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



18 – DESABAMENTO DE PISO

Em função da chuva do dia 05/10/2023 informo que houve o afundamento e desabamento de parte da pavimentação na porção oriental em vários trechos.



18 – AFUNDAMENTO DE GUIAS

Em função da chuva do dia 05/10/2023 informo que houve o afundamento e desabamento de parte da pavimentação na porção oriental em vários trechos.



19 – DESLIZAMENTO DE TERRA EM ATERRO E EM TALUDE LATERAL

A área de aterro lateral ao calçamento na porção oriental apresenta afundamento e deslizamento de terra o que pode comprometer a pavimentação em geral.



19 – DESLIZAMENTO DE TERRA EM ATERRO E EM TALUDE LATERAL

A área de aterro lateral ao calçamento na porção oriental apresenta afundamento e deslizamento de terra o que pode comprometer a pavimentação em geral.



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



19 – DESLIZAMENTO DE TERRA EM ATERRO E EM TALUDE LATERAL

A área de aterro lateral ao calçamento na porção oriental apresenta afundamento e deslizamento de terra o que pode comprometer a pavimentação em geral.



20 – LIMPEZA FINAL

Informo que o serviço de limpeza com jato de alta pressão não foi executado e solicito a empresa que o serviço seja realizado com aviso prévio ao fiscal da obra para melhor vistoria e registro de conclusão de obra e posterior atestado da qualidade técnica da execução dos serviços.

Jaguariaíva, 06 de outubro de 2023.

Alex de Paula Pietrobelli

Allex de Paula Pietrobelli
CAU/PR A56623-7
ART 12968222



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38



#rumoccs200anos

FOLHA DE INFORMAÇÃO

[Handwritten signature]
Proc. 21180123
#rumoccs200anos



Sra. Duetora

pl/ apensar ao processo licitatório

[Handwritten signature]
Tânia Maristela Munhoz
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
OAB 61217-PR

ao Sr. Mathews

pl elaborar a notificação

[Handwritten signature]
Tânia Maristela Munhoz
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
OAB 61217-PR



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#sumcaacs200Anos

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

(Processo Licitatório n. 09-2023 - Tomada de Preço n. 03-2023 - Contrato Administrativo nº.18/2023)



Notificante: **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, representado pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

Notificada: **DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA EIRELLI**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ n. 21.188.524/0001-00, com sede à Rua João Marques de Oliveira, nº 387, Bairro Morumbi, Cidade de Cascavel/PR, CEP: 85.817-835, e-mail: filipe@dutri.com.br e dutri@outlook.com.br neste ato representada por **LEANDRO GELLER ANDRADE**, brasileiro, maior, empresário, inscrito no CPF nº 063.391.929-20, residente e domiciliado na cidade de Cascavel/PR.

Objeto do Contrato: Execução de construção de passarela para pedestres anexa a ponte do adão na rua Eurides Cunha – bairro Pedrinha – Projeto 43 do Convênio SEDU/PARANACIDADE, em que a Contratada se declarou em condições de executar em estrita observância com o indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Problemas na obra identificados pelo Fiscal.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#ruínas200anos

O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, **CONSIDERANDO:**

- a) O disposto no Processo Licitatório de nº 09/2023, em que a Notificada sagrou-se vencedora;
- b) Considerando que no Contrato de nº 18/2023 firmado entre o Município e a Notificada, especificamente na cláusula sexta, ficou clara a obrigatoriedade de que a Contratada entregue o objeto conforme características da proposta nos prazos estipulados;
- c) Considerando o contido no relatório de vistoria n. 610/2023 (em anexo) expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, onde apontaram as irregularidades na obra, quais sejam:

Jaguariaíva, 06 de outubro de 2023.

NOTIFICAÇÃO 2501/2023.

À EMPRESA: **DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA EIRELLI**

CNPJ: **21.188.524/0001-00.**

TOMADA DE PREÇOS: 09-2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO: **18/2023.**

Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para executar a construção de Passarela para pedestres, anexa a Ponte do Adão na rua Eurides Cunha, em detrimento ao Projeto N°43 do PARANÁCIDADE, Jaguariaíva – PR.

Notifico a empresa que na fiscalização da obra realizada dos dias 19/09/2023 a 06/10/2023 foram verificadas as seguintes inconformidades:

- 1- Que o material utilizado para execução dos guarda-corpos sobre o muro de contenção apresenta pontos de ferrugem em várias extensões.
- 2- Que a proteção do guarda corpo do muro de contenção na porção oriental do acesso à passarela é insuficiente com relação ao seu comprimento e que apresenta risco de queda aos transeuntes. Informo ainda que existe



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#sumoacs200anos

metragem linear de corrimão não utilizado na planilha orçamentária de **158m** lineares no valor de **23.535,68R\$** que podem ser utilizados para complementação do trecho informado.

- 3- O Pavimento na porção ocidental da ponte apresenta abaulamento em U para cima e curvatura que favorece o acúmulo de água.
- 4- O Trecho de contato da estrutura metálica entre a passarela e o muro de contenção em ambas as porções da passarela (oriental e ocidental) apresentam instabilidade tanto nos pisos como nos pilares.
- 5- O acabamento na junção entre a conexão do piso metálico e o muro de contenção é irregular e apresenta rachaduras e vãos.
- 6- Peça a apresentação de registro fotográfico ou desenho técnico da solução adotada do chumbamento da viga de sustentação do piso metálico e o muro de contenção. Em registro fotográfico feito pela fiscalização, essa conexão representa ser curta demais.
- 7- A tela apresenta pontos de conexão entre os pilares que necessitam de melhor fixação.
- 8- A porção inferior da tela apresenta em vários trechos vãos abertos. Deve ser verificado uma forma de fixação da porção inferior da tela com relação à cantoneira inferior que modo a garantir estabilidade das telas.
- 9- A Estrutura metálica apresenta pontos de soldagens que não receberam recobrimento de pintura. Em alguns pontos a estrutura apresenta danificação na pintura e exposição do aço e do zarcão o que pode acelerar o processo de ferrugem e posterior descascamento da pintura.
- 10- Algumas guias de concreto foram executadas em nível muito baixo com relação ao nível da rua na porção do acesso oriental da passarela. Em alguns pontos a guia chega a nivelar com o nível do pavimento asfáltico.
- 11- Em alguns pontos específicos a pavimentação foi executada com a presença de vãos de 2cm entre os blocos de concreto Inter travado o que favorece a infiltração de água em excesso na pavimentação.
- 12- Os Pontos de travamento das barras diagonais para estabilização dos pilares conectadas ao guarda-corpo apresentam pontos de solda linear de modo a



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocao200anos

favorecer a fadiga do ponto de soldas semelhantes à efeito dobradiças – deve ser verificada forma mais efetiva de modo a garantir a durabilidade e rigidez das peças.

- 13- Foi observado o descarte de peças de concreto ao longo da lateral da margem do rio Jaguariaíva na porção ocidental da ponte e ao longo do topo das margens em contato com a pavimentação. Solicito a empresa a apresentação do CTR que comprove a destinação do entulho de concretos da obra.
- 14- O Piso metálico apresenta pontos de acúmulo de água principalmente em chapas emendadas e instaladas muito justas com relação a chapas adjacentes. Deve ser tomado medida que drene a água de modo a não gerar acúmulos de água sobre o piso da passarela.
- 15- Chapas metálicas de piso, cantoneiras de contenção lateral e estruturas metálicas apresentam pontos de ferrugem o que podem promover aceleração do descascamento da pintura.
- 16- Alguns pilares de sustentação da tela apresentam pontos de ferrugem no topo.
- 17- Verifica a presença de respingos de argamassa em chapas metálicas, a obra deve ser entregue completamente limpa e livre de respingos.
- 18- Em função da chuva do dia 05/10/2023 informo que houve o afundamento e desabamento de parte da pavimentação na porção oriental em vários trechos.
- 19- A área de aterro lateral ao calçamento na porção oriental apresenta afundamento e deslizamento de terra o que pode comprometer a pavimentação em geral.
- 20- Informo que o serviço de limpeza com jato de alta pressão não foi executado e solicito a empresa que o serviço seja realizado com aviso prévio ao fiscal da obra para melhor vistoria e registro de conclusão de obra e posterior atestado da qualidade técnica da execução dos serviços.

Alex de Paula Pietrobelli

CAU A53.623-7

Fiscal da Obra



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#rumocacs200anos

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA EIRELLI, para que SOLUCIONE OS PROBLEMAS IDENTIFICADOS PELO FISCAL DA OBRA E ADOTE MEDIDAS DE MODO A GARANTIR A ESTABILIZAÇÃO DO ATERRO PRÓXIMO AO ACESSO ORIENTAL DA PASSARELA, por fim, efetue as alterações constantes no relatório emitido pelo Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística (em anexo), no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a contar desta data.

Pelo presente fica V. Senhoria ciente que em caso de não atendimento do exposto será efetuada a RESCISÃO IMEDIATA DO CONTRATO, bem como aplicadas as multas e penalidades dispostas no Instrumento Contratual.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

De todo o exposto fica o NOTIFICADO devidamente ciente.

Sem mais.

Jaguariáiva/PR, 19 de outubro de 2023.

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL

PRAZO!
PEDIDO DE
RETIFICAÇÃO

Dados Cadastrais :

PROCE:

Requerente :	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - SEDUL	Número :	
Endereço :		Estado :	
Município :		Apartamento :	
Bairro :		Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	24/10/23 11:41

Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	rosi cardoso
Súmula/Descrição :	OFICIO Nº 626/2023 - SEDUL, SOLICITA RETIFICAÇÃO DO PARECER TECNICO ANTERIOR DE ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 018/2023 - CONSTRUÇÃO DE PASSARELA ANEXA A PONTE DO ADÃO - CONFORME ANEXO.
Observação:	
Jaguariáiva, 24/10/2023 11:30	



Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



#rumocms200anos

Ofício nº. 626/2023 – SEDUL

Jaguariaíva, 18 de Outubro de 2023.

A Ilustríssima Senhora
Tânia Maristela Munhoz
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos



Venho por meio deste, encaminhar memorando nº 2505/2023 para retificação do parecer técnico anterior de **ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO** referente ao Contrato nº018/2023 - **CONSTRUÇÃO DE PASSARELA PARA PEDESTRES ANEXA A PONTE DO ADAO NA RUA EURIDES CUNHA, BAIRRO PEDRINHA** – conforme anexo.

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

MEMORANDO 2505/2023

RETIFICAÇÃO DE PARECER TÉCNICO



Assunto: Explicação da retificação

Venho por meio deste informar ao departamento jurídico que a retificação do parecer anterior, visa formular com o PARANÁCIDADE apenas o ADITIVO de PRAZO de Execução. Deste modo, solicito ao município o pedido formal diretamente com o PARANÁCIDADE do aditivo referido.

O aditivo de valores no valor de **70.879,22RS** será efetuado direto entre o Município e a Empresa contratada. O Valor final de aditivo foi reajustado para o valor supracitado em função da data de referência de valores proporcional a data do processo de licitação com referência em fevereiro de 2022.

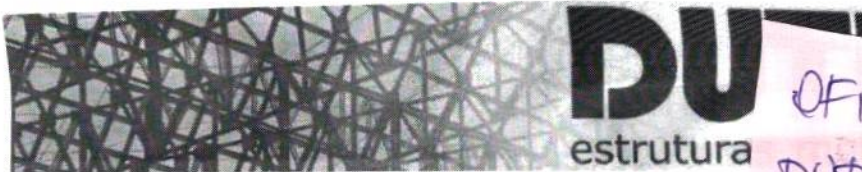
Jaguariáiva, 17 de Outubro de 2023

Atenciosamente

Allex de Paula Pietrobelli

Allex de Paula Pietrobelli
Arquiteto e Urbanista
CAU - A53-623





OFÍCIO

DUTRI

INFORMAÇÃO

OFÍCIO 0134/2023

(Processo Licitatório n. 09-2023 – Tomada de Preços ...)

A empresa **Dutri Engenharia Metalúrgica Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.188.542/0001-00, com sede à Rua João Marques de Oliveira, em Cascavel-PR, neste ato representada por Leandro Géller Abade, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.450.722-0, CPF nº 063.391.929-20, residente em Cascavel-PR, vem através deste buscar o esclarecimento e alinhamento de algumas questões de ordem técnica sobre a obra.

Objeto do Contrato: Execução de CONSTRUÇÃO DE PASSARELA PARA PEDESTRES ANEXA A PONTE DO ADÃO NA RUA EURIDES CUNHA – BAIRRO PEDRINHA – PROJETO 43 DO CONVÊNIO SEDU/PARANACIDADE, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. 09/2023, fornecida pelo contratante.

1) Fornecimento de ponto de energia provisório.

Conforme contrato e planilha de orçamento da obra, não há previsão do fornecimento de instalação provisória de energia elétrica por parte da empresa Dutri Engenharia Metalúrgica Ltda. Em razão disto, solicitamos à Prefeitura de Jaguariaíva o fornecimento de ponto provisório de energia para que se possibilite a execução da obra. Sendo que o ideal seriam dois pontos de energia, um em cada cabeceira da ponte.

Como opção poderia ser feito o aditivo para fornecimento um gerador pela empresa Dutri Engenharia durante o período de execução da obra, que conforme o item 93415 da Sinapi REF. 03/2023 tem custo abaixo com previsão de uso de 6 horas diárias por 90 dias de trabalho.

Aditivo = 6 h x 90 dias x R\$15,15 = R\$ 8.181,00 sem BDI

Aditivo = R\$ 9.914,12 com BDI (21,71%) e desconto (0,4316%)

TOTAL ADITIVO DO TEMA 1: R\$ 9.914,12

2) Remoção de poste existe.

Conforme se verifica na imagem abaixo, existe um poste sobre o local onde será executado o muro de arrimo da cabeceira sentido rodovia da ponte. De acordo com as medições realizadas, o poste sinalizado em "vermelho" vai interferir e impossibilitar a execução do serviço sem sua remoção/relocação. Um segundo poste sinalizado em "azul" também se localiza próximo ao muro, mas este segundo não irá interferir e não necessita de remoção/relocação.



Conforme orientação recebida, procuramos a Copel para solicitar a remoção do primeiro poste. Porém nos foi informado que este procedimento terá um custo que parte de R\$ 1.300,55, podendo ser maior se surgir alguma complexidade ou necessidade de fornecimento de materiais por parte da Copel.

Aditivo = R\$ 1300,55 + 500,00 (acompanhamento e taxas extras) = R\$ 1800,55 sem BDI
Aditivo = R\$ 2.181,99 com BDI (21,71%) e desconto (0,4316%)

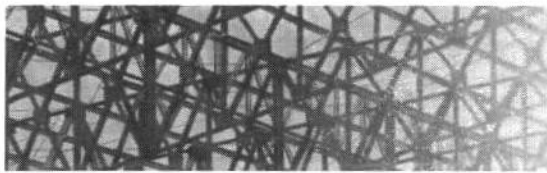
Como a remoção de poste não está contemplada no orçamento da obra, temos três caminhos possíveis: Aditivo do serviço de remoção do poste à Dutri Engenharia; Remoção do poste através da equipe de obras do Município; Solicitação de remoção do poste diretamente do Município à Copel.

TOTAL ADITIVO DO TEMA 2: R\$ 2.181,89

3) Interdição do tráfego sobre a ponte.

Para execução da montagem das estruturas que suportarão a passarela metálica será necessário o uso durante todo dia de um guindauto sobre a pista, o que causará a interdição de meia pista sobre ponte. Também ocorrerá o bloqueio de meia pista durante os serviços de escavação, lançamento de armaduras e concretagem dos muros de contenção. A previsão de duração dos bloqueios é de 90 dias corridos (75 dias trabalhados).

Para viabilizarmos a montagem da obra temos as seguintes possibilidades quanto trânsito de veículos: Interdição total do trânsito sobre a ponte de segunda à sábado das 07:00 às 19:00 durante os dias de trabalho ou Aditivo à Dutri Engenharia para controle de fluxo de veículos no sistema de circulação alternada "pare e siga" com interdição de meia pista durante o período mencionado de execução da montagem, conforme composição de preço abaixo



utilizando a Tabela Sicro REF OUT/2022 e seguindo o MANUAL DE SINALIZAÇÃO DE OBRAS E EMERGÊNCIAS EM RODOVIAS 2010 do DNIT.

Sicro 5213465 - Fornecimento e implantação de placa de advertência em aço 0,80 m

Aditivo = R\$ 379,92 x 18 unidades = R\$ 6.838,56

Sicro 5213864 - Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado 0,80 m

Aditivo = R\$ 478,08 x 18 unidades = R\$ 8.605,44

Sicro 5213467 - Fornecimento e implantação de placa de advertência em aço 0,60 m

Aditivo = R\$ 228,04 x 02 unidades = R\$ 456,08

Sicro 5213467 - Fornecimento e implantação de placa de advertência em aço 0,60 m

Aditivo = R\$ 448,78 x 02 unidades = R\$ 897,56

Sicro 5213835 - Cone plástico - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária

Aditivo = R\$ 0,75 x 75 dias x 50 unidades = R\$ 2.812,50

Sicro P9801 - Ajudante - Mão de obra

Aditivo = R\$ 25,42 x 8 horas/dia x 75 dias x 2 pessoas = R\$ 30.504

Total controle tráfego = R\$ 50.114,14 sem BDI

Total controle tráfego = R\$ 60.730,68 com BDI (21,71%) e desconto (0,4316%)



TOTAL ADITIVO DO TEMA 3: R\$ 60.730,68



4) Volume de escavação, aterro e transporte.

Analisando a planilha de orçamento, temos nos itens 2.5 Escavação mecanizada de vala (49,50 m³) e 2.6 Escavação mecanizada para bloco de coroamento ou sapata (11,60 m³), a soma total de 61,10 m³ a serem escavados. Porém em análise aos projetos temos abaixo o cálculo dos volumes reais a serem escavados.

Sentido Centro:

$$\text{Vala} = (2,10 \text{ m} + 1,00) \times (6,00 \text{ m} + 1,00 \text{ m}) \times 2,50 \text{ m} = 54,25 \text{ m}^3$$

$$\text{Sapata hor.} = (2,10 \text{ m} + 1,00) \times (6,00 \text{ m} + 1,00 \text{ m}) \times 0,30 \text{ m} = 6,51 \text{ m}^3$$

$$\text{Sapata vert.} = (6,00 \text{ m} + 2,10 \text{ m}) \times 0,20 \text{ m} \times 0,50 \text{ m} = 0,81 \text{ m}^3$$

Sentido Rodovia:

$$\text{Vala} = (2,80 \text{ m} + 2,00) \times (10,00 \text{ m} + 2,00 \text{ m}) \times 4,00 \text{ m} = 230,40 \text{ m}^3$$

$$\text{Sapata hor.} = (2,80 \text{ m} + 2,00) \times (10,00 \text{ m} + 2,00 \text{ m}) \times 0,40 \text{ m} = 23,04 \text{ m}^3$$

$$\text{Sapata vert.} = (10,00 \text{ m} + 2,10 \text{ m}) \times 0,20 \text{ m} \times 0,65 \text{ m} = 1,58 \text{ m}^3$$

Totais:

$$\text{Valas} = 54,25 \text{ m}^3 + 230,40 \text{ m}^3 = 284,65 \text{ m}^3 \rightarrow \text{diferença de } 235,15 \text{ m}^3$$

$$\text{Sapatas} = 6,51 \text{ m}^3 + 0,81 \text{ m}^3 + 23,04 \text{ m}^3 + 1,58 \text{ m}^3 = 31,94 \text{ m}^3 \rightarrow \text{dif. de } 20,34 \text{ m}^3$$

De acordo com a Planilha Orçamentária, essa diferença do volume escavado irá gerar impacto nos itens 2.6 Aterro Mecanizado, 2.7 Reaterro Apilado, 2.8 Transporte com Caminhão Basculante e 2.9 Carga, Manobra e Descarga, além dos itens de escavação. Segue abaixo cálculo do impacto financeiro:

Item 2.5 ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M E ATÉ 3,0 M:

$$\text{Aditivo} = 235,15 \text{ m}^3 \times \text{R\$ } 7,17 = \text{R\$ } 1.686,03$$

Item 2.6 ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA:

$$\text{Aditivo} = (235,15 \text{ m}^3 + 20,34 \text{ m}^3) \times (30 \text{ km}) \times \text{R\$ } 1,18 = \text{R\$ } 2.482,70$$

Item 2.7 ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA:

$$\text{Aditivo} = (235,15 \text{ m}^3 + 20,34 \text{ m}^3) \times 0,35 \times \text{R\$ } 62,94 = \text{R\$ } 5.628,19$$

Item 2.8 REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE:

$$\text{Aditivo} = (235,15 \text{ m}^3 + 20,34 \text{ m}^3) \times 0,65 \times \text{R\$ } 63,84 = \text{R\$ } 10.601,81$$

Item 2.9 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³:

$$\text{Aditivo} = 20,34 \text{ m}^3 \times \text{R\$ } 122,06 = \text{R\$ } 9.044,35$$

Item 2.10 CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE:

$$\text{Aditivo} = (235,15 \text{ m}^3 + 20,34 \text{ m}^3) \times \text{R\$ } 9,83 = \text{R\$ } 2.511,46$$

Uma alternativa ao aditivo desses custos extras de escavação seria a execução pela prefeitura dos volumes excedentes com seu maquinário.

TOTAL ADITIVO DO TEMA 4: R\$ 31.954,54

5) Revestimentos das estruturas, piso e tela.

O projeto estrutural, arquitetônico, memorial e planilha de orçamento divergem substancialmente do quesito do revestimento das peças metálicas da passarela, descrevendo em alguns pontos pintura poliuretânica, outros galvanização à fogo e até pintura acrílica (que deve ser utilizada apenas para alvenarias e não superfícies metálicas). O fato é que temos abaixo os itens previstos em planilha para serem executados pela Contratada e pagos pela Contratante.

Item 4.2 VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL:

Na composição deste item pela Sinapi (COD 100763) temos a previsão de execução dos serviços de Jateamento Abrasivo (COD 100716) e Pintura com Tinta de Fundo (COD 100719), que somados representa o custo de R\$ 1,25/kg sem BDI (R\$ 0,93 + R\$ 0,32) e **R\$ 1,52/kg** com BDI.

Sugerimos para este item a glosa do valor com BDI de **R\$ 1,52/kg** da composição do item e aditivo do serviço de galvanização à fogo com preço de R\$ 3,27/kg sem BDI e **R\$ 3,96/kg** com BDI (21,71%) e desconto (0,4316%). A galvanização à fogo é o revestimento mais indicado para estruturas metálicas expostas ao tempo porque proporciona alto grau de proteção e dispensa custos de manutenção com repintura.

$$\text{Aditivo} = 8.460,00 \text{ kg} \times \text{R\$ } 3,96 = \text{R\$ } 33.501,60$$

Item 4.3 PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO/SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL:

Na composição deste item pela Sinapi (COD 100765) temos a previsão de execução dos serviços de Jateamento Abrasivo (COD 100716) e Pintura com Tinta de Fundo (COD 100719), que somados representa o custo de R\$ 0,79/kg sem BDI (R\$ 0,59 + R\$ 0,20) e **R\$ 0,96/kg** com BDI.

Sugerimos para este item a glosa do valor com BDI de **R\$ 0,96/kg** da composição do item e aditivo do serviço de galvanização à fogo com preço de R\$ 3,27/kg sem BDI e **R\$ 3,96/kg** com BDI (21,71%) e desconto (0,4316%). A galvanização à fogo é o revestimento mais indicado para estruturas metálicas expostas ao tempo porque proporciona alto grau de proteção e dispensa custos de manutenção com repintura.

$$\text{Aditivo} = 647,90 \text{ kg} \times \text{R\$ } 3,96 = \text{R\$ } 2.565,68$$

Item 4.4 PISO EM CHAPA DE AÇO XADREZ:

Sem previsão de revestimento algum em sua composição.

Sugerimos para este item o aditivo do serviço de galvanização à fogo com preço de R\$ 3,27/kg sem BDI e **R\$ 3,96/kg** com BDI (21,71%) e desconto (0,4316%). A galvanização à fogo é o único revestimento que irá garantir a devida proteção do piso da passarela. Nenhum tipo de pintura aplicada ao piso irá resistir ao tráfego de pedestres, sendo que qualquer pintura vai descascar em poucas semanas de uso devido ao atrito.

$$\text{Aditivo} = (54,53 \text{ kg/m}^2 \times 193,20 \text{ m}^2) \times \text{R\$ } 3,96 = \text{R\$ } 41.719,38$$





Item 5.1 ALAMBRADO COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA 5X5:

Conforme a própria descrição e por consequência sua composição, este item já contém a previsão de utilização arame com galvanização para execução do alambrado, porém não há previsão de revestimento com qualquer tipo de pintura do mesmo.

Sugerimos para este item a manutenção do item como está, sendo implantado o alambrado com galvanização e sem pintura, pois a galvanização já proporciona um grau de proteção muito alto.

Item 5.2 CORRIMÃO SIMPLES DE 1.1/2" EM AÇO GALVANIZADO:

Conforme a própria descrição e por consequência sua composição, este item já contém a previsão de utilização de tubo de aço com galvanização para execução do corrimão, porém não há previsão de revestimento com qualquer tipo de pintura do mesmo.

Sugerimos para este item a manutenção do item como está, sendo implantado o corrimão com galvanização e sem pintura, pois a galvanização já proporciona um grau de proteção muito alto.

Para execução do serviço de galvanização se faz necessário um frete extra das peças até a empresa especializada em galvanização à fogo. Para este serviço temos o custo a ser aditivado pelos itens 100952 e 100953 da Sinapi REF. 03/2023. Sendo o peso total das peças a serem transportadas de 19.643,10 kg (Vigas 8.460 kg + Pilares 647,90 kg + Piso 10.535,20 kg) e distância da empresa Dutri até a empresa galvanizadora mais próxima de 498 km, calculamos o custo do transporte abaixo.

Aditivo primeiros 30 km (Sinapi 100952) = 19,643 ton x 30 km = 589,29 TxKM

Aditivo primeiros 30 km (Sinapi 100952) = 589,29 TxKM x R\$ 2,74 = R\$ 1.614,65

Aditivo excedente 30 km (Sinapi 100953) = 19,643 ton x 468 km = 9.192,92 TxKM

Aditivo excedente 30 km (Sinapi 100953) = 9.192,92 TxKM x R\$ 1,08 = R\$ 9.928,35

Total transporte = R\$ 11.543,00 sem BDI

Total transporte = R\$ 13.988,36 com BDI (21,71%) e desconto (0,4316%)

O preço de R\$ 3,27/kg para galvanização foi obtido através da média das cotações realizadas em abril de 2023 em 03 empresas, sendo a primeira empresa Lisy Galvanização localizada em Araçariguama-SP com preço de R\$ 3,50/kg, Beretta Galvanização localizada em Araquari-SC com preço de R\$ 3,30/kg e Brafer Construções Metálicas localizada em Araucária-PR com preço de 3,00/kg.

Para a glosa dos serviços de pintura previstos nas composições unitárias, temos o cálculo abaixo.

Glosa 4.2 Vigas = 8.460 kg x 1,52 = R\$ 12.859,2

Glosa 4.3 Pilares = 647,90 kg x 0,96 = R\$ 621,98



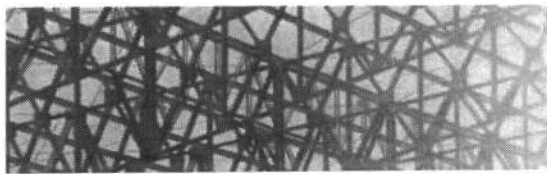
TOTAL ADITIVO DO TEMA 5: R\$ 91.775,02
TOTAL DE GLOSA DO TEMA 5: R\$ 13.481,18

6) Licenciamento Ambiental.

Conforme Ofício de Resposta ao à Notificação Extrajudicial emitida pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, na Cláusula Sétima em sua alínea "a)" do Contrato referente a obra em questão fica explícita a obrigação do Contratante em "fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato". Dentre os documentos necessários temos o Licenciamento Ambiental do IAT – Instituto Água e Terra do Paraná para a derrubada de árvores nativas que se encontram sobre o local onde serão executados os muros de contenção e passeios.

Conforme também descrito no Ofício de Resposta, por ser uma solicitação simples e praticamente sem custos, a Dutri Engenharia fez por liberalidade o protocolo ao órgão citado solicitado essa Licença no Sistema E-Protocolo sob o número **20.241.018-9**, datado de 23/03/2023. Porém após quase 30 dias o pedido ainda segue tramitando sem resposta ou deferimento e sem prazo previsto para tal.

Solicitamos neste tema a compreensão pela Prefeitura de que a demora nessa tramitação irá causar atraso no cronograma da obra, que só poderá ser mensurado após a obtenção da Licença, ou em caso de negativa da Licença os serviços que não sejam da etapa da estrutura metálica podem ser cancelados.



DUTRI
estruturas metálicas



BRDOCS

Considerações

Solicitamos a breve análise dos temas elencados para que o andamento da obra não seja prejudicado, haja visto que toda a fabricação das estruturas foi finalizada e estamos aguardando o parecer do município quanto ao revestimento das mesmas.

Seguindo a sugestão pleiteada pela galvanização à fogo completa de toda a estrutura da obra o tempo de duração deste serviço é uma semana e imediatamente após a conclusão começaremos a montagem da mesma, sendo previsto o início mais cedo no dia 01/05/2023.

Cascavel, 19 de abril de 2023.

Leandro Geller Abade
CPF 063.391.929-20
Dutri Engenharia Metalúrgica Ltda
CNPJ 21.188.542/0001-00
ACT-Safeweb 19/04/2023 12:42:18

DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA LTDA
CNPJ: 21.188.542/0001-00
LEANDRO GELLER ABADA - DIRETOR
CPF: 063.391-929-20

brdocs.com.br/7chavo-de-acesso-fc47530a-b75d-4f92-bc2-20d402ef34dbac
Seu documento está disponível em:





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariáiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



REGISTRO DE DANOS

JUSTIFICATIVA: Prorrogação do prazo de execução em função de danos causados pela chuva no período de 05 a 06 de outubro.

Informo que a pavimentação da obra da Ponte do Adão havia sido concluída em 03 de outubro de 2023 (fotos 01 e 02); após as chuvas intensas registradas em Jaguariáiva no período de 05 a 08 de outubro de 2023 e consequentes desastres em Jaguariáiva e região (fotos 03 e 04), houve o desabamento da pavimentação da Ponte do Adão pelo excesso de água que cobriu a pavimentação como um todo (fotos 05 e 06).

Segue abaixo registro fotográfico dos fatos relatados acima e de mesmo modo dos ocorridos.



Figura 1 – Foto tirada no dia 03 de outubro de 2023 mostrando a obra com a pavimentação completa



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaíva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



Figura 2 – Foto tirada no dia 03 de outubro mostrando a pavimentação executada.



Figura 3 – Registro de desastres ocorridos em 07 de outubro de 2023 – Desabamento do asfalto na PR 151.



Figura 4 – Registro da quantidade de água acumulada sobre a obra no dia 05 de outubro ocasionando o desabamento da pavimentação.



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal: II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



Figura 5 – Foto tirada no dia 08 de outubro de 2023 mostrando os danos na pavimentação do passeio.



Figura 6 – Foto tirada no dia 08 de outubro de 2023 mostrando os danos na pavimentação do passeio.

Jaguariaíva, 01 de Novembro de 2023, Atenciosamente,

Allex de Paula Pietrobelli
Arquiteto e Urbanista
CAU - A53-623





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

Jaguariaíva, 06 de Junho de 2023

MEMORANDO ARQUITETURA n.º 28/2023

Setor de Projetos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística
(SEDUL) da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva (PMJ)



A PMJ, em atendimento ao protocolo **20.529.416-3**, informa que a empresa manteve a execução dos serviços dentro da fábrica (produção e pintura da estrutura metálica para a Ponte do Adão). Entretanto, parte da obra depende da liberação de licença/dispensa para subtração de árvores mediante órgãos competentes. A empresa **DUTRI Estruturas Metálicas** apresentou à PMJ que o procedimento de licenciamento ambiental da obra foi realizado junto ao IAT no dia **23/03/2023** (protocolo 20.241.018-9). Decorrido 48 dias obteve a seguinte resposta:

“O assunto não é mais responsabilidade do IAT e a autorização para remoção de árvores nativas passou ao IBAMA”.

A Empresa foi devidamente notificada no dia 27/03/2023 pelo setor jurídico da prefeitura de Jaguariaíva sobre o procedimento de licenciamento ambiental da obra. Após tentativa junto ao IAT a empresa apresentou pedido junto ao IBAMA (protocolo 02001.018026/2023-24) o qual apresentou a resposta abaixo.

“Em atenção à Ficha de Caracterização de Atividade n.º 77562507 (SEI 15818802), informo que, de acordo com o preconizado na Lei Complementar n.º 140/2015, a competência para o licenciamento ambiental do projeto de Construção de passarela para pedestres anexa a ponte do Adão na Rua Eurides Cunha - Bairro Pedrinha- Jaguariaíva, no Estado do Paraná não é federal. O processo n.º 02001.018026/2023-24 será encerrado e devem ser buscadas orientações junto ao órgão estadual ou municipal de meio ambiente para que sejam dados os devidos andamentos. ”

Com isso, a empresa apresentou à prefeitura de Jaguariaíva, no dia 24/05/2023, pedido de intervenção da PMJ intervenção junto aos órgãos ambientais para que a obra não seja ainda mais prejudicada com relação ao seu prazo de execução. A qual por sua vez, através de ofício 03/2023 pediu auxílio à SETMA (Secretaria de Turismo e Meio-Ambiente de Jaguariaíva) à



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

que se realize as intervenções necessárias cabíveis a qual já tomou ciência da situação e está mediando o pedido.

Como norma do PARANÁ CIDADE, a primeira medição não pode ser zerada e só pode ser enviada após a reunião de partida (realizada 22/05/2023). Deste modo a prefeitura aguardou o transporte de toda estrutura metálica até o local da obra para validação da primeira medição (que acordou em aceitar medição da produção em fabrica da estrutura metálica).

Informo que na presente data a empresa **contratada** já está em processo de instalação da estrutura metálica na ponte do Adão.

Informo também que as medições estão sendo inseridas no sistema na data de 06/06/2023 assim como os registros fotográficos.

NOME: Allex de Paula Pietrobelli
SETOR: SEDUL
TELEFONE (42-99868-7670) RAMAL 3535-9462
E-MAIL: pietrobelli.projetos2@gmail.com
FORMAÇÃO: Arquiteto e Urbanista
CAU/CREA (A53623-7)

Atenciosamente

Allex de Paula Pietrobelli
Arquiteto e Urbanista



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA
PROTOCOLO GERAL

PEDIDO
EMPRESA

PROCESSO/ANO : 000005730/2023

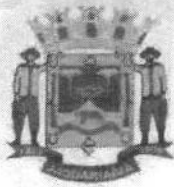
Dados Cadastrais :

Requerente :	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - SEDUL	Número :	
Endereço :		Estado :	427
Município :		Apartamento :	12
Bairro :		Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :		Data Solicitação:	05/05/23 16:28
Cpf/Cnpj :			

Dados do Processo :

Assunto :	ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	Cleonica de Freitas Miranda
Súmula/Descrição :	MEMORANDO INTERNO N° 23/2023 - SMDUL/ALLEX - ARQUITETURA - ENCAMINHA OFÍCIO N° 0137/2023 REFERENTE A PEDIDO DE ADITAMENTO DE PREÇO RELATIVO A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PASSARELA METÁLICA DA PONTE DO ADÃO. CONFORME ANEXO.
Observação:	
Jaguariaíva, 05/05/2023 16:23	

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

MEMORANDO INTERNO n.º 23/2023 – SMDUL/ALEX – ARQUITETURA

Jaguaraiava, 05 de Maio de 2023.

Ilmo. Sr.

Gil Lorusso do Nascimento Filho.

Secretário de Planejamento Urbano do SEDUL.

Conforme solicitado segue em ofício pedido de aditamento de preço relativo a obra de construção de passarela metálica da Ponte do Adão.

A Empresa Dutri Estruturas Metálicas com ofício nº0137/2023 de processo licitatório de nº 09-2023 de Tomada de Preço nº03-2023, encaminha pedido conforme anexo.

ADITAMENTO

Controle de tráfego	60.730,68 R\$
Revestimento de estruturas	26.574,31 R\$
TOTAL	87.304,99 R\$

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Allex de Paula Pietrobelli
Allex de Paula Pietrobelli
Arquiteto e Urbanista
SEDUL - PMJ





DUTRI

estruturas metálicas



OFÍCIO 0137/2023

(Processo Licitatório n. 09-2023 – Tomada de Preços n. 03-2023)

A empresa **Dutri Engenharia Metalúrgica Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.188.542/0001-00, com sede à Rua João Marques de Oliveira, em Cascavel-PR, neste ato representada por Leandro Géller Abade, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.450.722-0, CPF nº 063.391.929-20, residente em Cascavel-PR, vem através deste solicitar o aditamento de preço e prazo do contrato.

Objeto do Contrato: Execução de CONSTRUÇÃO DE PASSARELA PARA PEDESTRES ANEXA A PONTE DO ADÃO NA RUA EURIDES CUNHA – BAIRRO PEDRINHA – PROJETO 43 DO CONVÊNIO SEDU/PARANACIDADE, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. 09/2023, fornecida pelo contratante.

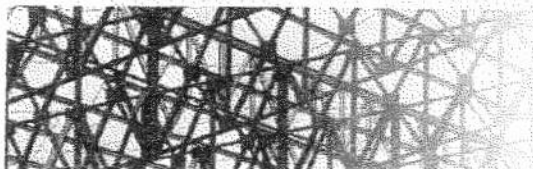
Controle tráfego

Para execução da montagem das estruturas que suportarão a passarela metálica será necessário o uso durante todo dia de um guindauto sobre a pista, o que causará a interdição de meia pista sobre ponte. Também ocorrerá o bloqueio de meia pista durante os serviços de escavação, lançamento de armaduras e concretagem dos muros de contenção. A previsão de duração dos bloqueios é de 90 dias corridos (75 dias trabalhados).

Para viabilizarmos a montagem é necessário o aditivo à Dutri Engenharia para controle de fluxo de veículos no sistema de circulação alternada “pare e siga” com interdição de meia pista durante o período mencionado de execução da montagem, conforme composição de preço abaixo utilizando a Tabela Sicro REF OUT/2022 e seguindo o MANUAL DE SINALIZAÇÃO DE OBRAS E EMERGÊNCIAS EM RODOVIAS 2010 do DNIT.

Sicro 5213465 - Fornecimento e implantação de placa de advertência em aço 0,80 m
Aditivo = R\$ 379,92 x 18 unidades = R\$ 6.838,56
Sicro 5213864 - Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado 0,80 m
Aditivo = R\$ 478,08 x 18 unidades = R\$ 8.605,44
Sicro 5213467 - Fornecimento e implantação de placa de advertência em aço 0,60 m
Aditivo = R\$ 228,04 x 02 unidades = R\$ 456,08
Sicro 5213467 - Fornecimento e implantação de placa de advertência em aço 0,60 m
Aditivo = R\$ 448,78 x 02 unidades = R\$ 897,56
Sicro 5213835 - Cone plástico - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária
Aditivo = R\$ 0,75 x 75 dias x 50 unidades = R\$ 2.812,50
Sicro P9801 – Ajudante – Mão de obra
Aditivo = R\$ 25,42 x 8 horas/dia x 75 dias x 2 pessoas = R\$ 30.504
Total controle tráfego = R\$ 50.114,14 sem BDI

TOTAL CONTROLE TRÁFEGO = R\$ 60.730,68 com BDI (21,71%) e desconto (0,4316%) aplicados



DUTRI

estruturas metálicas



Revestimentos das estruturas e piso

Sinapi 100719 - PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO).

R\$ 11,30/m² (Custo Sinapi) x BDI (21,71%) x Desconto (0,4316%) = R\$ 13,69/m²

ESTRUTURA = revestimento já incluso na planilha e orçamento.

PISO = (193,20 x 2) X 13,69 = **R\$ 5.289,82**

Sinapi 100729 - PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO).

R\$ 20,72/m² (Custo Sinapi) x BDI (21,71%) x Desconto (0,4316%) = R\$ 25,11/m²

ESTRUTURA = (269,70 + 172,22 + 19,33) x 25,11 = **R\$ 11.581,99**

PISO = (193,20 x 2) x 25,11 = **R\$ 9.702,50**

TOTAL PINTURAS = R\$ 26.574,31 com BDI (21,71%) e desconto (0,4316%) aplicados

Licenciamento Ambiental.

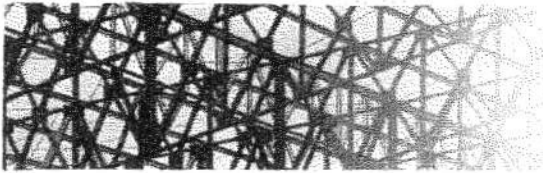
Conforme Ofício de Resposta ao à Notificação Extrajudicial emitida pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, na Cláusula Sétima em sua alínea "a)" do Contrato referente a obra em questão fica explícita a obrigação do Contratante em "fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato". Dentre os documentos necessários temos o Licenciamento Ambiental do IAT – Instituto Água e Terra do Paraná para a derrubada de árvores nativas que se encontram sobre o local onde serão executados os muros de contenção e passeios.

Conforme também descrito no Ofício de Resposta, por ser uma solicitação simples e praticamente sem custos, a Dutri Engenharia fez por liberalidade o protocolo ao órgão citado solicitado essa Licença no Sistema E-Protocolo sob o número **20.241.018-9**, datado de 23/03/2023. Porém após 43 dias o pedido ainda segue tramitando sem resposta ou deferimento e sem prazo previsto para tal.

Solicitamos neste tema a compreensão pela Prefeitura de que a demora nessa tramitação irá causar atraso no cronograma da obra, que só poderá ser mensurado após a obtenção da Licença, ou em caso de negativa da Licença os serviços que não sejam da etapa da estrutura metálica podem ser cancelados.

Considerações

Conforme elencados os temas acima, solicitamos o aditamento do valor de **R\$ 87.304,99 (Oitenta e sete mil, trezentos e quatro reais e noventa e nove centavos)** ao contrato em andamento, assim o aditamento de prazo de **90 (noventa) dias** para o cumprimento da meta física acrescida e atraso na liberação ambiental.



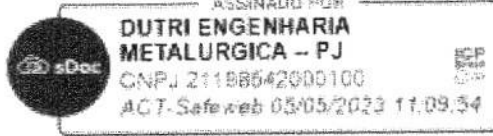
DUTRI

estruturas metálicas



Solicitamos a breve análise dos temas elencados para que o andamento da obra não seja prejudicado, haja visto que toda a fabricação das estruturas foi finalizada e estamos aguardando o parecer do município para prosseguimento das atividades.

Cascavel, 05 de maio de 2023.



DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA LTDA
CNPJ: 21.188.542/0001-00
LEANDRO GELLER ABADE - DIRETOR
CPF: 063.391-929-20



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



#sumocms200Anos

COMPRAS E LICITAÇÕES
427 A
RECEBI
DATA 17/05/2023
Emenda
Dept.º de Compras e Licitações

Processo: 5730- 2023

Para: Compras

William Souza Alves

Após análise e conforme parecer técnico do engenheiro fiscal da obra, encaminhado processo para aditivo no valor de R\$ 87.304,99, para a empresa DUTRI ENGENHARIA METALURGICA LTDA, objeto de licitação nº 09/2023 - Construção de passarela para pedestres anexa a Ponte do Adão na Rua Eurides Cunha

08/05/2023

Gil Lorusso do Nascimento Filho
Secretario da SEDUL

Jaguariaíva, 24 de maio de 2023.
À Secretaria Mun. de Desenvolvimento Urbano e Logística
Remeto o presente para que seja pleiteada a autorização para a elaboração do termo Aditivo junto ao órgão concedente do recurso financeiro - PARANÁCIDADE -
Observadas e cumpridas todas as exigências que se fizerem necessárias, retornar para cumprimento das formalidades administrativas.
Atenciosamente,





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



AO SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

SR. SECRETÁRIO

Solicito fundamentar seu pedido, e que o fiscal do contrato se manifeste sobre o pedido de aditivo do contrato para prazo e serviço.

Após a Secretaria de Finanças e Planejamento, para juntar certidões atualizadas bem como previsão orçamentária, para amparar o pedido de prorrogação e acréscimo contratual.

Jaguariaíva, 27 de outubro de 2023.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos

Voltar

Imprimir

**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 21.188.542/0001-00**Razão Social:** DUTRI ENGENHARIA METALURGICA EIRELI ME**Endereço:** R RUA CURITIBA 3347 3347 / ALTO ALEGRE / CASCAVEL / PR / 85805-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/10/2023 a 26/11/2023**Certificação Número:** 2023102803120747424407

Informação obtida em 08/11/2023 11:05:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DUTRI ENGENHARIA METALURGICA LTDA
CNPJ: 21.188.542/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:52:59 do dia 29/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/03/2024.

Código de controle da certidão: **B199.A54A.768A.B07A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DUTRI ENGENHARIA METALURGICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.188.542/0001-00
Certidão nº: 62415781/2023
Expedição: 08/11/2023, às 11:06:26
Validade: 06/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DUTRI ENGENHARIA METALURGICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.188.542/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão Negativa de Débitos



Certidão Nº: 132020 / 2023

Código de Autenticidade: 89F0EB926DF1A1544D156D879EFC6849

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CGCM: 660643

CNPJ/CPF: 21.188.542/0001-00

Nome: DUTRI ENGENHARIA METALURGICA - EIRELI - ME

Endereço: ,

Bairro:

Complemento:

Município: / **CEP:**

IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE

Nome: DUTRI ENGENHARIA METALURGICA - EIRELI

Finalidade: SIMPLES VERIFICAÇÃO

PROTOCOLO: /

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 08 de novembro de 2023

ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA VIA INTERNET.

Para verificar a AUTENTICIDADE deste documento acesse www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br e utilize a opção AUTENTICAR DOCUMENTOS. Utilize o código de autenticidade informado acima. (diferencia letras maiúsculas e minúsculas).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032183694-98

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.188.542/0001-00**
Nome: **DUTRI ENGENHARIA METALURGICA - LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/03/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#rumcacs200ano



Secretaria de Finanças e Planejamento

Sra. Secretária

Segue o processo para informação orçamentária e financeira, para a alocação no orçamento, além disso deverão ser anexadas todas as certidões apontadas no parecer, bem como a demonstração da regularidade cadastral.

Atenciosamente,

Jaguariáiva, 01 de novembro de 2023.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

#rumocao200anos

FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROCESSO nº 5730/2023



À
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos - SENJUR
A/C: Dr^a Tania Maristela Munhoz

Remeto o presente para que seja pleiteada a autorização para elaboração do Termo Aditivo, junto ao órgão concedente do recurso financeiro - Paranacidade. Conforme despacho da SMDUL.

Atenciosamente,

Jaguariaíva, 9 de novembro de 2023

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSK
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000014384/2023

Requerente : SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - SEDUL
Endereço : Número :
Município : Estado :
Bairro :
Bloco : Apartamento :
Fone Res : Fone Celular :
E-mail :
Cpf/Cnpj : Data Solicitação: 07/11/23 11:01

Dados do Processo :

Assunto : ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS
Id. de Entrada : PROTOCOLO GERAL
Usuário : rosicardoso
Súmula/Descrição :
OFICIO Nº 639/2023 - SEDUL, ENCAMINHA PARECER TECNICO PARA PROCEDER COM O TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 018/2023, CONFORME CITADO EM ANEXO.

Observação:

Jaguariáiva, 07/11/2023 10:52

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br



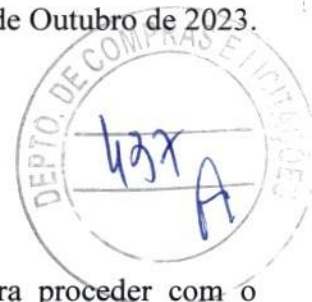
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

#ranças200anos

Ofício nº. 639/2023 – SEDUL

Jaguaraiava, 30 de Outubro de 2023.

A Ilustríssima Senhora
Tânia Maristela Munhoz
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos



Venho por meio deste, apresentar parecer técnico para proceder com o TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO nº 018/2023 - **CONSTRUÇÃO DE PASSARELA PARA PEDESTRES ANEXA A PONTE DO ADÃO NA RUA EURIDES CUNHA, BAIRRO PEDRINHA** devido a redução do objeto e modificação do valor contratual em decorrência de diminuição quantitativa de seu objeto conforme documentação anexa, para parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido e demais tramites necessários.

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



PARECER TÉCNICO - ADITIVO DE VALORES

PARECER TÉCNICO COM ANÁLISE DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 18/2023

Município: JAGUARIAÍVA

SAM/Lote
nº:

43

Obra:

Urbanização/calçadas - Passarela
metálica sobre a Ponte do Àdão

Programa:

Transferências
voluntárias

Assunto: Acréscimo e/ou supressão no objeto contratado.

Trata-se de solicitação de aditivo, relativo ao Contrato n.º 18/2023, firmado entre esta municipalidade e a empresa DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA EIRELI, CNPJ 21.188.542/0001-00 de valor global de serviços de **R\$718.000,92** objetivando acréscimo no objeto contratado e conseqüentemente, modificação do prazo de execução sem alteração de prazo contratual.

Fundamento Fático: Neste parecer foram analisados:

- O Protocolo 5730/2023 referente ao pedido de aditamento;
- Ofício 134/135/136/137-2023 – Dutri Estruturas Metálicas

Enquadramento nas hipóteses legais: O Aditamento se enquadra nos itens A e B de aditamento de valor por modificação das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos e necessária modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo ou diminuição quantitativa do seu objeto.

Quanto ao item A e B, conforme ofício 134-2023, o contratado relata as divergências de projeto e de orçamento quanto ao item pintura da estrutura metálica, informando a ausência de pintura de acabamento externo na estrutura metálica em vigas e pilares. Por julgar necessário, a fiscalização em acordo com o secretário de planejamento julgou favorável à inclusão do aditamento do item de **1.PINTURA DE ACABAMENTO EXTERNA EM EPOXI** para:

Alex 1/3



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



- 1.1 - Estruturas de vigas
ADITIVO de valor de **9.275,7375R\$** (referente a 269,70m² de vigas, 172,22m² de pilares e 19,33m² de corrimão com serviço unitário no valor de 20,11R\$/m² de SINAPI 100729)
- 1.2 - Pisos em chapa metálica
ADITIVO no valor de **7.770,504R\$** (referente a 193,20x2m² de chapas de piso com pintura em ambos os lados com serviço unitário no valor de 20,11R\$/m² de SINAPI 100729)

Do aditamento do item **2.PINTURA EM FUNDO ZARCÃO** para:

- 02.1 - Pisos em chapa metálica
ADITIVO no valor de **4.285,176R\$** (referente a 193,20x2m² de chapas de piso com pintura em ambos os lados com serviço unitário no valor de 11,09R\$/m² (FEV 2022 conforme projeto cadastrado SAM 43 de SINAPI 100719)

Totalizando para pinturas, o valor de **RS 21.331,4175**

O Aditamento supracitado é necessário em decorrência da proteção, do efeito estético e do consequente aumento de durabilidade que a pintura de acabamento proporciona à estrutura e ao piso ao longo do tempo

Em mesmo ofício, o contratado apresenta os valores para o serviço de controle de tráfego de modo a não interromper o fluxo de pedestres e veículos pela rua Euclides Cunha (Via de acesso exclusivo pelo setor norte de Jaguariáiva). Por julgar necessário, a fiscalização em acordo com o secretário de planejamento julgou favorável à inclusão do aditamento do item de **3.CONTROLE DE TRÁFEGO** por julgar fundamental manter o acesso com controle de meia pista no valor de **49.551,89R\$** referente a:

- 3.1. Fornecimento e implantação de placa de advertência em aço 0,80 m (Sicro 5213465)
ADITIVO = R\$ 379,92 x 15 unidades = R\$ 6.407,23
- 3.2. Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado 0,80 m (Sicro 5213864)
ADITIVO = R\$ 478,08 x 15 unidades = R\$ 7.171,20
- 3.3. Fornecimento e implantação de placa de advertência em aço 0,60 m (Sicro 5213467)
ADITIVO = R\$ 228,04 x 02 unidades = R\$ 480,54
- 3.4. Fornecimento e implantação de suporte de advertência em aço 0,60 m (Sicro 5213467)
ADITIVO = R\$ 448,78 x 02 unidades = R\$ 897,56

Alta 213

¹ O Valor 20,11RS foi obtido com a aplicação de desconto de licitação de 0,43% do valor de referência 20,20R\$ com BDI de 21,71% e MAT/EQUI 15,28%





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

- 3.5. Fornecimento e implantação de cone plástico (uma implantação e uma retirada diária)
ADITIVO = R\$ 0,75 x 60 dias x 30 unidades = R\$ 1.350,00
- 3.6. Ajudante – Mão de obra (Sicro 5213835)
ADITIVO = R\$ 25,42 x 8 horas/dia x 60 dias x 2 pessoas = R\$ 24.403,20 para controle de tráfego.

Totalizando para controle de tráfego o valor de **RS 40.709,73** sem BDI e **RS 49.547,81** com BDI de (21,71%).

O Aditamento supracitado é necessário em decorrência do fluxo de pessoas, estudantes, trabalhadores, veículos e insumos que circulam pela via e, portanto, da dependência que diversas atividade comerciais da ligação com a PR 151.

Deste modo o valor final de aditamento necessário fica definido em **R\$70.879,22.**

Conclusão: Importa salientar que o aditivo ao contrato é de interesse da Administração para o cumprimento do objeto contratado.

Solicito, portanto, parecer jurídico para realização do aditivo e posterior encaminhamento para elaboração do Termo aditivo e publicações que vierem a ser necessárias.

Jaguariáiva, 17 de Outubro de 2023

Atenciosamente

Allex de Paula Pietrobelli
Arquiteto e Urbanista
CAU - A53-623

Allex 3/3





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



RELATÓRIO DE VISTORIA E JUSTIFICATIVAS

RESPOSTA À OBSERVAÇÃO DE 31/08/2023 DO PARANÁ CIDADE DE DOCUMENTAÇÃO DE ADITIVO

Município: JAGUARIAÍVA

SAM/Lote
nº: 43

Obra:

Urbanização/calçadas - Passarela
metálica sobre a Ponte do Açã

Programa: Transferências
voluntárias

Após aviso prévio, quanto a ausência de previsão de acabamento final no orçamento da estrutura metálica e quanto a definição de Controle de Tráfego, no dia 05 de maio de 2023, realizado pelo Engenheiro Responsável Leandro Geller Abade, à Secretaria de Infra Estrutura e Planejamento de Jaguariaíva (SEDUL), procedeu a análise do Município quanto às informações e serviços informados.

Foi julgado procedente e viável a realização do acabamento final em cor verde folha da estrutura citada antes da instalação física da mesma, já que a ausência da realização desse serviço poderia dificultar imensamente a realização de pintura posterior por parte da prefeitura, tanto pela dificuldade de acesso como pela dificuldade de execução da pintura por se tratar de estrutura sob a Ponte.

Pela inviabilidade da execução posterior e pelos prejuízos que a falta de acabamento poderia produzir à estrutura metálica, a Secretaria, mediante o Fiscal responsável, em acordo com o Secretário de Planejamento julgou necessário a execução do serviço.

Como a demora da formalização do serviço poderia acarretar em atraso no início da obra, foi acordado a realização do serviço e posterior adição de contrato.

Note-se abaixo a ausência de acabamento final na planilha SINAPI de código 100765 e 100763. Na composição orçamentária existe apenas pintura alquídica de fundo tipo ZARCÃO.



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logístico

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPTO. DE COMPRAS

442

f

Composição Analítica

SINAPI - 100765 - PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO/SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSIVE MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUIDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA - KG

Fonte	Código	Descrição	Unidade	Coefficiente
SINAPI-1	442	PARAFUSO FRANCÊS M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 45 MM, DIÂMETRO = 16 MM, CABEÇA ABALADA	UN	0,0510000
SINAPI-1	1333	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 1/2" (12,70 MM) 99,59 KG/M2	KG	0,0600050
SINAPI-3	41598	PERFIL "H" DE AÇO LAMINADO, "H" 310 X 79,0	KG	1,0910000
SINAPI-1	88240	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0015000
SINAPI-1	88278	MONITADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0150000
SINAPI-1	93287	GUIDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KI	CHP	0,0016000
SINAPI-1	93288	GUIDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KI	CHI	0,0015000
SINAPI-1	100716	JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE AÇO EM PERFIL METÁLICO EM FABRICA. AF_01/2020	M2	0,0227000
SINAPI-1	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FABR	M2	0,0227000

criar nova composição baseada nesta

Composição Analítica

SINAPI - 100763 - VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSIVE MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUIDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA - KG

Fonte	Código	Descrição	Unidade	Coefficiente
SINAPI-1	442	PARAFUSO FRANCÊS M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 45 MM, DIÂMETRO = 16 MM, CABEÇA ABALADA	UN	0,0510000
SINAPI-1	4777	CANTONEIRA AÇO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	KG	0,0305480
SINAPI-1	43082	PERFIL "T" DE AÇO LAMINADO, ABAS PARALELAS, "W", QUALQUER BITOLA	KG	1,0910000
SINAPI-1	88240	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0047000
SINAPI-1	88278	MONITADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0200000
SINAPI-1	93287	GUIDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KI	CHP	0,0041000
SINAPI-1	93288	GUIDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KI	CHI	0,0038000
SINAPI-1	100716	JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE AÇO EM PERFIL METÁLICO EM FABRICA. AF_01/2020	M2	0,0358000
SINAPI-1	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FABR	M2	0,0358000

criar nova composição baseada nesta

O Serviço de pintura de fundo foi realizado na fábrica do Contratado no período de Abril/Maio de 2023, assim como a pintura de acabamento em Epóxi verde folha (Serviço Aditivado). Abaixo segue registro de fotos da pintura da estrutura sendo executada.

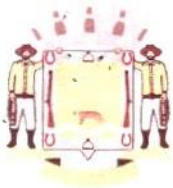


FOTO 01 – A frente, mão francesa com pintura de fundo e ao fundo vigas horizontais com mesma preparação.



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

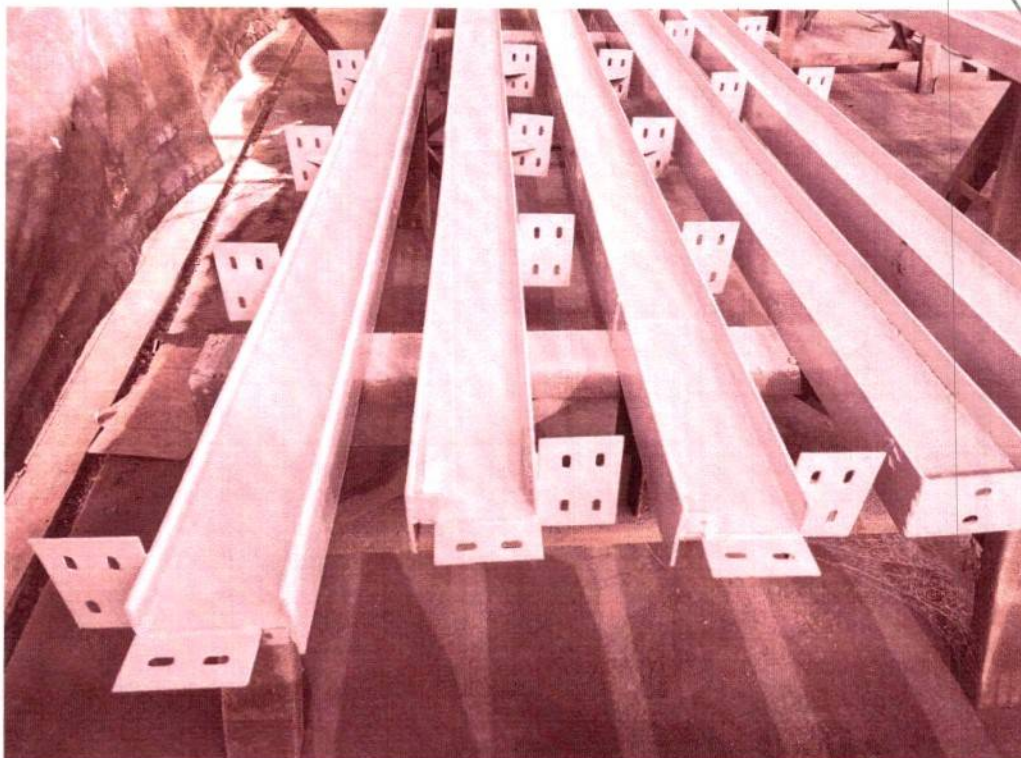


FOTO 02 – Detalhe próximo da pintura alquídica de fundo da estrutura horizontal.



FOTO 03 – Detalhe da estrutura já revestida com acabamento em pintura epoxi verde folha realizada em fábrica.



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

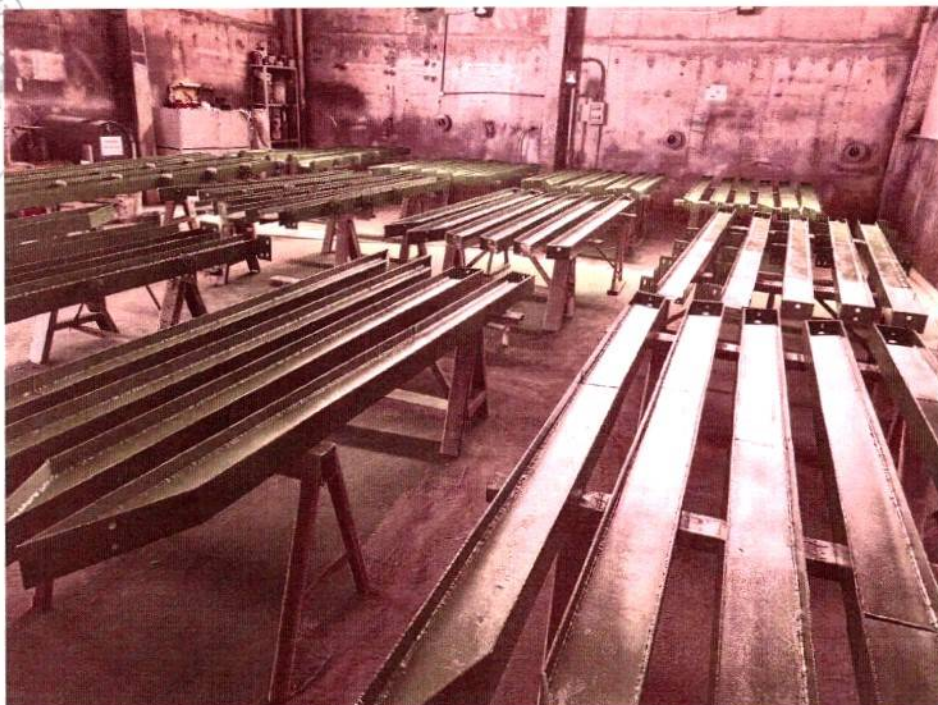


FOTO 04 – Detalhe da estrutura já revestida com acabamento em pintura epoxi verde folha realizada em fábrica.



FOTO 05 – Detalhe dos pisos sendo pintados com acabamento alquídico de preparação de fundo realizado em fábrica.



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

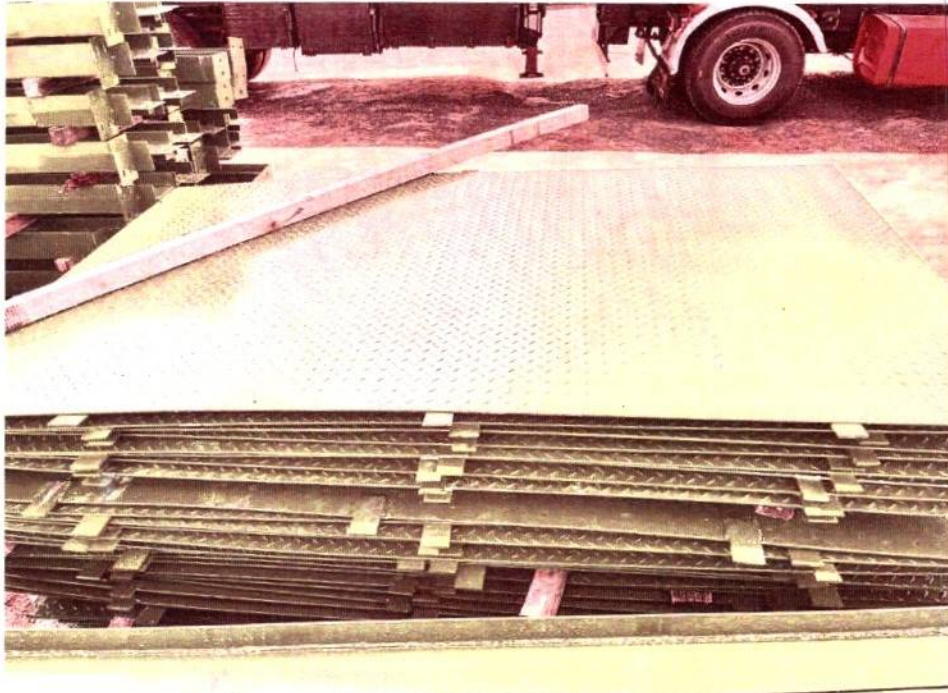


FOTO 06 – Detalhe dos pisos entregues em canteiro de obra com pintura de acabamento epóxi verde folha realizado nas chapas de piso metálico xadrez.

Quanto a necessidade de **CONTROLE DE TRÁFEGO**; de forma a facilitar o entendimento quanto a necessidade do serviço foi desenvolvido o mapa esquemático abaixo em que divide a região de Jaguariaíva em três partes. Jaguariaíva é geograficamente dividida em três regiões em função da travessia do rio Capivari que cruza o centro da cidade e limita fisicamente o centro, a cidade alta e o Belvedere. Poucas pontes realizam a conexão destes bairros e dois deles apresentam inclinações que dificultam o acesso de caminhões de carga pelo centro.



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

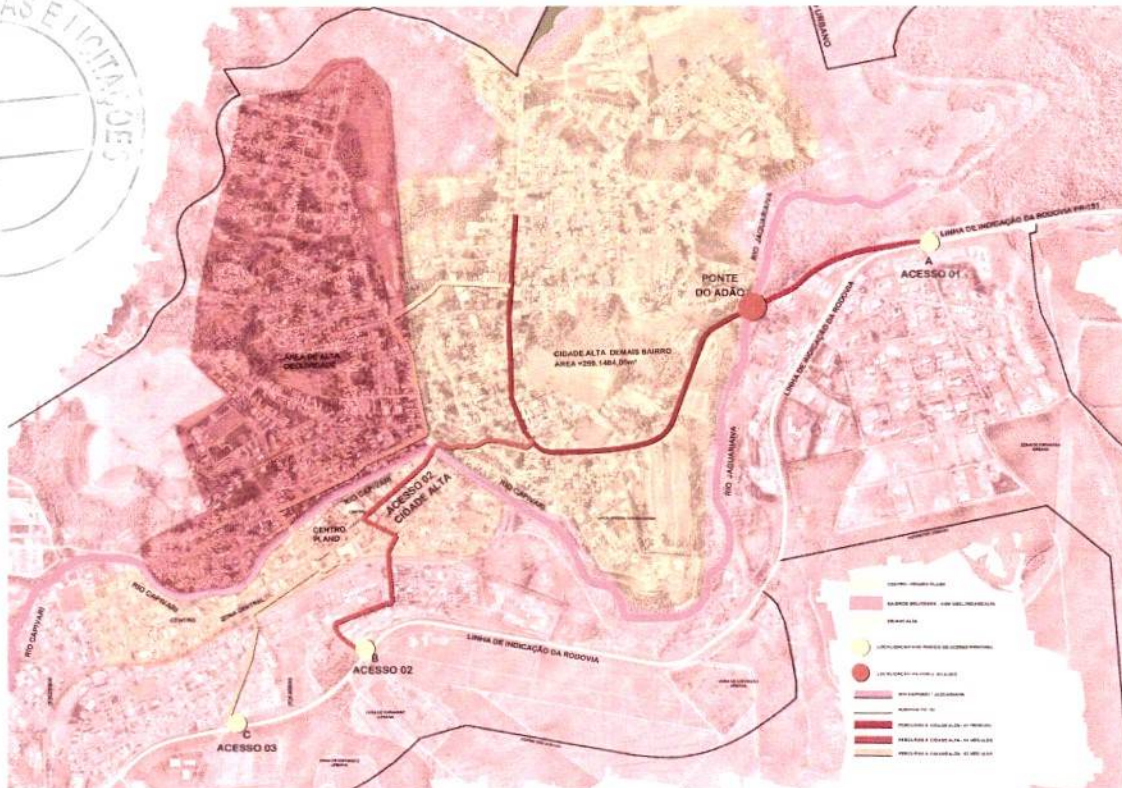


FOTO 06 – ilustração da situação de acessos existentes à diversos bairros localizados na porção norte noroeste de Jaguariaíva, dentre eles: **CIDADE ALTA** (em verde), **BELVEDERE** (vermelho) e **CENTRO** (em amarelo) e acessos A, B e C à ponte do Adão.

O Mapa acima, ilustra a situação de acessos existentes à diversos bairros localizados na porção norte noroeste de Jaguariaíva; nota-se no mapa acima a existência de três acesso: A, B e C, demarcados por pontos verdes no mapa.

O acesso principal ocorre pelo ponto **A** (Foto 09), próximo ao bairro industrial e de fluxo comercial, faz ligação direta com a ponte do Adão. Trata-se do único acesso com condições permissíveis para fluxo de caminhões de grande carga ao bairro Cidade Alta (destaque em verde); aproximadamente atende a 2.591.484,00m² de área da cidade que depende fundamentalmente deste acesso. O rio Capivari é o elemento hidrográfico que secciona a cidade em duas partes e afunila os acessos entre as três regiões destacadas acima.

O Acesso **B** (Foto 08), de fluxo comercial local, ocorre também pela PR 151, atravessa o centro da cidade e passa pela única ponte de veículos que liga o centro da cidade e o Bairro Cidade Alta (Foto 10) o que torna insustentável a circulação de Caminhões por essa região.

O Acesso **C** (Foto 07), de fluxo residencial, ocorre também pela PR 151, passa pelo Centro da cidade e faz conexão com o bairro Belvedere (Foto 11-destaque em vermelho), entretanto sua localização é de alta declividade o que inviabiliza a utilização desse percurso por caminhões de carga.



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

Percebe-se, portanto, que o acesso A é o único capaz de atender efetivamente aos bairros destacados em verde o que totaliza aproximadamente 25% do total da cidade.

O Bloqueamento total da pista da Ponte do Adão acarretaria em transtorno sem precedentes para a região de Jaguariaíva. Deste modo é fundamental a realização do controle de tráfego em meia pista para a continuidade dos serviços ali realizados.



FOTO 07 Foto acesso C

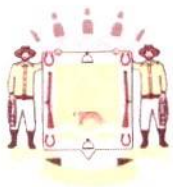


FOTO 08 Foto Acesso B com vista para o bairro (vermelho)



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



FOTO 09 Foto Acesso A

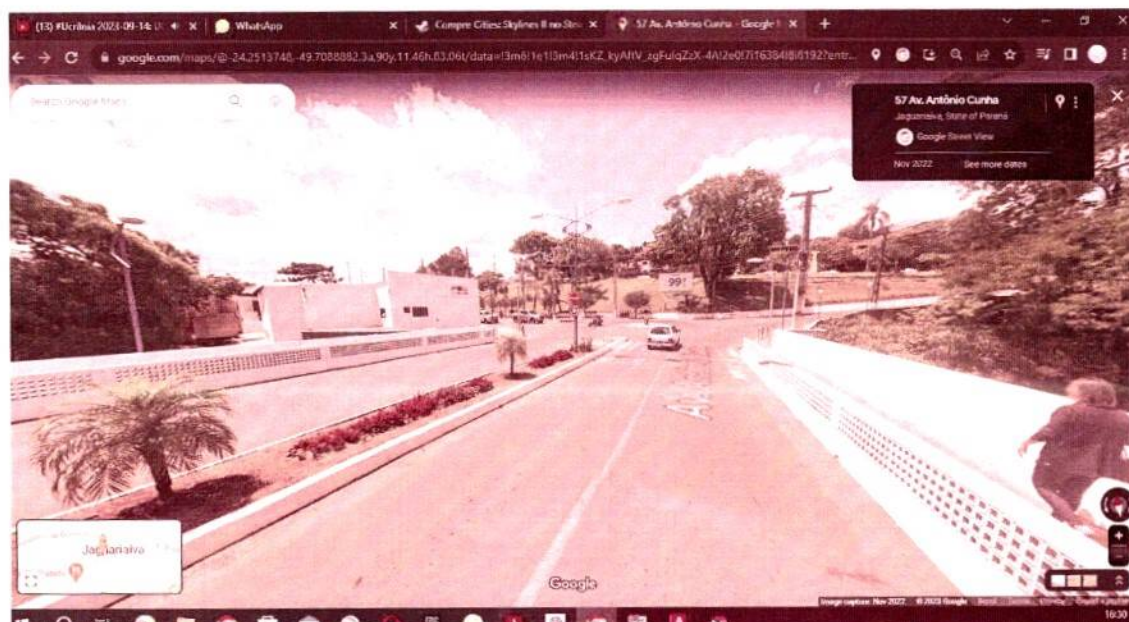
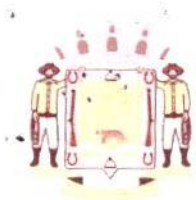


FOTO 10 Ponte de Acesso – Centro – Cidade Alta (Verde)



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400.
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

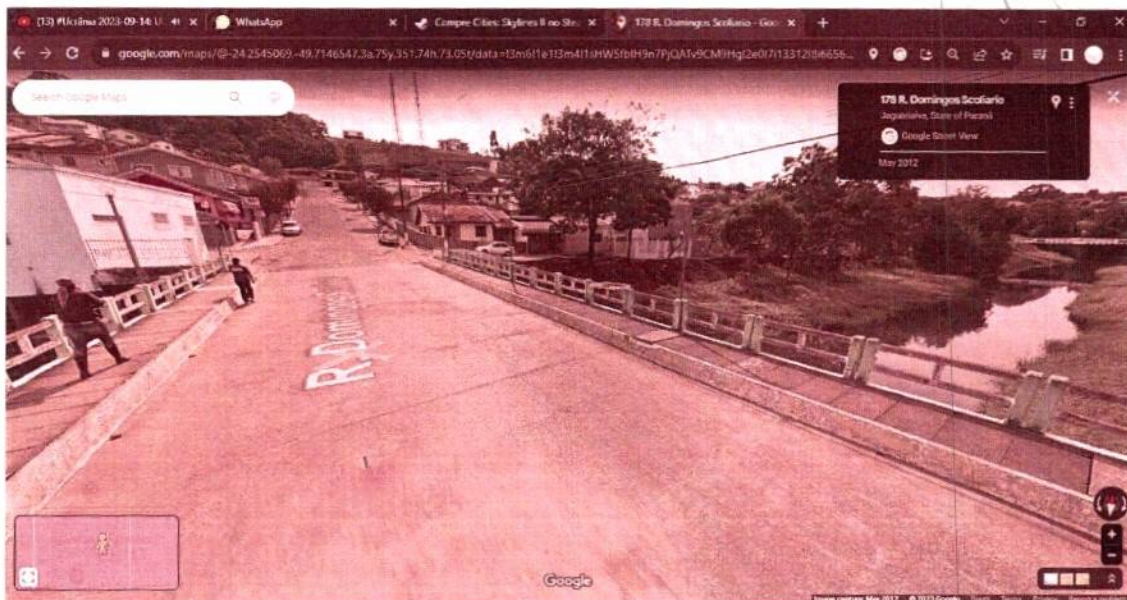


FOTO 11 Ponte de Acesso – Centro Belvedere (Vermelho)

Conclusão: Importa salientar que o aditivo ao contrato é de interesse da Administração para o cumprimento do objeto contratado.

Segue anexo a esta documentação, Termo de Ciência do Engenheiro Projetista Responsável Cleomar Nunes de Almeida e projeto As Built realizado pelo Engenheiro Responsável pela execução Leandro Geller Abade.

Jaguariáiva, 17 de outubro de 2023. Atenciosamente,

Allex de Paula Pietrobelli

Allex de Paula Pietrobelli
Arquiteto e Urbanista
CAU - A53-623



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38



FOLHA DE INFORMAÇÃO

[Handwritten signature]
Recor 07/11/23

Sra. Quêbra

apenas ao processo
litigioso

[Handwritten signature]
Tânia Marisela Munhoz
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
OAB 51217-PR
recebi o arquivamento deste ao
Protocolo 348-051/2022 - T.P. 031/2023
JAG, 09/11/23



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rancaos200anos



PARECER JURÍDICO

**SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇO Nº 03-2023.**

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

**Assunto: TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATAÇÃO PARA A
EMPRESA DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA EIRELI.**

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93.

I. DA CONSULTA

A consulta versa sobre a possibilidade de celebração de Termo Aditivo de prazo no presente processo instaurado com vistas a atender as necessidades da SEDUL contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para executar a construção passarela para pedestres, anexa a Ponte do Adão na rua Eurides da Cunha, em detrimento do Projeto n. 43 do PARANÁCIDADE.

Após medidas internas por força do VI, art.38, Lei nº 8.666/93, encaminhou-se os autos para esta Procuradoria manifestar-se.

Trata-se de análise da possibilidade de aditamento para o Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual do contrato administrativo n. 18/2023, assinado em 01 de março de 2023 e com prazo de vigência de 12 meses conforme contrato administrativo celebrado com a municipalidade.

O pedido foi instruído com as solicitações e justificativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, fundamentando o pedido para a Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual por 12 meses, para atender a demanda da secretaria.

Feito o sintético relatório, passo a fundamentar.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguaraiava - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#ruincas200anos

Inicialmente é válido registrar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame "que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos." (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2000, p. 119).

Ressalte-se que o parecer jurídico visa a informar, elucidar, enfim, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração ativa. Cumpre esclarecer, também, que toda verificação desta Assessoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública.

Portanto, tornam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhanças, pois não possui a Assessoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório. Toda manifestação expressa posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

Esses limites à atividade deste órgão jurídico se justificam em razão do princípio da deferência técnico-administrativa e do disposto no enunciado nº7 do manual de boas práticas consultivas da Advocacia – Geral da União – AGU, in verbis: "O órgão consultivo não deve emitir manifestação conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade".



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#umcacos200anos

Nota-se que em momento algum, se está fazendo qualquer juízo de valor quanto às razões elencadas pelos servidores que praticaram atos no intuito de justificar a referida contratação.

III. JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA PRORROGAÇÃO ACATADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Não custa lembrar, mesmo que pareça óbvio, que as renovações apenas se justificam se assim determinar o interesse público. É dizer: apenas havendo interesse público na renovação é que o ajuste poderá ter seu prazo dilatado.

Envolvendo a contratação, portanto, serviços de natureza continuada, cuja prorrogação da vigência contou com expressa previsão contratual, e que possua saldo temporal para tanto, o procedimento de prorrogação contratual deverá ser inaugurado a partir de ato formal interno a ser emitido pela unidade administrativa demandante e subscrito por servidor devidamente identificado, por meio do qual se identificará a manutenção da necessidade administrativa, apresentando as razões de interesse público que justificam a prorrogação do contrato.

O expediente deverá atestar que o contratado vem cumprindo fiel e regularmente o objeto do contrato, prestando serviços de qualidade.

A análise feita pelo gestor do contrato carece ainda de uma chancela da autoridade pública de hierarquia superior, conforme organograma e divisão de competências do órgão/ente envolvido na contratação.

Nessa senda, o processo administrativo de renovação deverá ser instruído com a justificativa da prorrogação, devidamente chancelada/autorizada por autoridade superior que tenha competência para deliberar pela prorrogação.

IV. DA MANUTENÇÃO DA ECONOMICIDADE



[Handwritten signature]

Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumeaos20Anos

Outro aspecto que não pode ser olvidado é que a lei só admite a prorrogação de contratos de serviço contínuo quando a economicidade do contrato seja mantida. É o que se extrai expressamente do comando contido no já transcrito inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

Em termos práticos, é necessário que a prorrogação gere "condições mais vantajosas para a Administração". Ou seja, havendo evidências de que referido contrato tenha se tornado oneroso ao longo do primeiro ano de execução, ou mesmo dos anos subsequentes, o recomendável seria iniciar novo processo licitatório, mantendo o contrato vigente apenas pelo prazo estritamente necessário para concluir a nova licitação.

Para avaliar a vantajosidade da renovação contratual e motivar a celebração do aditivo, mister que o órgão ou entidade contratante realize prévia pesquisa de mercado, utilizando-se, para tanto, de múltiplos meios, como tabelamentos oficiais, portais de compras governamentais, pesquisa em mídia especializada e em sítios eletrônicos, contratações similares (em execução ou recentes) de outros entes públicos ou normas coletivas de trabalho ou cotação com fornecedores.

Não se pode olvidar que, dentre os meios de pesquisa mercadológica, a cotação com fornecedores é, em geral, a que guarda maior fragilidade, de modo que deve ser dada preferência às demais formas de pesquisa, que, em geral, refletem informações mais condizentes com os parâmetros do mercado.

Com base em tal pesquisa, deve ser elaborado um mapa comparativo de preços, assinado pelo servidor público responsável, no qual seja consolidada a consulta ao mercado realizada, explicitando as fontes pesquisadas adotadas na composição do mapa; a metodologia para a comparação dos preços (média ou mediana) e os critérios eventualmente utilizados para descarte de preços.

Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#runcacs200anos

A análise de vantajosidade da prorrogação deverá levar em consideração eventual direito a reajuste, se requerido, comparativamente à decisão de deflagrar novo certame.

V. DA CONCORDÂNCIA DO CONTRATADO

A prorrogação de vigência não se impõe ao contratado, de forma que sua extensão no tempo tem como pré-requisito o interesse de ambas as partes: contratante e contratado.

Dessa forma, é razoável que o contratado seja instado acerca do interesse na manutenção do contrato com alguma antecedência, a fim de evitar que o Poder Público seja surpreendido com alguma recusa em cima da hora, prejudicando a deflagração de novo processo licitatório, já que a recusa da prorrogação é sempre uma possibilidade em potencial.

VI. MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DO CONTRATADO E ANÁLISE DA QUALIDADE DO SERVIÇO PRESTADO

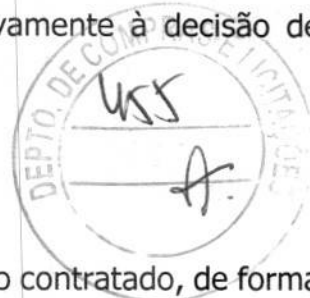
A manutenção das condições de habilitação é cláusula obrigatória nos contratos administrativos.

Nesse sentido, confira-se o art. 55, XIII, da Lei n.º 8.666/93:

"Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

(...)

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#rumocais200anos



Sendo assim, natural que a prorrogação do ajuste pressupõe o atendimento de todas as condições de habilitação, sendo natural que, neste momento, sejam exigidas a renovação de todas as certidões de regularidade apresentadas no momento do certame.

Também é necessário que o Poder Público avalie a qualidade do serviço prestado pela empresa, não renovando o contrato quando a empresa não atenda satisfatoriamente os indicadores estabelecidos no ajuste.

Idem quando a empresa eventualmente tenha sido penalizada com declaração de inidoneidade por outras Administrações Públicas, já que, para o TCU, a prorrogação de prazo constituiria um novo contrato. Tal penalidade seria um impeditivo à renovação.

ACÓRDÃO 1246/2020 PLENÁRIO

Relator: BENJAMIN ZYMLER

"84. Embora a norma fale em motivo para rescisão do contrato, por certo aplica-se às hipóteses de prorrogação contratual. Ou seja, se o contratado deve manter os requisitos de habilitação durante a vigência da contratação, deve, por consequência, deter essa condição quando da prorrogação contratual. 85. Não olvido que as condições de habilitação previstas na Lei 8.666/1993 são exaustivas, não contendo explicitamente o requisito da ausência de fato impeditivo para participar do certame. Entretanto, **como as sanções de inidoneidade para licitar igualmente decorrem de normas legais, há de se entender que a exigência de que a empresa não esteja impossibilitada de participar do certame seja um requisito implícito de habilitação.** 86. Em assim sendo, **não caberia a prorrogação contratual de sociedade empresária que venha a ser declarada inidônea durante a contratação**, pois a contratada deixou de atender os requisitos do art. 55, inciso XI, da Lei 8.666/1993. 87. **Ou seja, os efeitos da declaração de inidoneidade se projetam para o futuro, mas arrolam todos os envolvidos na fraude. Há, pois, uma contaminação dos efeitos da sanção a todos os partícipes da fraude em questão. Justifica-se, portanto, a determinação para que não ocorra a prorrogação do contrato.** 88. Mesmo que assim não fosse, cabe registrar que a empresa não possui direito subjetivo à prorrogação contratual, mas mera expectativa de direito (v.g. Acórdão 214/2017-TCU-Plenário). 89. Desta feita, cabe ser indagado em que medida o interesse público estaria atendido com a prorrogação de um contrato firmado com uma empresa declarada inidônea pela própria administração. Embora, o



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocao20Anos

preço praticado possa ser considerado razoável, há de se convir que a prorrogação, ao atenuar os efeitos da pena, retiraria ao menos parcialmente os efeitos preventivos que se espera da condenação."

VII. DA APRESENTAÇÃO DE EMPENHO PRÉVIO E INTEGRAL



Outro aspecto digno de nota é que o termo aditivo de prorrogação de vigência contratual deve indicar a nota de empenho que lhe confira lastro. O empenho, prévio e integral, deve separar os recursos que serão consumidos no ano vigente.

Por outro lado, sendo possível que a prorrogação ocorra ano a ano (por exemplo, abril/2022 a abril/2023), necessário que, em janeiro do ano subsequente, seja apostilada a nota de empenho que separe os recursos para o ano superveniente.

VIII. EQUILÍBRIO ECONÔMICO

A questão afeta ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo está previsto na Constituição da República, conforme depara-se no inciso XXI, do art. 37:

"Art.37

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx. Postal, 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#nuncians200anos



econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Abstrai-se do referido dispositivo que o equilíbrio da equação econômico-financeiro é considerado elemento essencial do contrato administrativo, por ser mecanismo apto a manter as condições efetivas da proposta, constitucionalmente garantido ao particular contratado quando ocorrer risco de prejuízo por eventos futuros, incertos e excepcionais. Portanto trata-se de uma característica essencial do contrato administrativo reconhecida pela própria Constituição no art. 37, inciso XXI ("mantidas as condições efetivas da proposta"), não podendo ser elidida quando o caso atender ao exigido pela lei.

A possibilidade de revisão do contrato também está prevista na Lei de Licitações e Contratos, veja-se:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II- por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

(...)

§ 6º Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer,



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocacs200anos

por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial. (grifos nossos)

No que pertine ao tema, interessante colacionar conceitos proferidos por ilustres doutrinadores. Celso Antônio Bandeira de Mello, assim assevera:

"... o equilíbrio econômico financeiro é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro lado, pela compensação econômica que lhe corresponderá".

No mesmo diapasão Hely Lopes Meirelles menciona:

"O equilíbrio financeiro ou equilíbrio econômico, ou equação econômica, ou ainda equação financeira do contrato administrativo é a relação estabelecida inicialmente pelas partes entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto do ajuste. Essa relação encargo-remuneração deve ser mantida durante toda a execução do contrato, a fim de que o contratado não venha a sofrer indevida redução nos lucros normais do empreendimento."

Acerca da mesma matéria, Marçal Justen Filho expõe:

"Uma vez verificado o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, o particular deve provocar a Administração para adoção das providências adequadas. Inexiste discricionariedade

(...)

Deverá examinar-se a situação originária (à época da apresentação das propostas e a posterior. Verificar-se-á se a relação original entre encargos e remuneração foi afetada. Em caso positivo, deverá alterar-se a remuneração do contratado proporcionalmente à modificação dos encargos."

(...)



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



#ruincas200anos

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



"Existe direito do contratado de exigir o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, se e quando viera a ser rompido. Se os encargos forem ampliados quantitativamente ou tornados mais onerosos qualitativamente, a situação inicial estará modificada.

(...)

Significa que a administração tem o dever de ampliar a remuneração devida ao particular proporcionalmente à majoração dos encargos verificada. Devendo-se restaurar a situação originária, de molde que o particular não arque com encargos mais onerosos e perceba a remuneração originalmente prevista. Ampliado os encargos, deve-se ampliar proporcionalmente a remuneração. A regra foi expressamente consagrada no art. 58, § 2º, a propósito de modificação unilateral do contrato, mas se aplica a qualquer evento que afete a equação econômico-financeira."

Registra-se, outrossim, julgado do Tribunal de Contas da União pertinente ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato:

"Equilíbrio econômico-financeiro. Contrato. Teoria da Imprevisão. Alteração Contratual. A ocorrência de variáveis que tornam excessivamente onerosos os encargos do contratado, quando claramente demonstradas, autorizam a alteração do contrato, visando ao restabelecimento inicial do equilíbrio econômico financeiro, com fundamento na teoria da imprevisão, acolhida pelo Decreto-Lei 2.300/86e pela atual Lei n.º 8.666/93. (TCU, TC-500.125/92-9, Min. Bento José Bugarin, 27/10/94, BDA n.º 12/96, Dez/96, p. 834)."

O equilíbrio econômico financeiro é a relação que se estabelece entre o conjunto de encargos impostos ao particular (entrega, recebimento provisório, recebimento definitivo, tecnologia, pessoal, frete, encargos fiscais, etc.) e a remuneração pelo objeto contratado, devendo ser mantido durante toda execução contratual, o percentual de lucro ou perda definido pelo licitante, quando da apresentação de sua proposta na licitação.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguaraiá - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#runcas20anos

Importante esclarecer que, para que exista o direito ao restabelecimento de referido equilíbrio, faz-se necessário que ocorra algum fato, posterior à proposta, que venha a agravar qualquer uma das partes contratantes, nos exatos termos do art. 65 da Lei de Licitações e Contratos.

Neste sentido, a proposta inexequível não seria razão para ocorrer à promoção do restabelecimento, da mesma maneira, não poderá dar ensejo ao restabelecimento, à omissão de encargos incidentes sobre o objeto contratado, quando da proposta.

A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da relação contratual é um direito das partes, uma vez que, sempre quando os encargos do contratado forem ampliados ou diminuídos a situação original constante na proposta estará modificada, cabendo o restabelecimento do contrato por meio de aditamento.

O restabelecimento do equilíbrio não é revelado como ato discricionário da Administração, esta somente poderá recusar-lhe deferimento diante de uma das seguintes situações: A) ausência de elevação dos encargos; B) ocorrência do evento anterior à formulação da proposta; C) ausência de nexos causal entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos; D) culpa do contratado pela majoração de seus encargos.

Cumprido dizer ainda que, a ausência de previsão contratual ou editalícia não prejudica a aplicação do restabelecimento do equilíbrio, pois sua origem não é contratual, e sim constitucional.

Outro ponto a ser abordado é que o reequilíbrio somente ocorrerá a partir da solicitação de uma das partes contratuais, conforme preconiza Jorge Ulisses Jacoby Fernandes:

"É recomendável que o administrador considere alguns tópicos como essenciais para a concessão do reequilíbrio: requerimento, demonstração de desequilíbrio, exame econômico das planilhas, análise jurídica do pleito, avaliação do preço reequilibrado e da



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocacs200anos

proposta mais vantajosa, dotação orçamentária, decisão e periodicidade”.

Dessarte, o contrato administrativo pode ser alterado, por acordo entre as partes, para restabelecer equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, somente no caso de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, conhecida como “teoria da imprevisão.

Neste sentido, torna-se prudente a conceituação desta teoria, na visão de Fernanda Marinela:

“...consiste no reconhecimento de que eventos novos, imprevistos e imprevisíveis pelas partes e a elas não imputados, alteram o equilíbrio econômico-financeiro refletindo na economia ou na execução do contrato, autorizam sua revisão para ajustá-lo à situação superveniente, equilibrando novamente a relação contratual. Portanto a ocorrência deve ser superveniente, imprevista (porque as partes não imaginaram), imprevisível (porque ninguém no lugar delas conseguiria imaginar – algo impensável) e que onera demais o contrato para uma das partes, exigindo-se a recomposição. São hipóteses de teoria da imprevisão: a) força maior e caso fortuito (...); b) fato do príncipe (...); c) fato da administração...”.

Ressalte-se que a alínea “d”, inciso II do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, não menciona nenhum prazo, o que nos leva ao entendimento de que em qualquer momento pode ser restabelecido pelas partes o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, desde que o caso se enquadre nos dispositivos legais.

A Administração não pode considerar encargos não previstos para fins de reequilíbrio, sob pena da aplicação do art. 92 da Lei Federal nº. 8.666/93, razão pela qual, deverá ser considerada apenas a majoração de encargos referentes na planilha apresentada.

IX. AFERIÇÃO TEMPORAL – LIMITE MÁXIMO RESPEITADO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocao200anos

Considerando que o contrato principal foi celebrado em 01/03/2023 e não possuiu nenhum aditivo, o prazo legal de 60 (sessenta) meses não foi atingido, o que possibilita a renovação.

X. REGULARIDADE FISCAL E JURÍDICA

Com relação à comprovação da regularidade fiscal da contratada, foram encontradas nos autos as certidões referentes à regularidade fiscal da empresa e situação cadastral, estando regulares.

Como se sabe, tal condição de regularidade para contratar com ente público é exigência contida na Constituição Federal, em seu art. 195, § 3º, bem como no art. 29, inciso IV, Lei 8.666/93, e deve ser observada não só quando da celebração contratual originária, mas em todo e qualquer aditivo contratual que importe em renovação de vigência e no próprio curso da execução contratual.

Neste item, o Órgão Gerenciador não obedeceu aos seguintes dispositivos legais, ambos da Lei nº 8666/93:

Art. 29. A documentação relativa à regularidade fiscal, conforme o caso, consistirá em:

[...]

III - **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente, na forma da lei;**

IV - **Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.**



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#sumocis200anos



Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

[...]

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Nesse sentido, o que se visa é salientar a importância acerca do controle da regularidade fiscal na instrução do procedimento, inclusive de forma precípua quando da assinatura de Termo Aditivo, com o fito de dar maior segurança às relações contratuais firmadas pela Administração Pública. Dessa forma, quando da renovação obrigacional, há necessidade de se observar todo o suporte de medidas utilizadas quando da assinatura do contrato original com vistas à garantia (ou até mesmo prevenção) de que o interesse público não será perturbado - entre elas, a situação de regularidade fiscal prevista no notório art. 29 da Lei nº 8666/93.

A própria CF/88 disciplina sobre a matéria:

Art. 195. A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais:

[...]

§3º **A pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não**



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocao200anos

poderá contratar com o poder público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais creditícios.

Entende-se, portanto, que há uma obrigatoriedade quanto à exigência das contratadas se manterem quites com todas as obrigações por ela assumidas, na forma do art. 55, XIII, da Lei nº 8666/93.

Todavia, recomenda-se à Secretaria está sempre atento nas das **certidões exigidas para que haja a possibilidade de celebração do ato, sendo estas imprescindíveis para sua validação.**

O contratado tem obrigação contratual, prevista expressamente na lei de licitações, de manter as condições de habilitação.

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

(...)

XIII - **a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.**

Neste sentido, pode-se concluir que a exigência de apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista é lícita à Administração, não só à época do pagamento, mas, a qualquer tempo, enquanto perdurar a vigência do contrato, posto que, é obrigação do contratado que mantenha todas as suas condições de habilitação.

Na hipótese de não apresentação de tais certidões negativas ou apresentá-las com efeitos positivos, **não poderá a Administração**



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocao200anos

reter o pagamento devido ao fornecedor, porém tal fato poderá ensejar a rescisão do seu contrato senão vejamos:

O **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA** tem se manifestado conforme vemos a seguir:



ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. CONTRATO. RESCISÃO. IRREGULARIDADE FISCAL. RETENÇÃO DE PAGAMENTO.

1. **É necessária a comprovação de regularidade fiscal do licitante como requisito para sua habilitação, conforme preconizam os arts. 27 e 29 da Lei nº 8.666/93, exigência que encontra respaldo no art. 195, § 3º, da CF.**

2. A exigência de regularidade fiscal deve permanecer durante toda a execução do contrato, a teor do art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93, que dispõe ser "obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação".

3. Desde que haja justa causa e oportunidade de defesa, pode a Administração rescindir contrato firmado, ante o descumprimento de cláusula contratual.

4. Não se verifica nenhuma ilegalidade no ato impugnado, por ser legítima a exigência de que a contratada apresente certidões comprobatórias de regularidade fiscal. 5. Pode a Administração rescindir o contrato em razão de descumprimento de uma de suas cláusulas e ainda imputar penalidade ao contratado descumpridor. Todavia a retenção do pagamento devido, por não constar do rol do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ofende o princípio da legalidade, insculpido na Carta Magna.

6. Recurso ordinário em mandado de segurança provido em parte.

(RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA Nº 24.953 – Relator Min. Castro Meira – j. 04/03/2008) ADMINISTRATIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO. PAGAMENTO DE FATURAS. ILEGALIDADE DA PORTARIA 227/95, QUE CONDICIONA O PAGAMENTO À COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA CONTRATADA. MATÉRIA PACIFICADA. 1. Discute-se nos presentes autos a legalidade da Portaria n. 227/95, que prevê a retenção de pagamento de valores referentes a parcela executada de contrato administrativo, na hipótese em que não comprovada a regularidade fiscal da contratada. 2. A pretensão recursal destoa da jurisprudência dominante nesta Corte no sentido da ilegalidade da retenção ao pagamento devido a fornecedor em situação de irregularidade perante o Fisco, por extrapolar as normas previstas nos arts. 55 e 87 da Lei 8.666/93.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocao200anos

Precedentes: REsp 633432 / MG, rel. Ministro Luiz Fux, DJ 20/6/2005; AgRg no REsp 1048984 / DF, rel. Ministro Castro Meira, Segunda Turma, DJe 10/9/2009; RMS 24953 / CE, rel. Ministro Castro Meira, Segunda Turma, DJe 17/03/2008. 3. Agravo regimental não provido. (AgRg no RECURSO ESPECIAL Nº 1.313.659 – RR – Relator Min. MAURO CAMPBELL MARQUES – j. 23/10/2012).

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ, no mesmo

sentido:

APELAÇÃO CÍVEL E REEXAME NECESSÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO DE LIMINAR. IMPETRANTE QUE FIRMOU CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA INFANTIL E APARELHAGEM DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL. NÃO **APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS POR PARTE DA IMPETRANTE, ORA APELADA. RETENÇÃO DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS JÁ PRESTADOS POR IRREGULARIDADE FISCAL. IMPOSSIBILIDADE. OFENSA AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA. ENRIQUECIMENTO ILÍCITO DA ADMINISTRAÇÃO. VIOLAÇÃO DO DIREITO LÍQUIDO E CERTO. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. EM GRAU DE REEXAME NECESSÁRIO MODIFICO PARCIALMENTE A SENTENÇA APENAS PARA ADEQUAR A PARTE DISPOSITIVA DA MESMA AO PEDIDO FORMULADO NA INICIAL.** Ainda que o artigo 27 da Lei 8.666/93 exija a comprovação da regularidade fiscal pelos interessados em participar da licitação, tal exigência abrange apenas a fase de habilitação no certame, uma vez que visa assegurar a idoneidade fiscal daquele que pode vir a se contratado com a Administração Pública. Em observância da Lei 8.666/93, não há dentre as sanções administrativas previstas nos artigos 86, 87 e 88 a suspensão de pagamento de serviço já prestado em decorrência de posterior irregularidade fiscal, dessa forma, diante do Princípio da Legalidade, é legítima a exigência da comprovação da regularidade fiscal apenas na fase de habilitação no processo licitatório, não se afigurando legal a retenção do pagamento após a efetivação do contrato e dos serviços prestados tendo em vista a inexistência de previsão legal nesse sentido. (TJPR - 5ª C.Cível - ACR 939384-4 - Paraíso do Norte - Rel.: Luiz Mateus de Lima - Unânime - J. 04.12.2012).



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocars200anos

Tem-se como sendo conveniente registrar, ainda, que a pretensão da Administração é tempestiva, vez que o aludido contrato encontra-se em vigor.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

[...]

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

[...]

§2º - Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Como se observa dos dispositivos legais acima colacionados, os contratos oriundos da prestação de serviços executados de forma contínua, poderão ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada, esta prorrogação, a sessenta meses.

Para análise de prorrogação contratual, deve atender os seguintes requisitos:

- I.** – Foi realizada a pesquisa de preços?
- II.** – A pesquisa de preços reflete o valor de mercado dos serviços contratados?
- III.** – A autoridade competente atestou, expressamente, a compatibilidade da pesquisa de preços com o mercado?

Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



#sumocao200anos

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

IV. – Foram utilizados como base para os comparativos de preços os valores da contratação já repactuados ou reajustados?

V. – Consta dos autos manifestação favorável do fiscal do contrato quanto ao cumprimento das obrigações pela contratada?

VI. – A contratada mantém as condições habilitatórias?

VII. – Foi acostada aos autos a declaração de disponibilidade orçamentária, com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa e registro de reserva de recursos?

VIII. – Autorização do Paraná Cidade para realização do Termo Aditivo.

Após o cumprimento total dos 08 itens anteriores, poderá o contrato administrativo ser prorrogado nos termos da argumentação retro.

XI. CONCLUSÃO

Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado se restringe a prorrogação de prazo e valores, sendo assim, a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93, **condicionada** ao cumprimento dos 08 itens ressaltados neste parecer, **principalmente a autorização expressa e prévia do PARANACIDADE, conforme cláusula vigésima quarta do contrato n. 18/2023.**

Em sendo assim, observado o prazo de vigência do aditamento contratual, bem como a justificativa apresentada, opino pela **POSSIBILIDADE** de realização do aditivo requerido, nos termos do artigo 57, II, § 2º da Lei 8.666/93, **SOMENTE após o atendimento dos 08 itens ressaltados neste parecer.**



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



#rumocars200anos

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

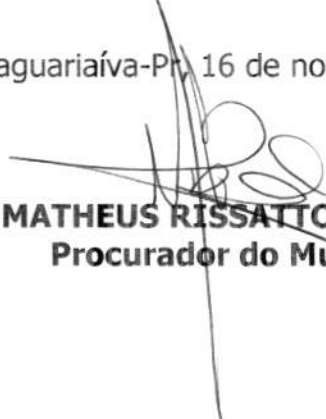
manifestação.

Encaminhamento ao Controle Interno para ciência e

Ademais, trata-se o presente explanado de informativos técnico-jurídicos a respeito da matéria, não tendo esta Assessoria o condão de análise de mérito ou conveniência da contratação, sendo assim, poderá o chefe do executivo municipal discordar do presente parecer, que detém caráter obrigatório em prorrogação de contratos administrativos, **mas não, vinculante.**

É o parecer. S.M.J.

Jaguariaíva-Pr, 16 de novembro de 2023.


MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx. Postal, 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



À Sr. Mathus

P/ elaborar ofício ao Paraná
Cidade, solicitando autorização
p/ concessão apenas

Iania Maristela Munhoz
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
OAB 51217-PR



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

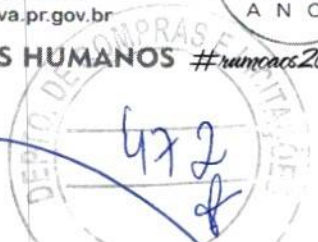
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS #ramocao200anos

FOLHA DE INFORMAÇÃO



[Handwritten signature]
Lucas 24/01/23
2000

Sra. Quetara

8/ apensar ad proces

[Handwritten signature]
RECIBI
MUNADO

[Handwritten signature]
Tânia Maristela Munhoz
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
OAB 51217-PR

RECIBI O APENSAMENTO DESE
[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

#sumcacs200anos

Processo: 14885/2022

Requerente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL

Ao Arquiteto Alex



Encaminho o referido processo para análise e demais providências.

30/10/2023

SEGUE PARECER COM JUSTIFICATIVAS DESTACADAS E ANEXOS : REGISTRO DE DANOS EM DECORRÊNCIA DAS CHUVAS DOS DIAS 05 A 08 DE OUTUBRO DE 2023; JUNTAMENTE COM ANEXOS QUE FUNDAMENTAM O ATRASO NA LICENSA AMBIENTAL; SENDO ELÉS:

01. RESPOSTA AO PARANÁ CIDADE
02. OFÍCIO 134 - INFORMAÇÃO DA EMPRESA AO MUNICÍPIO
03. OFÍCIO 137 - SOLICITAÇÃO DE ADITIVO.

À SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS PARA
FORMALIZAÇÃO DO ADITIVO DE PRAZO!

Att. Alex de Paula Petrosbelli
01/11/2023





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



PARECER TÉCNICO RETIFICADO

PARECER TÉCNICO COM ANÁLISE DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 18/2023 RETIFICAÇÃO DE PARECER DE 15/08/2023

Município: JAGUARIAÍVA

SAM/Lote
nº:

43

Obra:

Urbanização/calçadas - Passarela
metálica sobre a Ponte do Açã

Programa:

Transferências
voluntárias

Assunto: Prorrogação do prazo de execução.

Trata-se de solicitação de aditivo, relativo ao Contrato n.º 18/2023, firmado entre esta municipalidade e a empresa DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA EIRELI, CNPJ 21.188.542/0001-00 de valor global de serviços de R\$ **718.000,92** objetivando modificação do prazo de execução sem alteração de prazo contratual.

Fundamento Fático: Neste parecer foram analisados:

- O Protocolo **5730/2023** referente ao pedido de aditamento;
- A Justificativa de alteração de prazo de entrega (**OFICIO 137**);
- Novo prazo de entrega da obra.
- Notificação Extrajudicial de processo licitatório n.º09-2023 de tomada de preço n.º03-2023 de 22 de março de 2023
- Ofício 134/137-2023 – Dutri Estruturas Metálicas

Enquadramento nas hipóteses legais: O Aditamento se enquadra no item V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência – neste caso, por demora de emissão de licença ambiental conforme detalhado e respondido em protocolo **7124/2023** de memorando de arquitetura n.º**25/2023** e conforme resposta apresentada ao PARANÁCIDADE de protocolo **20.529.419-3** de notificação administrativa n.º**1024/2023** de **25** de maio de 2023.

Conforme apresentado pela empresa, em ofícios **134** e **137/2023** A espera da licença ambiental relatada em pedido de aditivo pela empresa contratada decorreu atraso de início de obra de **75 dias** apresentada pela manifestação da empresa.

Assinatura



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramat: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

Histórico do contrato: O prazo de execução originalmente previsto no contrato corresponde a 150 (cento e cinquenta) dias e o prazo de vigência é de 330 (trezentos e trinta dias). Tendo vencido o prazo de execução no dia 13/08/2023. A data de prorrogação fica definida para **13/12/2023**.

Trata-se de primeiro aditivo contemplando prorrogação do prazo de execução dentro de prazo vigente de contrato de **120 dias**;

Conclusão: Importa salientar que o aditivo de prazo de execução é de interesse da Administração, em função do atraso em relação a licença ambiental no início da obra e os tramites necessários entre a SETMA e os órgãos competentes para o cumprimento do objeto contratado.

Como alguns serviços tiveram atraso de até 75 dias em função de ausência de licença ambiental (note-se que em documento encaminhado pela empresa em dia **24/05/2023** a empresa solicitou intervenção pela fiscalização juntamente com o setor de meio ambiente em função da ausência de respostas junto aos órgão ambientais) somado aos danos decorridos em obra proporcionado pelo volume de chuvas no mês de outubro, o que proporcionou danos em várias regiões do município e também na obra contratada, ocasionando o desmoronamento da pavimentação, sou **FAVORÁVEL** ao aditamento de prazo de execução em **120 dias** de modo a constituir prazo seguro para os reparos necessários e finalização da obra sem prejuízo de prazo para a empresa em função das justificativas observadas.

Fica, deste modo a data final de execução aditada para **13** de dezembro de **2023** dentro da data de vigência de contrato de modo a obter o tempo hábil para a perfeita entrega da obra em decorrência do atraso supracitado no enquadramento das hipóteses legais.

Questões relativas ao aditamento de valores serão tratados direto entre a Empresa e o Município.

Solicito, portanto, parecer jurídico para realização do aditivo de prazo e posterior encaminhamento para elaboração do Termo aditivo e sua publicação.

Jaguariaíva, 17 de Outubro de 2023

Atenciosamente

Alex de Paula Pietrobelli
Arquiteto e Urbanista
CAU - A53-623





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais

Requerente	OFÍCIO PEDIDO EMPRESA	PROCESSO/ANO : 000015152/2023
Endereço :	A METALURGICA - EIRELI	Número :
Município :		Estado :
Bairro :		Apartamento :
Bloco :		Fone Celular :
Fone Res :		
E-mail :		
Cpf/Cnpj :	21.188.542/0001-00	Data Solicitação: 23/11/23 15:17

Dados do Processo :

Assunto :	DECLARAÇÃO
Id. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	JULIANA FERREIRA DE GODOY
Súmula/Descrição :	ENCAMINHA DECLARAÇÃO REFERENTE AO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, POR MAIS 120 DIAS DO PROOCESSE LICITATÓRIO Nº 09/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023, CONFORME ANEXO.
Observação:	
	Jaguariáiva, 23/11/2023 15:11

Responsável pelo Processo

OFÍCIO 0179/2023

(Processo Licitatório n. 09-2023 – Tomada de Preços n. 03-2023)

A empresa **Dutri Engenharia Metalúrgica Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.188.542/0001-00, com sede à Rua João Marques de Oliveira, em Cascavel-PR, neste ato representada por Leandro Geller Abade, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.450.722-0, CPF nº 063.391.929-20, residente em Cascavel-PR, vem através deste solicitar o aditamento de prazo do contrato.

Objeto do Contrato: Execução de CONSTRUÇÃO DE PASSARELA PARA PEDESTRES ANEXA A PONTE DO ADÃO NA RUA EURIDES CUNHA – BAIRRO PEDRINHA – PROJETO 43 DO CONVÊNIO SEDU/PARANACIDADE, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. 09/2023, fornecida pelo contratante.

Licenciamento Ambiental.

Conforme solicitação feita ao IAT no sistema E-Protocolo sob o número **20.241.018-9**, datado de 23/03/2023, e também a Autorização Florestal para poda de árvores concedida pela Secretaria de Turismo e Meio Ambiente do Município de Jaguariaíva em 23/06/2023, tivemos um atraso de, pelo menos, 75 dias para liberação ambiental da obra. Tal demora na liberação ocasionou um atraso em toda a sequência de serviços que dependiam dela para seu início. Por isso pedimos a reposição deste período mediante aditamento contratual de prazo de execução de 75 dias.

Chuvas.

Conforme constatado e amplamente noticiado, o índice de precipitação das últimas semanas ultrapassara muito a média histórica esperada para o período fazendo com que o andamento da obra fosse prejudicado.

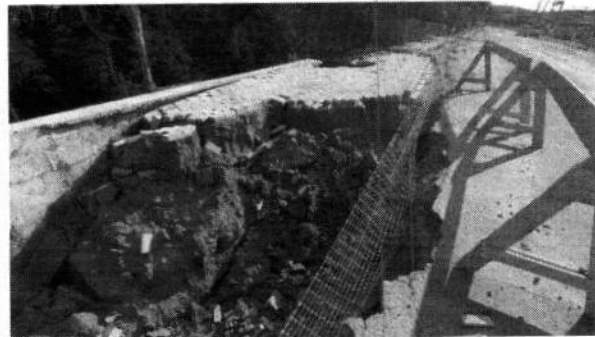
Além do prejuízo dos serviços que ainda não tinham sido executados, o excesso de chuvas, juntamente com a deficiência na drenagem pública municipal, causou inundação no trecho da obra que ocasionou na erosão do aterro sobre o muro de contenção executados, estragando boa parte dos serviços já executados de aterro e pavimentação.



Foto dos serviços finalizados



Foto inundação



Fotos dos danos causados

Por essa razão solicitamos o aditamento de 45 dias no prazo de execução do contrato.

Considerações.

Conforme elencados os temas acima, solicitamos o aditamento de prazo total de **120 (cento e vinte) dias** para o pleno cumprimento das obrigações contratuais.

Cascavel, 09 de outubro de 2023.

Leandro Geller Abade

DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA LTDA
LEANDRO GELLER ABADE – DIRETOR CPF: 063.391-929-20

Alu



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

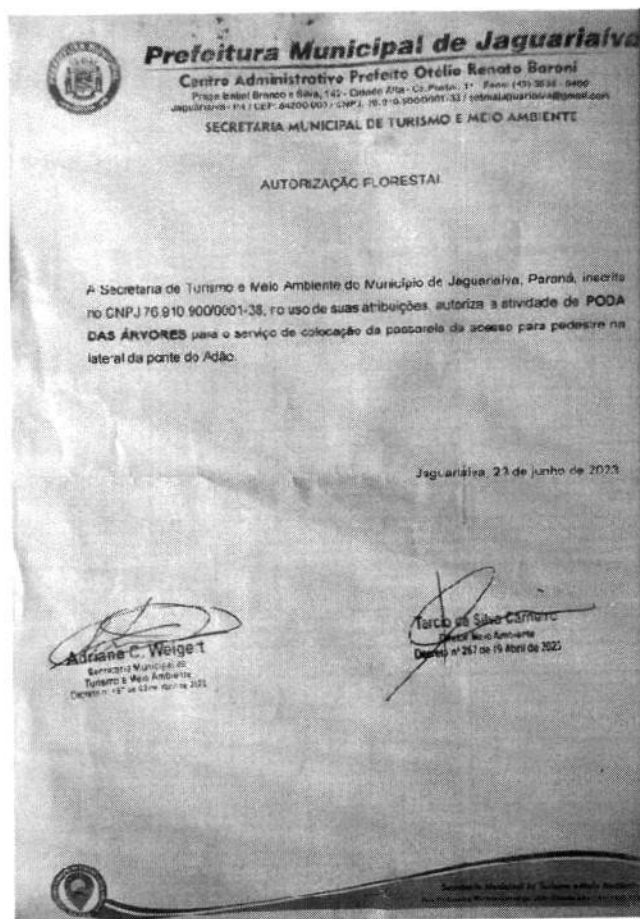
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

REGISTRO DE ATRASO EM AUTORIZAÇÕES AMBIENTAIS



Conforme solicitado, segue anexo autorização florestal da SETMA (Secretaria de Turismo e Meio Ambiente de Jaguariáiva) para podas das árvores na obra da Ponte do Adão datada de 23 de junho de 2023. Como a data da assinatura do contrato conforme planilha de medição data de 16/03/2023, o Contratado somente pode intervir na porção direita da obra a partir do dia 23 de junho de 2023 o que soma o total de 100 dias corridos.

Entretanto, como foi acordado entre o fiscal da obra e o responsável pela execução, que 75 dias já seriam o suficiente para a empresa executar os serviços que dependiam desta autorização, consideramos 75 dias o suficiente para não prejudicar a empresa contratada.



AMX





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

O primeiro termo de Paralisação de Obra Pública foi emitido em 01 de abril em função da falta de autorização para podas de árvores para execução do trecho lateral direito final da passarela metálica o que interferiu também na execução do muro de contenção em concreto armada e pavimentação.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA PÚBLICA

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação do Município de Jaguariáiva, após análise e manifestação positiva do corpo técnico da pasta, informa a paralisação pelo período de 01 de abril de 2023 a 30 de abril de 2023, da execução de obra conforme objeto:

OBJETO - CONSTRUÇÃO DE PASSARELA PARA PEDESTRES ANEXA A PONTE DO ADÃO NA RUA EURIDES CUNHA - BAIRRO PEDRINHA - PROJETO 43 DO CONVÊNIO SEDU/PARANACIDADE.

Contrato de Prestação de Serviços: nº. 18/2023

Valor Contratado: R\$ 718.000,92 (Setecentos e dezoito mil e noventa e dois centavos).

Empresa Contratada: **DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA EIRELI**

CNPJ: 21.188.542/0001-00

CAUSA DA PARALISAÇÃO: Ausência/atraso liberação de recursos do convênio

Jaguariáiva, 28 de abril de 2023.

Alex de Paula Pietrobelli

Alex de Paula Pietrobelli
Fiscal da Obra
CAU A 53.623-7



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408

AMx



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



AMS



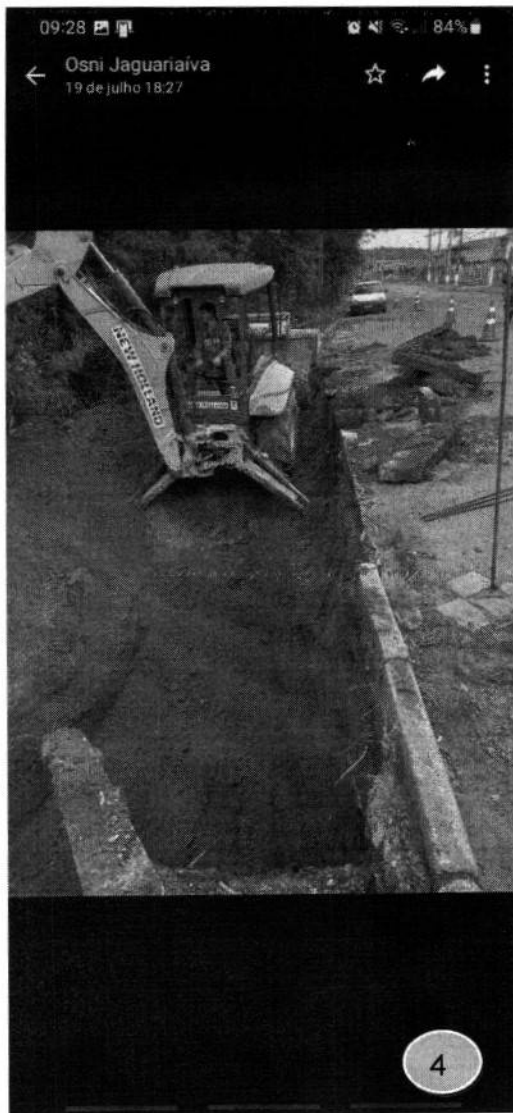


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



AMS

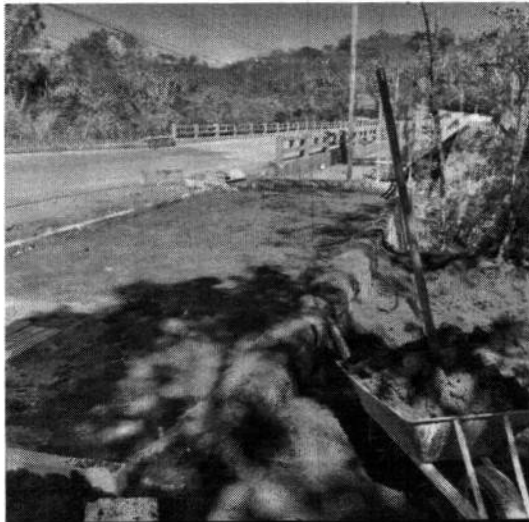


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



Adicione uma Legenda

Terça-feira, 12 de setembro de 2023 10:52 Ajustar

IMG_3892

Apple iPhone 13 HEIF

Câmera Grande-Angular —
26 mm f1.6
12 MP · 4032 × 3024 · 5,2 MB
VIBRANTE QUENTE

ISO50 26mm 0ev f1.6 1/1294s

6

Adicione uma Legenda

Terça-feira, 19 de setembro de 2023 16:36 Ajustar

IMG_4108

Apple iPhone 13 HEIF

Câmera Grande-Angular —
26 mm f1.6
12 MP · 4032 × 3024 · 5,5 MB
VIBRANTE QUENTE

ISO50 26mm 0ev f1.6 1/858s

7



AW



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

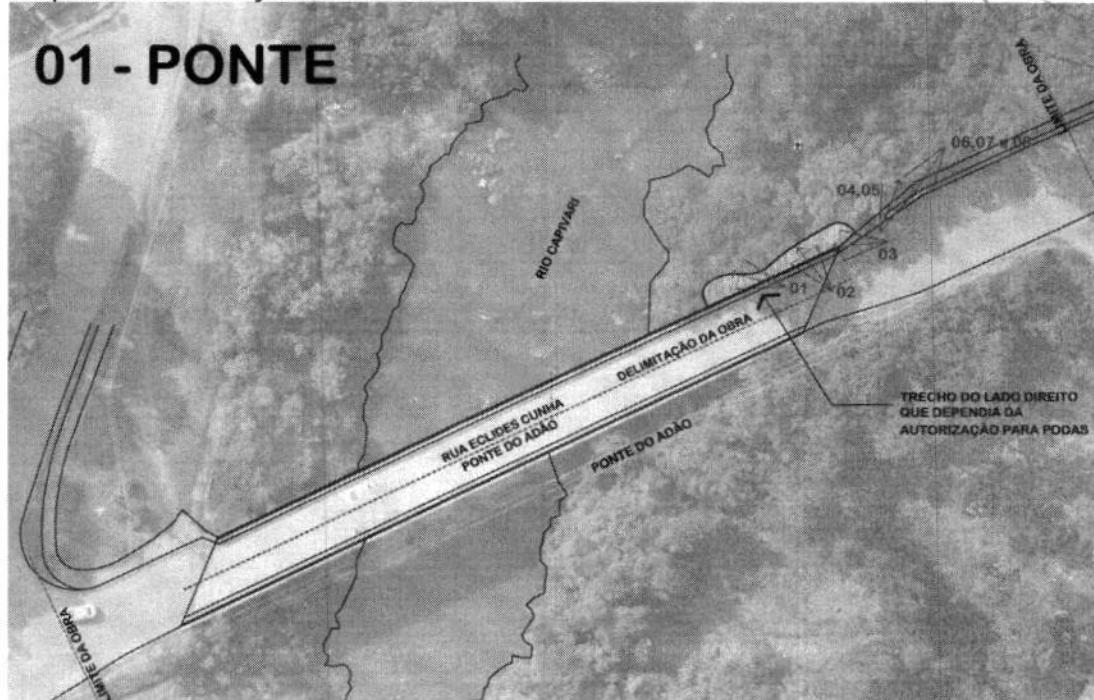
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



Mapa de Localização das fotos



Fotos 1, 2 e 3 – tratam-se de registros fotográficos das árvores que foram podadas para permitir a execução do trecho final do lado direito da passarela metálica datadas de **24 DE JUNHO DE 2023**.

Fotos 4 e 5 - mostram início dos serviços de terraplanagem para execução do muro de contenção em concreto armada, datados de **19 DE JULHO DE 2023** que só puderam iniciar após limpeza vegetal.

Foto 6 - mostram conclusão do serviço de compactação datado de **12 DE SETEMBRO DE 2023**.

Foto 7 - mostram conclusão do serviço de pavimentação datado de **19 DE SETEMBRO DE 2023**

Foto 8 - mostra novo registro fotográfico após serviços de limpeza de pavimentação datado de **03 DE OUTUBRO DE 2023**

Note-se que o lado direito da obra que constitui maior porção pavimentada, é que ficou comprometido com atraso da liberação.

Handwritten signature





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



O Segundo termo de Paralisação de Obra Pública foi registrado em 01 de outubro de 2023 em função da impossibilidade de medição final e por impossibilidade de medição parcial por conta do processo de autorização de ADITIVO de PRAZO.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA PÚBLICA

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação do Município de Jaguariáiva, após análise e manifestação positiva do corpo técnico da pasta, informa a paralisação pelo período de 01 de outubro de 2023 a 31 de outubro de 2023, da execução de obra conforme objeto:

OBJETO - CONSTRUÇÃO DE PASSARELA PARA PEDESTRES ANEXA A PONTE DO ADÃO NA RUA EURIDES CUNHA - BAIRRO PEDRINHA - PROJETO 43 DO CONVÊNIO SEDU/PARANACIDADE.

Contrato de Prestação de Serviços: nº. 18/2023

Valor Contratado: R\$ 718.000,92 (Setecentos e dezoito mil e noventa e dois centavos).

Empresa Contratada: **DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA EIRELI**

CNPJ: 21.188.542/0001-00

CAUSA DA PARALISAÇÃO: Ausência/atraso liberação de recursos do convênio

Jaguariáiva, 31 de outubro de 2023.

Alex de Paula Pietrobelli

Alex de Paula Pietrobelli
Fiscal da Obra
CAU A 53.823-7



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408

AM



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



Em Novembro de 2023, a empresa já estava com quase 95% da obra concluída restando apenas serviços pequenos como limpeza final de obra e reparos em telas, pisos e pinturas. Toda a pavimentação do lado direito e muros de contenção já haviam sido concluídos. (ver foto 7 datadas de 19/09/2023).

Entretanto como em 07 e 08 de outubro houve um volume muito grande de chuvas na cidade de Jaguariáiva, o que ocasionou desastres naturais em grande parte do território, parte da pavimentação do lado direito foi danificada ocorrendo também o desabamento parcial do talude na porção do lado direito da Ponte (vide figura 01, link da reportagem e registro de danos abaixo).



Figura 1 – ver reportagem GLOBO PLAY - <https://globoplay.globo.com/v/12012973/>

REGISTRO DE DANOS

JUSTIFICATIVA: Prorrogação do prazo de execução em função de danos causados pela chuva no período de 05 a 06 de outubro.

Informo que a pavimentação da obra da Ponte do Adão havia sido concluída em 19 de setembro de 2023 (fotos 01 e 02); após as chuvas intensas registradas em Jaguariáiva no período de 05 a 08 de outubro de 2023 e consequentes desastres em Jaguariáiva e região (fotos 03 e 04), ouve o desabamento da pavimentação da Ponte do Adão pelo excesso de água que cobriu a pavimentação como um todo (fotos 05 e 06).

Segue abaixo registro fotográfico dos fatos relatados acima.

AMM





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaíva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



8

Figura 2 – Foto tirada no dia 03 de outubro de 2023 mostrando a obra com a pavimentação completa.



Figura 3 – Foto tirada no dia 03 de outubro mostrando a pavimentação executada.

AMK



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



Figura 3 – Registro de desastres ocorridos em 07 de outubro de 2023 – Desabamento do asfalto na PR 151.



Figura 4 – Registro da quantidade de água acumulada sobre a obra no dia 05 de outubro ocasionando o desabamento da pavimentação.



Figura 5 – Foto tirada no dia 08 de outubro de 2023 mostrando os danos na pavimentação do passeio.

Alu





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



Figura 6 – Foto tirada no dia 08 de outubro de 2023 mostrando os danos na pavimentação do passeio.

Em função das situações relatadas acima e dos desastres naturais ocorridos por conta do grande volume de chuva de 7 e 8 de Outubro, a fiscalização julgou favorável a adição de mais 45 de prorrogação de prazo para que a empresa possa até dia 13 de dezembro de 2023 concluir os reparos necessários. Deste modo, somado aos 75 dias totaliza-se 120 dias sendo o novo prazo de execução previsto para 13 de dezembro de 2023.

Como desde outubro a empresa já está providenciando os reparos necessários e a obra apresenta bom desenvolvimento, não há a necessidade de aditivo da Prazo contratual para o momento.

Encaminho Relatório ao departamento jurídico para ser anexado ao Parecer técnico como comprovação dos fatos e encaminhado ao PARANA CIDADE para ciência.

Jaguariáiva, 23 de Novembro de 2023, Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente

gov.br

ALLEX DE PAULA PIETROBELLI
Data: 23/11/2023 16:11:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Allex de Paula Pietrobelli
Arquiteto e Urbanista
CAU - A53-623



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

PARECER TÉCNICO RETIFICADO

PARECER TÉCNICO COM ANÁLISE DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 18/2023



Município: JAGUARIAÍVA

SAM/Lote
nº:

43

Obra:

Urbanização/calçadas - Passarela
metálica sobre a Ponte do Adão

Programa:

Transferências
voluntárias

Assunto: Prorrogação do prazo de execução.

Trata-se de solicitação de aditivo, relativo ao Contrato n.º 18/2023, firmado entre esta municipalidade e a empresa DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA EIRELI, CNPJ 21.188.542/0001-00 de valor global de serviços de R\$ 718.000,92 objetivando modificação do prazo de execução sem alteração de prazo contratual.

Fundamento Fático: Neste parecer foram analisados:

- O Protocolo 5730/2023 referente ao pedido de aditamento;
- A Justificativa de alteração de prazo de entrega;
- Novo prazo de entrega da obra.
- Notificação Extrajudicial de processo licitatório n°09-2023 de tomada de preço n°03-2023 de 22 de março de 2023
- Ofício 134/137-2023 – Dutri Estruturas Metálicas

Enquadramento nas hipóteses legais: O Aditamento se enquadra no item V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência - por demora de emissão de licença ambiental conforme detalhado e respondido em protocolo 7124/2023 de memorando de arquitetura n°25/2023 e conforme resposta apresentada ao PARANÁCIDADE de protocolo 20.529.419-3 de notificação administrativa n°1024/2023 de 25 de maio de 2023.

A espera da licença ambiental relatada em pedido de aditivo pela empresa contratada decorreu atraso de início de obra de **75 dias**.

Histórico do contrato: O prazo de execução originalmente previsto no contrato corresponde a 150 (cento e cinquenta) dias e o prazo de vigência é de

MS



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

330 (trezentos e trinta dias). Tendo vencido o prazo de execução no dia 13/08/2023. A data de prorrogação fica definida para 13/12/2023.

Trata-se de primeiro aditivo contemplando prorrogação do prazo de execução de 120 dias;

Conclusão: Importa salientar que o aditivo de prazo de execução é de interesse da Administração, em função do atraso em relação a licença ambiental no início da obra e os tramites necessários entre a SETMA e os órgãos competentes para o cumprimento do objeto contratado.

Como alguns serviços tiveram atraso de até 75 dias em função de ausência de licença ambiental (note-se que em documento encaminhado pela empresa em dia 24/05/2023 a empresa solicitou intervenção pela fiscalização juntamente com o setor de meio ambiente em função da ausência de respostas junto aos órgão ambientais) somado aos danos decorridos em obra proporcionado pelo volume de chuvas no mês de outubro, o que proporcionou danos em várias regiões do município, sou **FAVORÁVEL** ao aditamento de prazo de execução em **120** dias de modo a constituir prazo seguro para os reparos necessários e finalização da obra. Fica, deste modo a data final de execução aditada para **13** de dezembro de 2023 dentro da data de vigência de contrato de modo a obter o tempo hábil para a perfeita entrega da obra em decorrência do atraso supracitado no enquadramento das hipóteses legais.

Como as providências para reparos de danos ocasionados pela chuva já estão sendo tomadas pela empresa contratada desde outubro de 2023 e o desenvolvimento da obra já se encontra em estado avançado próximo a conclusão de obra, não se faz necessário o aditivo de prazo contratual, mas somente **ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO** para o momento.

Solicito, portanto, parecer jurídico para realização do aditivo e posterior encaminhamento para elaboração do Termo aditivo e sua publicação.

Jaguariaíva, 23 Novembro de 2023

Atenciosamente

Documento assinado digitalmente

gov.br

ALLEX DE PAULA PIETROBELLI

Data: 23/11/2023 16:13:30-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Allex de Paula Pietrobelli

Allex de Paula Pietrobelli
Arquiteto e Urbanista
CAU - A53-623



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

OFÍCIO 2506/2023

PEDIDO DE ADITIVO DE PRAZO



Assunto: Aditivo de Prazo

Em consonância com orientação do Paraná Cidade para formalização do processo de aditivo de PRAZO, segue documentação destacando somente a questão necessária para o momento. Venho, deste modo, solicitar Parecer Jurídico apenas de ADITIVO de PRAZO de Execução sem adição de Prazo Contratual.

Jaguariáiva, 23 de Novembro de 2023

Atenciosamente

Alex de Paula Pietrobelli
Arquiteto e Urbanista
CAU - A53-623



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

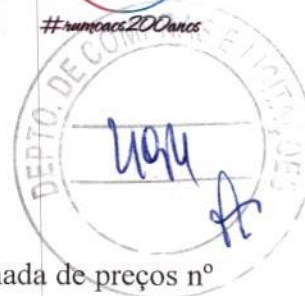
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



#nunciacoes200Anos

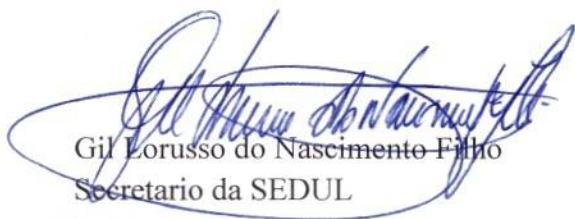



Processo: 15152 - 2023

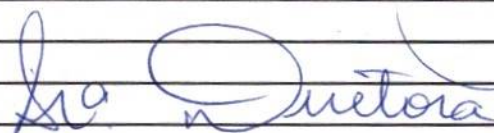
Para: SENJUR

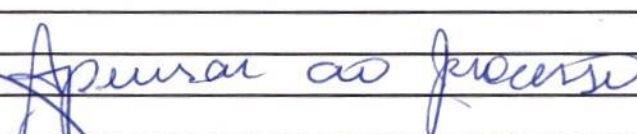
O presente processo trata-se do Contrato Administrativo nº. 18/2023 – Tomada de preços nº 09/2023 - empresa **DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA EIRELI**, referente a construção da Passarela anexa a Ponte do Adão, na Rua Eurides Cunha. Considerando a justificativa apresentada pelo engenheiro fiscal da obra se faz necessário um aditivo de prazo EXECUÇÃO por mais 120 dias, Opino pelo **DEFERIMENTO** sendo do interesse dessa Administração para continuidade da prestação dos serviços .

23/11/2023

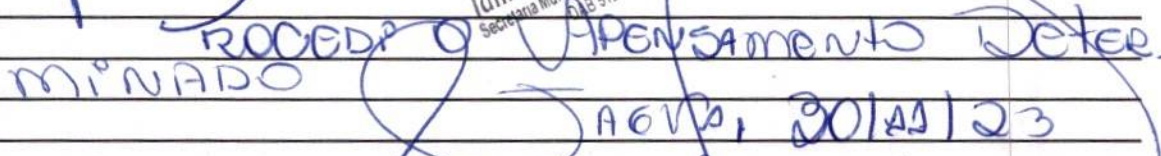

Gil Lorusso do Nascimento Filho
Secretario da SEDUL


Lucas 24/11/23


Sra. Duetora


Apurar ao processo


Tânia Maristela Munhoz
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
FONE: 51217-778


ROCEDA O APENSAMENTO DETER-
MINADO
AOS 20/11/23





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA



#sumoacs200anos

Ofício nº. 290/2023 - GAB

Jaguariaíva, 21 de novembro de 2023.

Ref.: Solicitação de prorrogação de convênio - Município de Jaguariaíva

Senhor Superintendente:

Por meio do presente, ao tempo em que o cumprimentamos, sabedores de vosso comprometimento e dedicação para com nosso Município, solicitamos a prorrogação de prazo de execução por 120 (cento e vinte) dias, sem alterar no prazo de vigência contratual, a contar de 13/08/2023, do Convênio referente ao Projeto nº. 43 - Passarela Metálica sobre a Ponte do Adão.

Sem mais, na certeza de poder contar com sua especial atenção ao solicitado, aproveitamos o momento para enviar-lhes nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,

ALCIONE

LEMOS:48781983972

Assinado de forma digital por
ALCIONE LEMOS:48781983972
Dados: 2023.11.28 09:06:41
-03'00'

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

Ao
Exmo. Senhor
EDUARDO PIMENTEL
M.D. Superintendente Executivo
SEDU - ParanáCidade
End.: Jacy Loureiro de Campos, S/N, 2º andar
Palácio das Araucárias - Centro Cívico
Curitiba - Paraná
CEP: 80.530-140



GABINETE DA PREFEITA

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta
Fone: (43) 3535 - 9400



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos



PARECER TÉCNICO Nº : 1636/ 2023

Município : Jaguariaíva	Programa : PROGRAMA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS
Tipo de Projeto : Urbanização / Calçadas	Nº : 0003/2023
Modalidade : Tomada de Preços	Ofício : 290/2023 - GAB/202
Projeto : 43	Lote(s) : 1
Data da Assinatura : 16/03/2023	Prazos : Execução : 13/08/2023
Fornecedor : DUTRI ENGENHARIA METALURGICA - EIRELI	Vigência : 09/02/2024

Assunto : Prorrogação do prazo de execução de obra

PARECER TÉCNICO

Trata-se de solicitação de aditivo, relativo ao Contrato n.º 18/2023 de 16/03/2023, firmado entre esta municipalidade e a empresa DUTRI ENGENHARIA METALURGICA - EIRELI, objetivando modificação do prazo de execução e vigência contratual.

Através do ofício municipal nº 290/2023 – GAB/2023 de 21/11/2023 a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva apresentou um processo de solicitação de prazo de execução de obra e de vigência contratual em mais 120 dias consecutivos, contendo:

1- Ofício de solicitação da Empresa Executora nº 0179/2023 de 09/10/2023 solicitando a prorrogação do prazo de execução de obra e de vigência em mais 120 dias consecutivos pelos motivos:

- Atraso de 75 dias para liberação ambiental para serviços de poda de árvores que estavam dentro do perímetro da obra, a serem liberados pelo IAT e a Secretaria de Meio Ambiente Municipal, observado o protocolo nº 20.241.018-9 de 20/03/2023 encaminhamento ao IAT;
- Atraso de 45 dias por motivos de chuvas e a pela deficiência da drenagem municipal existente causou inundação e danos a obra.

2- Documento apresentado pela fiscalização de comprovação contendo de autorização da SETMA (Secretaria de Turismo e Meio Ambiente de Jaguariaíva) de autorização de poda de árvores datado de 23/06/2023, sendo que houve um termo de paralização de obra em 01/04/2023 sendo assim foram considerados 75 dias para prorrogação.

Considerados mais 75 dias por motivos de chuvas torrenciais ocorridas no mês de outubro e pelos danos ocasionados a obra devido a uma inundação por falta da eficiência da drenagem municipal existente.

3- Parecer técnico da fiscalização municipal de 23/11/2023 salientando que o aditivo de prazo de execução é de interesse da Administração, em função do atraso em relação a licença ambiental no início da obra e os tramites necessários entre a SETMA e os órgãos competentes para o cumprimento do objeto contratado. Somado aos danos decorridos em obra proporcionado pelo volume de chuvas no mês de outubro, o que proporcionou danos em várias regiões do município, sendo FAVORÁVEL ao aditamento de prazo de execução de obra e de vigência contratual em 120 dias.

Enquadramento nas hipóteses legais: O Aditamento se enquadra no Item V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência - por demora de emissão de licença ambiental conforme detalhado e respondido em protocolo 7124/2023 de memorando de arquitetura nº25/2023 e conforme resposta apresentada ao PARANACIDADE de protocolo 20.529.419-3 de notificação administrativa nº1024/2023 de 25 de maio de 2023.

4- Cronograma atualizado da Empresa Executora em mais 120 dias consecutivos.

5- Parecer jurídico municipal de 16/11/2023, sendo FAVORÁVEL a realização do aditivo de prorrogação do prazo de execução de obra e de vigência contratual.

Histórico do contrato: O prazo de execução originalmente previsto no contrato correspondia a 150 (cento e cinquenta) dias e o prazo de vigência 330 (trezentos e trinta) dias.

a) Trata-se de primeiro aditivo contemplando prorrogação do prazo de execução e/ou vigência contratual;

Conclusão: Diante da documentação apresentada pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva sou FAVORÁVEL a prorrogação em mais 120 (cento e vinte) dias do prazo de execução de obra até a data de 11/12/2023 e do prazo de vigência contratual até a data de 08/06/2024.

É o parecer.

28/11/2023

Paulo César de Melo Silva



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos



PARECER TÉCNICO Nº : 1636/ 2023

Município : Jaguariaíva	
Programa : PROGRAMA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	
Tipo de Projeto : Urbanização / Calçadas	
Modalidade : Tomada de Preços	Nº : 0003/2023
Projeto : 43	Ofício : 290/2023 - GAB/202
Lote(s) : 1	
Data da Assinatura : 16/03/2023	Prazos : Execução : 13/08/2023
Fornecedor : DUTRI ENGENHARIA METALURGICA - EIRELI	Vigência : 09/02/2024

Assunto : Prorrogação do prazo de execução de obra
Analista de Desenvolvimento Municipal

De acordo: Encaminha-se à Procuradoria Jurídica para providências.	<hr/> Helio Sabino Deitos Coordenador Operacional
---	--



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#sumoccs200anos



AO PROCURADOR WILHAN

Providencie-se a elaboração do termo aditivo de contrato da autorização da autoridade superior.

Jaguariaíva, 30 de novembro de 2023.

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária de Negócios Jurídicos

À Secretária de SumJur,
Segue minuta do 1º (primeiro)
Termo aditivo de modificação de
prazo de execução.

1º/12/23.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ramoacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023 -

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 18/2023 - PARANACIDADE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR, pessoa jurídica de direito público interno, sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J nº 76.910.900/0001-38, representado pela Sr.^a ALCIONE LEMOS, brasileira, viúva, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo.

CONTRATADO: DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 03.706.354/0001-44, com sede à Rua João Marques de Oliveira, 387, Morumbi, Cascavel/PR, representada por Leandro Geller Abade, inscrito no CPF n.º 063.391.929-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL. Em conformidade com o artigo 57 e artigo 65, II ambos da Lei nº 8.666/93, Cláusula Quarta – parágrafo segundo do Contrato Administrativo n.º 18/2023, e manifestação favorável do PARANACIDADE – Parecer técnico n.º 1636/2023, adita-se o contrato principal para:

a) prorrogar o **prazo de execução** da obra, por mais 120 (cento e vinte) dias, com efeitos retroativos a partir de 13/08/2023 até 11/12/2023, nos termos do parecer técnico do PARANACIDADE, incluso no processo referido.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior, sobretudo no tocante às obrigações das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA. Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 1º de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos – Prefeita
Contratante

DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA
EIRELI.
Contratado

Gil Lorusso do Nascimento Filho.
Secretário de Desenvolvimento Urbano e
Logística.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



AO SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES E
CONTRATAÇÕES

Para providenciar a coleta de assinaturas no termo de contrato, bem como
sua regular publicação.

Jaguariáiva, 04 de dezembro de 2023.

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocacs200anos

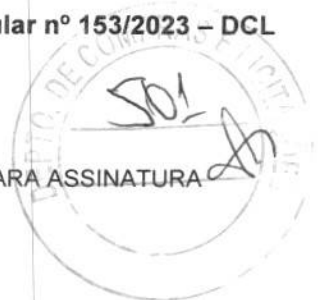
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Circular nº 153/2023 – DCL

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARA: GABINETE.

ASSUNTO: 1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO - TP Nº 03 /2023 – PARA ASSINATURA



Jaguariaíva, 08 de Dezembro de 2023.

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, duas vias do Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório Tomada de Preço nº 03/2023. Seguem dados da contratação:

Contrato Administrativo Nº 18/2023 PARANACIDADE

Contratada: DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA EIRELI

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para executar a construção de Passarela para Pedestres, anexa a Ponte do Adão na Rua Eurides Cunha, em detrimento ao Projeto Nº 43 do PARANACIDADE.

Natureza do Aditivo: Prorrogar o **prazo de execução** da obra, por mais 120 (cento e vinte) dias, com efeitos retroativos a partir de 13/08/2023 até 11/12/2023, nos termos do parecer técnico do PARANACIDADE, incluso no processo referido.

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ione Aparecida Mendes do Prado

Departamento de Compras e Licitações – Contratos

Exma. Sra.

ALCIONE LEMOS

MD. Prefeita Municipal



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal, 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023 -

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 18/2023 - PARANACIDADE.

1º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR, pessoa jurídica de direito público interno, sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J nº 76.910.900/0001-38, representado pela Sr.ª **ALCIONE LEMOS**, brasileira, viúva, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo.

CONTRATADO: DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.706.354/0001-44, com sede à Rua João Marques de Oliveira, 387, Morumbi, Cascavel/PR, representada por Leandro Geller Abade, inscrito no CPF nº 063.391.929-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL. Em conformidade com o artigo 57 e artigo 65, II ambos da Lei nº 8.666/93, Cláusula Quarta – parágrafo segundo do Contrato Administrativo nº. **18/2023**, e manifestação favorável do PARANACIDADE – Parecer técnico nº. 1636/2023, adita-se o contrato principal para:

a) prorrogar o **prazo de execução** da obra, por mais 120 (cento e vinte) dias, com efeitos retroativos a partir de 13/08/2023 até 11/12/2023, nos termos do parecer técnico do PARANACIDADE, incluso no processo referido.

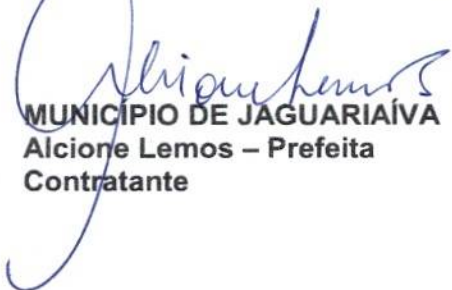
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior, sobretudo no tocante às obrigações das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA. Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

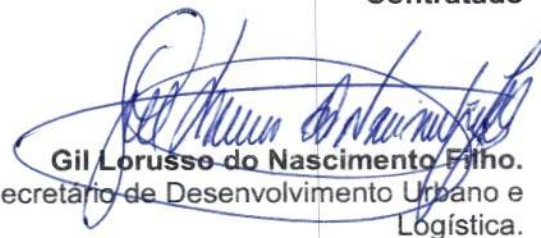
Jaguariaíva/PR, 1º de dezembro de 2023.



Documento assinado digitalmente
LEANDRO GELLER ABADE
Data: 05/12/2023 07:25:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos – Prefeita
Contratante

DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA
EIRELI.
Contratado


Gil Lorusso do Nascimento Filho.
Secretário de Desenvolvimento Urbano e
Logística.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000015782/2023

Requerente :	DUTRI ENGENHARIA METALURGICA - EIRELI	Número :	
Endereço :		Estado :	503
Município :		Apartamento :	<i>ff</i>
Bairro :		Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :	4530152323		
E-mail :			
Cpf/Cnpj :	21.188.542/0001-00	Data Solicitação:	06/12/23 15:51

Dados do Processo :

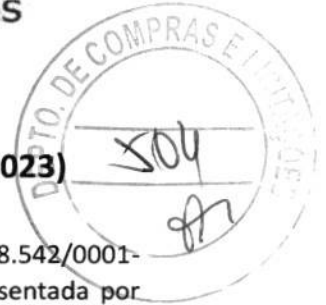
Assunto :	SOLICITAÇÃO
Id. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	JULIANA FERREIRA DE GODOY
Súmula/Descrição :	OFÍCIO Nº 0175/2023 - SOLICITA ADI. TAMENTO DE VALOR DO CONTRATO, REFERENTE A PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023, CONFORME RELACIONADO EM ANEXO.
Observação:	
	Jaguariáiva, 06/12/2023 15:49

ff

Responsável pelo Processo

OFÍCIO 0175/2023

(Processo Licitatório n. 09-2023 – Tomada de Preços n. 03-2023)



A empresa **Dutri Engenharia Metalúrgica Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.188.542/0001-00, com sede à Rua João Marques de Oliveira, em Cascavel-PR, neste ato representada por Leandro Géller Abade, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.450.722-0, CPF nº 063.391.929-20, residente em Cascavel-PR, vem através deste solicitar o aditamento de valor do contrato.

Objeto do Contrato: Execução de CONSTRUÇÃO DE PASSARELA PARA PEDESTRES ANEXA A PONTE DO ADÃO NA RUA EURIDES CUNHA – BAIRRO PEDRINHA – PROJETO 43 DO CONVÊNIO SEDU/PARANACIDADE, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. 09/2023, fornecida pelo contratante.

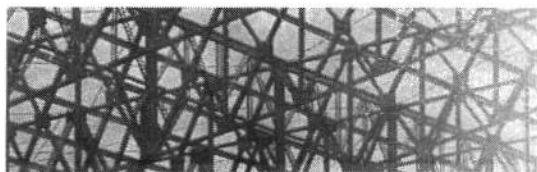
Controle tráfego

Para execução da montagem das estruturas que suportarão a passarela metálica será necessário o uso durante todo dia de um guindauto sobre a pista, o que causará a interdição de meia pista sobre ponte. Também ocorrerá o bloqueio de meia pista durante os serviços de escavação, lançamento de armaduras e concretagem dos muros de contenção. O bloqueio é necessário por 60 dias.

Para viabilizarmos a montagem é necessário o aditivo à Dutri Engenharia para controle de fluxo de veículos no sistema de circulação alternada “pare e siga” com interdição de meia pista durante o período mencionado de execução da montagem, conforme composição de preço abaixo utilizando a Tabela Sicro REF OUT/2022 e seguindo o MANUAL DE SINALIZAÇÃO DE OBRAS E EMERGÊNCIAS EM RODOVIAS 2010 do DNIT.

- Sicro 5213465 - Fornecimento e implantação de placa de advertência em aço 0,80 m
Aditivo = R\$ 379,92 x 18 unidades = R\$ 6.838,56
 - Sicro 5213864 - Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado 0,80 m
Aditivo = R\$ 478,08 x 18 unidades = R\$ 8.605,44
 - Sicro 5213467 - Fornecimento e implantação de placa de advertência em aço 0,60 m
Aditivo = R\$ 228,04 x 02 unidades = R\$ 456,08
 - Sicro 5213467 - Fornecimento e implantação de placa de advertência em aço 0,60 m
Aditivo = R\$ 448,78 x 02 unidades = R\$ 897,56
 - Sicro 5213835 - Cone plástico - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária
Aditivo = R\$ 0,75 x 60 dias x 50 unidades = R\$ 2.250,00
 - Sicro P9801 – Ajudante – Mão de obra
Aditivo = R\$ 25,42 x 8 horas/dia x 60 dias x 2 pessoas = R\$ 24.403,20
- Total controle tráfego = R\$ 43.450,84 sem BDI

TOTAL CONTROLE TRÁFEGO = R\$ 52.665,79 com BDI (21,71%) e desconto (0,4316%) aplicados



Revestimentos das estruturas e piso

O orçamento previsto não contempla a pintura de acabamento da estrutura, nem pintura de fundo e acabamento do piso metálico. Para completar este serviço temos o levantamento de preço abaixo com referência Sinapi de fevereiro de 2022.

Sinapi 100719 - PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO).

R\$ 9,15/m² (Custo Sinapi) x BDI (21,71%) x Desconto (0,4316%) = R\$ 11,09/m²

ESTRUTURA = revestimento já incluso na planilha e orçamento.

PISO = (193,20 x 2) X 11,09 = **R\$ 4.285,18**

Sinapi 100729 - PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO).

R\$ 16,60/m² (Custo Sinapi) x BDI (21,71%) x Desconto (0,4316%) = R\$ 20,11/m²

ESTRUTURA = (269,70 + 172,22 + 19,33) x 20,11 = **R\$ 9.275,74**

PISO = (193,20 x 2) x 20,11 = **R\$ 7.770,50**

TOTAL PINTURAS = R\$ 21.331,42 com BDI (21,71%) e desconto (0,4316%) aplicados

Considerações

Conforme elencados os temas acima, solicitamos o aditamento do valor de **R\$ 73.987,21 (Setenta e três mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos)** ao contrato em andamento.

Cascavel, 15 de setembro de 2023.

Leandro Geller Abade

DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA LTDA
CNPJ: 21.188.542/0001-00
LEANDRO GELLER ABADE - DIRETOR
CPF: 063.391-929-20



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



#nuncacs200anos

Processo: 15782/2023

Requerente: Dutri Engenharia Metalurgica - Eireli

Ao Arquiteto Alex



Encaminho o referido processo para análise e demais providências.

07/12/2023

SEGUIE PARECER TÉCNICO PARA ADITIVO DE VALOR,
TRATA-SE DE PARECER REFERENTE A PRIMEIRO ADITIVO!

SOLICITO PARECER FINANCEIRO PARA REALIZAÇÃO DO
APORTE DE VALOR DO CONTRATO E PARECER JURÍDICO
À REALIZAÇÃO NESTE ADIAMENTO. 11/12/2023 Alex do P. Dutrobelli



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



ESTADO DO PARANÁ



ePROTOCOLO

Folha 1



Órgão Cadastro:

SEIL

Em:

04/10/2023 13:51



Protocolo:

21.133.432-0

Interessado 1:

(CNPJ: XX.XXX.900/0001-38) MUNICÍPIO DE JAGUARIÁVA

Interessado 2:

Assunto:

INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

Cidade: PONTA GROSSA / PR

Palavras-chave:

INFORMACAO

Nº/Ano

-

Detalhamento:

O REQUERENTE SOLICITA INFORMAÇÕES QUANTO QUESTÕES DE CONTROLE DE TRÁFEGO.

Código TTD: -

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



CONSULTA DE PLANILHA DE SERVIÇO DER

OBRAS DE ENGENHARIA

Município: **JAGUARIAÍVA**
SAM/Lote nº: **43** Obra: **Urbanização/calçadas - Passarela metálica sobre a Ponte do Adão**
Transferências voluntárias
Programa: **PARANÁ CIDADE**

A/C Bruna Michalowski
Assunto: Consultoria para ADITIVOS

A Prefeitura de Jaguariaíva, vem por meio do FISCAL responsável pela obra de **PASSARELA METÁLICA SOBRE A PONTE DO ADÃO**, localizada em Jaguariaíva, PR, em convênio com o PARANA CIDADE, por meio do fiscal responsável, Alex de Paula Pietrobelli, solicitar informações quanto a serviços de engenharia e planilhas orçamentárias em obras do DER relativos a **CONTROLE DE TRÁFEGO**.

Do motivo:

Recebemos pedido para aditivo de valor de serviço com relação a Controle de Tráfego. Como não encontramos planilhas de orçamento similares para conferência do valor solicitado solicitamos ao **DER** informações sobre como o órgão tem procedido com relação ao serviço informado.

Do Serviço:

CONTROLE de TRÁFEGO. O Serviço informado pelo contratado se refere à controle de fluxo de veículos no sistema de circulação alternada " PARE e SIGA" com interdição de meia pista durante 2 meses.

O Contratado informou composição de preço baseado na TABELA SICRO referente a out de 2022 seguindo o manual de SINALIZAÇÃO DE OBRAS e EMERGÊNCIAS em RODOVIAS 2010 do DNIT.

O Contratado previu:

18 - placas de advertência 80x80cm,
02 - placas PARE e SIGA 60x60cm
30 cones de sinalização
2 funcionários



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

O contratado previu o valor de aditivo **V1** de 60.730,68R\$ para o serviço de controle de tráfego, o que a fiscalização considerou alto demais comparado ao valor total da obra de 718.000,92R\$

Segue abaixo fotos de referência do serviço.



Foto 01: Placas de advertência



Foto 02: Placas de PARE e SIGA.



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



Foto 03: Cones de Sinalização e Funcionário de controle de tráfego.

Dúvidas:

Em função da falta de respostas à pedidos de orçamento em empresas de locação de placas de advertência, com base no exposta acima, procuramos esclarecer dúvidas quanto ao valor e a necessidade de inclusão do item em planilha de serviço orçamentária. Sendo assim, segue abaixo nossos questionamentos.

01 - O DER em obras de licitação paga o serviço de CONTROLE de TRÁFEGO ou este é de inteira responsabilidade da contratada?

02 - Como tem sido o procedimento em licitações do DER quanto ao serviço de CONTROLE DE TRÁFEGO? São serviços incluídos nos contratos?

03 - o que o DER considera como itens da planilha orçamentária quanto a CONTROLE de TRÁFEGO?

04 - Em caso afirmativo:

04.1 - Pedimos o encaminhamento de exemplos de composição de valores pagos para conferência do valor V1 informado pelo contratado.

04.2 - Qual o valor pago/hora pelo serviço de ajudante de controle de tráfego.

04.3 - O DER considera em planilhas a confecção desse material ou o aluguel?



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



O Esclarecimento destas dúvidas visa a formalização de termo aditivo e o gerenciamento correto do investimento público de modo a comprovar a real necessidade e o valor médio adotado para o serviço com base nos dados informados pelo **DER**.

Para mais esclarecimentos

Tel: (43) 3535-9462 SEDUL Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Tel: (42) 99868-7670 Fiscal da Obra: Alex de Paula Pietrobelli

Email: Pietrobelli.projetos2@gmail.com

gov.br

Documento assinado digitalmente
ALEX DE PAULA PIETROBELLI
Data: 03/10/2023 15:58:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Alex de Paula Pietrobelli
Arquiteto e Urbanista
CAU - A53-623
FISCAL da OBRA



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL CAMPOS GERAIS
GERÊNCIA TÉCNICA



Informação nº 465/2023 GT-SRCG-DER/PR

De: Eleandro Campos Pereira – Gerente Técnico
Para: Gislaíne M^a Estevão Batista – Gerente de Operações
Protocolo: 21.133.432-0 – MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Assunto: Informações quanto questões de Controle de Tráfego

Prezada,

Em resposta aos questionamentos elencados, informamos que os contratos de obras do órgão têm sua base orçamentária no Referencial de Preços de Serviços, que se encontra disponível para consulta pública no site oficial do DER, o qual por sua vez é atualizado de período a período, estando atualmente com última data-base de Fevereiro de 2023. É possível observar todos os custos de serviços, composições, equipamentos, mão de obra, materiais e serviços de transporte.

Em se tratando dos serviços de sinalização, consta na base referencial o grupo de serviços chamado “Sinalização Provisória”, sendo amplamente previsto nos projetos e obras e medido pelo item, com responsabilidade na execução da sinalização da empreiteira.

Sem mais para o momento, restituo este protocolado para as devidas providências.

Ponta Grossa, 06 de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Eleandro Campos Pereira
Gerente Técnico
SRCG – DER/PR

Rodovia BR-376, km 493 + 700 metros
CEP 84.043-540 – Ponta Grossa – Paraná – Brasil
Fone: (42)3219-1835
<http://www.der.pr.gov.br>

Página 1 de 1.



ePROTOCOLO



Documento: **INFO465.23GTSRCGDERPR.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Eleandro Campos Pereira (XXX.808.409-XX)** em 18/10/2023 09:09 Local: DER/SRCGERAI.

Inserido ao protocolo **21.133.432-0** por: **Eleandro Campos Pereira** em: 06/10/2023 14:22.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
bfe5905f6de10e2b84bf72b9685422bf.



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL CAMPOS GERAIS



Ofício n.º620/2023 DER/PR – SRCG

Ponta Grossa, 23 de outubro de 2023

Interessado: Município de Jaguariaíva

Assunto: O requerente solicita informações quanto questões de Controle de Tráfego.

A/C Arq.º Allex de Paula Pietrobelli

Prezado,

Em atendimento a solicitação do Município de Jaguariaíva.

Em resposta ao presente protocolo n.º21.133.432-0, conforme o parecer do Gerente Técnico Eng.º. E Leandro Campos Pereira, quanto os questionamentos elencados, o Gerente informa que *“os contratos de obras do órgão têm sua base orçamentária no Referencial de Preços de Serviços, que se encontra disponível para consultoria pública no site oficial do DER, o qual por sua vez é atualizado de período a período, estando atualmente com última data-base de Fevereiro de 2023”*.

Se tratando dos serviços de sinalização, o mesmo informa, *“consta na base referencial o grupo de serviços chamado “Sinalização Provisória”, sendo amplamente previsto nos projetos e obras, e medido pelo item, com responsabilidade na execução da sinalização da empreiteira.”*, as informações citadas encontram-se na fl.07 conforme questionamentos solicitados nas fls.02 a fls.05 do atual protocolo.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

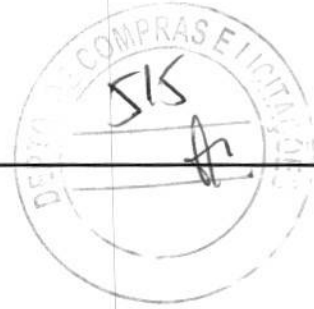
Gislaine Mª Estevão Batista
Gerente de Operações Rodoviárias
Superintendente Regional *em exercício*
DER/PR – SRCG

Rodovia BR-376 KM 493,7
Ponta Grossa, Paraná – Brasil ▪ CEP 84043-540
Fone: (42) 3219 - 1800
<https://www.der.pr.gov.br>

Página 1 de 1.



ePROTOCOLO



Documento: **Oficion.620202323.10leandro.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gislaine Maria Estevas Batista** em 23/10/2023 15:43.

Inserido ao protocolo **21.133.432-0** por: **Gabryel Wosniak Ribeiro de Mello** em: 23/10/2023 14:27.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
f30727a47d9acd82dad3c2bbf06d49f4.



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL CAMPOS GERAIS



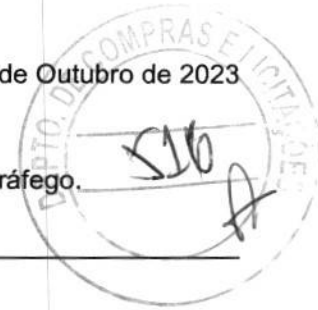
Memorando n.º1266/2023 DER/PR – SRCG

Ponta Grossa, 04 de Outubro de 2023

Interessado: Município de Jaguariaíva

Assunto: O requerente solicita informações quanto questões de Controle de Tráfego.

Protocolo n.º: 21.133.432-0



A/C Gerência Técnica,
Prezado Eng.º Eleandro,

Acerca dos questionamentos do documento da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva presente no atual protocolo, encaminhamos para análise e manifestação.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Gislaine Mª Estevão Batista
Gerente de Operações Rodoviárias
Superintendente Regional *em exercício*
DER/PR – SRCG

Rodovia BR-376 KM 493,7
Ponta Grossa, Paraná – Brasil • CEP 84043-540
Fone: (42) 3219 - 1800
<https://www.der.pr.gov.br>

Página 1 de 1.



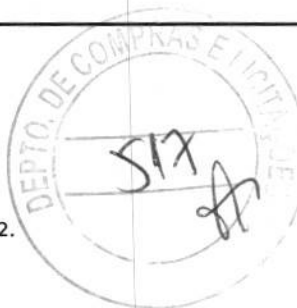
ePROTOCOLO



Documento: **Memorandon.1266.202304.10.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gislaine Maria Estevo Batista** em 04/10/2023 19:13.

Inserido ao protocolo **21.133.432-0** por: **Gabryel Wosniak Ribeiro de Mello** em: 04/10/2023 14:12.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
49fcbb2fa96c0dc5c758f7eac3d27fb1.



Termo de ciência



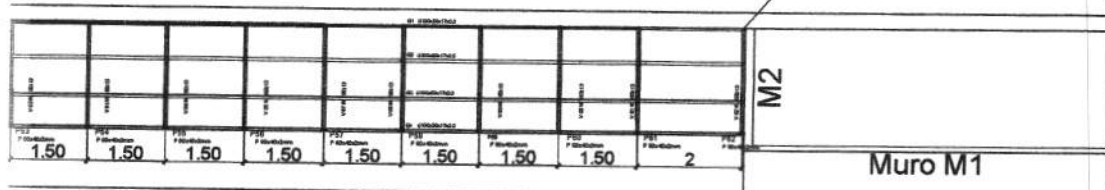
Declaro ter ciência das alterações efetuadas durante a execução do projeto. Referente aos itens informados no memorando nº 06-25/2023, considera-se que os mesmos não implicam em alterações estruturais, desta forma pactuo com a alteração dos itens de pintura e adição do item de Controle de Tráfego no orçamento.

Francisco Beltrão, 12 de setembro de 2023.

CLEOMAR NUNES DE
ALMEIDA:07074422908

Digitally signed by CLEOMAR
NUNES DE ALMEIDA:07074422908
Date: 2023.09.13 11:58:27 -03'00'

Sócio Administrador
Cleomar Nunes de Almeida
RG nº 9.612.521-6
CPF nº 070.744.229-08
Cleomar Nunes de Almeida LTDA
CNPJ 39.819.708/0001-04



Quantitativos	
W150x13 peso mais 10% =	5.026,00Kg
P 80x40x2mm peso mais 10%=	647,9
U100x50x17x3mm peso mais 10% =	2.323,00 KG
L 4" 1/4" peso mais 10%=	501,78
Chapa xadrez 3/16" 184 m ²	10.018,00kg

ENG. LEANDRO G. ABADE
Crea PR-133448/D
CPF 06339192920
RG 104507220

PROJETO "AS BUILT"

DUTRI estruturas metálicas

OBRA:
PASSARELA PARA PEDESTRES PONTE DO ADÃO
ENDEREÇO:
R. Eurides Cunha

RESPONSÁVEL TÉCNICO
EXECUÇÃO:
Eng. Civil Leandro Geller Abade CREA: PR-133448/D

PRANCHA:
Vista Geral Passarela

PAVIMENTO: 1

UNIDADE: 92,00m

CONJUNTO

1

PROPRIETÁRIO: Município de Jaguariaíva

DESENHO: Eng. Civil Leandro Geller Abade
Crea PR 133448/D

DATA: 05/09/2023

FOLHA

1/3



ENG. LEANDRO G. ABADE
Crea PR-133448/D
CPF06339192920
RG104507220

PROJETO "AS BUILT"

DUTRI estruturas metálicas

OBRA:

PASSARELA PARA PEDESTRES PONTE DO ADÃO

ENDEREÇO:

R. Eurides Cunha

RESPONSÁVEL TÉCNICO
EXECUÇÃO:

Eng. Civil Leandro Geller Abade

CREA: PR-133448/D

PRANCHA:

Muros de Conteção

PAVIMENTO: 1

UNIDADE: 92,00m

CONJUNTO

1

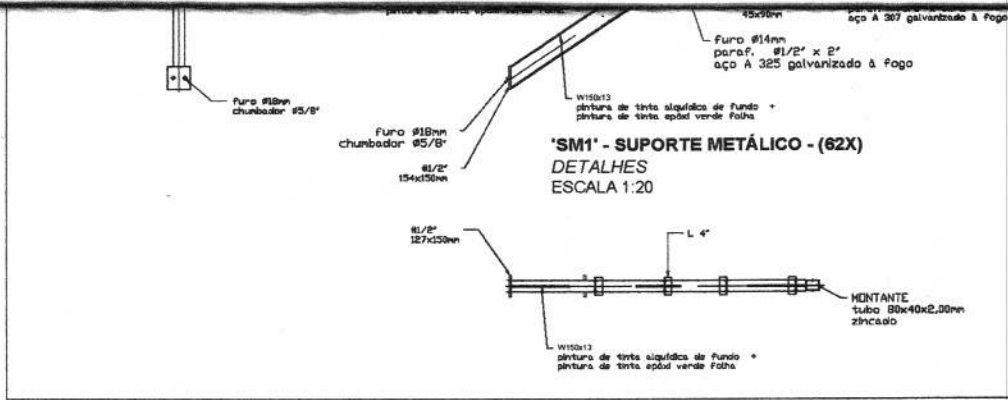
PROPRIETÁRIO: Município de Jaguariáiva

FOLHA

DESENHO: Eng. Civil Leandro Geller Abade
Crea PR 133448/D

DATA: 05/09/2023

2/3



ENG. LEANDRO G. ABADE
 Crea PR-133448/D
 CPF06339192920
 RG104507220

PROJETO "AS BUILT"

DUTRI estruturas metálicas

OBRA:
PASSARELA PARA PEDESTRES PONTE DO ADÃO
 ENDEREÇO:
 R. Eurides Cunha

RESPONSÁVEL TÉCNICO
 EXECUÇÃO:
 Eng. Civil Leandro Geller Abade CREA: PR-133448/D

PRANCHA:
Detalhamento Passarela

PAVIMENTO: 1

UNIDADE: 92,00m

CONJUNTO
1

PROPRIETÁRIO: Município de Jaguariaíva

DESENHO: Eng. Civil Leandro Geller Abade
 Crea PR 133448/D

DATA: 05/09/2023

FOLHA
3/3



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032439929-93



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.188.542/0001-00**
Nome: **DUTRI ENGENHARIA METALURGICA - LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/04/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.188.542/0001-00
Razão Social: DUTRI ENGENHARIA METALURGICA EIRELI ME
Endereço: R RUA CURITIBA 3347 3347 / ALTO ALEGRE / CASCAVEL / PR / 85805-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/12/2023 a 03/01/2024

Certificação Número: 2023120520565229955826

Informação obtida em 11/12/2023 11:25:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 211234/2023

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome :	983845 - DUTRI ENGENHARIA METALURGICA LTDA		
CNPJ/CPF:	21.188.542/0001-00		
Endereço:	RUA JOAO MARQUES DE OLIVEIRA, 387		
Complemento:			
Bairro:	MORUMBI	CEP:	85.817-835
Cidade:	Cascavel	Estado:	Paraná

[REQUERENTE]

Código:	983845
Nome/Razão:	DUTRI ENGENHARIA METALURGICA LTDA
CNPJ/CPF:	21.188.542/0001-00

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que na presente data EXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado, ainda não vencidos, com exigibilidade suspensa ou garantidos através de penhora.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Conforme disposto no art. 108 do Código Tributário Municipal e no art. 206 do Código Tributário Nacional, esta certidão possui os mesmos efeitos da certidão negativa. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 11 de dezembro de 2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT221202-000-NDYDALBXNACXAJ-6



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DUTRI ENGENHARIA METALURGICA LTDA
CNPJ: 29.188.542/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:31:13 do dia 11/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/06/2024.
Código de controle da certidão: 1095.0F0C.F5EA.1ABE
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DUTRI ENGENHARIA METALURGICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.188.542/0001-00
Certidão nº: 70965566/2023
Expedição: 11/12/2023, às 11:31:36
Validade: 08/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DUTRI ENGENHARIA METALURGICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.188.542/0001-00, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

RELATÓRIO DE VISTORIA E JUSTIFICATIVAS

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO 18/2023

Objeto: O objeto do presente Contrato é a execução de CONSTRUÇÃO DE PASSARELA PARA PEDESTRES ANEXA A PONTE DO ADÃO NA RUA EURIDES CUNHA – BAIRRO PEDRINHA - PROJETO 43 DO CONVÊNIO SEDU/PARANACIDADE, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n.º 09/2023, fornecida pelo CONTRATANTE.

Após aviso prévio, quanto a ausência de previsão de acabamento final no orçamento da estrutura metálica e quanto a definição de Controle de Tráfego, no dia 05 de maio de 2023, realizado pelo Engenheiro Responsável Leandro Geller Abade, à Secretaria de Infraestrutura e Planejamento de Jaguaraiáva (SEDUL), procedeu a análise do Município quanto às informações e serviços informados.

Foi julgado procedente e viável a realização do acabamento final em cor verde folha da estrutura citada antes da instalação física da mesma, já que a ausência da realização desse serviço poderia dificultar imensamente a realização de pintura posterior por parte da prefeitura, tanto pela dificuldade de acesso como pela dificuldade de execução da pintura por se tratar de estrutura sob a Ponte.

Pela inviabilidade da execução posterior e pelos prejuízos que a falta de acabamento poderia produzir à estrutura metálica, a Secretaria, mediante o Fiscal responsável, em acordo com o Secretário de Planejamento julgou necessário a execução do serviço.

Como a demora da formalização do serviço poderia acarretar em atraso no início da obra, foi acordado a realização do serviço e posterior adição de contrato.

Note-se abaixo a ausência de acabamento final na planilha SINAPI de código 100765 e 100763. Na composição orçamentária existe apenas pintura alquídica de fundo tipo ZARCÃO.



Allyson Paulo Batista



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

Composição Analítica

SINAPI - 100765 - PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO/SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSIVE MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA - KG

Fonte	Código	Descrição	Unidade	Coefficiente
SINAPI-1	442	PARAFUSO FRANCIS M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 45 MM, DIÂMETRO = 16 MM, CABEÇA ABALLADA	UN	0,0510000
SINAPI-1	1333	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 1/2" (12,70 MM) 99,59 KG/M2	KG	0,0600080
SINAPI-1	41598	PERFIL "H" DE AÇO LAMINADO, "HP" 310 X 79,0	KG	1,0910000
SINAPI	88240	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0015000
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0150000
SINAPI	93287	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KI	CHP	0,0016000
SINAPI	93288	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KI	CHI	0,0015000
SINAPI	100716	JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE AÇO EM PERFIL METÁLICO EM FÁBRICA. AF_01/2020	M2	0,0227000
SINAPI	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBR.	M2	0,0227000

criar nova composição baseada nesta

Composição Analítica

SINAPI - 100763 - VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSIVE MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA - KG

Fonte	Código	Descrição	Unidade	Coefficiente
SINAPI-1	442	PARAFUSO FRANCIS M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 45 MM, DIÂMETRO = 16 MM, CABEÇA ABALLADA	UN	0,0510000
SINAPI-1	4777	CANTONEIRA AÇO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	KG	0,305480
SINAPI-1	43082	PERFIL "I" DE AÇO LAMINADO, ABAS PARALELAS, "W", QUALQUER BITOLA	KG	1,0910000
SINAPI	88240	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0047000
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0290000
SINAPI	93287	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KI	CHP	0,0041000
SINAPI	93288	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KI	CHI	0,0038000
SINAPI	100716	JATEAMENTO ABRASEVO COM GRANALHA DE AÇO EM PERFIL METÁLICO EM FÁBRICA. AF_01/2020	M2	0,0358000
SINAPI	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBR.	M2	0,0358000

criar nova composição baseada nesta

O Serviço de pintura de fundo foi realizado na fábrica do Contratado no período de Abril/Maio de 2023, assim como a pintura de acabamento em Epóxi verde folha (Serviço Aditivado). Abaixo segue registro de fotos da pintura da estrutura sendo executada.



FOTO 01 – A frente, mão francesa com pintura de fundo e ao fundo vigas horizontais com mesma preparação.



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



FOTO 02 – Detalhe próximo da pintura alquídica de fundo da estrutura horizontal.



FOTO 03 – Detalhe da estrutura já revestida com acabamento em pintura epoxi verde folha realizada em fábrica.

Alu



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



FOTO 04 – Detalhe da estrutura já revestida com acabamento em pintura epoxi verde folha realizada em fábrica.



FOTO 05 – Detalhe dos pisos sendo pintados com acabamento alquídico de preparação de fundo realizado em fábrica.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



FOTO 06 – Detalhe dos pisos entregues em canteiro de obra com pintura de acabamento epóxi verde folha realizado nas chapas de piso metálico xadrez.

Quanto a necessidade de **CONTROLE DE TRÁFEGO**. De forma a facilitar o entendimento quanto a necessidade do serviço foi desenvolvido o mapa esquemático abaixo em que divide a região de Jaguariaíva em três partes. Jaguariaíva é geograficamente dividida em três regiões em função da travessia do rio Capivari que cruza o centro da cidade e limita fisicamente o centro, a cidade alta e o Belvedere. Poucas pontes realizam a conexão destes bairros e dois deles apresentam inclinações que dificultam o acesso de caminhões de carga pelo centro.



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408

AW



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

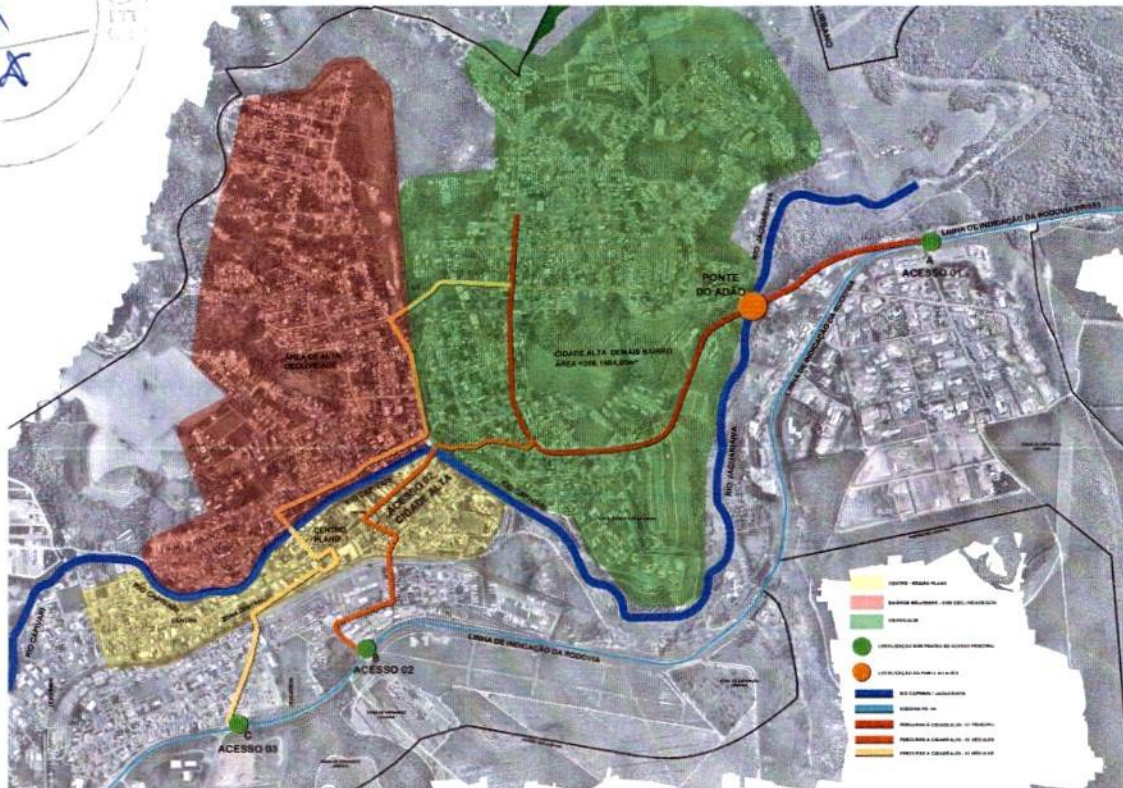


FOTO 06 – ilustração da situação de acessos existentes à diversos bairros localizados na porção norte noroeste de Jaguariaíva, dentre eles: **CIDADE ALTA** (em verde), **BELVEDERE** (vermelho) e **CENTRO** (em amarelo) e acessos A, B e C à ponte do Adão.

O Mapa acima, ilustra a situação de acessos existentes à diversos bairros localizados na porção norte noroeste de Jaguariaíva; nota-se no mapa acima a existência de três acesso: A, B e C, demarcados por pontos verdes no mapa.

O acesso principal ocorre pelo ponto **A** (Foto 09), próximo ao bairro industrial e de fluxo comercial, faz ligação direta com a ponte do Adão. Trata-se do único acesso com condições permissíveis para fluxo de caminhões de grande carga ao bairro Cidade Alta (destaque em verde); aproximadamente atende a 2.591.484,00m² de área da cidade que depende fundamentalmente deste acesso. O rio Capivari é o elemento hidrográfico que secciona a cidade em duas partes e afunila os acessos entre as três regiões destacadas acima.

O Acesso **B** (Foto 08), de fluxo comercial local, ocorre também pela PR 151, atravessa o centro da cidade e passa pela única ponte de veículos que liga o centro da cidade e o Bairro Cidade Alta (Foto 10) o que torna insustentável a circulação de Caminhões por essa região.

O Acesso **C** (Foto 07), de fluxo residencial, ocorre também pela PR 151, passa pelo Centro da cidade e faz conexão com o bairro Belvedere (Foto 11-destaque em vermelho), entretanto sua localização é de alta declividade o que inviabiliza a utilização desse percurso por caminhões de carga.



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

Percebe-se, portanto, que o acesso A é o único capaz de atender efetivamente aos bairros destacados em verde o que totaliza aproximadamente 25% do total da cidade.

O Bloqueamento total da pista da Ponte do Adão acarretaria em transtorno sem precedentes para a região de Jaguariáiva. Deste modo é fundamental a realização do controle de tráfego em meia pista para a continuidade dos serviços ali realizados.



FOTO 07 Foto acesso C

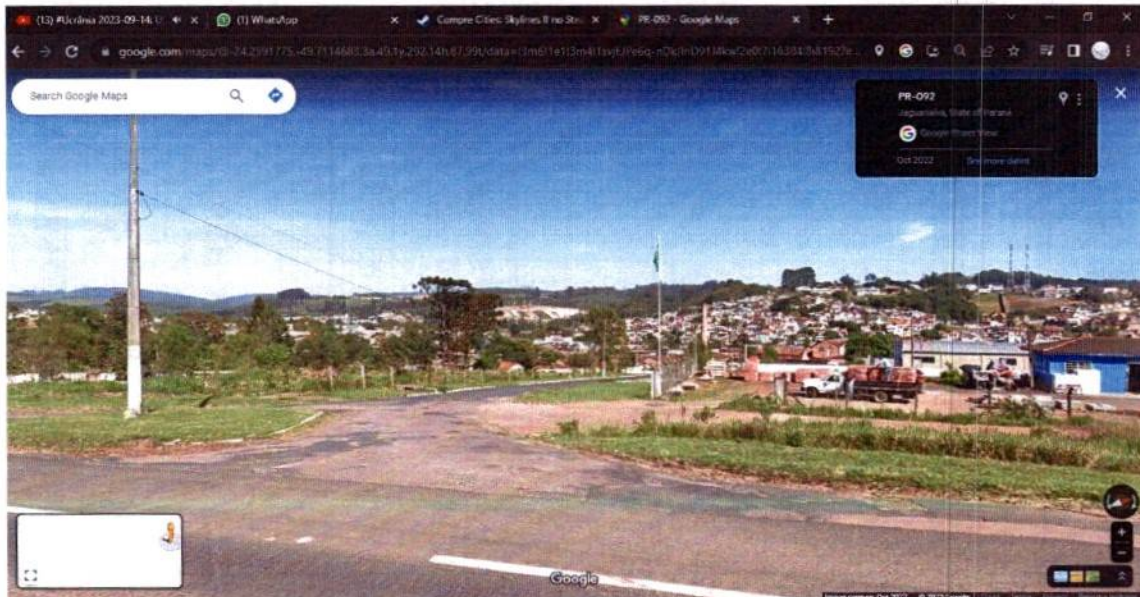


FOTO 08 Foto Acesso B com vista para o bairro (vermelho)



Alu



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



FOTO 09 Foto Acesso A



FOTO 10 Ponte de Acesso – Centro – Cidade Alta (Verde)



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



FOTO 11 Ponte de Acesso – Centro Belvedere (Vermelho)

Conclusão: Importa salientar que o aditivo ao contrato é de interesse da Administração para o cumprimento do objeto contratado.

Segue anexo a esta documentação, Termo de Ciência do Engenheiro Projetista Responsável Cleomar Nunes de Almeida e projeto As Built realizado pelo Engenheiro Responsável pela execução Leandro Geller Abade.

Jaguaraiava, 17 de outubro de 2023. Atenciosamente,

Alex de Paula Pietrobelli
Arquiteto e Urbanista
CAU - A53-623





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

MEMORANDO 2509/2023

PEDIDO DE ADITIVO DE VALOR



Ilmo. Sr.

Gil Lorusso do Nascimento Filho.

Secretário de Planejamento Urbano do SEDUL.

Assunto: Aditivo de Valor

Segue documentação para procedimentos necessários para realização de **PRIMEIRO** ADITIVO de VALOR de obra da PASSARELA sobre a PONTE DO ADÃO a ser realizado com recurso próprio no valor de **63.989,60R\$** conforme especificações em Parecer Técnico.

Jaguariáiva, 11 de Dezembro de 2023

Atenciosamente

Alex de Paula Pietrobelli
Arquiteto e Urbanista
CAU - A53-623





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

PARECER TÉCNICO

PARECER TÉCNICO COM ANÁLISE DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 18/2023

Objeto: O objeto do presente Contrato é a execução de CONSTRUÇÃO DE PASSARELA PARA PEDESTRES ANEXA A PONTE DO ADÃO NA RUA EURIDES CUNHA – BAIRRO PEDRINHA - PROJETO 43 DO CONVÊNIO SEDU/PARANACIDADE, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n.º 09/2023, fornecida pelo CONTRATANTE.

Documentos considerados para a elaboração deste parecer técnico:

- Solicitação da empresa;
- Justificativa de alteração de projeto;
- Anuência do Projetista;
- Planilha Orçamentária contratada;
- Nova planilha orçamentária com adição de metafísica;
- Contrato Administrativo 18/2023;
- Lei 8.666:03 e suas alterações (lei em vigor no processo licitatório).

Objetivo: Autorização técnica para assinatura do termo aditivo de adição de metafísica de valor do contrato 18/2023 de prestação de serviços da empresa DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA EIRELI, CNPJ 21.188.542/0001-00 objetivando adição de metafísica de valor devido à necessidade de acabamento de pintura de estrutura metálica e controle de tráfego. A adição dos serviços ocasiona um aditivo de acréscimo de valor conforme planilha orçamentária totalizando um aditamento contratual de adição de metafísica no valor de R\$ 63.989,60 (sessenta e três mil novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), num percentual de 8,91% do contrato acima citado.

Assunto: Acréscimo e/ou supressão no objeto contratado.

Trata-se de solicitação de aditivo, relativo ao Contrato n.º 18/2023, firmado entre esta municipalidade e a empresa DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA EIRELI, CNPJ 21.188.542/0001-00 de valor global de serviços de **R\$718.000,92** objetivando acréscimo no objeto contratado.

Análise:

Importa salientar que o aditivo ao contrato é necessário para a conclusão do contrato supracitado e foi analisada tendo as seguintes linhas.



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

I - Quanto a pesquisa de preço

Para análise do valor apresentado foi realizada consulta com o DER e pesquisas em planilhas de órgãos Estaduais e Federais como planilhas do DETRAN, DER e SINAPI.

Conforme Livro SINAPI, a tabela

(...) reúne as metodologias e conceitos adotados no SINAPI, Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, que é mantido segundo definições de engenharia da CAIXA, visando disponibilizar referências em composições de serviços e de insumos da construção civil, com os preços constituindo resultado da pesquisa contínua realizada pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), viabilizando assim a elaboração dos orçamentos de referência adotados na contratação de obras públicas. As Planilhas SINAPI refletem Para análise do valor apresentado foi realizado consulta com o DER e pesquisas em planilhas de órgãos Estaduais e Federais como planilhas do DETRAN, DER e SINAPI.

Conforme o informativo SICRO nº 01/2021 do DNIT

(...) desde o mês de referência de janeiro de 2020, o SICRO tem sido objeto de um amplo processo de revisão dos grupos de serviços, o qual tem por objetivo albergar todas as composições de custos presentes no sistema, bem como as repercussões nos Manuais de Custos de Infraestrutura de Transportes.

As Planilhas do DETRAN utilizam dados da planilha SICRO adotada por órgãos como DNIT e DER. Existe também compatibilidade entre os valores das tabelas utilizadas e as da pesquisa de preço de mercado.

II - Quanto ao reajuste de valores

O requerente apresentou dados referentes a FEVEREIRO de 2022 quanto a planilhas SINAPI e referente a OUTUBRO de 2022 quanto à planilhas SICRO.

Com base nos dados apresentados foi feito o reajuste dos valores retroagindo a data da licitação utilizando datas mais próximas possíveis ao do contrato, deste modo adotou-se os valores referentes a JANEIRO de 2022 para tabelas SICRO (vide **tabela 01** anexo) e não conforme apresentado pelo requerente de Outubro de 2022.

Foi realizado, portanto, para a obtenção do valor de aditivo, as datas de referência de JANEIRO de 2022 para planilhas SICRO - referentes aos serviços de controle de Tráfego - e FEVEREIRO de 2022 para planilhas SINAPI - para serviços de pintura de proteção e de acabamento da estrutura metálica;

Sobre o valor final obtido da multiplicação dos quantitativos envolvidos e os valores de referência das tabelas foi aplicado o **BDI** utilizado na data da licitação de **21,71%**. Ao final, foi aplicado o desconto de licitação referente ao



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

valor vencido pela Contratada de **0,4316%**, deste modo o valor final de aditivo foi reajustado conforme a data licitatório para obtenção do valor final de aditivo.

II - Quanto ao cumprimento do contrato

Informo que a empresa vem cumprindo com a execução do contrato, tem atendido as solicitações de correções do fiscal e concluído com os serviços demandados.

A empresa também mantém condições habilitatórias para a execução dos serviços; e tem apresentado as CNDs negativadas ao longo das medições realizadas.

III - Quanto ao aditamento

O Aditamento se enquadra nos itens A e B de aditamento de valor por modificação das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos e necessária modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo quantitativo do seu objeto.

Em ofício 134-2023, de **MARÇO de 2023** apresentado a secretaria, o contratado relata as divergências de projeto e de orçamento quanto ao item pintura da estrutura metálica, informando a ausência de pintura de acabamento externo na estrutura metálica em vigas e pilares. Por julgar necessário, a fiscalização em acordo com o secretário de planejamento julgou favorável à inclusão do aditamento do item de **1.PINTURA DE ACABAMENTO EXTERNA EM EPOXI** para:

- 1.1 - Estruturas de vigas
ADITIVO de valor de **7.656,75R\$** (referente a 269,70m² de vigas, 172,22m² de longarinas e 19,33m² de chapas de ligação de serviço unitário no valor de 16,60R\$/m² de SINAPI 100729)
- 1.2 - Pisos em chapa metálica
ADITIVO no valor de **6.614,24R\$** (referente a 193,20x2m² de chapas de piso com pintura em ambos os lados com serviço unitário no valor de 16,60R\$/m² de SINAPI 100729)

Do aditamento do item **2.PINTURA EM FUNDO ZARCÃO** para:

- 02.1 - Pisos em chapa metálica
ADITIVO no valor de **3.535,56R\$** (referente a 193,20x2m² de chapas de piso com pintura em ambos os lados com serviço unitário no valor de 9,15R\$/m²)





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

Totalizando para pinturas, o valor de **R\$17.606,55** sem **BDI** e **R\$21.428,93** com **BDI** de **21,71%**.

O Aditamento supracitado é necessário em decorrência da proteção, do efeito estético e do conseqüente aumento de durabilidade que a pintura de acabamento proporciona à estrutura e ao piso ao longo do tempo

Em mesmo ofício, o contratado apresenta os valores para o serviço de controle de tráfego de modo a não interromper o fluxo de pedestres e veículos pela rua Euclides Cunha (Via de acesso exclusivo pelo setor norte de Jaguariáiva). Por julgar necessário, a fiscalização em acordo com o secretário de planejamento julgou favorável à inclusão do aditamento do item de **3.CONTROLE DE TRÁFEGO** por julgar fundamental manter o acesso com controle de meia pista referente a:

- 3.1. Fornecimento e implantação de 18 placas de advertência em aço 0,80 m (Sicro 5213465)
ADITIVO = R\$ 375,20 x 18 unidades = R\$ 6.753,60
- 3.2. Cavalete em perfil metálico para 18 placas de sinalização em aço 0,80m (Sicro 5219544)
ADITIVO = R\$ 192,54 x 18 unidades = R\$ 3.465,72
- 3.3. Fornecimento e implantação de 02 placas de advertência em aço 0,60 m (Sicro 5213467)
ADITIVO = R\$ 221,47 x 02 unidades = R\$ 444,94
- 3.4. Cavalete em perfil metálico para 02 placas de sinalização em aço 0,60 m (Sicro 5219544)
ADITIVO = R\$ 192,54 x 02 unidades = R\$ 385,08
- 3.5. Fornecimento e implantação de cone plástico (uma implantação e uma retirada diária SICRO 5213835)
ADITIVO = R\$ 0,68 x 60 dias x 50 unidades = R\$ 2.040,00
- 3.6. Ajudante – Mão de obra (P9801)
ADITIVO = R\$ 23,03 x 8 horas/dia x 60 dias x 2 pessoas = R\$ 22.109,47 para controle de tráfego.

Totalizando para controle de tráfego o valor de **RS 35.196,81** sem **BDI** e **RS 42.838,04** com **BDI** de (21,71%).

O Aditamento supracitado é necessário em decorrência do fluxo de pessoas, estudantes, trabalhadores, veículos e insumos que circulam pela via e, portanto, da dependência que diversas atividade comerciais da ligação com a PR 151.

Ao fim da análise dos valores individuais, prosseguiu a soma dos serviços aditivados. Deste modo a soma dos serviços de **PINTURA** e **CONTROLE DE TRÁFEGO** fica definido em **R\$64.266,97**

Diminuído ao desconto de licitação de 0,4316% o valor final aditivado fica definido em **63.989,60R\$**





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



Conclusão: Importa salientar que o aditivo ao contrato é de interesse da Administração para o cumprimento do objeto contratado.

Solicito, portanto,

1. Parecer jurídico para realização do aditivo e posterior encaminhamento para elaboração do Termo aditivo e publicações que vierem a ser necessárias;
2. Manifestação do fiscal do contrato quanto ao cumprimento da pela contratada para ser encaminhado ao Departamento Jurídico;
3. Declaração de disponibilidade orçamentária com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica atestada pela autoridade competente.

Jaguariáiva, 11 de dezembro de 2023

Atenciosamente

Alex de Paula Pietrobelli

Alex de Paula Pietrobelli
Arquiteto e Urbanista
CAU - A53-623



TABELA 01

DATA DE REFE	DESCRIÇÃO	APLICAÇÃO NA OBRA	TABELA DE PREÇOS	CÓDIGO SERVIÇO	VALOR SERVIÇO	QUANTIDADE	UNID	PESSOAS	DIAS	TOTAL	OBSERVAÇÕES / VALORES LEANDRO OUT/2022
Jan/22	FORNECIMENTO E IMPLANTÇÃO DE PLACAS DE ADVERTÊNCIA EM AÇO 0,80m x 0,80m	CONTROLE DE TRÁFEGO	SICRO	5213465	R\$ 375,20	18	placas			R\$ 6.753,60	R\$ 6.838,56
Jan/22	CAVALETE EM PERFIL METÁLICO PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO - 1,00x1,00m - CONFECÇÃO	CONTROLE DE TRÁFEGO	SICRO	5219544	R\$ 192,54	18	placas			R\$ 3.465,72	R\$ 8.605,44
Jan/22	FORNECIMENTO E IMPLANTÇÃO DE PLACAS DE ADVERTÊNCIA EM AÇO 0,60m x 0,60m	CONTROLE DE TRÁFEGO	SICRO	5213467	R\$ 221,47	2	placas			R\$ 442,94	R\$ 556,08
Jan/22	CAVALETE EM PERFIL METÁLICO PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO - 1,00x1,00m - CONFECÇÃO	CONTROLE DE TRÁFEGO	SICRO	5219544	R\$ 192,54	2	placas			R\$ 385,08	R\$ 897,56
Jan/22	CONE PLÁSTICO - FORNECIMENTO	CONTROLE DE TRÁFEGO	SICRO	5213835	R\$ 0,68	50	cones		60	R\$ 2.040,00	R\$ 2.250,00
Jan/22	01 IMPLANTÇÃO E 01 RETIRADA DIÁRIA	CONTROLE DE TRÁFEGO	SICRO	P9801	R\$ 23,03	8	horas	2	60	R\$ 22.109,47	R\$ 24.403,20
TOTAL CONTROLE DE TRÁFEGO											
Feb/22	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO)	PINTURA DE PROTEÇÃO DE FUNDO DAS CHAPAS DO PISO METÁLICO	SINAPI	100719	R\$ 9,15	386,4	m2			R\$ 3.535,56	CONSIDERADO PARA A QUANTIDADE A ÁREA DOS DOIS LADOS DA CHAPA METÁLICA DO PISO = 193,20m² X 2 LADOS = 386,40m² (VER CÁLCULO DE ÁREAS) para o cálculo da área da pintura foi adotado: Vigas: (0,15 x 2,40 x 4) x 3,50 m x 62 pc + (0,15 x 2 + 0,10 x 4) x 2,715 m x 62 pc = 269,70 m² Longarinas: (0,10 x 2 + 0,05 x 4 + 0,017 x 4) x 4 pc x 92 m = 172,22 m² Chapas de ligação: (0,15 x 0,15 x 2) x 372 pc + (0,10 x 0,2088 x 2) x 62 pc = 19,33 m²
Feb/22	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO)	PINTURA DE ACABAMENTO DAS CHAPAS DO PISO EM VERDE FOLHA	SINAPI	100729	R\$ 16,60	461,25	m2			R\$ 7.659,75	CONSIDERADO PARA A QUANTIDADE A ÁREA DOS DOIS LADOS DA CHAPA METÁLICA DO PISO = 193,20m² X 2 LADOS = 386,40m² (VER CÁLCULO DE ÁREAS)
Feb/22	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO)	PINTURA DE ACABAMENTO DAS CHAPAS DO PISO EM VERDE FOLHA	SINAPI	100729	R\$ 16,60	386,4	m2			R\$ 6.414,24	CONSIDERADO PARA A QUANTIDADE A ÁREA DOS DOIS LADOS DA CHAPA METÁLICA DO PISO = 193,20m² X 2 LADOS = 386,40m² (VER CÁLCULO DE ÁREAS)
TOTAL PINTURAS											
TOTAL SERVIÇOS				VALOR TOTAL	R\$ 52.803,36 VALOR TOTAL SEM BDI						
TOTAL SERVIÇOS COM BDI				BDI	R\$ 64.266,97 VALOR TOTAL COM BDI						
TOTAL COM DESCONTO DE LICITAÇÃO				DESCONTO DE LICITAÇÃO	R\$ 63.989,60 VALOR TOTAL COM DESCONTO DE LICITAÇÃO						
	VALOR DO CONTRATO	R\$ 718.000,92									
	VALOR ADITIVO	R\$ 63.989,60									
	VALOR FINAL DO CONTRATO	R\$ 781.990,52									
8,91% PORCENTAGEM DE ADITIVO											

Ally

Durante a execução da obra, houveram acréscimos de quantidades de serviços contratados, resultando em um acréscimo do valor contratual de R\$ 63.989,60 equivalente a 8,91% do valor original do contrato, passando o valor do contrato a ser de R\$ 781.990,52. Para os serviços novos (não licitados) foram adotados os custo unitários das planilhas: padirão SINAPI FEVEREIRO 2022 - SEM DESONERAÇÃO E SICRO JANEIRO DE 2022 - SEM DESONERAÇÃO, com BDI de OBRA = 21,71% e MAT/ EQUIP = 15,28% e aplicado o desconto da licitação de 0,4316%.

OBSERVAÇÃO



Ally de Paula Petrelli



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



#nunciacoes20Dancas



Processo: 15782 - 2023


Para: SENJUR

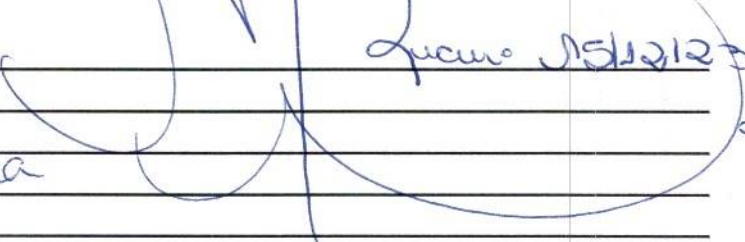

O presente processo trata-se do Contrato Administrativo nº. 18/2023 – Tomada de preços nº 09/2023 - empresa **DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA EIRELI**, referente a construção da Passarela anexa a Ponte do Adão, na Rua Eurides Cunha.

O fiscal da obra emitiu parecer técnico favorável, reconhecendo ser necessário aditivo referente os serviços adicionais não contemplados em planilha e imprescindíveis para conclusão da obra no valor de **R\$ 63.989,60**.

Considerando a justificativa apresentada pelo fiscal da obra opino pelo **DEFERIMENTO** sendo do interesse dessa Administração para continuidade da prestação dos serviços.

11/12/2023


Gil Lorusso do Nascimento Filho
Secretario da SEDUL

 Recebido em 15/12/23
Sra. Dútila
Apusar ao processo
 Recebido em 15/12/23
Leste do Protocolo 148851/2022 tip
031/2023
15/12/23





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocacs200anos



AO PROCURADOR MUNICIPAL – Dr. Wilham

Para exarar parecer sobre o pedido de aditivo do contrato.

Jaguariaíva, 21 de dezembro de 2023.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos do Município



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumoacs200anos

ANÁLISE DE REQUERIMENTO QUANTO A POSSIBILIDADE DE CONCESSÃO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

1. Relatório.

Trata-se de solicitação de aditivo de acréscimo de valor interposta pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística – **SEDUL**, esta responsável no âmbito do procedimento licitatório, realizado na modalidade **Tomada de Preços n.º 003/2023 – Processo n.º 14885/2022**, de 01/12/2022.

Alegou a SEDUL a necessidade de acréscimo quantitativo do objeto, com a finalidade de justificar que houve *ausência de acabamento final na planilha SINAPI de código 100765 e 100763. Na composição orçamentária existe apenas pintura alquídica de fundo tipo ZARCÃO... quanto a necessidade de CONTROLE DE TRÁFEGO. De forma a facilitar o entendimento quanto a necessidade do serviço desenvolvido o mapa esquemático abaixo em que divide a região de Jaguaraiá em três partes. O bloqueamento total da pista da Ponte do Adão acarretaria em transtorno sem precedentes para a região de Jaguaraiá. Deste modo é fundamental a realização do controle de tráfego em meio pista para continuidade dos serviços ali realizados*, conforme consta no relatório de vistoria e justificativas do fiscal do contrato Sr. Alex De Paula Pietrobelli, assinado em 11/12/23.

Verifica-se nos autos a autorização do Secretário da **SEDUL**, *reconhecendo necessário o aditivo de acréscimo de valor de R\$.63.989,60, em razão dos serviços adicionais não contemplados em planilha e imprescindíveis para a conclusão da obra*, assinado em 11/12/2023. Vejamos o destaque o parecer técnico, assinado pelo fiscal:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

Totalizando para pinturas, o valor de **R\$17.606,55** sem BDI e **R\$21.428,93** com BDI de 21,71%.

O Aditamento supracitado é necessário em decorrência da proteção, do efeito estético e do conseqüente aumento de durabilidade que a pintura de acabamento proporciona à estrutura e ao piso ao longo do tempo

Em mesmo ofício, o contratado apresenta os valores para o serviço de controle de tráfego de modo a não interromper o fluxo de pedestres e veículos pela rua Euclides Cunha (Via de acesso exclusivo pelo setor norte de Jaguaraiá). Por julgar necessário, a fiscalização em acordo com o secretário de planejamento julgou favorável à inclusão do aditamento do item de **3.CONTROLE DE TRÁFEGO** por julgar fundamental manter o acesso com controle de meia pista referente a:

Passemos a análise do pleito.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumcoas200anos

2. Análise do requerimento.

Os aditivos dos contratos administrativos firmados pela Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios são regidos, neste contrato, pelas disposições da Lei 8.666/93, vejamos:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em **decorrência de acréscimo** ou diminuição **quantitativa de seu objeto**, nos limites permitidos por esta Lei;

[...]

§ 1º **O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos** ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, **até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato**, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. (Grifei)

Conforme dispõe o § 1º do artigo 65 da Lei de Licitações – 8666/93, existe a possibilidade de aditamento com acréscimo do contrato administrativo de até 25% (vinte e cinco por cento), assim, o pedido exposto pela **SEDUL** está dentro das possibilidades legais e contratuais.

Salientamos que o pedido para o exercício do direito de aditamento deve ser instruído com informações qualitativas e quantitativas detalhadas que comprovem o fato, haja vista que a aplicação é medida excepcional em nosso ordenamento jurídico, é necessário o preenchimento rigoroso de determinados requisitos, os quais devem ser verificados pela contratante/solicitante, com a demonstração inequívoca do acréscimo do valor contratual para a aquisição de mais objetos ou execução de acréscimo de serviços autorizados pela **SEDUL**.

Da análise do feito, verifica-se que o processo ainda não sofreu aditamento da vigência contratual e o solicitado não ultrapassa o limite legal de 25%.

O instituto da prorrogação de vigência em contratos com a Administração Pública diz respeito a uma forma de alteração contratual que visa preservar a relação entre os encargos assumidos pelo contratado e a contraprestação devida pela Administração Pública.

Verifica-se assim que o direito tanto de prorrogação dos contratos administrativos, previsto no § 4º do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), como o aditivo de valor, estes podem ser pleiteados, desde que **haja justificativa e autorização da autoridade competente**, no caso dos autos, o Secretário da **SEDUL** apresentou justificava, já referida no relatório deste parecer.



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumcoas200anos

Novamente, destaco a ressalva de que o pedido, antes da autorização da Chefe do Poder Executivo, deverá ser instruído com informações qualitativas e quantitativas detalhadas que comprovem a necessidade, haja vista que a aplicação de um eventual **acréscimo de tempo e acréscimo do objeto** é medida excepcional em nosso ordenamento jurídico, é necessário o preenchimento rigoroso de determinados requisitos.

Nota-se, que o pedido do Secretário da SEDUL, Sr. Gil Lorusso do Nascimento Filho, está dentro do limite legal e contratual, ou seja, dentro da possibilidade legal de crescer 25% do valor do objeto contratual, **em razão de que houve justificativa técnica para o acréscimo objeto, no corpo dos autos do processo n.º 000015782/2023.**

3. Conclusão.

DO EXPOSTO e, desde que sejam atendidas as ressalvas indicadas neste parecer jurídico, e pelas informações acima expostas, entendemos pela **POSSIBILIDADE** de aditamento contratual no importe do percentual de **25%** do valor do contrato, conforme solicitado e autorizado pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano – SEDUL e parecer técnico, constantes no **processo n.º 000015782/2023**, tendo em vista que não foram ultrapassados os limites legais.

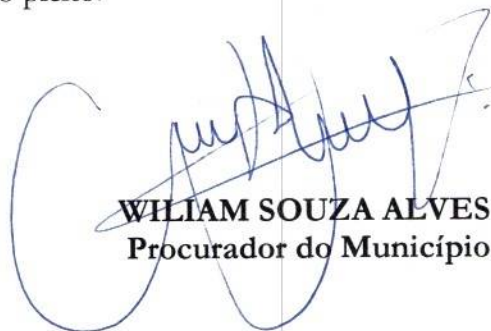
Previamente, o processo deverá ser enviado à Prefeita, para a devida autorização para formalização do termo de aditivo contratual, e ainda, deverá constar a indicação de dotação orçamentária antes do aditamento.

Cabe por fim destacar que a Procuradoria nestes casos funciona como órgão meramente opinativo o qual não visa vincular a decisão dos gestores potencialmente envolvidos no caso, tampouco influenciar sua tomada de providências, cabendo tão somente a ela apontar as mínimas razões jurídicas identificadas no pleito.

É o Parecer.

Salvo melhor juízo.

Jaguariaíva/PR, 21 de dezembro de 2023.


WILLIAM SOUZA ALVES
Procurador do Município





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumoccs200anos

AO GABINETE
SRA. PREFEITA



Para conhecimento e manifestação quanto ao pedido.

Ratifico o parecer do Procurador Municipal.

Em caso de concordância do parecer expedido, requero autorização para a expedição do termo aditivo de contrato.

Jaguariaíva, 21 de dezembro de 2023.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref. Protocolo Geral nº. 14885/2023

À
SENJUR:

- 1) **Autorizo** o solicitado pela Secretária da SENJUR, conforme Parecer exarado pelo Procurador Municipal, Senhor Wiliam Souza Alves;
- 2) Encaminhamento para providências cabíveis, desde **que cumpridas as formalidades legais.**

Em: 21/12/2023


Alcione Lemos
Prefeita



GABINETE DA PREFEITA

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta
Fone: (43) 3535 - 9400



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumoaos200Anos



AO PROCURADOR WILHAN

Providencie-se a elaboração do termo de aditivo de contrato.

Jaguariáiva, 16 de janeiro de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos

Secretário da SENJUR,
segue minuta do 1º aditivo ao contrato
Pavane do Ponte do Adão. 16/1/24.
Já enviada para a Super de Contratos.
Procurador Jurídico.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumoacs200anos



AO SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES E
CONTRATAÇÕES

Para providenciar a coleta de assinaturas no termo aditivo de contrato, bem
como sua regular publicação.

Jaguariaíva, 17 de Janeiro de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

2º TERMO ADITIVO

PROCESSO n.º 009/2023.

Tomada de Preços n.º 003/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 18/2023.



CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF n.º 76.910.900/0001-38, representado pela Sr.ª **ALCIONE LEMOS**, brasileira, inscrita no CPF/MF n.º 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, n.º 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA: DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 21.188.542/0001-00, com endereço à Rua João Marques de Oliveira, 387, Morumbi, Cascavel/PR, representada por **LEANDRO GELLER ABADE**, brasileiro, sócio-administrador, inscrito no CPF n.º 063.391.929-20.

Resolvem, com base no disposto no inciso I do artigo 65 da Lei 8.666/93, e na cláusula vigésima quarta do contrato administrativo n.º 018/2023, firmar o presente termo aditivo, na forma abaixo delineada:

CLÁUSULA PRIMEIRA. DAS ALTERAÇÕES.

a) **Acrescer** ao valor contratual **R\$. 63.989,60** (sessenta e três mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), correspondente ao percentual de **8,9121%** do valor do contrato inicial, conforme justificativa e parecer técnico incluso nos autos do processo de Tomada de Preços n.º 03/23.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato, sobretudo no tocante às obrigações das partes, horários e local de prestação dos serviços, valores anteriormente ajustados e dotações utilizadas para tal fim.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA. Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data de sua assinatura. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 16 de Janeiro 2024.

ALCIONE
LEMOS:48781983972

Assinado de forma digital por
ALCIONE LEMOS:48781983972
Dados: 2024.01.24 11:26:18
-03'00'



Documento assinado digitalmente
LEANDRO GELLER ABADE
Data: 17/01/2024 09:23:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos – Prefeita
Contratante

DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA EIRELI.
Contratada

ASSINADO DIGITALMENTE
GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://nsgen.gov.br/assinadodigital>



Gil Lorusso do Nascimento Filho.
Secretária de Desenvolvimento Urbano e Logística.

Testemunhas:





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



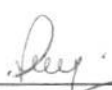
Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000001020/2024

Requerente :	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - SEDUL	Número :	
Endereço :		Estado :	
Município :		Apartamento :	
Bairro :		Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	30/01/24 16:00

Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Id. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	JULIANA FERREIRA DE GODOY
Súmula/Descrição :	OFÍCIO Nº 36/2024 - SEDUL - SOLICITA A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR 90 DIAS REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2023, TOMADA DE PREÇO 02/2022 DA EMPRESA DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA EIRELI, CONFORME RELACIONADO EM ANEXO.
Observação:	
	Jaguariáiva, 30/01/2024 15:56



Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



Ofício nº. 36/2024 – SEDUL

Jaguariaíva, 30 de Janeiro de 2024.

De: SEDUL

Para: SEFIP – Departamento de Compras e Licitação

Assunto: **ADITIVO DE PRAZO.**

Senhora Secretária,

Sirvo-me do presente para solicitar prorrogação de prazo de vigência contratual por 90 dias referente ao Contrato Administrativo nº.18/2023, Tomada de preço nº 02/2022 da empresa **DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA EIRELI**, referente a construção da Passarela anexa a Ponte do Adão, na Rua Eurides Cunha. Justifico o pedido para fins de finalização dos processos de medição, vistoria do PARANA CIDADE e liberação para pagamento.

Atenciosamente,

Gil Lorusso do Nascimento Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

OFÍCIO 2501-2024



PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL DA OBRA DA PASSARELA SOBRE A PONTE DO ADÃO

Objeto: CONSTRUÇÃO DE PASSARELA PARA PEDESTRES ANEXA A PONTE DO ADÃO NA RUA EURIDES CUNHA – BAIRRO PEDRINHA - PROJETO 43 DO CONVÊNIO SEDU/PARANACIDADE, da licitação n.º 09/2023.

Senhor Secretário,

Solicito encaminhamento de pedido com caráter de urgência ao Maurício do Setor de Compras para prorrogação de **PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL** da obra supracitada para **90 DIAS** já que o contrato se encerra no dia 09/02/2024 e ainda estão pendentes o empenho de aditivo de valor e o pagamento da parcela da medição final.

O Pagamento da parcela final depende da vistoria do PARANÁ CIDADE relativa a medição final.

A Vistoria pela comissão do PARANÁ CIDADE está confirmada para o dia 31/01/2024, quarta-feira; e como não há certeza com relação ao prazo de liberação pelo órgão somado à proximidade com o fim do contrato solicito a formulação da prorrogação do prazo de vigência contratual para o período citado.

Jaguariáiva, 30 de janeiro de 2023

Atenciosamente

Alex de Paula Pietrobelli
Arquiteto e Urbanista
CAU - A53-623





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocós200ano

AO PROCURADOR MUNICIPAL

Dr. Wiliam



Para exarar parecer sobre o pedido de aditivo contratual.

Jaguariáiva, 05 de fevereiro de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#nuncacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANÁLISE DE REQUERIMENTO QUANTO A POSSIBILIDADE DE CONCESSÃO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

1. Relatório.

Trata-se de solicitação de aditivo de prorrogação de prazo da vigência contratual interposta pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano do Nascimento Filho – SEDUL, esta responsável no âmbito do procedimento licitatório, realizado na modalidade **Tomada de Preços n.º 003/2023 – Processo n.º 1020/2024**, de 30/01/2024.

Alegou a **SEDUL** a necessidade de prorrogação da vigência contratual, conforme consta no Ofício n.º 036/2024/SEDUL do Processo 1020/23, assinado pelo Secretário da **SMECEL**.

Passemos a análise do pleito.

2. Análise do requerimento.

Os aditivos dos contratos administrativos firmados pela Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios são regidos, neste contrato, pelas disposições da Lei 8.666/93.

Assim, o pedido de prorrogação do prazo de vigência dos contratos administrativos firmados pela Administração Pública, está sob a égide da Lei 8.666.93, vejamos as disposições:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

[...]

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem **prorrogação**, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

[...]

II - **superveniência de fato excepcional ou imprevisível**, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

[...]

V - **impedimento de execução do contrato** por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

[...]

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

[...]

§ 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses. (grifei)

O instituto da prorrogação de vigência em contratos com a Administração Pública diz





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumcaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

respeito a uma forma de alteração contratual que visa preservar a relação entre os encargos assumidos pelo contratado e a contraprestação devida pela Administração Pública.

Verifica-se assim que o direito tanto de prorrogação dos contratos administrativos, previsto no § 4º do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), como o aditivo de valor, podem ser pleiteados, desde que haja justificativa e autorização da autoridade competente, no caso dos autos, o Secretário da SEDUL apresentou justificava, já referida no relatório deste parecer.

Destaco a ressalva de que o pedido, antes da autorização da Chefe do Poder Executivo, deverá ser instruído com informações qualitativas e quantitativas detalhadas que comprovem a necessidade, haja vista que a aplicação de um eventual acréscimo de tempo e acréscimo do objeto é medida excepcional em nosso ordenamento jurídico, é necessário o preenchimento rigoroso de determinados requisitos.

Nota-se, teoricamente, que o pedido do Secretário da SEDUL, Sr. Gil Lorusso do Nascimento Filho, está dentro do limite legal e contratual, ou seja, dentro da possibilidade legal de prorrogação da vigência.

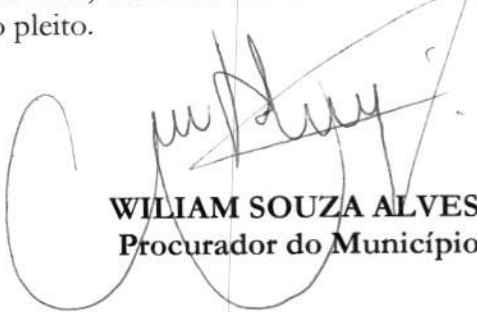
3. Conclusão.

DO EXPOSTO e, desde que sejam atendidas as ressalvas indicadas neste parecer jurídico, e pelas informações acima expostas, entendemos pela **POSSIBILIDADE** de aditamento contratual da prorrogação da vigência sem modificações dos preços contratuais, salvo correção monetária, conforme solicitado pela SEDUL, constantes no processo nº. 1020/2024, tendo em vista que não foram ultrapassados os limites legais. Previamente, deverá ser incluso pedido de prorrogação das contratadas, indicação de dotação orçamentária, e seguir os autos à Prefeita, para que esta proceda a autorização do aditivo contratual.

Cabe por fim destacar que a Procuradoria nestes casos funciona como órgão meramente opinativo o qual não visa vincular a decisão dos gestores potencialmente envolvidos no caso, tampouco influenciar sua tomada de providências, cabendo tão somente a ela apontar as mínimas razões jurídicas identificadas no pleito.

É o Parecer. Salvo melhor juízo.

Jaguaraiava/PR, 6 de fevereiro de 2024.


WILIAM SOUZA ALVES
Procurador do Município





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#sumcoacs200anos



AO GABINETE
SRA. PREFEITA

Para conhecimento e manifestação quanto ao pedido.

Ratifico o parecer do Procurador Municipal.

Em caso de concordância do parecer expedido, requero autorização para a expedição do termo aditivo de contrato.

Jaguariáiva, 05 de fevereiro de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária de Negócios Jurídicos do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br



#rumocao200anos

GABINETE DA PREFEITA

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref. Protocolo Geral nº. 14885/2024

À
SENJUR:

- 1) **Autorizo** o solicitado pela Secretária da SENJUR, conforme Parecer exarado pelo Procurador Municipal, Senhor Wiliam Souza Alves;
- 2) Encaminhamento para providências cabíveis, desde **que cumpridas as formalidades legais.**

Em: 06/02/2024


Alcione Lemos
Prefeita



Area for additional information or notes, currently blank.



GABINETE DA PREFEITA

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta
Fone: (43) 3535 - 9400



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumcaos200anos



AO PROCURADOR MUNICIPAL

DR. MATHEUS

Providencie-se a elaboração do termo de aditivo.

Jaguariáiva, 06 de fevereiro de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos

*É modo
de
compras*

*Matheus Rissatto Rivoiro
Procurador do Município
OAB/PR 71.610*

07/02/24



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocacs200anos



AO SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES E
CONTRATAÇÕES

Para providenciar a coleta de assinaturas no termo de contrato, bem como
sua regular publicação.

Jaguariaíva, 07 de fevereiro de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Memorando nº 012/2024 – DCL

DE: SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNANÇA EM AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

PARA: SEDUL.

ASSUNTO: 3º TERMO ADITIVO TP Nº 03/2023– PARA ASSINATURA Jaguariaíva, 09 de fevereiro de 2024.



Ilustríssimo Senhor Secretário,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, duas vias do 3º Termo Aditivo do Contrato Administrativo Nº 018/2023, para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório TOMDA DE PREÇO nº 03/2023. Seguem dados da contratação:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE PASSARELA PARA PEDESTRES, ANEXA A PONTE DE ADÃO NA RUA EURIDES CUNHA, EM DETRIMENTO AO PROJETO Nº 43 DO PARANÁCIDADE.

Processo Licitatório Nº 09/2023.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	PRAZO
018/2023	DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA EIRELI	120 DIAS

Condutor do Processo: Fernanda Souza.

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,

SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNO EM AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES.

Ilmo. Sr.

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO

MD. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.

Nesta.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9457, 9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal, 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rurmoas20Anos

3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 18/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E A EMPRESA DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções doravante denominada CONTRATANTE, e **DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 03.706.354/0001-44, com sede na Rua João Marques de Oliveira, nº 387, Bairro Morumbi, Cidade de Cascavel-PR, neste ato representada por LEANDRO GELLER ABADE, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 063.391.929-20, residente e domiciliado na cidade de Jaguariaíva-Pr, doravante designada CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente **3º Termo Aditivo**, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº. 09/2023, Tomada de Preço n. 03/2023, Protocolo n. 1.020-2024, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias.
- 1.2. O novo prazo final finda em **01/05/2024**.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rançocas200Anos

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste, com efeitos a partir de 01/02/2024.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 07 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
PREFEITA – ALCIONE LEMOS
CONTRATANTE

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Logística

TESTEMUNHAS:



DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA
EIRELI
CONTRATADA

